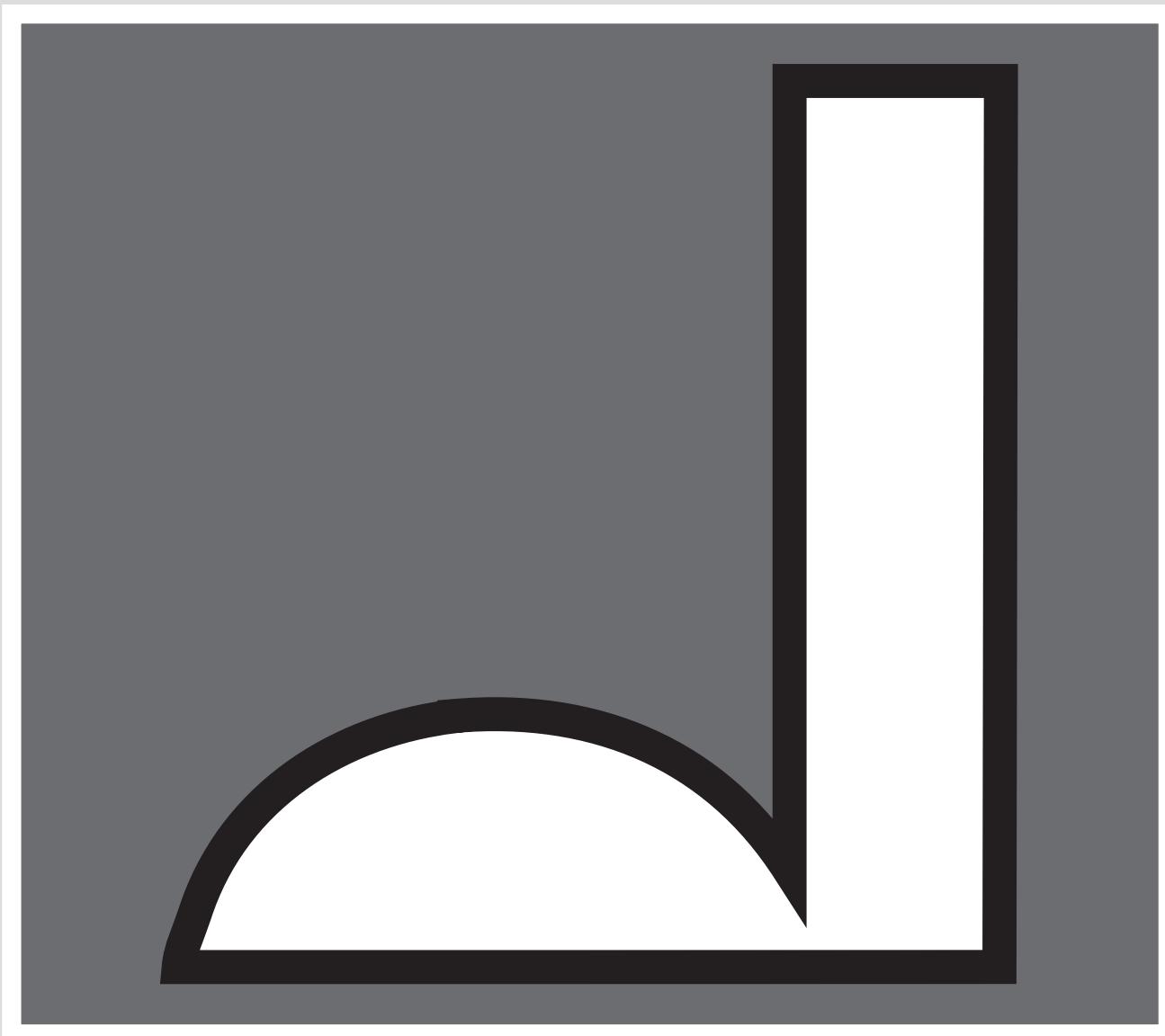




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXIV - N° 063 - TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Marconi Perillo - (PSDB-GO)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Serys Shessarenko - (PT-MT)  
**1º SECRETÁRIO**  
Heráclito Fortes - (DEM-PI)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

**3º SECRETÁRIO**  
Mão Santa- (PMDB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Patrícia Saboya - (PDT-CE)  
**Suplentes de Secretário**  
1º - César Borges - (PR-BA)  
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)  
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

**LIDERANÇAS**

<p><b> Maioria (PMDB/PP) - 19</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b></p> <p>Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior .....</p> <p><b>Líder do PMDB - 18</b> <b>Renan Calheiros</b></p> <p>Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto</p> <p><b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b></p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Aloizio Mercadante - PT</b></p> <p>Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella .....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b> <b>Aloizio Mercadante</b></p> <p>Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns</p> <p><b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b></p> <p>Vice-Líder do PR Expedito Júnior</p> <p><b>Líder do PSB - 2</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b></p> <p><b>Líder do PRB - 2</b> <b>Marcelo Crivella</b></p> <p><b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b></p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Raimundo Colombo - DEM<sup>1</sup></b></p> <p>Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes .....</p> <p><b>Líder do DEM - 14</b> <b>José Agripino</b></p> <p>Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais</p> <p><b>Líder do PSDB - 13</b> <b>Arthur Virgílio</b></p> <p>Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p> <p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b></p> <p>Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma</p>
<p><b>PTB - 7</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b></p> <p>Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p>	<p><b>PSOL - 1</b></p> <p><b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b></p>	
<p><b>PDT - 5</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b></p> <p>Vice-Líder Patrícia Saboya</p>		

<sup>1</sup> Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

**EXPEDIENTE**

<p><b>José Alexandre Lima Gazineo</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata</p> <p><b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 69ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE MAIO DE 2009

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Pareceres

Nº 405, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000*.....

16343

Nºs 406 e 407, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, de autoria do Senador José Agripino, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na contribuição para o PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos*.....

16349

Nºs 408 e 409, de 2009, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que *modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar que o Poder Público priorize a compra de papel reciclado*.....

16363

Nº 410, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que *determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais*.....

16370

##### 1.2.2 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008. (Ofício nº 44/2009, de 8 de abril último) .....

16374

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, com a Emenda nº 1-CCJ. (Ofício nº 69/2009, de 22 de abril último) .....

16374

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008. (Ofício nº 71/2009, de 22 de abril último) .....

16374

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, com a Emenda de redação nº 2-CAE e pela rejeição da Emenda nº 1-CE. (Ofício nº 103/2009, de 7 de abril último) .....

16374

##### 1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 316, de 2003; 160, de 2007; 112 e 194, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....

16374

##### 1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2009, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e as Leis nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 (Lei de Prisão Temporária), nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para agravar a pena dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, quando cometidos contra criança, e dá outras providências*.....

16375

##### 1.2.5 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 14, de 2009, tendo como primeiro signatário Senador Valter Pereira, que *acrescenta parágrafo único ao art. 96 da Constituição Federal para estabelecer a correlação máxima de um para cinco, entre os membros dos Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e o número de varas judiciais vinculadas a esses Tribunais* .....

16382

Nº 15, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>institui as agências reguladoras e define os princípios normativos aplicáveis à organização, funcionamento e controle dessas entidades</i> .....	16385
<b>1.2.6 – Aviso do Presidente do Banco Central do Brasil</b>	
Nº 15, de 2009-CN (nº 35/2009-BCB-Pres, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o relatório sobre operações de redesconto e empréstimo realizadas nos termos da Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, referente ao 1º trimestre de 2009. ....	16388
<b>1.2.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009 (nº 1.842/2007, na Casa de origem, da Deputada Bel Mesquita), que <i>cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos</i> .....	16389
Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2009 (nº 3.960/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, e 10.683, de 28 de maio de 2003; dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Gratificações de Representação da Presidência da República; e dá outras providências</i> .....	16389
Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/99, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que <i>estende a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho</i> .....	16412
Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2009 (nº 5.516/2005, na Casa de origem, do Deputado Marco Maia), que <i>inscreve o nome de Sepé Tiaraju no Livro dos Heróis da Pátria</i> . ....	16412
<b>1.2.8 – Comunicações da Presidência</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 60 e 63, de 2009, que serão apreciados terminativamente pelas Comissões Competentes. ....	16413
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde será apreciado terminativamente. ....	16413
Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009, às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Assuntos Sociais. ....	16413

### 1.2.9 – Discurso do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Registro das preocupações com a seca que assola o Rio Grande do Sul. Registro do recebimento da moção de apoio do Congresso dos Bancários da Caixa Econômica Federal. Destaque para o estudo “A Vitimização de Professores e a ‘Alunocracia’ da Educação Básica, da educadora Tânia Maria Scuro Mendes e da aluna Juliana Mousquer Torres. ....” 13413

### 1.2.10 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, na sexta-feira última, com apresentação das Emendas nºs 1 e 2-PLEN, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007 (nº 5.990/2005, na Casa de origem, do Deputado Pastor Reinaldo), que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. ....” 16423

### 1.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes*....” 16425

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *disciplina o licenciamento ambiental de aproveitamentos de potenciais hidráulicos considerados estratégicos e dá outras providências*. ....” 16427

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera dispositivo da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, visando alterar a condição para que funcionário público seja punido, em caso de outorgar autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais*....” 16430

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera dispositivos das Leis nº 11.488, de 15 de junho de 2007, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências (isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação)*....” 16432

Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *dispõe sobre o serviço de televisão por assinatura*. ....” 16443

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos*....” 16448

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera o art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para estabelecer a necessidade de outorga de di-*

reito de uso de recursos hídricos para a lavra de fontes de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários. Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com vistas a, nos novos contratos de concessão ferroviária, instituir o direito de passagem nas diferentes malhas concedidas e autorizar a utilização de fatores de produtividade nas revisões tarifárias periódicas. ....

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para revogar a exigência de que 20% dos militares em exercício na Agência retornem ao Comando da Aeronáutica a cada ano. ....

#### 1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MARCO MACIEL – Necessidade de revisão do instituto da medida provisória. Contrariedade a adendo acrescentado ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009. ....

SENADOR JOÃO PEDRO – Voto de pesar pelo falecimento do artista renomado da festa folclórica boi-bumbá de Parintins, Josué Matos Rojas. Consideração sobre a cheia dos rios do Estado do Amazonas e os prejuízos causados aos municípios e às famílias afetados, externando a expectativa de ajuda financeira do Governo Federal. ....

#### 1.2.13 – Leitura de requerimentos

Nº 531, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do dramaturgo Augusto Boal. ....

Nº 532, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do artista da festa do Boi Bumbá de Parintins, Josué Matos Rojas. ....

#### 1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Alerta para conclusão do asfaltamento da BR-158, estrada federal de Mato Grosso, na região do Araguaia. ....

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Resposta a e-mail recebido de um uruguai residente no Brasil, que perguntara se S. Ex<sup>a</sup> ofereceria a Barack Obama o mesmo livro que lhe fora oferecido por Hugo Chávez, intitulado “As Velas Abertas da América Latina”. ....

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações sobre os prejuízos causados ao Estado do Rio Grande do Norte em decorrência das inundações e a falta de liberação de recursos federais para assistir ao setor produtivo penalizado. Defesa da construção da barragem de Oiticica, que acabará com as inundações no Estado. ....

16450

#### 1.2.15 – Leitura de requerimento

Nº 533, de 2009, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Sivilda Magalhães Duarte. Usa da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. ....

16470

16454

#### 1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PAPALÉO PAES – Protesto contra proposta de plebiscito visando extinguir o Congresso Nacional. Registro da participação de S. Ex<sup>a</sup> na comitiva do Ministro da Previdência Social. Homenagem ao Senador Mão Santa que proferiu palestra no I Congresso dos Vereadores de Mato Grosso. Em defesa da aplicação correta da caderneta de poupança. ....

16471

16456

SENADOR MÃO SANTA – Referências à participação de S. Ex<sup>a</sup> no 1º Congresso dos Vereadores de Mato Grosso. Registro de Moção recebida por S. Ex<sup>a</sup> da Câmara Municipal de Correntina. ....

16476

16457

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Repúdio ao excessivo número de edição de medidas provisórias. Considerações sobre as emendas parlamentares ao Orçamento. Homenagem às mães e, em especial, às mães da região da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Referências às matérias do jornal **Roraima hoje** intituladas: “Beribéri – Confirmada epidemia em Uiramutá”; e “Saúde Indígena – Funasa cancela contratos com ONG e Diocese”. Considerações sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, e a retirada dos colonos lá existentes. ....

16480

16459

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Registro da participação de um seminário promovido pelo PSDB do Acre, no dia 1º de maio. Prestação de contas da participação de S. Ex<sup>a</sup> em sessão do Parlamento do Mercosul, ocorrida em Assunção, Paraguai, bem como de importante reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, em Buenos Aires, Argentina. ....

16486

16460

SENADOR MARCELO CRIVELLA – Registro de S. Ex<sup>a</sup> na Transpetro, conversou com sindicalistas do setor metalúrgico do Rio de Janeiro, com o presidente do Fórum Intersindical. Considerações sobre o pacto federativo brasileiro. ....

16491

16460

#### 1.2.17 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 12, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....

16495

16463

#### 1.3 – ENCERRAMENTO 2 – ATOS ADMINISTRATIVOS 2.1 – Atos do Diretor-Geral

Nºs 1.920 e 1.959, de 2009 ....

16504

16463

#### 3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no dia 11-5-2009.

16505

16468

**SENADO FEDERAL****4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

**CONGRESSO NACIONAL****9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

---

# Ata da 69ª Sessão Não Deliberativa, em 11 de maio de 2009

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Shhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti e Geraldo Mesquita Júnior*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 10 minutos, e encerra-se às 19 horas e 11 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão desta segunda-feira, 11 de maio de 2009, a 69ª sessão não deliberativa do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PARECER N° 405, DE 2009

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.029, de 26 de outubro de 2000.**

Relatora: Senadora Ideli Salvatti

Relator **ad hoc**: Senador Marcelo Crivella

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 316, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

Atualmente, o art. 3º da mencionada Lei dispõe que poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços: homens, maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas; e mulheres, na mesma faixa etária.

A proposição pretende alterar esse dispositivo, de modo que o rol de possíveis voluntários passa a ser composto, em ordem de preferência, por menores de

vinte e três anos que tenham prestado serviço militar obrigatório; e maiores de dezoito e menores de vinte e três anos de ambos os sexos.

Em síntese, o autor da proposição aponta as seguintes vantagens no aproveitamento prioritário dos egressos do serviço militar obrigatório:

**a)** esses jovens já receberam o treinamento necessário à assunção dos serviços a serem prestados junto às Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

**b)** a alocação desses voluntários em serviços internos ou de guarda em eventos de baixo potencial de risco permitirá a liberação dos policiais profissionais para ações de combate ao crime, o que atende aos reclamos das autoridades estaduais; e

**c)** os antigos soldados, após cumprimento do serviço militar obrigatório, passam a ter a possibilidade de obter uma ocupação digna e de proveito para seu futuro imediato, evitando-se que desviam os conhecimentos adquiridos nos quartéis para o crime organizado.

A proposição vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

#### II – Análise

Quanto à constitucionalidade, sob o aspecto formal, a proposição encontra guarida no inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal, que concede competência privativa à União para legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares.

No que tange à juridicidade, o projeto não revela falhas, porquanto está vazado na espécie normativa apropriada, presentes as condições de generalidade, impessoalidade e coercividade, essenciais à sua caracterização. É claro e preciso o escopo normativo do projeto no que respeita à substituição de enunciados legais em vigor e não há contrariedade com as disposições legais concernentes à redação dos atos normativos, estabelecidos na Lei Complementar nº 95,

de 1998, com as alterações nela introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Do ponto de vista material, importa preliminarmente analisar possível ressalva ao limite de idade estabelecido no art. 3º da Lei nº 10.029, de 2000, objeto da proposição, por suposta ofensa ao art. 3º, IV, da Constituição Federal, que veda o preconceito de idade, e aos arts. 7º, XXX, e 39 § 3º, também da Carta Magna, que proíbem diferença de critério de admissão por motivo de idade.

Vale recordar que o Supremo Tribunal Federal somente admite a limitação de idade que se possa legitimar como imposição da natureza e das atribuições do cargo a preencher (Recurso Extraordinário nº 156.404). Não traz a proposição, contudo, argumento que explicitamente justifique o limite máximo de vinte e três anos para os voluntários.

Verifica-se, porém, que a lei objeto da alteração traz essa mesma limitação etária e que não foi apontado nenhum vício de constitucionalidade durante a tramitação do projeto que resultou em sua aprovação (PLC nº 58/1999), nem no Congresso Nacional, nem por ocasião da sanção pelo Presidente da República.

Assim, pode-se argumentar que a proposição sob exame não traz defeito algum que não pudesse ter sido apontado na lei vigente, uma vez que não altera o limite de idade, mas sim a condição de que os voluntários sejam, preferencialmente, egressos do serviço militar obrigatório.

Passamos a análise do mérito da proposição. Antes, para evitar confusões, faz-se necessário alertar que o serviço voluntário instituído pela Lei nº 10.029/2000, que o projeto sob exame pretende modificar, distingue-se de duas outras hipóteses assemelhadas:

a) a da Lei nº 8.239, de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, e dispõe sobre a prestação de Serviço Militar Alternativo (ao Serviço Militar Obrigatório);

b) a da Lei nº 9.608, de 1998, que trata do serviço voluntário não remunerado prestado por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

A hipótese da Lei nº 10.029, de 2000, é distinta, pois trata da prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, dos Estados e do Distrito Federal.

No geral, a alteração proposta pela proposição é meritória, pelas razões explicitadas na persuasiva justificação do Projeto. Com efeito, ao invés de se conceder prioridade de admissão no serviço voluntário para aqueles que excederam as necessidades de incorpo-

ração das Forças Armadas, parece-nos em princípio mais adequado aproveitar os jovens egressos do serviço militar obrigatório, que receberam treinamento e já estão mais afeitos à rotina de uma instituição militar.

Além disso, esses jovens poderão desempenhar atividades administrativas e auxiliares, permitindo que os soldados profissionais sejam direcionados para as atividades-fim das corporações. Com isso, ainda se evita que os conhecimentos adquiridos por aqueles jovens no serviço militar sejam direcionados para o crime organizado.

Também, a proposição abre oportunidade para que os jovens adquiram importante experiência profissional, com garantia de subsistência, após a baixa do serviço militar, uma vez que a legislação prevê que os voluntários façam jus ao recebimento de auxílio mensal de, no máximo, dois salários mínimos, conforme fixado pelo respectivo Estado ou pelo Distrito Federal.

Nada obstante tais considerações, cumpre observar que a proposição, embora abra a possibilidade de admissão ao serviço voluntário aos demais jovens de 18 a 23 anos, de ambos os性os, conforme especificado no inciso II da nova redação oferecida, aponta explicitamente no sentido da atribuição de prioridade ou precedência àqueles referidos no inciso I, ou seja, aos “que tenham prestado serviço militar obrigatório”.

Ora, a nosso ver, essa “preferência” não precisa ser preceituada no projeto, porquanto poderia ter implicações indesejáveis no processo de recrutamento dos candidatos, ao “engessar” os critérios de seleção. Afinal, tratando-se de prestação de serviços auxiliares, de natureza não estritamente militar, não há por que pressupor e conferir a *priori* um peso de qualificação maior aos oriundos da caserna, na comparação entre os candidatos.

Por essa razão, propomos emenda ao projeto, de forma a conferir a condição de admissibilidade, igualmente, a todos os jovens maiores de dezoito e menores de vinte e três anos de idade, de ambos os性os.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 10.029, de 2000, a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços auxiliares de que trata esta lei cidadãos maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, de ambos os性os. (NR)”

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PL<sup>2</sup> N° 316 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

RELATOR: Ad Hoc: Senador Marcelo Crivella

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESSARENKO

## MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUÇÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

## BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEMIR SANTANA
JAYMÉ CAMPOS	3. RAMMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RÉSENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PL<sup>C</sup>, Nº 316, DE 7-3-

TITULARES - BLOCO DE APÓIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PRB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA						1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE						2 - AUGUSTO BOITELHO				
EDUARDO SUPlicY						3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X					4 - INÁCIO ARRUDA				
IDELE SALVATTI						5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR						6 - SERGIO SLEHESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (ALIA.)		X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA						2 - LEONARDO QUINTANILHA				
GILVAM BORGES						3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES						4 - LÓBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA						5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU						1 - EFRAIM MORAIS				
DEMOTENES TORRES (DEM)						2 - ADELMIRO SANTANA				
JAYME CAMPOS						3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL						4 - JOSE AGripino				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS						6 - EDUARDO AZEVEDO				
SÉRGIO GUERRA						7 - MARCONI PEREIRO				
LÚCIA VÂNIA						8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JERONIMI	X					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS						1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

Senador DEMÓS GENES TORRES  
PresidenteO VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\\CCN\\2009\\Reunião\\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: Q.S N° 316, DE 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPlicY					3 - MARCELO CRIVELLA "Ad Hoc"	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELEI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR					6 - SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PP)		X			1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Piauí)					2 - ADELMIRO SANTANA				
JAYMÉ CAMPOS					3 - RAMMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PEREIRO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGILIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

Senador DEMÓSTENES TORRES  
Prestante

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
C:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

*LEGISLAÇÃO CITADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

**LEI N° 10.029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000**

**Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.**

Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços:

- I – homens, maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas; e
- II – mulheres, na mesma faixa etária do inciso I.

**LEI N° 8.239, DE 4 DE OUTUBRO DE 1991**

**Regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório.**

**LEI N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Mensagem de veto**

**Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 107,  
DE 26 DE ABRIL DE 2001**

**Mensagem de veto nº 393**

**Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.**

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 316, DE 2003,  
Na Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania que:**

**Dá nova redação ao artigo 30 da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000. (Dispõe sobre a prestação voluntária de serviços administrativos e auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros, por tempo determinado e mediante auxílio mensal compensatório).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que estabelece normas gerais para a prestação de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços auxiliares de que trata esta lei, cidadãos maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, de ambos os sexos. (NR)“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

Ofício nº 69/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

**Assunto:** decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, que “Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000. (Dispõe sobre a prestação voluntária de serviços administrativos e auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros, por tempo determinado e mediante auxílio mensal compensatório)”, de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## PARECERES Nº 406 e 407, de 2009

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, de autoria do Senador José Agripino, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na Contribuição para o PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre a importação e as receitas de correntes da venda desses produtos.**

**PARECER N° 406, DE 2009,**  
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Renato Casagrande**

**I – Relatório**

De autoria do Senador José Agripino, o PLS nº 160, de 2007, em seu art. 1º, isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vários materiais escolares que constam da tabela de incidência desse tributo, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

O art. 2º acrescenta o art. 5º-B à Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para reduzir a zero a alíquota de contribuição do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) incidente sobre a receita bruta advinda da venda de diversos materiais escolares.

Por sua vez, o art. 3º insere § 6º no art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para reduzir a zero a alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre a receita bruta advinda da venda de vários artigos escolares.

Já o art. 4º acrescenta o inciso XIV no § 12 ao art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins de vários artigos escolares, nas hipóteses de importação.

O projeto, em seu art. 5º, determina que o Poder Executivo, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, estimará o total da renúncia fiscal decorrente das disposições sugeridas, bem como o incluirá no demonstrativo previsto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária apresentado após decorridos sessenta dias de sua publicação, e fará incluir a referida renúncia nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Por fim, o PLS estipula que a lei por ele proposta entrará em vigor na data de sua publicação e os respectivos benefícios fiscais terão efeito no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 5º.

Após apreciação desta Comissão, o projeto será analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos, que terá decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas, nesta Comissão, emendas ao projeto em tela.

## II – Análise

Segundo a Constituição Federal (CF), em seu art. 205, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família. No que diz respeito ao dever do Estado, o art. 208 enumera suas incumbências, relacionadas à oferta do ensino, nos diferentes níveis e modalidades da educação básica, bem como ao atendimento dos estudantes do ensino fundamental em programas suplementares, e à garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, observada a capacidade de cada um. Além disso, outras disposições do capítulo da CF dedicado à educação tratam das distintas e concorrentes responsabilidades dos três níveis de governo em relação à matéria.

Cumpre ressaltar que esses encargos devem observar, ainda nos termos da CF (art. 206, VII), garantia de padrão de qualidade.

Ora, apesar da pesada carga tributária existente no Brasil, o Poder Público observa apenas em parte esses preceitos constitucionais. Infelizmente, algumas das responsabilidades da esfera estatal vêm sendo exercidas de forma pouco eficiente. Inúmeros estudantes são impedidos de ter acesso à escola, principalmente na educação superior e profissional de nível técnico, por escassez de vagas em estabelecimentos públicos e por não poderem pagar as anuidades cobradas pelas instituições privadas. Já a qualidade do ensino, da educação básica à superior, tem-se mostrado, no mínimo, insatisfatória.

Desse modo, as famílias e os estudantes são levados a fazer esforços, por vezes, sacrifícios, para sanar essas deficiências da ação do Estado, pagando mensalidades em cursos regulares de escolas particulares e em cursos especiais, que tentam ensinar o que a escola pública não consegue, como são os casos das línguas estrangeiras e da informática.

O projeto em questão não dispõe sobre essa inoperância do Poder Público. Ele trata exatamente de um dos papéis tradicionais das famílias e dos alunos no financiamento educacional: a compra de material escolar.

Apesar da existência de algumas iniciativas governamentais para assegurar o acesso dos estudantes a alguns dos materiais didáticos utilizados nas escolas, como é o caso, na esfera federal, do Programa Nacional do Livro Didático, na maior parte das vezes, a aquisição desses materiais depende das possibilidades financeiras dos estudantes e de suas famílias. Dada a impossibilidade

e, em certa medida, a inconveniência de que o Estado torne-se financeiramente responsável pela disponibilidade da ampla gama de materiais didáticos utilizada por milhões de estudantes, é lícito e recomendável que, com o propósito de apoiar os esforços da sociedade em prol da educação, o Estado desonere a carga fiscal que ainda incide sobre os artigos escolares básicos.

É bem verdade que os livros são imunes à incidência de impostos, nos termos da Constituição Federal (art. 150, VI, d). Além disso, alguns materiais escolares já contam, no que diz respeito ao IPI, com alíquota zero. Entretanto, a isenção prevista no PLS procura evitar, nesses casos, a eventualidade da elevação de alíquota.

Ao atingir produtos como cadernos, lápis, canetas, borrachas, pincéis, pastas e mochilas, o PLS oferece sua contribuição para democratizar o acesso à educação.

Todavia, a concessão de benefícios fiscais relacionados ao IPI afeta diretamente o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios, prejudicando justamente os entes federais que financiam a maior parte dos recursos aplicados na educação básica pública. Assim, seria como instituir um pequeno benefício a muitos, inclusive aos consumidores de renda mais elevada, em detrimento de um serviço que beneficia, em especial, a população de baixa renda. Ademais, cabe lembrar que têm sido sugeridas isenções do IPI de outros produtos. Desse modo, julgamos prudente evitar a abertura de precedentes que venham a atingir a receita de estados e municípios e, por conseguinte, a qualidade dos serviços que eles prestam aos cidadãos.

Ressaltamos, por fim, que uma avaliação mais detalhada da repercussão econômica da presente proposta legislativa será feita, em caráter terminativo, pela Comissão competente.

Em suma, somos levados a apoiar o mérito educacional da iniciativa em apreço, ressalvado o disposto no art. 1º

## III – Voto

Dado o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, acolhida a emenda a seguir apresentada.

### EMENDA N° 1 – CE

Suprime-se o art. 1º do PLS nº 160, de 2007, renumerando-se os demais e compatibilizando a referência, no parágrafo único do art. 6º (que passa a ser art. 5º), ao art. 5º (que passa a ser 4º).

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2007. –**Cristovam Buarque**, Presidente. – **Renato CasaGrande**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 160/07 NA REUNIÃO DE 06/11/07  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Mirte Q. (Senadora Cristovam Buarque)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
RELATOR	
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

**PARECER N° 407, DE 2009**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Marcelo Crivella**.**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, de autoria do Senador José Agripino, que cria benefícios fiscais para produtos escolares. A proposta possui seis artigos. O primeiro isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os seguintes materiais: cola, artigos escolares confeccionados de plástico, borracha de apagar, pasta e mochila para estudante, agenda, caderno, classificador, pincel, caneta esferográfica, caneta e marcador com ponta de feltro e lápis.

Os arts. 2º, 3º e 4º alteram, respectivamente, as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.865, de 30 de abril de 2004, para instituir alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos escolares mencionados, bem como para reduzir a zero a alíquota do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação desses materiais.

O art. 5º enuncia que o Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Complementar (LCP) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo que acompanhar o projeto de lei orçamentária.

O art. 6º determina a vigência da lei na data de sua publicação, mas suspende seus efeitos até o exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 5º.

A Constituição preconiza ser dever do Estado garantir o acesso à educação e contribuir para que a evasão escolar diminua. Além da situação crítica do ensino público nacional, verifica-se a dificuldade enfrentada pelos estudantes para se manter nas escolas. Um dos problemas é a aquisição de material didático, que possui carga tributária federal bastante alta em alguns casos. Esse é o obstáculo que o PLS visa superar com a instituição dos benefícios fiscais.

A matéria foi distribuída à Comissão de Educação (CE), onde recebeu parecer favorável, com uma emenda, e a esta Comissão de Assuntos Econômicos

(CAE) para decisão terminativa. A Emenda nº 1 – CE suprime o art. 1º do PLS, que isenta do IPI os materiais ali indicados, ao argumento de que a arrecadação desse imposto integra a base dos repasses para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), prejudicando os entes federados que financiam a maior parte dos recursos aplicados na educação básica pública.

**II – Análise**

A competência da CAE para análise da matéria em decisão terminativa está fundamentada nos arts. 99, inciso IV, e 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O PLS nº 160, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput** da CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, **caput** e inciso I; 149; 195, II, 239, da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, o projeto atende à exigência de lei federal específica para a concessão de benefício fiscal, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

A proposição, pelos seus arts. 5º e 6º, observou a determinação do art. 14 da LRF, mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

A lei ordinária é norma adequada para o estabelecimento de isenção do IPI e de alíquota zero para PIS/Pasep e Cofins, inclusive quando incidente na importação, e inexistem óbices regimentais ou jurídicos ao PLS.

Os comandos da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, foram observados, motivo pelo qual a proposição encontra-se correta em termos de técnica legislativa. Será necessária, contudo, alteração da redação do art. 4º do PLS, em virtude de modificação na Lei nº 10.865, de 2004, realizada após a apresentação do projeto. Trata-se apenas de renumerar o inciso inserido pelo art. 4º do PLS no § 12 do art. 8º da mencionada norma.

Quanto ao mérito, não há o que opor ao projeto. Em um país com tantas dificuldades como o Brasil, já é consenso a necessidade urgente de focarmos na educação de nossos cidadãos. Devemos envidar todos os nossos esforços nesse sentido, pois um dos maiores patrimônios que um ser humano pode ter é o seu conhecimento. E se o preço do material didático, fundamental para o aprendizado e formação de nossos

jovens – e também dos adultos –, tem sido empecilho à educação, devemos reduzir-lhe a carga tributária.

Ora, se estamos reduzindo a tributação de bens de informática, de obras de infraestrutura, de máquinas e de equipamentos, inexiste razão para não fazermos o mesmo com o material escolar.

Quanto à Emenda nº 1 – CE, que suprime o art. 1º do PLS, sua justificativa está tecnicamente correta, pois, do produto da arrecadação do IPI e do imposto de renda, a União entrega 21,5% ao FPE e 23,5% ao FPM, em observância ao comando disposto no art. 159, inciso I, alíneas **a, b, e d**, da CF.

Entretanto, além de vários dos produtos beneficiados pelo projeto já gozarem de alíquota zero do IPI (cola, borracha de apagar, caderno, pincel e lápis), acreditamos que a retirada do art. 1º do PLS poderá tornar inócuas a norma, pois as alíquotas do IPI podem, em regra, ser alteradas por meio de decreto do Poder Executivo. Assim, com a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive as incidentes na importação, as atuais alíquotas do IPI dos produtos em questão poderiam ser elevadas para compensar as perdas tributárias. mantendo, assim, altos os preços dos materiais didáticos.

### III – Voto

Em vista do exposto, votamos pela rejeição da Emenda nº 1 – CE e pela aprovação do Projeto de Lei

do Senado nº 160, de 2007, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA N° 2 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007:

Art. 4º O § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 8º .....  
§12 .....

.....  
XVIII – produtos classificados nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), 9608.10.00 (caneta esferográfica), 9608.20.00 (caneta e marcador com ponta de feltro) e 9609.10.00 (lápis), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

..... (NR)

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 2007**  
**TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

**Maioria (PMDB e PP)**

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

ELISEU RESENDE (DEM)	1- GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2- DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAHILDO COLOMBO (DEM)	4- ROLALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5- KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6- JOSÉ AGRIPIINO (DEM) AUTOR
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7- ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10- PAPALEO PAES (PSDB)

**PTB**

JOÃO VICENTE CLAUDIO	1- SÉRGIO ZAMBIAI
WIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

**PDT**

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PRAIA
------------	--------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

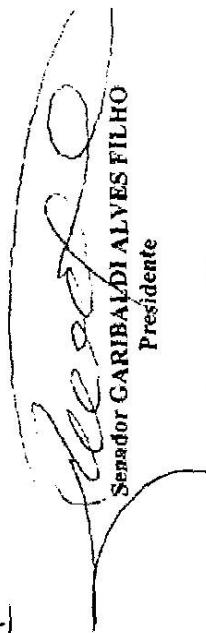
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PI-S nº 160, de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PPS, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PPS, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELcíDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
CESAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAN BORGES (PMDB)				
GERSON CANATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEONMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOJÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VALÉO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)		X			1-GILBERTO GOELNER (DEM)				
ANTônIO CARLOS JUNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HECÁLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSA LBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)		X			6-JOSÉ AGUIRINO (DEM) (AUTOR)				
CICERO LUCENA (PSDB)					7-ALVY ARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TÉNORIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					9-FELIXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEFERISSATI (PSDB)		X			10-PAPELO PAES (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDIO	X				1-SÉRGIO ZAMBIAI				
GIM ARGELO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 5 SIM 10 NÃO 3 PREJ. 2 AUTOR 0 ABS — PRESIDENTE 0 !

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/11/09.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda de Redação nº 02-CAE apresentada ao PLS nº 160, de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdeB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PdeB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)		X			1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCIODIO AMARAL (PT)		X			2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOAO PEDRO (PT)				
TIAO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INACIO ARRUDA (P-DB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)	X			
CESAR BORGES (PR)	X				7-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GLIVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUAPP (PMDB)					4-LEONMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-JOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VACAO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELINER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMOCRATES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-JERACUTO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CLARINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)		X			6-JOSI AGripino (DEM)	X			
CICERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOAO TENORIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEFERISSATI (PSDB)		X			10-PAULO PAES (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO VICENTE CLAUDINO	X				1-SERGIO ZAMBIA				
GIM ARGELO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMARDAS					1-JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL 5 SIM 1 NAO 0 PRE 1 AUTOR 1 ABS 1 PRESIDENTE 0 !

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/05/09.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132 § 8º, RISF)


  
Senador GARIEL ALVES FILHO  
Presidente

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01-CE apresentada ao PLS nº 160, de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pedro B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pedro B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)		X		
CESAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERACLITO FORTE (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CLARINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYMÉ CAMPOS (DEM)		X			6-JOSI AGripino (DEM)	X			
CICERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)		X			10-PAPALEOPAUL (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIAI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL 15 SIM 7 NÃO 1 PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE —

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/09/09.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente

## TEXTO FINAL

**APRESENTADO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 2007**

**Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na Contribuição para o PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os materiais classificados nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), 9608.10.00 (caneta esferográfica), 9608.20.00 (caneta e marcador com ponta de feltro) e 9609.10.00 (lápis), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B:

“Art. 5º-B Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), 9608.10.00 (caneta esferográfica), 9608.20.00 (caneta e marcador com ponta de feltro) e 9609.10.00 (lápis), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.”

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte § 6º:

“Art. 2º .....

§ 6º Fica reduzida a zero a alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados

nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), 9608.10.00 (caneta esferográfica), 9608.20.00 (caneta e marcador com ponta de feltro) e 9609.10.00 (lápis), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006. (NR)”

Art. 4º O § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso XVIII:

“Art. 8º .....

§ 12. .....

XVIII – produtos classificados nos códigos 3506.10.00 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), 9608.10.00 (caneta esferográfica), 9608.20.00 (caneta e marcador com ponta de feltro) e 9609.10.00 (lápis), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

..... (NR)”

Art. 5º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais de que trata esta Lei só terão efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 5º.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**, Relator. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concomitantemente sobre:  
I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

#### Seção II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:  
I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

#### Subseção III

#### Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

#### Seção II

#### DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

c) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;  
b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

### CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

#### Seção I

#### DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;  
II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispor, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º - Dos recursos mencionados no "caput" deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º - Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o "caput" deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º - Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º - O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

#### LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**VOTO EM SEPARADO****Do Senador Romero Jucá perante à Comissão de Assuntos Econômicos.****Sobre o Projeto**

O Projeto de Lei do Senado nº 160/2007, de autoria do Senador José Agripino, “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na Contribuição para o PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos.

Justifica o proponente que a Constituição Federal preconiza que o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e que é dever do Estado, além de garantir o acesso à educação, contribuir para a redução de evasão escolar. Dentre os vários motivos que apresenta, como a queda de qualidade do ensino, as dificuldades de permanência nos bancos escolares, de morar bem e de vestir decentemente, o proponente elege a dificuldade de aquisição de material didático como a principal justificativa para a concessão dos benefícios propostos. Por final, aponta a redução da carga tributária como um caminho viável para a solução das questões de acesso à educação no Brasil. Expõe, ainda, outros reflexos políticos e sociais que a educação poderia trazer ao País, como justificativa para a concessão da isenção para os materiais escolares.

Além do art. 206, inciso I, da Constituição, que preconiza que o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, citado na justificativa do projeto, a Carta Magna dispõe, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**I – Análise**

Dentro do enfoque citado como objetivo primordial de promover o acesso à educação, considerando que a educação é uma atividade diferenciada e cumprindo o princípio da seletividade em função da essencialidade do produto, que considera essencial aquele produto que, intrinsecamente, possuir as características de sua indispesabilida, é que se tem atribuído alíquota zero

do IPI a alguns produtos, tais como: lápis, borrachas, pincéis e cadernos.

Alguns Produtos (como os dos códigos 3926.10.00 – Artigos de escritório e artigos escolares; 4202.1 – Baús para viagem, malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes; 4820.10.00 – Livros de registo e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes; 4820.30.00 – Classificadores, capaz para encadernação – exceto as capas para livros – e capas de processos; 9608.10.00 – “Destaque da NCM 001 – Canetas esferográficas não retratáveis” e 9608.20.00 – Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas) não atendem aquela premissa constitucional. porque não são utilizados precipuamente para os fins que se quer alcançar – o setor educacional: via de regra. são utilizados para outros fins: profissionais, comerciais, industriais e artísticos. Portanto, muitos dos usuários pertencentes a esses setores, como se pode depreender das descrições acima mencionadas, a rigor, prescindem de favor fiscal.

Por outro lado, é de se observar que o IPI também incide na importação, assim como a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação. A desoneração desses tributos pode favorecer ainda mais a importação desses produtos, com sérios danos à indústria nacional.

O Governo tem reiteradamente se manifestado contrariamente à concessão ou ampliação de benefícios fiscais, em razão da repercussão negativa na formação das receitas tributárias da União, e, consequentemente, na sua distribuição entre a União e os entes da federação, determinada pelo art. 159 da Constituição Federal. É fato que a finalidade da tributação é angariar recursos para o financiamento das atividades do Estado, dentre as quais as relativas à segurança social. A arrecadação tem que fazer face às despesas autorizadas, ou seja, sem uma arrecadação suficiente não haverá recursos para suprir os gastos do Governo, e, nesse caso, quem mais irá sentir será justamente a população mais necessitada.

O fato é que a desoneração solicitada para empresas que fabricam os produtos indicados neste projeto não irá garantir que cheguem mais baratos à população carente. Não há meios de aferir se a desoneração pleiteada atingirá o objetivo proposto. Ao contrário, se realmente os produtos ficarem mais baratos, ficarão para todos, não fazendo distinção entre os menos e os mais carentes.

O que se tem observado em relação a incentivos semelhantes ao que ora se pretende é que eles não têm efetivamente atingido os fins a que se propõem. Por isso, a política de desonerasar alguns produtos, independentemente da criação de uma real forma de controle de redução de preços, tem-se mostrado ineficaz. Há necessidade, além de acompanhamento e de comprovação de repasse do benefício fiscal do produto final, da firmação, com a União, de compromisso de ajustamento de conduta, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Em se tratando especificamente da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, vale ressaltar que o setor de educação tem recebido especial atenção do Governo Federal, conforme se verá adiante:

1. A Lei nº 10.673, de 30 de dezembro de 2002, conversão da MP nº 66, de 29 de agosto de 2002, dispôs sobre o regime de apuração não-cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep, que passou a ser a regra geral de apuração dessa contribuição. Entretanto, seu art. 8º trouxe uma lista de exceções a esse regime, as quais permaneceriam sujeitas ao regime de apuração cumulativa.

2. A não cumulatividade, ao permitir a sistemática de desconto de créditos, não implica necessariamente no aumento da carga tributária para um setor. No entanto, alguns setores, em virtude da baixa quantidade de créditos, acabaram por obter a exclusão da regra geral.

3. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, conversão da MP nº 135, de 30 de outubro de 2003, estabeleceu o regime de apuração não-cumulativa da Cofins também como regra geral de apuração. Entretanto, o rol de exceções à não-cumulatividade foi ampliado (art. 1º da citada lei) e as novas hipóteses de exclusão estendidas para a Contribuição para o PIS/Pasep (art. 15).

4. Por meio de emenda à MP nº 135, de 2003, a prestação de serviço de educação foi incluída entre as exceções à não-cumulatividade. Logo, a atividade já se encontra submetida ao regime de apuração mais vantajoso para o setor, ou seja, permanece favorecida em relação a outros setores de serviços do País, conforme se constata do inciso XIV do art. 10 e do inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833, de 2003.

5. Vale ressaltar, também, que caso a instituição de educação não tenha fins lucrativos e atenda ao disposto no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, apurará a Contribuição para o PIS/Pasep sobre a folha de salários, estando isenta da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as suas receitas próprias, conforme o inciso III do art. 13 e o inciso X e § 1º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

6. As instituições de educação, com ou sem fins lucrativos, que aderirem ao ProUni (Programa Universidade para Todos) ficarão isentas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, conforme o art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

## II – Conclusão

Dos dispositivos citados, constata-se que o Poder Executivo tem atuado diretamente em medidas, inclusive tributárias, que contribuem para o acesso à educação dos mais necessitados. As desonerações deste projeto repercutem na melhoria da educação apenas indiretamente e dependeriam de acompanhamentos difíceis de serem conduzidos, como é o repasse a preços, o que resulta, portanto, a incerteza de atingir os mesmos efeitos das atuais políticas de incentivo à educação.

Não se pode olvidar que o montante da arrecadação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins é destinado a atender objetivos dos mais relevantes para a sociedade brasileira, principalmente para aquela parcela mais carente e dependente de serviços públicos.

A contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins têm como finalidade o financiamento da Seguridade Social, destinada a assegurar os direitos relativos à saúde, à Previdência e à assistência social. Com isso, qualquer impacto negativo na arrecadação dessas duas contribuições tem de ser cuidadosamente analisado e estimado, tendo em vista a situação crítica em que se encontram as contas da Previdência Social. A desoneração tributária feita no âmbito das contribuições sociais pode gerar implicações financeiras importantes nas contas públicas, devendo revestir-se de total cautela.

Ademais, o produto da arrecadação da Contribuição para o PIS/Pasep financia o Programa Seguro-Desemprego e o Abono Anual de um salário mínimo aos empregados que percebam, de empregadores

que contribuem para o PIS/Pasep, até dois salários mínimo de remuneração mensal, nos termos do art. 239 da Constituição Federal.

É importante lembrar, ainda, que o PL não atende ao preceito mencionado no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que dispõe:

“Art 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e apelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.”

Em que pese o fato de haver a obrigatoriedade de o Poder Executivo estimar o montante de renúncia de receita, não se vê qualquer dispositivo relativo à obrigatoriedade de apresentação de medidas de compensação, conforme dispõe o mencionado art. 14 da LRF. Pela redação do art. 5º do PLS, não fica clara a estimativa do montante de renúncia de receita e a previsão do demonstrativo ali mencionado cumprem os dispositivos legais constantes dos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Alerta-se, também, que atualmente as leis que estabelecem regimes diferenciados estabelecem prazos de vigência, ao contrário do que ocorre com a proposição em comento. Isso torna o favor fiscal perene, sendo que a ausência do prazo de duração retira a flexibilidade na administração do incentivo; dificultando a sua revisão periódica quanto ao alcance dos seus objetivos e, também, quanto à possibilidade de o Governo Federal rever a concessão do benefício fiscal.

Dessa forma, verifica-se que o Projeto não atende a importantes normas de direito financeiro público, motivo pelo qual defendo a sua inadequação financeira e orçamentária e proponho a rejeição da matéria.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

Ofício nº 103/2009/CAE

Brasília, 7 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na Contribuição para o PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos”, com a Emenda de redação nº 2-CAE e rejeitando a Emenda nº 1-CE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

#### PARECERES N°s 408 e 409, DE 2009

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para determinar que o Poder Público priorize a compra de papel reciclado.**

#### PARECER N° 408 DE 2009

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Relator: **ad hoc**: Senador **César Borges**

### I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 112, de 2008. De autoria do Senador Paulo Paim, a proposição também foi encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), conforme estabelecido pelo inciso I do art. 49 do Regimento interno do Senado Federal, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O projeto acrescenta o § 9º ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pra estabelecer que a Administração Pública compre, prioritariamente, materiais de expediente confeccionados em papel reciclado. O inciso I do referido § 9º determina que o papel reciclado deva atender às especificações técnicas mínimas para o uso a que se destina. O inciso II preceitua que a compra preferencial de papel reciclado não se aplica a livros, periódicos e similares adquiridos pela Administração Pública. Já o inciso III admite que o órgão ou entidade licitante possa proceder à compra de papel comum sempre que houver indisponibilidade de oferta pelo mercado de papel reciclado na quantidade requerida pela Administração.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CMA.

### II – Análise

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, a, do Regimento interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio

ambiente, conservação da natureza e dos recursos naturais.

Relativamente ao mérito, o PLS nº 112, de 2008, ao propor que a Administração Pública priorize a compra de materiais de expediente confeccionados em papel reciclado, busca tornar as compras governamentais instrumento importante para a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis.

Devemos observar que diversos países já adotaram normas que determinam a aquisição, pelo Poder Público, de bens e serviços ambientalmente sustentáveis. A argumentação nesses casos é que o poder de compra do Estado pode estabelecer um novo padrão no mercado, de forma a tornar comercialmente interessante para as empresas a oferta desses bens e serviços.

No caso específico do Brasil, o Poder Público, conforme o estabelecido no art. 225 da Constituição Federal, tem a obrigação de preservar e proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras. Portanto, medidas que aprimorem a Lei nº 8.666, de 1993, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável e orientar o padrão de consumo pelo poder de compra do Estado podem se tornar instrumentos importantes para a preservação ambiental.

### III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2008.

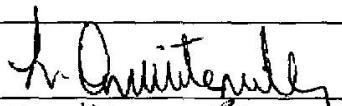
## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 112 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12 / 08 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

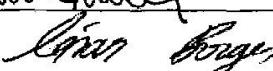
Atualizada em: 12/08/2008

**PRESIDENTE:**



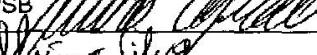
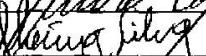
(sen. Leomar Quintanilha)

**RELATOR: "AD HOC":**



(sen. César Borges)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

RENATO CASAGRANDE-PSB		FLÁVIO ARNS-PT
MARINA SILVA-PT		AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT		SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR		INÁCIO ARRUDA-PC do B
		EXPEDITO JÚNIOR-PR

### Maioria (PMDB)

LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA

### Bloco da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	PAPALEO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB

PTB

GIM ARGELLO	
-------------	--

PDT

JEFFERSON PRAIA		VAGO
-----------------	---	------

**PARECER N° 409, DE 2009**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **César Borges****I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 112, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, promove a inclusão de dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), para determinar que o Poder Público dê prioridade, na compra de materiais de expediente, àqueles produtos confeccionados em papel reciclado.

Aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o PLS nº 112, de 2008, chega para análise desta Comissão, em decisão terminativa.

A proposição é composta de apenas dois artigos. O primeiro inclui o § 9º no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, para promover a priorização das compras de materiais que empreguem papel reciclado. O segundo artigo estabelece a vigência da lei, a partir de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

**II – Análise**

O Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008, não encontra qualquer empecilho de ordem constitucional à sua tramitação. A matéria abordada – licitações públicas – é reservada à competência legislativa da União, no que se refere ao estabelecimento de normas gerais, como determina o inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal. A Lei Maior também estabelece, em seu art. 24, VI, competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal em matéria de conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Dessa forma, e tendo em vista a atribuição ao Congresso Nacional de competência para dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre todas as matérias reservadas à União, firmada no **caput** do art. 48 da Constituição, o projeto mostra-se em conformidade com as regras constitucionais referentes à organização dos Poderes e à repartição das competências entre as unidades que compõem a Federação.

Completando a avaliação da constitucionalidade da proposta, a iniciativa do processo legislativo por Senador em matéria desta natureza encontra amparo na disposição do **caput** do art. 61 da Cada Política, uma vez que não se abordam temas reservados à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade plena do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008.

A análise da proposição na perspectiva de sua juridicidade e regimentalidade não evidencia, de igual forma, qualquer óbice ao prosseguimento de sua tramitação.

Em que pese o fato do mérito da proposição já ter sido avaliado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, julgamos oportuno registrar sua importância na redução do impacto ambiental decorrente das atividades desenvolvidas pelo Poder Público. A proposição contribui efetivamente para o desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade ambiental na Administração Pública e, como aduz seu autor em sua justificação, fomenta a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis.

**III – Voto**

Frente ao exposto, votamos pela aprovação, por constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 115 Nº 112 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

RELATOR: Senador César Borges

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	<i>Marina Silva</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE		2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	<i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	<i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	<i>Expedito Júnior</i>	6. SERYS SLHESSARENKO

## MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA		2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES		3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES		4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	<i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		6. NEUTO DE CONTO

## BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	<i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS		3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL		4. JOSE AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	<i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA		7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	<i>Lúcia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO

## PTB

ROMEU TUMA	<i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
------------	-------------------	----------------

## PDT

OSMAR DIAS		1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--	--------------------

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: RS Nº 112, DE 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPlicY	X					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X					4 - INACIO ARRUDA				
(DE) SALVATTI						5 - CESAR BORGES (Relator)	X			
EXPEDITO JÚNIOR	X					6 - SERYS SIHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X					1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA						2 - LEONMAR QUINTANILHA				
GILVAN BORGES						3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES						4 - LOBAO FILHO				
WALTER PEREIRA	X					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					6 - NEUTIO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU	X					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Presidente)	X					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS						3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL						4 - JOSE AGripino				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA						7 - MARCONI PEREIRO				
LÚCIA VÂNIA	X					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JERÉSSATTI	X					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA					

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, da RISF)  
UFGCJ/2009/Reunião/Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....  
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....  
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional,

e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

Ofício nº 44/2009 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

**Assunto:** Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008, que “Modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que ‘regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências’, para determinar que o Poder Público priorize a compra de papel reciclado”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER N° 410, DE 2009**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **Aloizio Mercadante**

#### **I – Relatório**

O PLS nº 194, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais.

Nos termos do projeto, as provas de concursos públicos para provimento de cargos federais serão realizadas no Distrito Federal e nas capitais dos Estados nos quais haja interessados inscritos em número igual ou superior a cem. A União regulamentará a inscrição por procuração e a regionalização das provas, quando não atingido o número mínimo de inscritos.

Na justificação, o autor registra que, em virtude de Brasília sediar a capital da República, a população do Distrito Federal goza da vantagem estratégica de ter ao seu dispor expressivo rol de cargos públicos federais a disputar. No entanto, não há igualdade de competição entre os postulantes a esses cargos, porquanto aqueles que residem em outras unidades da Federação enfrentam o obstáculo do deslocamento físico para inscrição, realização das provas e acompanhamento do certame.

O projeto, que tramita nesta Comissão em caráter terminativo, não recebeu emendas. Foi inicialmente distribuído ao Senador Virgílio de Carvalho, que apresentou Relatório no sentido do arquivamento do projeto. Em 22 de outubro de 2008 foi concedida vista coletiva à proposição, redistribuída à minha relatoria em 11 de março corrente.

#### **II – Análise**

O projeto trata de matéria análoga à tratada no PLS nº 509, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, que foi aprovado por esta Comissão em 19-9-2007 e enviado à Câmara dos Deputados, onde tramita como PL nº 2.349, de 2007. Desta forma, em virtude do prejuízamento da matéria por esta Casa, no exercício da competência terminativa da CCJ, conforme disposto no art. 58, § 20, 71, da Constituição Federal, e no art. 91, 1, do Regimento Interno, entendo que o projeto encontra-se prejudicado.

#### **III – Voto**

Ante o exposto, voto pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008, em virtude de seu prejuízamento pelo Plenário em outra deliberação, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 1974 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/04/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

RELATOR: "Ad Hoc" Senador Aloizio Mercadante

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHHESSARENKO

## MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

## BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO: PLS Nº 194, DE 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
MARINA SILVA	X									1 - RENATO CASAGRANDE									
ALOIZIO MERCADANTE (Lula - AL-PE)										2 - AUGUSTO BOTELHO									
EDUARDO SUPlicY	X									3 - MARCELO CRIVELLA								X	
ANTONIO CARLOS VALADARES										4 - INÁCIO ARRUDA								X	
IDELI SALVATTI										5 - CÉSAR BORGES									
EXPEDITO JUNIOR										6 - SERGIO SUCHESSARENKO									
TITULARES - PMDB e PP										SUPLENTES - PMDB e PP									
PEDRO SIMON	X									1 - ROMERO TUCA									
ALMEIDA LIMA										2 - LEONMAR QUINTANilha									
GILVAN BORGES										3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR									
FRANCISCO DORNELLES										4 - LOBÃO FILHO								X	
VALTER PEREIRA										5 - VALDIR RAUPP								X	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA										6 - NEUTO DE CONTO									
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)										SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)									
KATIA ABREU										1 - Efraim MORAIS									
DEMÓSTENES TORRES (PTB)										2 - ADELMIRO SANTANA									
JAYME CAMPOS										3 - RAIMUNDO COLOMBO									
MARCO MACIEL										4 - JOSÉ AGRIPLINO									
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X									5 - ELISEU RESENDE									
ALVARO DIAS	X									6 - EDUARDO AZEREDO									
SÉRGIO GUERRA	X									7 - MARCONI PEREIRO									
LÚCIA VÁNIA										8 - ARTHUR VÍRGILIO								X	
TASSO JEREISSATI	X									9 - FLEXA RIBEIRO								X	
TITULAR - PTB										SUPLENTE - PTB									
TITULAR - PDT										1 - GIL MARQUELLO									
OSMAR DIAS										2 - SUPLENTE - PDT									
										3 - SUPLENTE - PDT									
										4 - PATRÍCIA SABOYA									

TOTAL: 15 SIM: 11 NÃO: 4 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

Senador DEMÓSTENES TORRES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETUAR O QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
UACCN2009Reunião Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

*LEGISLAÇÃO CITADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

**SEÇÃO VII  
Das Comissões**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

Ofício nº 71/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

**Assunto:** decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição, nos termos do art. 133, § 1º do RISF, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008, que “Determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTO, ANEXADO  
NOS TERMOS DO ART. 250,  
PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

Relator: Senador **Virginio de Carvalho**

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão o PLS nº 194, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais.

Nos termos do projeto, as provas de concursos públicos para provimento de cargos federais serão realizadas no Distrito Federal e nas capitais dos Estados nos quais haja interessados inscritos em número igual ou superior a cem. A União regulamentará a inscrição por procuração e a regionalização das provas, quando não atingido o número máximno de inscritos.

Na justificação, o autor registra que, em virtude de Brasília sediar a capital da República, a população do Distrito Federal goza da vantagem estratégica de ter ao seu dispor expressivo rol de cargos públicos federais a disputar. No entanto, não há igualdade de competição entre os postulantes a esses cargos, porquanto aqueles que residem em outras unidades da Federação enfrentam o obstáculo do deslocamento físico para a inscrição, realização das provas e acompanhamento do certame.

O projeto, que tramita nesta Comissão em caráter terminativo, não recebeu emendas.

**II – Análise**

O projeto sob exame cuida de matéria análoga à tratada no PLS nº 509, de 2003, de autoria do Senador Mão Santa, que foi aprovado por esta Comissão em 19-9-2007, e enviado à Câmara dos Deputados, onde tramita como PL nº 2.349, de 2007. Desta forma, em virtude do prejuízamento da matéria por esta Casa, no exercício da competência terminativa da CCJ, conforme disposto no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, e no art. 91, I, do Regimento Interno, entendemos que o projeto encontra-se prejudicado.

**III – Voto**

Ante o exposto, votamos pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008, em virtude de sua prejudicialidade, nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 334, II do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, **Virginio de Carvalho**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 44/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

**Assunto:** decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008, que “modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, para determinar que o Poder Público priorize a compra de papel reciclado”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 69-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

**Assunto:** decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2003, que “dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000. (Dispõe sobre a prestação voluntária de serviços administrativos e auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros, por tempo determinado e mediante auxílio mensal compensatório)”, de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

Ofício nº 71/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília 22 de abril de 2009

**Assunto:** decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição, nos termos do art. 133, § 1º do RISF, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008, que “determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais” de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. 103/2009/CAE

Brasília, 7 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na Contribuição para o PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos”, com a Emenda de redação nº 2-CAE e rejeitando a Emenda nº 1-CE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 316, de 2003; 160, de 2007; 112 e 194, de 2008**, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 177, DE 2009**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e as Leis nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 (Lei de Prisão Temporária), nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para agravar a pena dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, quando cometidos contra criança, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei tem por finalidade agravar a pena dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, quando cometidos contra criança.

Art. 2º Os arts. 213, 214, 223, 225 e 226 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Estupro”**

Art. 213. ....

.....  
§ 1º .....

**Estupro contra criança**

§ 2º Se o crime é praticado contra criança:

Pena – reclusão, de dez a quatorze anos, e multa. (NR)

**“Atentado violento ao pudor”**

Art. 214. ....

.....  
§ 1º .....

**Atentado violento ao pudor contra criança**

§ 2º Se o crime é praticado contra criança:

Pena – reclusão, de dez a quatorze anos, e multa. (NR)

**“Formas qualificadas”**

Art. 223. ....

.....  
§ 1º Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave e o ofendido é criança:

Pena – reclusão, de doze a dezesseis anos, e multa.

§ 2º Se da violência resulta morte:

Pena – reclusão, de doze a vinte e cinco anos, e multa.

§ 3º Se da violência resulta morte e o ofendido é criança:

Pena – reclusão, de dezesseis a trinta anos, e multa. (NR)”

**“Ação penal”**

Art. 225. ....

.....  
§ 1º .....

.....  
III – nos casos do § 2º dos arts. 213 e 214 e do **caput** do art. 214-A.

§ 2º Nos casos dos incisos I e III do § 1º, a ação do Ministério Públíco depende de representação. (NR)”

**“Aumento de pena”**

Art. 226. ....

.....  
IV – de metade, se da violência sexual resulta gravidez. (NR)”

Art. 3º O inciso III do art. 1º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 (Lei da Prisão Temporária), passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 1º .....

.....  
III – .....

.....  
f) estupro (art. 213, **caput** e § 2º, e sua combinação com o art. 223, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º);

g) atentado violento ao pudor (art. 214, **caput** e § 2º, e sua combinação com o art. 223, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º);

.....  
p) crimes contra criança e adolescente previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-D, 244-A e 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (NR)”

Art. 4º Os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passam a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 1º .....

.....  
V – estupro (art. 213, seu § 2º e sua combinação com o art. 223, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º); atentado violento ao pudor (art. 214, seu § 2º e sua combinação com o art. 223, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º);

.....  
§ 1º .....

.....  
§ 2º Consideram-se também hediondos os crimes previstos nos arts. 241 e art. 244-A

da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma tentada ou consumada. (NR)

.....

“Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, **caput**, e sua combinação com o art. 223, **caput** e § 2º, e 214, e sua combinação com o art. 223, **caput** e § 2º, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Parágrafo único. As penas fixadas nos arts. 213, § 2º, e sua combinação com o art. 223, §§ 1º e 3º, e 214, § 2º, e sua combinação com o art. 223, §§ 1º e 3º, todos do Código Penal, serão acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima nas hipóteses referidas nas alíneas **b** e **c** do art. 224 do Código Penal. (NR)”

Art. 5º O Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 214-A:

#### **Manipulação lasciva ou constrangimento de criança**

Art. 214-A. Manipular parte do corpo de criança para satisfazer a lascívia própria ou de outrem, ou, com o mesmo fim, fazê-la presenciar ato libidinoso.

Penas – reclusão, de dois a oito anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 6º O art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 244-A. Aliciar, agenciar, atrair ou induzir criança ou adolescente à exploração sexual ou prostituição:

Pena – reclusão de cinco a doze anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre:

I – quem de qualquer forma facilita a exploração sexual ou prostituição ou impede que a criança ou adolescente a abandone;

II – o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas descritas neste artigo.

§ 2º A pena é aumentada da metade se:

I – o crime é praticado mediante emprego de violência ou grave ameaça;

II – o agente participa direta ou indiretamente de seus lucros, faz-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerce, ou de qualquer forma tira proveito da exploração sexual ou da prostituição de criança ou adolescente.

§ 3º No caso do inciso II do §1º deste artigo, constitui efeito automático da condenação:

I – a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento; II – a perda de valores e bens móveis e imóveis utilizados na prática ou exploração de prostituição de criança ou adolescente, em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da federação em que foi cometido o crime.

§ 4º As penas previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo, no que couber, das correspondentes aos crimes contra os costumes. (NR)”

Art. 7º A Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente passa a vigorar acrescido do seguinte art. 244-B:

Art. 244-B. Praticar conjunção carnal ou ato libidinoso com adolescente em situação de exploração sexual, de prostituição ou de abandono.

Penas – reclusão de três a oito anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o § 1º do art. 228 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

#### **Justificação**

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – Pedofilia vêm revelando que a violência sexual contra crianças constitui verdadeira chaga em nossa sociedade.

Com efeito, as denúncias de violência trazidas ao conhecimento da Comissão causam espanto não somente pela quantidade, muito maior do que se poderia imaginar, mas também pela crueldade e frieza com que os agentes executam seus crimes.

Essa situação calamitosa exige pronta resposta legislativa, apta a pôr um fim a tanto mal contra nossas crianças e nossos adolescentes. Esse é o propósito do projeto que ora apresentamos, em complemento ao PLS nº 250, de 2008, já aprovado neste Parlamento e remetido à sanção do Presidente da República.

A primeira medida consiste no aumento da pena dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor quando a vítima for criança. É importante observar que já houve providência legislativa anterior com a finalidade de agravar a pena de delitos dessa natureza perpetrados contra crianças. Para tanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) inseriu parágrafo único nos arts. 213 e 214 do Código Penal (CP), estabelecendo pena maior para os delitos praticados contra menor de 14 anos. Apenas 12 dias depois, no entanto, a Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990) aumentou a pena do **caput** dos mesmos artigos e, contrariaamente, a pena dos delitos referidos, quando praticados contra menor de 14 anos, tornou-se mais branda. Essa incongruência foi, posteriormente, sanada pela igualação das penas (o que se deu com a revogação do parágrafo único dos arts. 213 e 214 do CP pela Lei nº 9.281, de 4 de junho de 1996). Retomamos, portanto, a idéia original dos autores do ECA, de tratar, mais gravosamente, os delitos de cunho sexual cometidos contra crianças.

Também é alvitrado o proporcional agravamento das penas dos mesmos delitos em suas formas qualificadas, com a adição de dois parágrafos ao art. 223 do Código Penal, referentes aos casos em que da violência resulta lesão corporal de natureza grave ( pena de reclusão de 10 a 14 anos) ou morte ( pena de reclusão de 14 a 30 anos).

Ainda quanto ao Código Penal, sugerimos a mudança da iniciativa da ação penal nos crimes de estupro e atentado violento ao pudor praticados contra pessoa menor de 12 anos de idade. Em tais casos, passa-se de ação penal privada para ação penal pública condicionada a representação. Evita-se, desse modo, que o criminoso fique impune, prejudicando assim toda a coletividade.

Na Lei de Crimes Hediondos, propomos deixar isento de dúvida, mediante adição de parágrafo único ao art. 9º, que o aumento da pena, por acréscimo de metade (**caput** do art. 9º), somente se dará, na hipótese de estupro ou atentado violento ao pudor cometido contra criança (até 12 anos de idade, segundo o ECA), e observado o limite de 30 anos, se presentes as circunstâncias das alíneas **b** (alienação ou debilidade mental desconhecida do agente) e **c** (incapacidade da vítima de oferecer resistência) do art. 224 do Código Penal. Adotamos tal precaução a latere da vedação de *bis in idem* em matéria penal, que já impediria, a nosso ver, conclusão diversa. Considerando os aspectos mencionados, bem como o princípio da proteção integral da criança e do adolescente insculpido na Constituição Federal e no ECA, imprescindível também a

evolução do sistema jurídico para incluir os crimes de *estupro, atentado violento ao pudor e de venda de material pornográfico de criança e adolescente* (crimes descrito nos arts. 240 e 241 do ECA) entre aqueles considerados hediondos.

A natureza desses delitos também exige instrumentos legais que garantam a instrução criminal. Por esse motivo, foram incluídos na Lei de Prisão Temporária alguns delitos contra a criança previstos no ECA.

Essas, em síntese, as modificações legislativas propostas, sempre visando a revestir de maior robustez os direitos das crianças e adolescentes (prioridade absoluta constitucional), colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, especialmente as ligadas à pedofilia.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009. – Senador **Magno Malta**, Senador **Paulo Paim**, Senador **Romeu Tuma**, Senador **Sérgio Zambiasi**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

#### Código Penal.

#### CAPÍTULO I Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual

##### Estupro

Art. 213. Constará de mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

##### Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constará de alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

##### Formas qualificadas

Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de oito a doze anos.

Parágrafo único – Se do fato resulta a morte:

Pena – reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

##### Ação penal

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Públco depende de representação.

#### Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada:

I – de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de dois (duas) ou mais pessoas; II – de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

LEI N° 7.960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

#### Dispõe sobre a prisão temporária.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Caberá prisão temporária:

I – quando imprescindível para as investigações do inquérito policial;

II – quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade;

III – quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:

a) homicídio doloso (art. 121, **caput**, e seu § 2º);

b) seqüestro ou cárcere privado (art. 148, **caput**, e seus §§ 1º e 2º);

c) roubo (art. 157, **caput**, e seus §§ 1º, 2º e 3º);

d) extorsão (art. 158, **caput**, e seus §§ 1º e 2º);

e) extorsão mediante seqüestro (art. 159, **caput**, e seus §§ 1º, 2º e 3º);

f) estupro (art. 213, **caput**, e sua combinação com o art. 223, **caput**, e parágrafo único);

g) atentado violento ao pudor (art. 214, **caput**, e sua combinação com o art. 223, **caput**, e parágrafo único);

h) rapto violento (art. 219, e sua combinação com o art. 223 **caput**, e parágrafo único);

i) epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º);

j) envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal qualificado pela morte (art. 270, **caput**, combinado com art. 285);

l) quadrilha ou bando (art. 288), todos do Código Penal;

m) genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), em qualquer de sua formas típicas;

n) tráfico de drogas (art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976);

o) crimes contra o sistema financeiro (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986).

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

#### Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no **caput** deste artigo, ou ainda quem com esses contracena. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitácia ou de hospitalidade; ou (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consangüíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Incorre na mesma pena quem: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

I – agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das foto-

grafias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003) I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que conteña cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o **caput** deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta Lei, quando a comunicação for feita por: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – agente público no exercício de suas funções; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 3º As pessoas referidas no § 2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008) Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

I – facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso; (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

II – pratica as condutas descritas no **caput** deste artigo com o fim de induzir criança a se exibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 242. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no **caput** do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-6-2000) Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrerm nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-6-2000)

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-6-2000)

LEI N° 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras provisões.**

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

DECRETO-LEI N° 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

**Código Penal.**

**Do Roubo e da Extorsão**

**Roubo**

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II – se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III – se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV – se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

V – se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996) Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

### **Extorsão**

Art. 158. Constará alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa. 15

§ 1º Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

§ 3º Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, a pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa; se resulta lesão corporal grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no art. 159, §§ 2º e 3º, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 11.923, de 2009)

### **Extorsão mediante seqüestro**

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena – reclusão, de oito a quinze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90 (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena – reclusão, de doze a vinte anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena – reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 3º Se resulta a morte: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

.....  
LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

### **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no **caput** do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-6-2000)

Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-6-2000)

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23-6-2000)

.....  
DECRETO-LEI N° 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### **Código Penal.**

.....  
Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena – reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

### **Favorecimento da prostituição**

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

(*Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e será encaminhado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2009**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 96 da Constituição Federal para estabelecer a correlação máxima de um para cinco, entre os membros dos Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e o número de varas judiciais vinculadas a esses Tribunais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 96 da Constituição passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 96. ....

Parágrafo único. No exercício das prerrogativas previstas nos incisos I, **d** e II, **a**, desde artigo, observar-se-á a correlação máxima de um para cinco, entre os membros dos Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e o número de varas judiciais vinculadas a esses Tribunais.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data da sua publicação.

#### **Justificação**

A presente Emenda à Constituição tem o objetivo de estabelecer a correlação máxima de um para cinco, entre os membros dos Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e o número de varas judiciais vinculadas a esses Tribunais.

Hoje a Constituição Federal preceitua no seu art. 96, I, **d**, que compete privativamente aos Tribunais propor a criação de novas varas judiciais a eles vinculadas. E no inciso II, **a**, do mesmo art. 96, está estipulado que compete ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo a alteração do número de membros dos Tribunais inferiores, observado o disposto no art. 169 da Lei Maior, que trata dos limites para as despesas de pessoal do Poder Público.

Todavia, não há regramento no que se refere à correlação que deve haver entre os magistrados dos Tribunais de segunda instância e as varas judiciais que lhes são vinculadas, o que tem provocado grandes distorções e o congestionamento de processos na instância recursal.

Ocorre que tem havido nos últimos anos uma expressiva expansão das varas de primeira instância, em decorrência do aumento mesmo das atividades negociais no seio da sociedade civil e do maior acesso à Justiça proporcionado pela Constituição de 1988, entre outros fatores.

Entretanto, tal expansão do número de juízes não tem alcançado a segunda instância, em especial na Justiça federal, o que tem provocado, muitas vezes, o emperramento dos feitos nos Tribunais de segunda instância, em prejuízo da atividade jurisdicional e da própria Cidadania.

Desse modo, tem havido mais demora da prestação jurisdicional na segunda instância do que na inicial, sendo que, por não haver instrução do feito, a tramitação deveria ser mais célere na fase recursal.

Cabe, ainda, recordar que estudos efetuados no âmbito do próprio Superior Tribunal de Justiça tem concluído pela necessidade de ampliação do número de magistrados dos Tribunais Regionais Federais.

Lembramos, também, que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, trouxe inovações para os órgãos jurisdicionais, como a possibilidade da criação de câmaras regionais nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados, para assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à Justiça em todas as fases do processo (art. 107, § 30; art. 115, § 2º; art. 125, § 6º, da Constituição Federal, na redação da Emenda em questão).

Ocorre que, para que tais Câmaras regionais sejam constituídas, torna-se necessário aumentar o número de membros dos referidos Tribunais, em especial dos Regionais Federais.

Ainda com relação à Justiça Federal, embora tenha havido um crescimento considerável do número de juízes federais de Primeira Instância, de 277, em 1987,

para 716, em 1992, até o **quantum** atual de 1.624, devido à expansão da Justiça Federal promovida pela Constituição de 1988, não houve crescimento proporcional no que se refere aos magistrados de Segunda Instância. De 75 cargos de desembargadores federais existentes em 1989, passou-se aos 138 atuais.

O resultado é que, em todos os cinco Tribunais Regionais Federais, há um número significativo de Juízes convocados, sendo que no TRF da 1º Região o número de Juízes convocados ultrapassa o quantum de Desembargadores.

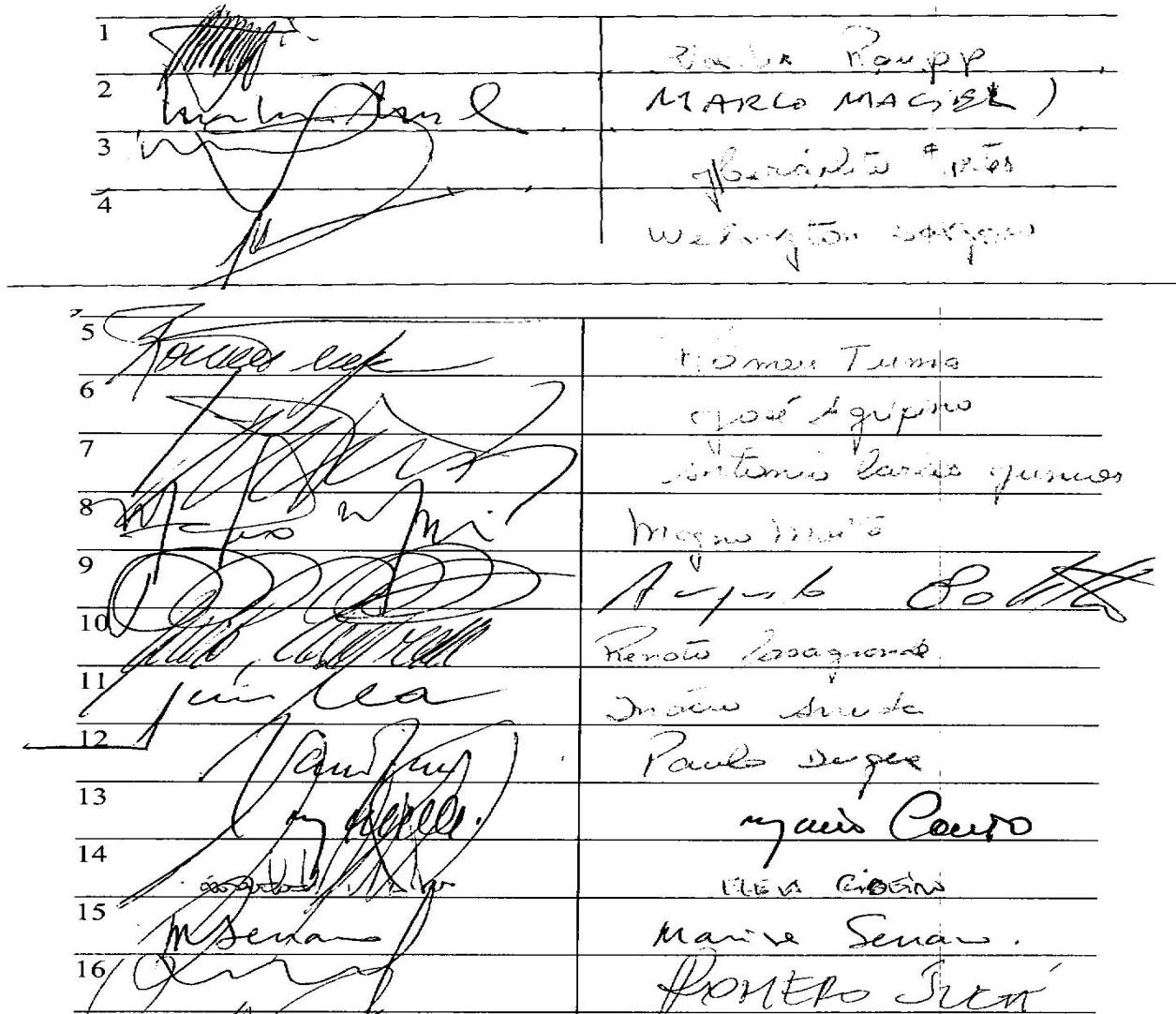
Desse modo, a presente Proposta de Emenda à Constituição pretende contribuir para agilizar a prestação jurisdicional, ao estabelecer regra permanente que garante o equilíbrio entre os órgãos da Justiça permanente de primeira e segunda instância, procu-

rando dar efetividade a garantia constitucional da razoável duração do processo, inscrita no art. 5º, LXXVIII, da Lei Maior.

Trata-se de nobre medida sugerida pelo eminentíssimo Doutor Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Em detido estudo, Sua Excelência demonstrou que a falta dessa correspondência tem provocado grande congestionamento de processos na instância recursal, distorção que o Poder Legislativo tem o dever de solucionar.

Em face da relevância da matéria solicitamos aos nobres colegas o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009. – Senador **Valter Pereira**.



17	<i>Wanda Alves</i>	<i>E. Resende</i>
18	<i>Jeanne Souza</i>	<i>Leone Souza</i>
19	<i>Patrícia Saboya</i>	<i>Roberto Saboya</i>
20	<i>Paulo Souza</i>	<i>Paulo Souza</i>
21	<i>Flávio Souza</i>	<i>Flávio Souza</i>
22	<i>João Pedro</i>	<i>João Pedro</i>
23	<i>Marina Ribeiro</i>	<i>Marina Ribeiro</i>
24	<i>Thierry Souza</i>	<i>Thierry Souza</i>
25	<i>Flávio Souza</i>	<i>Jairinho Câmpio</i>
26	<i>Flávio Souza</i>	<i>Guilherme Souza</i>
27	<i>Flávio Souza</i>	<i>Edmundo Azorod</i>
28	<i>Flávio Souza</i>	<i>Renan Calheiros</i>
29	<i>Flávio Souza</i>	<i>Gise Argolo</i>
30	<i>Flávio Souza</i>	<i>Edmar Moreira</i>
31	<i>Flávio Souza</i>	<i>Flávio Arns</i>

### LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

**a)** eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas do processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

**b)** organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva;

**c)** prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira com respectiva jurisdição;

**d)** propor a criação das novas varas judiciais;

**e)** prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido a disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários a administração da Justiça, exceto as do confiança assim definidos em lei;

**f)** conceder licença, férias a outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores a aos Tribunais da Justiça propor ao Po-

der Legislativo respectivo, observado a disposto no art. 169:

**a)** a alteração do número dos membros dos tribunais inferiores;

**b)** a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhe forem vinculados.

**b)** a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares a dos juízes que lhes tornem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros a dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

**c)** a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

**d)** a alteração da organização e da divisão judiciais;

III – aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal a Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e da responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2009**

**Institui as agências reguladoras e define os princípios normativos aplicáveis a organização, funcionamento e controle dessas entidades.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados a Presidência da República e diretores de agências reguladoras, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

..... (NR)

Art. 52. ....

.....

III – .....  
f) diretores das agências reguladoras;  
g) titulares de outros cargos que a lei determinar;

..... (NR)

Art. 84. ....

.....

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central, os diretores das agências reguladoras e outros servidores, quando determinado em lei;

..... (NR)

Art. 108. ....

I – .....  
f) as causas em que sejam parte as agências reguladoras e que tenham por objeto questão de natureza regulatória pertinente a atividade econômica ou ao serviço público de atribuição da agência.

..... (NR)

Art. 174-A. As funções estatais referidas no art. 174 poderão ser desempenhadas por meio de agências reguladoras.

§ 1º A agência reguladora é organizada sob a forma de autarquia de regime especial e terá sua criação, atribuições, organização e funcionamento definidos em lei.

§ 2º A lei definirá:

I – Os princípios normativos aplicáveis a organização, ao funcionamento e ao controle das agências reguladoras;

II – o regime autárquico especial a que se submetem as agências reguladoras;

III – os setores da atividade econômica e os serviços públicos a serem exclusivamente coordenados por agências reguladoras;

IV – a forma de fiscalização, pelo Poder Legislativo, da atuação das agências reguladoras como entes disciplinadores de atividades econômicas e de serviços públicos.

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

As agências reguladoras constituem um novo tipo de ente estatal criado no Brasil em meados da década de 1990, logo após a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei de Concessão de Serviços Públicos (Lei nº 8.987, de 1995), que regulamentou o art. 175 da Constituição Federal. A presença das agências tornou-se indispensável para tornar possível a concessão, a agentes privados, do direito de atuar na prestação de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia, transportes, exploração de petróleo e outros.

Passados cerca de dez anos, as regras de funcionamento das agências reguladoras, entidades típicas de Estado, precisam ser aperfeiçoadas, tanto para preservar sua autonomia e independência, imprescindíveis ao seu bom funcionamento, quanto para suprir lacunas e corrigir problemas evidenciados ao longo dessa primeira década de experiência.

De início, é preciso inserir na Constituição a previsão da existência desses órgãos, dadas as suas peculiaridades. É o que se busca fazer por meio desta Proposta de Emenda, que também prevê a necessidade de Lei para fixar Os princípios normativos aplicáveis a organização, ao funcionamento e ao controle das agências reguladoras, assim como para definir os setores da atividade econômica e os serviços públicos a serem coordenados por agências reguladoras.

É também conveniente que as atividades das agências reguladoras sejam controladas pelo Poder Legislativo,

sem prejuízo, é claro, das atribuições de outros órgãos estatais e do Poder Judiciário. Decorre essa idéia do fato de as agências reguladoras serem entidades de Estado, incumbidas da implementação de políticas públicas firmadas em lei pelo Congresso Nacional. Assim, fiscalizar a atuação das agências, no que diz respeito à implementação das políticas públicas, é função que deve necessariamente integrar as competências do Congresso Nacional.

Se a atividade reguladora das agências é inerente a execução das políticas públicas a elas confiadas, nada mais adequado que elas, como órgãos de Estado, prestem contas ao Congresso Nacional. Da mesma forma, é preciso assegurar a Câmara e ao Senado, e a qualquer de suas Comissões, a possibilidade de convocar dirigentes das agências para prestar informações sobre os assuntos de sua atribuição, o que também se inclui nesta Proposta de Emenda.

Finalmente, propõe-se que as causas referentes a assuntos regulatórios de competência das agências reguladoras somente possam ser questionadas nos

Tribunais Regionais Federais, dada a sua importância normativa e a sua complexidade.

O julgamento dessas questões pressupõe conhecimento mais aprofundado de assuntos regulatórios complexos, o que não é razoável esperar dos juízes de primeiro grau, já assoberbados por um sem-número de causas a julgar. Liminares concedidas sem o adequado conhecimento dos assuntos em questão podem paralisar ações importantes e urgentes, de interesse público, com graves prejuízos para o País. Guindar esse tipo de assunto ao segundo grau de jurisdição permitirá que as autoridades judiciárias adquiram a necessária capacitação na matéria, o que as tornará aptas a decidir melhor sobre as causas de natureza regulatória.

Por todo o exposto, peço aos meus nobres pares seu imprescindível apoio à aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, na certeza de, com essa iniciativa, estar contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País.

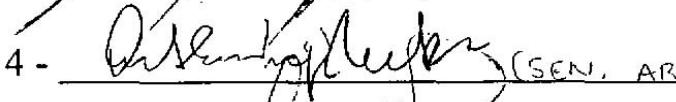
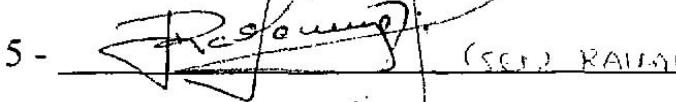
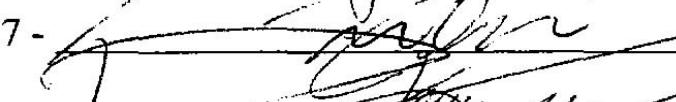
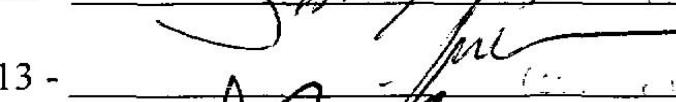
Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA  
REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 15, DE 2009**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELEI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO AR RUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
CRISTIÁBAL ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO
Bloco Parlamentar da	
ELISEU RESENDE (DEM)	Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
ELMIR SANTANA (DEM)	4-ROL SALBA CIARLINI (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	6-JOSÉ AGripino (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
JOÃO VICENTE CLAUDÍNIO	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
GIM ARGELLO	
OSMAR DIAS	
PTB	
	1-SÉRGIO ZAMBIAIS
	2-FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
	1-JEFFERSON PRAIA

Assinam o Relatório completando as assinaturas, para apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2009, nos termos do art. 356, Parágrafo Único, combinado com o art. 212, I, do R.I.S.F, os seguintes Senadores:

- 1 -  (SEN. LÍVIA NÂNIA)
- 2 -  (SEN. TASSO JEREISATI)
- 3 -  (SEN. FLEXA RIBEIRO)
- 4 -  (SEN. ARTHUR VIRGÍLIO)
- 5 -  (SEN. RAIMUNDO COLOMBO)
- 6 -  (SEN. EDUARDO SUPLÍCIO)
- 7 -  (SEN. EZEQUIEL ZAMBELLA)
- 8 -  (SEN. EUNICE LUNA)
- 9 -  (SEN. JOSÉ EUSTÁQUIO)
- 10 -  (SEN. MANOEL DA CACHOPA)
- 11 -  (SEN. JOSÉ PIMENTEL)
- 12 -  (SEN. JOSÉ MARANHÃO)
- 13 -  (SEN. MANOEL DE OLIVEIRA)
- 14 -  (SEN. BELISARIO)
- 15 -  (SEN. AMORIM)

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados a Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argúição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I – processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;

c) os mandados de segurança e as **habeas-data** contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) os **habeas-corpus**, quando a autoridade coatora for juiz federal;

e) os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II – julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Banco Central do Brasil que passo a ler.

É lido o seguinte:

– Aviso nº 15, de 2009-CN (nº 35/BCB-Presi, na origem, do Presidente do Banco Central do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório sobre operações de redesconto e empréstimo realizadas nos termos da Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, referente ao 1º trimestre de 2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 60, DE 2009**(Nº 1.842/2007, na Casa de origem,  
da Deputada Bel Mesquita)**Cria o Cadastro Nacional de Crianças  
e Adolescentes Desaparecidos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

Art. 2º A União manterá, no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, a base de dados do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, a qual conterá as características físicas e dados pessoais de crianças e adolescentes cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal ou estadual.

Art. 3º Nos termos de convênio a ser firmado entre a União e os Estados e o Distrito Federal, serão definidos:

I – a forma de acesso as informações constantes da base de dados;

II – o processo de atualização a de validação dos dados inseridos na base de dados.

Art. 4º Os custos relativos ao desenvolvimento, instalação e manutenção da base de dados serão suportados por recursos do Banco Nacional de Segurança Pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI N° 1.842 DE 2007****Cria a Cadastro Nacional do Crianças  
Desaparecidas.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Nacional do Crianças Desaparecidas.

Art. 2º A União manterá, no âmbito do Órgão competente do Poder Executivo, a base de dados do Cadastro Nacional do Crianças Desaparecidas, a qual conterá as características físicas e dados pessoais de crianças cujo desaparecimento tenha sido registrada em órgão de segurança publica federal ou estadual.

Art. 3º Nos termos de convênio, a ser firmado entre a União e as Estados e a Distrito Federal, serão definidos:

a) a forma do acesso as informações constantes da base de dados;

b) o processo do atualização e de validação dos dados inseridos na base de dados.

Art. 3º Os custos relativos ao desenvolvimento, instalação e manutenção da base do dados serão suportados por recursos do Fundo Nacional de Segurança Publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente proposição tempo objetivo criar, em âmbito nacional, um Cadastro de Crianças Desaparecidas. Pretende-se, com isso, facilitar o acesso a informações que permitam a identificação dessas crianças, agilizando-se o trabalho policial de busca e localização e evitando-se, com isso, que elas sofram abusos – como a submissão a situações do escravidão ou de prostituição ou de contrabando do Órgãos – ou que sejam retiradas ilegalmente do País, para a adoção por estrangeiros.

Para que as informações constantes da base de dados sejam confiáveis, só está prevendo que, por meio do convênio entre a União e os Estados e o Distrito Federal, sejam estabelecidos os critérios para a inclusão e atualização de dadas e a realização de consultas.

Por fim, definiu-se que a fonte de custeio para a implantação e manutenção dessa base do dados serão as recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), tendo em vista que a Lei que o instituiu, Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, em seu art. 4º, II, estabelece que o FNSP apoiará projetos de segurança publica relacionados com sistemas de informações.

Pela relevância da proposição, em especial no que concerne a redução do desespero dos pais, parentes e amigos do desaparecido, por meio da agilização do processo de resgate do crianças e do aumento da possibilidade do sucesso das ações policiais do investigação e recuperação da jovem vítima, espera-se contar com o apoio necessário para a aprovação deste Projeto do Lei.

Sala das Sessões, 22 do agosto do 2007. –  
Deputada **Bel Mesquita**.

(À Comissão de Direitos Humanos, Legislação Participativa, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA****Nº 61, DE 2009**

(nº 3.960/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da Republica)

Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, e 10.683, de 28 da maio da 2003; dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República no Ministério da Pesca e Aquicultura; cria cargos em comissão do Grupo – Direção a Assessoramento Superiores – DAS e Gratificações de Repré-

**sentação da Presidência da República; e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 12 A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Ao Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento da crises, em caso de grave e iminente ameaça & estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, uma Secretaria Executiva e ate 3 (três) Secretarias.

..... “(NR)  
“Art. 7º .....

I – Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais dos Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

..... “(NR)  
“Art. 8º .....

§ 1º .....

III – pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria a Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social a Combate à Fome; do Trabalho a Emprego; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; da

Pesca a Aqüicultura; a Presidente do Banco Central do Brasil;

..... “(NR)

“Art. 24. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos compete assessorar direta a imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas a diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias a defesa dos direitos das pessoas com deficiência a promoção da sua integração à vida comunitária, bem como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional dos Direitos Humanos – PNDH, articular iniciativas a apoiar projetos voltados para a proteção a promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade, e exercer as funções de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso a das minorias.

§ 1º Compete ainda à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, sem prejuízo da atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional das Políticas Públicas Sobre Drogas – SISNAD, atuar em favor da ressocialização a da proteção dos dependentes químicos.

§ 2º A Secretaria Especial dos Direitos Humanos tem como estrutura básica o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional do Combate à Discriminação, O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Gabinete, a Secretaria Adjunta, o Departamento da Ouvidoria Nacional e ate 4 (quatro) Subsecretarias.”(NR)

“Art. 25 .....

XXIII – do Turismo; e

XXIV – da Pesca e Aquicultura.

Parágrafo único. São Ministros do Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, O Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria da Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria da Assuntos Estratégicos da Presidência

cia da República, o Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Advogado-Geral da União, o Ministro do Estado do Controle a da Transparência a o Presidenta do Banco Central do Brasil."(NR)

“Art. 27. ....

.....  
XXIV – Ministério da Pesca a Aquicultura:

a) política nacional pesqueira e agrícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

b) fomento da produção pesqueira a aquícola;

c) implantação de infra-estrutura de apoio, à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca a aquicultura;

d) organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;

e) sanidade pesqueira e aquícola;

f) normatização das atividades de aquicultura e pesca;

g) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca no âmbito da suas atribuições e competências;

h) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício de aquicultura a das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva, áreas adjacentes a águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação Federais a sem prejuízos das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1) pesca comercial, compreendendo as categorias industrial e artesanal;

2) pesca da espécimes ornamentais;

3) pesca de subsistência;

4) pesca amadora ou desportiva;

i) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca a de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

j) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

l) pesquisa pesqueira e aquícola; e

m) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pes-

ca relativos às licenças, permissões a autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras a Utilizadoras de Recursos Ambientais.

.....  
§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea f do inciso XV será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Integração Nacional; a da Pesca e Aquicultura.

.....  
§ 6º Cabe aos Ministérios da Pesca a Aquicultura e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

I – fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos a existentes, na forma no regulamento; e

II – subsidiar, assessorar e participar, em interação com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca a aquicultura.

.....  
§ 12. A competência referida na alínea g do inciso XXIV do **caput** não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente a dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

§ 13. Cabe ao Ministério da Pesca a Aquicultura repassar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente a dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA 50% (cinquenta por cento) das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura.” (NR)

“Art. 29. ....

.....  
XXIV – do Ministério da Pesca e Aquicultura o Conselho Nacional da Aquicultura e Pesca a até 4 (quatro) Secretarias.

.....  
§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura e composto na forma esta-

belecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propondo diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola, apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura e propor medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola.” (NR)

Art. 2º Fica transformada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 3º Ficam transferidas ao Ministério da Pesca e Aquicultura as competências a incumbências atribuídas à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República e ao seu titular na data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica criado o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

Art. 5º Ficam transformados:

I – o cargo de natureza especial de Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura;

II – o cargo de Secretário Adjunto, DAS-101.6, distribuição para a Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca nos termos do inciso IX do **caput** do art. 40 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, em Secretário DAS-101.6.

Art. 6º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal:

I – os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção a Assessoramento Superiores a Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Pesca e Aquicultura: 1 (um) DAS-6, 7 (sete) DAS-5, 53 (cinquenta e três) DAS-4, 18 (dezoito) DAS-3, 77 (setenta e sete) DAS-2, 69 (sessenta e nova) DAS-1, 19 (dezenove) FG-1, 23 (vinte e três) FG-2 a 19 (dezenove) FG-3;

II – os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção a Assessoramento Superiores, destinados à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: 5 (cinco) DAS-5, 19 (dezenove) DAS-4, 24 (vinte e quatro) DAS-3, 13 (treze) DAS-2 a 5 (cinco) DAS-1; e

III – as seguintes Gratificações de Representação da Presidência da República, destinadas à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: 5 (cinco) GR-V, 7 (sete GR-IV, 3 (três) GR-III, 6 (seis) GR-II e 6 (seis) GR-I.

Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções gratificadas integrantes da estrutura da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca ficam remanejados para o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 7º Até que seja feita a primeira nomeação decorrente da realização de concurso público para constituição de seu quadro de pessoal próprio, o Ministério da Pesca e Aquicultura poderá requisitar servidores de órgãos ou entidades da administração pública federal para o exercício de qualquer cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8º Aos servidores que se encontrarem requisitados para a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em 29 de julho de 2008 aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às requisições ocorridas a partir de 30 de julho de 2008.

Art. 9º A estrutura organizacional do Ministério da Pesca e Aquicultura compreenderá, entre outros órgãos, Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura, unidades descentralizadas as quais competirá executar atividades e ações de:

I – fomento e desenvolvimento da pesca e da aquicultura;

II – apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado;

III – sanidade pesqueira e aquícola;

IV – pesquisa e difusão de informações científicas e tecnológicas relativas à pesca e à aquicultura;

V – assuntos relacionados a infraestrutura pesqueira e aquícola, ao cooperativismo e associativismo de pescadores e aquicultores e às Colônias e Federações Estaduais de Pescadores;

VI – administração de recursos humanos e de serviços gerais;

VII – programação, acompanhamento e execução orçamentária e financeira dos recursos alocados;

VIII – qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários e aperfeiçoamento da gestão da Superintendência.

§ 1º As Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura terão jurisdição no âmbito de cada Estado da Federação e do Distrito Federal, podendo haver alteração desse limite, no interesse comum, para execução das respectivas atribuições, mediante ato do Ministro de Estado.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre os demais aspectos da estrutura regimental do Ministério da Pesca e Aquicultura, sobre suas competências e atribuições, sobre a denominação de suas unidades e especificação dos cargos.

§ 3º Até que seja aprovada a estrutura regimental do Ministério da Pesca e Aquicultura:

I – são mantidas a estrutura, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especifi-

cação dos cargos da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, vigentes em 29 de julho de 2008; e

II – caberá à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República prestar assistência jurídica àquele órgão.

Art. 10. Fica transferido o acervo patrimonial da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca para o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 11. O **caput** do art. 10 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas referentes a pessoas portadoras de deficiência caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

.....” (NR)

Art. 12. Fica a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, instituída pela Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, autorizada a criar centros especializados para a pesquisa das atividades de aquicultura e pesca.

Art.13. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da União.

Art. 14. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

- I – o inciso IV do § 3º do art. 1º;
- II – o art. 23; e
- III – o inciso VII do art. 30.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação à competência prevista no inciso I do § 6º do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que entrará em vigor a partir da vigência do regulamento nele referido.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 3.960, DE 2008

**Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio de 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003; dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura; cria cargo sem Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, funções Comissionadas do Banco Central – FCBC, e Gratificações de Representação da Presidência da República e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Política sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, uma Secretaria-Executiva e até três Secretarias.

.....” (NR)

“Art. 7º .....

I – Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais dos Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

.....” (NR)

“Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

III – pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; da Pesca e Aquicultura; e Presidente do Banco Central do Brasil;

.....” (NR)

“Art. 24. À Secretaria Especial dos Direitos Humanos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na

formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso, da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – LGBT e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade, e exercer as funções de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança do adolescente, do idoso, da população LGBT e das minorias.

.....” (NR)

“Art. 25. ....

..... XXIII – do Turismo; e

XXIV – da Pesca e Aquicultura.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe

da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e o Presidente do Banco Central do Brasil”. (NR)

“Art. 27. ....

..... XXIV – Ministério da Pesca e Aquicultura:

**a)** política nacional, pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

**b)** fomento da produção pesqueira e aquícola;

**c)** implantação de infra-estrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e a comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura;

**d)** organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;

**e)** sanidade pesqueira e aquícola;

**f)** normatização da atividade de aquicultura;

**g) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca no âmbito de suas atribuições e competências;**

**h) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca comercial, artesanal e da aquicultura no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva, áreas adjacentes e águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente;**

**i) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;**

**j) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei no 9.445, de 14 de março de 1997;**

**l) pesquisa pesqueira e aquícola; e**

**m) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.**

**§ 6º Cabe aos Ministérios do Meio Ambiente e da Pesca e Aqüicultura, em conjunto, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:**

**I - fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos e existentes, na forma de regulamento; e**

**II - subsidiar, assessorar e participar, em interação com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aqüicultura.**

**§ 12. A competência referida na alínea “g” do inciso XXIV não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.**

**§ 13. Cabe ao Ministério da Pesca e Aqüicultura repassar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA cinqüenta por cento das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aqüicultura.” (NR)**

**“Art. 29. ....**

**XXIV - do Ministério da Pesca e Aqüicultura o Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca e até quatro Secretarias.**

**§ 7º Ao Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca, presidido pelo Ministro de Estado da Pesca e Aqüicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aqüicultura, propondo diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aqüícola, apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aqüicultura e propor medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aqüícola.” (NR)**

**Art. 2º Fica transformada a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura.**

**Art. 3º Ficam transferidas ao Ministério da Pesca e Aqüicultura as competências e incumbências atribuídas à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República e ao seu titular na data de publicação desta Lei.**

**Art. 4º Fica criado o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aqüicultura.**

**Art. 5º Ficam transformados:**

**I - o cargo de natureza especial de Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aqüicultura; e**

**II - o cargo de Secretário Adjunto, DAS 101.6, distribuído para a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca nos termos do inciso II do caput do art. 40 da Lei no 10.683, de 2003, em Secretário DAS 101.6.**

**Art. 6º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal:**

**I - os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Pesca e Aqüicultura: um**

DAS-6, sete DAS-5, cinquenta e três DAS-4, dezoito DAS-3, setenta e sete DAS-2, sessenta e nove DAS-1, dezenove FG-1, vinte e três FG-2 e dezenove FG-3.

II – os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, destinados à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: cinco DAS-5, dezenove DAS-4, vinte e quatro DAS-3, treze DAS-2 e cinco DAS-1;

III – os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, destinados ao Ministério da Fazenda: um DAS-6, dois DAS-5, cinco DAS-4, dois DAS-3, um DAS-2 e um DAS-1.

IV – os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, destinados ao Ministério da Integração Nacional: cinco DAS-4, sete DAS-3 e quatro DAS-2;

V – as seguintes Funções Comissionadas do Banco Central, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998: três FCA-2 e cinco FCA-3; e

VI – as seguintes Gratificações de Representação da Presidência da República, destinadas à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: cinco GR-V, sete GR-IV, três – GR-III, seis GR-II e seis GR-I.

Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções gratificadas integrantes da estrutura da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca ficam remanejados para o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 7º Até que seja feita a primeira nomeação de corrente na realização de concurso público para constituição de seu quadro de pessoal próprio, o Ministério da Pesca e Aquicultura poderá requisitar servidores de órgãos ou entidades da administração pública federal para o exercício de qualquer cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8º Aos servidores que se encontrarem requisitados para a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, em 29 de julho de 2008, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às requisições ocorridas a partir de 30 de julho de 2008.

Art. 9º O Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental do Ministério da Pesca e Aquicultura, sobre suas competências e atribuições, sobre a denominação de suas unidades e especificação dos cargos.

Parágrafo único. Até que seja aprovada a estrutura regimental do Ministério da Pesca e Aquicultura:

I – são mantidas a estrutura, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especifi-

cação dos cargos da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, vigentes em 29 de julho de 2008; e

II – caberá à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República prestar a assistência jurídica àquele órgão.

Art. 10. Fica transferido o acervo patrimonial da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca para o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 11. O art. 10 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas referentes a pessoas portadoras de deficiência caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

.....” (NR)

Art. 12. O Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 13. A Lei nº 9.984, de 17 da julho de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 4º .....

.....

XIX – regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d’água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

.....

§ 8º No exercício das competências referidas no inciso XIX deste artigo, a ANA zelará pela prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, modicidade tarifária e utilização racional dos recursos hídricos.” (NR)

“Art. 19-A. Fica instituída a taxa de fiscalização, a ser cobrada anualmente.

§ 1º Constitui fato gerador da taxa a que se refere o **caput** o exercício de poder de polícia pela ANA, compreendido na fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação e operação da adução de água bruta, se em regime de concessão ou autorização.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa as concessionárias dos serviços públicos de irrigação e de operação da adução de água bruta, durante a vigência dos respectivos contratos de concessão ou autorização.

§ 3º A taxa tem como base de cálculo a vazão máxima outorgada, determinando-se o valor devido pela seguinte fórmula:

$$TF = 100.000 + 6.250 \times Qout.$$

onde:

TF = taxa de fiscalização, em reais;

Qout = vazão máxima outorgada, em metros cúbicos por segundo;

100.000 e 6.250 = parâmetros da fórmula, em reais e reais por metros cúbicos por segundo, respectivamente.

§ 4º A taxa deverá ser recolhida nos termos dispostos em ato regulamentar da ANA.

§ 5º A taxa não recolhida nos prazos findos, na firma do § 4º, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, de acordo com a variação da taxa Selic, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II – multa de mora de dois por cento, se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento.

§ 6º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 7º Os débitos relativos à taxa poderão ser parcelados, a critério da ANA, de acordo com a legislação tributária.

§ 8º O valor dos parâmetros da fórmula do cálculo da TF serão reajustados anualmen-

te, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE”(NR)

“Art. 20. ....

XI – a taxa de fiscalização a que se refere o art. 19-A desta lei, e outras receitas que vierem a ser instituídas em função da atuação da ANA na regulação e fiscalização dos serviços de adução de água bruta.

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso XI deste artigo serão destinados ao custeio das despesas decorrentes das atividades de fiscalização e regulação referidas no art. 4º, inciso XIX, desta lei.” (NR)

Art.14. A taxa de fiscalização instituída pelo art. 19-A da Lei nº 9.984, de 2000, será devida a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art 15. As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 16. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003:

I – o inciso IV do § 3º do art. 1º;

II – o art. 23; e

III – o inciso VII do art. 30.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação à competência prevista no inciso I do § 6º do art. 27 da Lei nº 10.683, de 2003, que entrará em vigor partir da vigência do regulamento nele referido.

Brasília,

#### ANEXO

(Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

#### FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL - FCBC

#### DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FDS-1/FDJ-1	2	6.265,67	12.531,34
FDE-1/FCA-1	39	5.314,58	207.268,62
FDE-2/FCA-2	95	4.092,29	388.767,55
FDT-1/FCA-3	263	2.922,70	768.670,10
FDO-1/FCA-4	655	2.313,48	1.515.329,40
FCA-5	295	1.028,21	303.321,95

#### SUPORTE

FST-1	12	706,90	8.482,80
FST-2	88	514,11	45.241,68
FST-3	40	385,58	15.423,20

#### CUSTO GLOBAL AUTORIZADO

3.265.036,64

**MENSAGEM N° 666, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Funções Comissionadas do Banco Central – FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências”.

Brasília, 29 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Interministerial nº 230/MP/C.Civil-PR/MMA

Brasília, 29 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Funções Comissionadas do Banco Central – FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

2. A transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca em Ministério da Pesca e Aquicultura, principal elemento contido no presente projeto, ocorre no momento em que se constata que a primeira já cumpriu seu papel, encerrando um ciclo no setor de aquicultura e pesca, iniciado com a instituição da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, hoje extinta.

3. A instituição do novo Ministério enseja a oportunidade de se corrigir anomalia institucional que há mais de uma década vem entravando o desenvolvimento da pesca e principalmente da aquicultura no País. Entende-se que o presente projeto vem coibir conflitos entre os agentes públicos, motivados por indefinições sobre competências indissociáveis, mas que se encontram, por disposições legais, atribuídas a mais de um órgão do governo federal.

4. À Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR eram atribuídas competências para a formulação de políticas e diretrizes

para o planejamento e a ação sobre o ordenamento dos recursos pesqueiros considerados subexplorados e dos recursos aquícolas nacionais, bem como todas aquelas que se encontravam dispersas nos diversos órgãos do Poder Executivo Federal.

5. O conceito de ordenamento é entendido como o processo de uso com sustentabilidade dos recursos naturais. No caso dos setores da pesca e da aquicultura, deve abranger desde a pesquisa básica para se conhecer o comportamento biológico das espécies e seu limite de exploração sustentável, até a última etapa do processo, a fiscalização, que é o controle sobre a ação dos agentes privados no regime de economia de mercado desses recursos.

6. Peixes, crustáceos e moluscos são recursos naturais que, a partir do momento em que despertam interesse econômico, passam a ser tratados como recursos pesqueiros. Destarte, a gestão se faz sobre a atividade econômica que explora o recurso natural, processo que deve se sustentar em quatro pilares: pesquisa, fomento, ordenamento e fiscalização.

7. Neste sentido, considera-se que a atividade pesqueira e sua gestão devem ser trabalhadas de forma a contemplar todas as etapas da cadeia produtiva, verificando ainda a necessidade premente de o Estado construir um mecanismo eficiente de regulação e fiscalização do acesso ao recurso pesqueiro. É desta maneira que são reguladas as demais atividades econômicas que explotam os recursos naturais, renováveis ou não, a exemplo do petróleo e do gás.

8. Em relação à estrutura institucional, a atual política para a gestão da pesca segmenta os mecanismos de controle e os instrumentos de gestão da atividade e não atende de maneira abrangente às necessidades de todos os atores e usuários envolvidos. Além disso, tampouco são atendidas as necessidades associadas ao desenvolvimento sustentável da pesca, incluindo os aspectos da conservação e adequada exploração dos recursos naturais e a melhoria das condições de vida das comunidades pesqueiras.

9. Vossa Excelência, em sua carta “Compromisso aos Pescadores”, ainda como candidato, em meados de 2002, incluiu a criação da SEAP/PR como um primeiro passo rumo à organização da atuação governamental sobre o tema. Impõe-se agora a sua transformação em Ministério da Pesca e Aquicultura, com as competências que lhe garantam condições permanentes para a sua estruturação e o seu fortalecimento em âmbito nacional.

10. A inadequação estrutural da SEAP/PR – evidenciada, inclusive, por auditoria do Tribunal de Contas da União – revela-se insustentável do ponto de vista institucional, estando a exigir a ampliação do como

técnico, principalmente com a criação de quadro permanente de servidores, e o fortalecimento de sua estrutura regimental.

11. A oportunidade para a criação do Ministério da Pesca e Aqüicultura se consubstancia na geração do consenso sobre a sua importância, inclusive no âmbito do Congresso Nacional, com a atual Frente Nacional da Pesca, constituída por mais de duas centenas de deputados federais e senadores.

12. O planejamento estratégico do setor da pesca e aqüicultura, recentemente aprovado, ainda pela SEAP/PR, para ter vigência no período de 2008-2011, identifica as metas desafiadoras a serem cumpridas: Os objetivos e prioridades definidos estão de acordo com as diretrizes dos programas de Gestão da Política Pesqueira, Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aqüicultura. Em termos de objetivos setoriais, foram compreendidos como principais: consolidar a política de gestão pública na área de aqüicultura e pesca; desenvolver de forma sustentável a atividade aqüícola e pesqueira; fortalecer a infra-estrutura da atividade aqüícola e pesqueira; promover o desenvolvimento e a difusão tecnológica; fortalecer a participação brasileira na política internacional de aquicultura e pesca; efetivar o ordenamento, o monitoramento e o controle da atividade aqüícola e pesqueira; assegurar os direitos das populações tradicionais da pesca; promover uma abordagem territorial da atividade aqüícola e pesqueira; e promover a participação e a representatividade setorial no âmbito de resoluções de conflitos de interesse.

13. As atuais previsões sobre o flagelo mundial da fome, que Vossa Excelência foi personalidade pioneira em combater, criando ainda no início do primeiro mandato o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, estão sendo confirmadas de forma alarmante. O déficit alimentar mundial de cereais está assombrando o mundo. O déficit de proteína de origem animal, na área de pescado, também vem se agravando nas últimas décadas e, segundo previsões da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO, deverá atingir, em 2030, o assombroso montante de 90 milhões de toneladas/ano. Contribui para o agravamento dessa situação o iminente esgotamento dos recursos mundiais pesqueiros e a reduzida disponibilidade dos recursos aqüícolas.

14. Nesse quadro, o Brasil possui potencial para o cultivo de suas imensas áreas. São mais de dez milhões de hectares de águas represadas, as bacias hidrográficas – só a Amazônica contém 12% da água doce mundial – além da zona econômica exclusiva ao longo dos oito mil quilômetros de costa atlântica. A dinamização dessas potencialidades é o desafio primor-

dial a ser defendido e superado pelo novo Ministério da Pesca e Aqüicultura.

15. Com o órgão devidamente estruturado e dotado de corpo técnico permanente em suas dependências descentralizadas e na sede, certamente haverá, com o incremento das políticas do setor, a atração de novos investidores nacionais e estrangeiros para a implementação de projetos, sobretudo para o cultivo de pescado em sistema intensivo e com a abrangência da cadeia produtiva já adotada pelo agronegócio.

16. Vale ressaltar, contudo, que a SEAP/PR, apesar dos esforços para a superação dos entraves burocráticos, já estava libertando a aqüicultura nacional da marginalidade, do empirismo e também da ilegalidade, criando, assim, as condições básicas para que o setor alcance a economia de mercado e seja reconhecido com a seriedade e a importância merecida, como se verifica com a criação do Ministério da Pesca e Aqüicultura.

17. A estrutura do novo órgão assemelha-se às de outros ministérios criados recentemente, contando com as unidades básicas de que trata o art. 28 da Lei nº 10.583, de 2003, e quatro Secretarias, para as quais serão propostas as seguintes denominações: Desenvolvimento da Aqüicultura; Desenvolvimento da Pesca; Ordenamento e Monitoramento; e Infra-Estrutura, Logística e Fomento.

18. Haverá o aproveitamento dos cargos em comissão atualmente alocados na SEAP/MP, mas será necessário criar o seguinte quantitativo adicional de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG, sendo: um DAS-6, sete DAS-5, cinqüenta e três DAS-4, dezoito DAS-3, setenta e sete DAS-2, sessenta e nove DAS-1, dezenove FG-1, vinte e três FG-2 e dezenove FG-3. O impacto orçamentário correspondente é estimado em R\$8.547 milhões anuais.

19. Outra providência contida no Projeto de Lei consiste na criação de cargos do Grupo – DAS que serão destinados ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de estruturar uma Secretaria que terá como competências a realização de estudos e a proposição de reformas institucionais no sistema econômico nacional, bem como o acompanhamento das reformas em curso, exemplificadas pela proposta de reforma tributária, que se encontra na agenda do Congresso Nacional e em franco debate em foros da sociedade civil.

20. Em última instância, a medida revela-se necessária para o enfrentamento dos desafios da gestão da política econômica, ampliando a capacidade de formulação, coordenação e acompanhamento do Ministério da Fazenda, com vistas ao aprimoramento da execução da política fiscal e à sustentação das

conquistas obtidas no campo macroeconômico. A proposta prevê a criação de um DAS-6, dois DAS-5, cinco DAS-4, dois DAS-3, um DAS-2 e um DAS-1. O impacto orçamentário correspondente é estimado em R\$1.169 milhões anuais.

21. Prevê-se ainda a criação, no quadro de Funções Comissionadas do Banco Central de que trata a Lei nº 9.550, de 27 de maio de 1998, de três funções de código FCA-2 e cinco FCA-3, todas destinadas ao reforço da estrutura de assessoramento do Gabinete do Presidente do Banco Central e dos demais integrantes da Diretoria Colegiada.

22. A medida se justifica pelo fato de que o Banco Central vem experimentando crescente complexidade dos trabalhos relacionados à gestão das reservas internacionais e à supervisão bancária, especialmente em momentos de crise nos sistemas financeiros internacionais, considerando-se a globalização dos mercados e das transações. Além disso, verifica-se relacionamento mais intenso do Banco Central com organismos financeiros internacionais, em função do novo posicionamento do País no cenário econômico internacional, e a necessidade de ampliação da capacidade de pesquisa e desenvolvimento no campo da econometria, essencial para o permanente desenvolvimento dos modelos de apoio às decisões do Conselho de Política Monetária. A estimativa do impacto orçamentário com a criação das oito FCBC é de R\$359,0 mil anuais.

23. Também será contemplado com cargos em comissão o Ministério da Integração Nacional, para o qual se propõe a criação de cinco DAS-4, sete DAS-3 e quatro DAS-2, com impacto orçamentário anual de R\$1,124 milhões. A medida é necessária para o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, em decorrência da ampliação de suas competências em face do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, mais especificamente no que se refere ao Projeto São Francisco, nos seus eixos de revitalização e de integração de bacias hidrográficas, que irão requerer o planejamento, a construção e a supervisão das obras pelo Ministério.

24. Também serão criados cargos em comissão para a reestruturação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH, em razão da ampliação de suas atividades, um claro reflexo da incorporação pelo governo de novas demandas sociais. A proposta subjacente à reestruturação está dividida em quatro eixos principais e convergentes.

25. O primeiro trata do fortalecimento da articulação interna e da gestão, contendo uma unidade forte para o desenvolvimento de parcerias internacionais na área de direitos humanos, aumentando os recursos disponíveis para os trabalhos acerca do tema. Contempla

ainda a organização de uma área de coordenação e articulação de informações, dados e pesquisas, instrumentos essenciais para o bom desempenho das funções de articulação política que o órgão desenvolve. O segundo eixo prevê a estruturação de um Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos no Gabinete do Ministro, como espaço nacional para receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações aos direitos humanos. O terceiro eixo refere-se à criação da Secretaria Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que consistirá no fortalecimento da atual Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE. Por fim, o quarto eixo da proposta de reestruturação prevê o fortalecimento e a integração das áreas-fim para atender ao atual volume de atividades e às novas demandas previstas nas Agendas Sociais da Criança e do Adolescente, do Registro Civil de Nascimento e do Idoso. Serão destinados à SEDH cinco DAS-5, dezenove DAS-4, vinte e quatro DAS-3, treze DAS-2 e cinco DAS-1, além das seguintes Gratificações de Representação da Presidência da República: cinco GR-V, sete GR-IV, três GR-III, seis GR-II e seis GR-I. O impacto orçamentário anual é estimado em R\$5,105 milhões.

26. Há que se referir a outra alteração no texto da Lei nº 10.683, de 2003, que não se refletem em aumento de despesa, no art. 6º, possibilitando ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República elevar à condição de Secretaria o atual Departamento de Segurança, responsável pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e de seus familiares, bem como de outras autoridades, além de zelar pela segurança dos palácios presidenciais e residências oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República.

27. No que se refere às alterações propostas na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, trata-se de acrescer dispositivos que permitirão ao órgão assumir competências para regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de adução de água bruta, e de irrigação, se em regime de concessão, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes, e a elaboração de normas complementares necessárias à regulação dos serviços.

28. A proposta é fruto da constatação, por técnicos do governo envolvidos com modelagem de projetos de irrigação em regime de Parcerias Público-Privadas (PPP), de que seria imprescindível uma agência dotada de competência legal para regular e fiscalizar os contratos de prestação de serviço público de irrigação que venham a ser celebrados em regime de concessão. Este entendimento é corroborado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na qualidade de coordenador do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP).

29. A necessidade de uma agência reguladora decorre da existência de diversos aspectos em um contrato de concessão que necessitam de um órgão independente, capacitado tecnicamente para geri-los e com poder de polícia para fiscalizá-los e, se for o caso, executar penalidades no sentido de preservar o interesse do Poder Público e do usuário. E também de interesse do futuro concessionário, pois traz mais transparência e segurança para o seu negócio. Uma agência reguladora independente cria, portanto, as condições adequadas para o bom andamento do contrato durante todo o período da concessão e potencializa o interesse do setor privado, o que, por sua vez, propicia a realização de certames licitatórios competitivos e de resultados benéficos ao poder público em termos de redução da contraprestação requerida, da qualidade dos serviços prestados e da consecução dos objetivos sociais do Governo.

30. A proposta considera o fato de a ANA ser a entidade responsável pela gestão dos corpos hídricos de domínio da União, incumbida da análise e emissão das outorgas de direito de uso dessas águas, destacando-se a sua vocação institucional para ocupar a posição de entidade reguladora do serviço público de adução de água bruta e dos serviços públicos de irrigação, prestados em regime de concessão, bem como gerir e auditar os respectivos contratos de concessão e, ainda, exercer a autoridade normativa necessária à regulação dos serviços.

31. É prevista a criação de taxa de fiscalização, cujo fato gerador é o exercício de poder de polícia pela ANA, compreendido na fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação e operação da adução de água bruta, se em regime de concessão ou autorização. A ANA também poderá contar com outras receitas que vierem a ser instituídas em função da atuação da agência na regulação e fiscalização dos serviços de adução de água bruta.

32. Esses recursos serão destinados ao custeio de despesas decorrentes de obrigações legais do ente, quais sejam, a regulação e fiscalização da prestação dos serviços e dos contratos de concessão, tratando-

se de recursos indispensáveis à consecução desse novo e relevante papel imputado à ANA.

33. De acordo com a proposta, a ANA atuará nas funções inerentes à sua destinação precípua – regulação dos usos d'água, mediante a aplicação dos instrumentos de regulação, tais como a outorga, cobrança e fiscalização – bem como no acompanhamento da prestação dos serviços e da observância dos termos contratuais.

34. À ANA caberá, ainda, a verificação e auditagem das parcelas que integram o cálculo das tarifas, conforme legislação e contrato de concessão, com observância aos elementos que compõem as planilhas de custos do prestador do serviço. Outrossim, ter-se-á responsabilidade pelo acompanhamento e contabilização dos indicadores de desempenho que, por via direta, afetam os valores tarifários ou da contraprestação pública, estabelecendo relações entre a correta prestação do serviço e as receitas percebidas pelo prestador do serviço.

35. Por todo o exposto, propõe-se a participação da ANA, como entidade que concentraria as funções essenciais à regulação e fiscalização, atuando como entidade independente, capaz de zelar pela adequada prestação desses serviços.

36. O impacto orçamentário global com a criação dos cargos em comissão, das funções comissionadas e das gratificações de representação previstos na proposta, estimado em R\$7,374 milhões no presente exercício e em R\$17,698 milhões anuais nos exercícios subsequentes, tem amparo nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2008 e está em consonância com os demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

37. Entendemos que o conjunto das medidas consolidadas no ato ora proposto, pelas razões expostas neste documento, se reveste do requisito de urgência a justificar o encaminhamento do presente Projeto de Lei sob regime de urgência constitucional, porquanto se destina ao aperfeiçoamento da ação governamental direcionada a temas da mais importância para o País.

38. Especialmente no que tinge à criação do Ministério da Pesca e Aqüicultura, acreditamos que a necessidade de conferir celeridade aos processos de desenvolvimento da pesca e aqüicultura no Brasil, além da crise dos alimentos no mundo, justificam a urgência do Projeto de Lei. Por fim, a urgência é justificada, também, pelo enorme passivo histórico relativo à matéria de pesca e aqüicultura no Brasil. Assim, são necessários ajustes na legislação, de modo a garantir a efetividade de programas já em desenvolvimento.

39. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva, Dilma Rousseff, Carlos Minc.**

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI N° 5.851, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1972

**Autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências.**

LEI N° 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

**Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.**

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas, referentes a pessoas portadoras de deficiência, incumbirá à Coordenadoria Nacional para a Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), órgão autônomo do Ministério da Ação Social, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

Parágrafo único. Ao órgão a que se refere este artigo caberá formular a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, seus planos, programas e projetos e cumprir as instruções superiores que lhes digam respeito, com a cooperação dos demais órgãos públicos. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

LEI N° 9.007, DE 17 DE MARÇO DE 1995

**Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona e dá outras providências.**

Art. 2º As requisições de servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal para a Presidência da República são irrecusáveis.

Parágrafo único. Os servidores requisitados na forma deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem.

LEI N° 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

**Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.**

Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. (Redação dada pela Lei nº 11.754, de 2008)

§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

IV – o Conselho Nacional de Política Energética;

§ 3º Integram ainda a Presidência da República:

IV – a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca;

Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, 1 (uma) Secretaria-Executiva

e até 2 (duas) Secretarias. (Redação dada pela Lei nº 11.754, de 2008)

§ 1º Compete, ainda, ao Gabinete de Segurança Institucional coordenar e integrar as ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica, bem como aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes.

§ 2º A Secretaria Nacional Antidrogas desempenhará as atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional Antidrogas, cabendo-lhe, ainda, a gestão do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

§ 3º Os locais onde o Chefe de Estado e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

Art. 6º-A. (Revogado pela Lei nº 11.754, de 2008)

Art. 7º Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da ação governamental, dividindo-se em dois níveis de atuação:

I – Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Aquicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República; e (Redação dada pela Lei nº 11.754, de 2008)

II – Câmaras do Conselho de Governo, a ser criadas em ato do Poder Executivo, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujo escopo ultrapasse as competências de um único Ministério.

§ 1º Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no inciso II do **caput**, serão constituídos Comitês Executivos, cuja composição e funcionamento serão definidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º O Conselho de Governo reunir-se-á mediante convocação do Presidente da República.

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre as competências e o funcionamento das Câmaras e Comitês a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º.

Art. 8º Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, e apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas na articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e no concerto entre os diversos setores da sociedade nele representados.

§ 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será presidido pelo Presidente da República e integrado:

I – pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

II – pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Assuntos Estratégicos; (Redação dada pela Lei nº 11.754, de 2008)

III – pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; e Presidente do Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Lei nº 11.036, de 2004)

IV – por noventa cidadãos brasileiros, e respectivos suplentes, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, todos designados pelo Presidente da República para mandatos de dois anos, facultada a recondução.

§ 2º Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os seus suplentes.

§ 3º Os integrantes referidos nos incisos I, II e III terão como suplentes os Secretários Executivos ou Secretários Adjuntos das respectivas Pastas.

§ 4º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social reunir-se-á por convocação do Presidente da República, e as reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.

§ 5º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá instituir, simultaneamente, até nove comissões de trabalho, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a ser submetidos à sua composição plenária, podendo requisitar, em caráter transitório, sem prejuízo dos direitos e vantagens a que façam jus no

órgão ou entidade de origem, servidores de quaisquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, necessários aos seus trabalhos.

§ 6º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências.

§ 7º A participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada função relevante e não será remunerada.

§ 8º É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular. (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

.....

Art. 23. À Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura, organizar e manter o Registro Geral da Pesca previsto no art. 93 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, normatizar e estabelecer, respeitada a legislação ambiental, medidas que permitam o aproveitamento sustentável dos recursos pesqueiros altamente migratórios e dos que estejam subexplorados ou inexplotados, bem como supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infra-estruturas de apoio à produção e circulação do pescado e das estações e postos de aquicultura e manter, em articulação com o Distrito Federal, Estados e Municípios, programas racionais de exploração da aquicultura em águas públicas e privadas, tendo como estrutura básica o Gabinete, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca e até duas Subsecretarias.

.....

Art. 24. À Secretaria Especial dos Direitos Humanos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH,

articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como por organizações da sociedade, e exercer as funções de ouvidoria-geral da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias.

Parágrafo único. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos tem como estrutura básica o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional de Promoção do Direito Humano à Alimentação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Gabinete e até três Subsecretarias.

.....

Art. 25. Os Ministérios são os seguintes:

I – da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
II – do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

III – das Cidades;  
IV – da Ciência e Tecnologia;  
V – das Comunicações;  
VI – da Cultura;  
VII – da Defesa;  
VIII – do Desenvolvimento Agrário;  
IX – do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;  
X – da Educação;  
XI – do Esporte;  
XII – da Fazenda;  
XIII – da Integração Nacional;  
XIV – da Justiça;  
XV – do Meio Ambiente;  
XVI – de Minas e Energia;  
XVII – do Planejamento, Orçamento e Gestão;  
XVIII – da Previdência Social;  
XIX – das Relações Exteriores;  
XX – da Saúde;  
XXI – do Trabalho e Emprego;  
XXII – dos Transportes;  
XXIII – do Turismo.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Trans-

parência, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o Presidente do Banco Central do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.754, de 2008)

.....  
Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

I – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

**a)** política agrícola, abrangendo produção e comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;

**b)** produção e fomento agropecuário, inclusive das atividades da heveicultura;

**c)** mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, inclusive estoques reguladores e estratégicos;

**d)** informação agrícola;

**e)** defesa sanitária animal e vegetal;

**f)** fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;

**g)** classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais, inclusive em ações de apoio às atividades exercidas pelo Ministério da Fazenda, relativamente ao comércio exterior;

**h)** proteção, conservação e manejo do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;

**i)** pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária;

**j)** meteorologia e climatologia;

**l)** cooperativismo e associativismo rural;

**m)** energização rural, agroenergia, inclusive eletrificação rural;

**n)** assistência técnica e extensão rural;

**o)** política relativa ao café, açúcar e álcool;

**p)** planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro;

II – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

**a)** política nacional de desenvolvimento social; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

**b)** política nacional de segurança alimentar e nutricional; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

**c)** política nacional de assistência social; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

**d)** política nacional de renda de cidadania; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

**e)** articulação com os governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar

e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

**f)** articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda de cidadania e à assistência social; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

**g)** orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

**h)** normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

**i)** gestão do Fundo Nacional de Assistência Social; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

**j)** coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

**l)** aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria – SESI, do Serviço Social do Comércio – SESC e do Serviço Social do Transporte – SEST; (Incluída pela Lei nº 10.869, de 2004)

III – Ministério das Cidades:

**a)** política de desenvolvimento urbano;

**b)** políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

**c)** promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

**d)** política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

**e)** planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito;

**f)** participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem como para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

IV – Ministério da Ciência e Tecnologia:

**a)** política nacional de pesquisa científica e tecnológica;

**b)** planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia;

**c)** política de desenvolvimento de informática e automação;

**d)** política nacional de biossegurança;

**e)** política espacial;

**f)** política nuclear;

**g)** controle da exportação de bens e serviços sensíveis;

V – Ministério das Comunicações:

**a)** política nacional de telecomunicações;

**b)** política nacional de radiodifusão;

**c)** serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

VI – Ministério da Cultura:

**a)** política nacional de cultura;

**b)** proteção do patrimônio histórico e cultural;

**c)** delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinação de suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto; (Vide Decreto nº 4.883, de 20-11-2003)

VII – Ministério da Defesa:

**a)** política de defesa nacional;

**b)** política e estratégia militares;

**c)** doutrina e planejamento de emprego das Forças Armadas;

**d)** projetos especiais de interesse da defesa nacional;

**e)** inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;

**f)** operações militares das Forças Armadas;

**g)** relacionamento internacional das Forças Armadas;

**h)** orçamento de defesa;

**i)** legislação militar;

**j)** política de mobilização nacional;

**l)** política de ciência e tecnologia nas Forças Armadas;

**m)** política de comunicação social nas Forças Armadas;

**n)** política de remuneração dos militares e pensionistas;

**o)** política nacional de exportação de material de emprego militar, bem como fomento às atividades de pesquisa e desenvolvimento, produção e exportação em áreas de interesse da defesa e controle da exportação de material bélico de natureza convencional;

**p)** atuação das Forças Armadas, quando couber, na garantia da lei e da ordem, visando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como sua cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e ao apoio ao combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

**q)** logística militar;

**r)** serviço militar;

**s)** assistência à saúde, social e religiosa das Forças Armadas;

**t)** constituição, organização, efetivos, adestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

**u)** política marítima nacional;

**v)** segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

**x)** política aeronáutica nacional e atuação na política nacional de desenvolvimento das atividades aeroespaciais;

**z)** infra-estrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária;

VIII – Ministério do Desenvolvimento Agrário:

**a)** reforma agrária;

**b)** promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares;

IX – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

**a)** política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

**b)** propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

**c)** metrologia, normalização e qualidade industrial;

**d)** políticas de comércio exterior;

**e)** regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;

**f)** aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

**g)** participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;

**h)** formulação da política de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanal;

**i)** execução das atividades de registro do comércio;

X – Ministério da Educação:

**a)** política nacional de educação;

**b)** educação infantil;

**c)** educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

**d)** avaliação, informação e pesquisa educacional;

**e)** pesquisa e extensão universitária;

**f)** magistério;

**g)** assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes;

XI – Ministério do Esporte:

**a)** política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

**b)** intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

**c)** estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

**d)** planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;

XII – Ministério da Fazenda:

**a)** moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

**b)** política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

**c)** administração financeira e contabilidade públicas;

**d)** administração das dívidas públicas interna e externa;

**e)** negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

**f)** preços em geral e tarifas públicas e administradas;

**g)** fiscalização e controle do comércio exterior;

**h)** realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

**i)** autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

1. da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

2. das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

3. da venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço;

4. da venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

5. da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio;

6. de qualquer outra modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza;

7. da exploração de loterias, inclusive os Sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

XIII – Ministério da Integração Nacional:

**a)** formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada;

**b)** formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento;

**c)** estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;

**d)** estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal:

**e)** estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;

**f)** estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;

**g)** acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;

**h)** defesa civil;

**i)** obras contra as secas e de infra-estrutura hídrica;

**j)** formulação e condução da política nacional de irrigação;

**l)** ordenação territorial;

**m)** obras públicas em faixas de fronteiras;

XIV – Ministério da Justiça:

**a)** defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

**b)** política judiciária;

**c)** direitos dos índios;

**d)** entorpecentes, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária e Ferroviária Federal e do Distrito Federal;

**e)** defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;

**f)** planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

**g)** nacionalidade, imigração e estrangeiros;

**h)** ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;

**i)** ouvidoria das polícias federais;

**j)** assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados em lei;

**I)** defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta;

**m)** articulação, integração e proposição das ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de repressão ao uso indevido, do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;

XV – Ministério do Meio Ambiente:

**a)** política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;

**b)** política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas;

**c)** proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

**d)** políticas para integração do meio ambiente e produção;

**e)** políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal;

**f)** zoneamento ecológico-econômico;

XVI – Ministério de Minas e Energia:

**a)** geologia, recursos minerais e energéticos;

**b)** aproveitamento da energia hidráulica;

**c)** mineração e metalurgia;

**d)** petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear;

XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

**a)** participação na formulação do planejamento estratégico nacional;

**b)** avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

**c)** realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

**d)** elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

**e)** viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

**f)** formulação de diretrizes, coordenação das negociações, acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

**g)** coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;

**h)** formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais (Redação dada pela Lei nº 11.754, de 2008)

**i)** (Revogado Dela Lei nº 10.869, de 2004)

**j)** administração patrimonial;

**l)** política e diretrizes para modernização do Estado;

XVIII – Ministério da Previdência Social:

**a)** previdência social;

**b)** previdência complementar;

XIX – Ministério das Relações Exteriores:

**a)** política internacional;

**b)** relações diplomáticas e serviços consulares;

**c)** participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;

**d)** programas de cooperação internacional;

**e)** apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

XX – Ministério da Saúde:

**a)** política nacional de saúde;

**b)** coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

**c)** saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;

**d)** informações de saúde;

**e)** insumos críticos para a saúde;

**f)** ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;

**g)** vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

**h)** pesquisa científica e tecnologia na área de saúde;

XXI – Ministério do Trabalho e Emprego:

**a)** política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

**b)** política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;

**c)** fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

**d)** política salarial;

**e)** formação e desenvolvimento profissional;

**f)** segurança e saúde no trabalho;

**g)** política de imigração;

**h)** cooperativismo e associativismo urbanos;

XXII – Ministério dos Transportes:

**a)** política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

**b)** marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados os outorgados às companhias docas; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

**c)** participação na coordenação dos transportes aéreos e serviços portuários; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

XXIII – Ministério do Turismo:

**a)** política nacional de desenvolvimento do turismo;

**b)** promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

**c)** estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

**d)** planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo;

**e)** gestão do Fundo Geral de Turismo;

**f)** desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Certificação e Classificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos.

§ 1º Em casos de calamidade pública ou de necessidade de especial atendimento à população, o Presidente da República poderá dispor sobre a colaboração dos Ministérios com os diferentes níveis da Administração Pública.

§ 2º A competência de que trata a alínea **m** do inciso I será exercida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando baseada em recursos do Orçamento Geral da União, e pelo Ministério de Minas e Energia, quando baseada em recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.

§ 3º A competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional de que trata a alínea **I** do inciso XIII será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea **f** do inciso XV será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Integração Nacional.

§ 5º A competência relativa aos direitos dos índios, atribuída ao Ministério da Justiça na alínea **c** do inciso XIV inclui o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas.

§ 6º No exercício da competência de que trata a alínea **b** do inciso XV, nos aspectos relacionados à pesca, caberá ao Ministério do Meio Ambiente: (Regulamento)

I – fixar as normas, critérios e padrões de uso para as espécies sobreexplotadas ou ameaçadas de

sobreexplotação, assim definidas com base nos melhores dados científicos e existentes, excetuando-se aquelas a que se refere a alínea **a** do inciso I do § 1º do art. 23;

II – subsidiar, assessorar e participar, juntamente com a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, em interação com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca.

§ 7º Caberá ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, sem prejuízo da responsabilidade das Polícias Militares dos Estados pela manutenção da ordem pública.

§ 8º As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes nas alíneas **a** e **b** do inciso XXII compreendem:

I – a formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais;

II – a participação no planejamento estratégico, o estabelecimento de diretrizes para sua implementação e a definição das prioridades dos programas de investimentos;

III – a aprovação dos planos de outorgas;

IV – o estabelecimento de diretrizes para a representação do Brasil nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes aos meios de transportes;

V – a formulação e supervisão da execução da política referente ao Fundo de Marinha Mercante, destinado à renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI – o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas.

§ 9º São mantidas as competências do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal previstas no art. 18B da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.

§ 10. Compete, ainda, ao Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, a fiscalização fluvial, no tocante ao inciso II do § 1º do art. 144 da Constituição Federal.

§ 11. A competência atribuída ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que trata a alínea **n** do inciso I, será exercida, também, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, relativamente a sua área de atuação.

.....

Art. 29. Integram a estrutura básica:

I – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia e até cinco Secretarias;

II – do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, e até 5 (cinco) Secretarias; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

III – do Ministério das Cidades o Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, o Conselho das Cidades, o Conselho Nacional de Trânsito, até quatro Secretarias e o Departamento Nacional de Trânsito;

IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até 4 (quatro) secretarias. (Redação dada pela Lei nº 10.860, de 2004)

V – do Ministério das Comunicações até três Secretarias;

VI – do Ministério da Cultura o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis secretarias;

VII – do Ministério da Defesa o Conselho de Aviação Civil, o Conselho Militar de Defesa, o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica, o Estado-Maior de Defesa, a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas, o Centro de Catalogação das Forças Armadas, a Representa-

ção Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, até quatro secretarias e um órgão de Controle Interno;

VIII – do Ministério do Desenvolvimento Agrário o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra e até três secretarias;

IX – do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, e até quatro secretarias;

X – do Ministério da Educação o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até sete secretarias;

XI – do Ministério do Esporte o Conselho Nacional do Esporte e até três secretarias;

XII – do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, os 1º, 2º, 3º Conselhos de Contribuintes, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até 5 (cinco) secretarias; (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

XIII – do Ministério da Integração Nacional o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o Conselho Administrativo da Região Integrada do Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, o Conselho Nacional de Defesa Civil, o Conselho Deliberativo para Desenvolvimento da Amazônia, o Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste, o Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e até cinco secretarias;

XIV – do Ministério da Justiça o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento da Polícia Ferroviária Federal,

a Defensoria Pública da União e até 5 (cinco) secretarias; (Redação dada Dela Lei nº 11.075, de 2004)

XV – do Ministério do Meio Ambiente o Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Conselho Nacional da Amazônia Legal, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro, a Comissão de Gestão de Florestas Públicas e até 5 (cinco) secretarias; (Redação dada pela Lei nº 11.284, de 2006)

XVI – do Ministério de Minas e Energia até cinco secretarias;

XVII – do Ministério do Planejamento. Orçamento e Gestão a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até sete secretarias;

XVIII – do Ministério da Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar e até 2 (duas) secretarias; (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

XIX – do Ministério das Relações Exteriores o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até 7 (sete) subsecretarias-gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções; (Redação dada pela Lei nº 11.314, de 2006)

XX – do Ministério da Saúde o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Nacional de Saúde Suplementar e até cinco secretarias;

XXI – do Ministério do Trabalho e Emprego o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até quatro secretarias; (Vide Medida Provisória nº 294, de 2006)

XXII – do Ministério dos Transportes até três secretarias;

XXIII – do Ministério do Turismo o Conselho Nacional de Turismo e até duas secretarias.

§ 1º O Conselho de Política Externa a que se refere o inciso XIX será presidido pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e integrado pelo Secretário-Geral, pelos Subsecretários-Gerais da Secretaria-Geral das Relações Exteriores e pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º Os órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego, com exceção do Conselho Nacional de Economia Solidária, terão composição tripartite, observada a paridade entre re-

presentantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 3º Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado da Defesa e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete propor a política relativa ao setor de aviação civil, observado o disposto na Lei Complementar nº 97, de 6 de setembro de 1999.

§ 4º Ao Conselho de Articulação de Programas Sociais, presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete propor mecanismos de articulação e integração de programas sociais e acompanhar a sua implementação. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

§ 5º A Câmara de Comércio Exterior, de que trata o art. 20-B, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de outubro de 2001, terá sua vinculação definida por ato do Poder Executivo.

§ 6º O acréscimo de mais uma secretaria nos Ministérios das Comunicações, da Defesa, da Educação, da Saúde, e do Trabalho e Emprego, de duas secretarias no Ministério da Cultura e uma subsecretaria no Ministério das Relações Exteriores, observado o limite máximo constante nos incisos V, VI, VII, X, XIX, XX e XXI dar-se-á sem aumento de despesa.

.....  
Art. 30. São criados:

.....  
VII – a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca;

.....  
Art. 40. São criados, para o atendimento imediato das necessidades dos órgãos criados ou transformados por esta Lei:

.....  
II – dois cargos de Secretário Adjunto, DAS 101.6, assim distribuídos: um cargo na Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, e um cargo na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

.....  
LEI N° 9.445, DE 14 DE MARÇO DE 1997

#### Regulamento

#### Conversão da MPV nº 1.557-6, de 1997

.....  
**Concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais.**

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR**  
(nº 59/99, na Casa de Origem,  
da Deputada Nair Xavier Lobo)

**Estende a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O direito prescrito na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos casos em que ocorrer o falecimento da genitora, será assegurado a quem detiver a guarda do seu filho.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 59, DE 1999**

**Estende os direitos assegurados à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda do seu filho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os direitos prescritos no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, e no art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos casos em que ocorrer o falecimento da genitora, serão assegurados a quem detiver a guarda do seu filho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30(trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente iniciativa é uma reapresentação do Projeto de Lei nº 513, de 1995, de autoria do ex-Deputado José Fortunati, cuja aprovação julgamos ser de extrema importância para a melhoria das relações de trabalho.

A licença-maternidade não pretende apenas proteger a saúde da mãe, mas objetiva amparar o recém-nascido, em seus primeiros meses de vida. Tanto que esse instituto adquiriu caráter eminentemente previdenciário.

Por isso estamos propondo estender os direitos da mãe, nos casos de falecimento desta, a quem detiver a guarda do menor órfão, porque, não restam dúvidas, maiores cuidados essa criança deverá merecer.

Então, por entedermos que a legislação atual deixa muito a desejar nesta matéria, pretendemos sanar tal falha com apresentação deste projeto.

Dessa forma, ao se transferir os benefícios da "licença-gestante", do "salário-maternidade" e da "estabilidade provisória" para a pessoa que assumir a guarda do recém-nascido, nos casos em que especifica, a norma legal proposta, além de proporcionar maior proteção à infância, teria, ainda, no mínimo, mais dois efeitos de grande alcance social: estimularia a paternidade responsável e a adoção.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para aprovar essa proposição.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Deputada Nair Xavier Lobo.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO X**

**Ato das Disposições  
Constitucionais Transitórias**

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 63, DE 2009**

(Nº 5.516/2005, na Casa de origem,  
do Deputado Marco Maia)

**Inscreve o nome de Sepé Tiaraju no  
Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em comemoração aos 250 (duzentos e cinquenta) anos da morte de Sepé Tiaraju, será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de José Tiaraju, o Sepé Tiaraju, herói guarani missioneiro rio-grandense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 5.516, DE 2005****Inscribe o nome de Sepé Tiaraju no Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em comemoração aos duzentos e cinquenta anos da morte de Sepé Tiarajú, será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de José Tiaraju, o Sepé Tiaraju, herói guarani missionário rio-grandense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nos últimos anos das Missões Guaranis, entre a morte de Sepé Tiaraju, em 1756 e a expulsão de todos os jesuítas da América do Sul, no ano de 1768, Voltaire pronunciou sua famosa frase: "A experiência cristã das Missões Guaranis representa um verdadeiro triunfo da humanidade". No ano de 1979, mais de dois séculos depois, a Unesco, organismo das Nações Unidas para Educação e Cultura, tombou as ruínas de São Miguel Arcanjo como Patrimônio da Humanidade.

José Tiaraju, mais conhecido como Sepé, o "Facho de Luz", era Corregedor da Redução de São Miguel ou seja, prefeito da cidade, eleito pelos concidadãos índios guaranis, quando da assinatura do Tratado de Madri, em 1750. Por esse tratado, os reis de Portugal e Espanha trocavam os Sete Povos das missões pela Colônia do Sacramento obrigando cerca de 50 mil índios cristãos a abandonarem suas cidades, igrejas, lavouras, fazendas, onde criavam dois milhões de cabeças de gado e, principalmente, a abandonarem a terra de seus ancestrais. Insurgindo-se contra esse tratado espúrio, Sepé Tiaraju liderou a resistência dos índios guaranis, pronunciando a famosa frase, decantada no Rio Grande do Sul, em prosa e verso: "Esta terra tem dono!"

Ao final da luta, Sepé Tiaraju tombou em combate no dia 7 de fevereiro de 1756, enfrentando tropas portuguesas e espanholas no local chamado Batovi, hoje cidade de São Gabriel. Três dias depois, no dia 10 de fevereiro, mil e quinhentos índios foram trucidados na batalha do Caibaté, não havendo oficialmente nenhuma baixa nos exércitos invasores. Poucos meses depois, nada mais existia do sono missionário de uma sociedade cristã, mas o povo do Rio Grande do Sul, por sua própria conta, canonizou o herói guarani missionário como São Sepé, nome dado ao arroio, à margem do qual passou sua ultima noite e à atual cidade de São Sepé, que tanto se orgulha de seu nome.

Ao homenagear oficialmente Sepé Tiaraju como "Herói Guarani Missionário Rio-Grandense", o Congresso Nacional, além de reconhecer a importância de sua etnia em nossa formação antropológica e cultural, antecipa-se às grandes comemorações que serão realizadas, particularmente no Rio Grande do Sul, para lembrar os 250 anos de sua morte.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2005. – Deputado **Marco Maia**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 91 do Regimento Interno, e conforme decisão da reunião de Líderes do dia 24 de março de 2009, os **Projetos de Lei da Câmara n°s 60 e 63, de 2009**, que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 112, II, c, da referida Norma Interna.

**O Projeto de Lei da Câmara n° 61, de 2009**, nos termos do inciso V, § 1º, do art. 91 do Regimento Interno, será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

**O Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 2009-Complementar**, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador é o Senador do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores, Senador Paulo Paim.

Estive em Mato Grosso, em um conclave com mais de mil Vereadores. Hoje estou aqui do lado do Papaléo e do Paim. Olha, vocês gozam de um conceito que nos orgulha e que mostra a realidade ao País: somos nós que fazemos o Senado da República e este Poder.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, um dos maiores nomes, ou o maior talvez, do Partido dos Trabalhadores e um dos maiores da nossa República.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, os meus cumprimentos, eu sei que V. Ex<sup>a</sup> foi homenageado lá no Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, rapidamente, quero mais uma vez fazer um registro das minhas preocupações com

a seca no Rio Grande do Sul. Cerca de um milhão de pessoas foram atingidas; vinte e uma cidades pararam totalmente; as escolas pararam; os ônibus que levam as crianças para as escolas também estão parados. Com isso, a administração pública pretende fazer economia, para garantir água à população.

Sr. Presidente, quero cumprimentar a iniciativa da vigília que teremos aqui na quarta-feira, para discutir a questão da Amazônia, a questão do meio ambiente no Planeta. A nossa Amazônia cumpre um papel fundamental em matéria de meio ambiente.

Olhem a coincidência: um milhão de pessoas sofrendo diretamente com a seca no Rio Grande e um milhão de pessoas sofrendo com a enchente no Norte e no Nordeste. Espero que os poderes, tanto o poder municipal como os poderes estaduais e o Governo Federal, movimentem-se com mais rapidez para atender aqueles que estão sendo atingidos diretamente ou pela seca ou pela chuva.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Senador Papaléo Paes, Senador Marco Maciel, quero também fazer um registro, neste momento, da moção de apoio que recebi do Congresso dos Bancários da Caixa Econômica Federal, realizado recentemente – o 25º Conecef –, em que os delegados, por unanimidade, aprovaram moção de apoio à aprovação do PL nº 296, de 2003, de nossa autoria, que pede o fim do fator previdenciário.

Sr. Presidente, os delegados reunidos no 25º Conecef manifestam apoio ao Projeto de Lei nº 296, de 2003 [deste Senador]. O projeto modifica a forma de calcular os benefícios da Previdência Social e revoga a lei que institui o fator previdenciário, mecanismo esse que retira dos trabalhadores o direito à aposentadoria integral.

Plenária do 25º Conecef.

Brasília, 25 de abril de 2009.

Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> receba na íntegra esse manifesto.

Sr. Presidente, eu quero hoje, Senador João Pedro, falar da educação, mas talvez com outro viés. Vou falar da educação, dirigindo minha fala à violência que, infelizmente, está assustando, está preocupando, está deixando em estado de alerta tanto os professores como os pais dos alunos, e muitos alunos que não concordam com essa violência.

Por isso, Senador João Pedro, o assunto que me traz à tribuna nesta segunda-feira é algo que tem preocupado todos os homens de bem e as mulheres deste País.

Acabei de receber um estudo chamado “A Vitimização de Professores e a ‘Alunocracia’ na Educação Básica”, elaborado pela doutora em educação Tânia Maria Scuro Mendes e pela aluna Juliana Mousquer Torres. Esse estudo deixou a nós todos que a ele tivemos acesso muito preocupados. O estudo demonstra, Sr. Presidente, que o quadro é gravíssimo e exige medidas urgentes.

Todos nós sabemos que a educação é um fator relevante e importante que pode mudar todo um país. A educação faz isso. Ela tem a capacidade de transformar tudo. Infelizmente, a nossa realidade ainda não é o que deveria ser. Sabemos que as dificuldades enfrentadas pelas escolas, pelo corpo docente do nosso País, são inúmeras. Ser professor – ou professora – exige muito sacrifício. É uma profissão mal remunerada e que demanda dedicação integral. A busca pela formação não para, e os problemas enfrentados são graves. Ainda tivemos, recentemente, aquele movimento de cinco Governadores no Supremo Tribunal Federal não querendo que o professor ganhe algo próximo a dois salários mínimos.

Sr. Presidente, os professores, além de não terem condições de trabalho adequadas, enfrentam salas de aulas cheias, vivem com a violência, sofrem sérios problemas alérgicos causados pelo pó de giz e ainda estão expostos a doenças como depressão e estresse.

O problema da depressão acontece em todo o País. São Paulo registra números da ordem de um a cada quatro professores com essa doença. A depressão é a sexta entre as doenças diagnosticadas no magistério, com 24% dos casos. O estresse, porém, é o problema que mais atinge os educadores. São 46,2% dos registros. Os docentes são unânimes em afirmar que tudo isso se deve ao excesso de alunos por sala, falta de material didático, jornada dupla para completar a renda familiar e violência. Então, o meu pronunciamento, Sr. Presidente, vai na linha, hoje, de defender os professores e professoras, principalmente contra a violência.

Sr. Presidente, os professores, no tempo em que eu frequentava a escola, eram considerados mestres, respeitadíssimos. Lembro-me de que cada palavra, cada conselho tinha um valor enorme. Não sei como chegamos ao nível em que estamos hoje, ao nível de desrespeito que se vê nas escolas. Não entendo como um aluno pode apontar o dedo ao rosto de um professor, pode esfaqueá-lo, como aconteceu aqui em Brasília, esbofeteá-lo ou mesmo humilhá-lo.

Se esse é considerado um comportamento típico de tempos mais modernos, eu queria dizer que ele me parece bem mais primitivo e não tem nada de moderno.

Sei que a profissão dos professores no meu tempo de escola era quase um sonho. Você tinha alegria de dizer, de falar de um professor, de uma professora. Era um sonho você se formar no magistério e dizer: "sou um professor; sou uma professora". Hoje virou um pesadelo.

Ouço o Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Paulo Paim, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e pela solidariedade a todos os professores do Brasil porque, lamentavelmente, a violência urbana, essa questão da droga próxima aos colégios é uma realidade triste de todo o País. E, lamentavelmente, o professor que, sem dúvida alguma, é uma referência no processo da educação, tem sofrido com a violência, nos comportamentos novos que estão aparecendo, de agressão por parte de alunos. Precisamos tratar essa realidade. Quem sabe, discutir isso em âmbito nacional. V. Ex<sup>a</sup> presta esta solidariedade aos professores. E faço o aparte para condenar a violência, para repudiar a violência, a agressão física a muitos professores do Brasil, como um todo. Devemos pensar na solução, olhar o que leva jovens de 15, 16, 17 anos a agredirem um mestre, um pai, uma mãe, um pesquisador, um professor já se aposentando. Isso é inconcebível. Agora, nós precisamos, no Senado, no âmbito das comissões, aprofundar esse debate no sentido de compreendermos o que leva o jovem a agredir pessoas tão especiais na formação das nossas crianças, da juventude do Brasil. Parabéns pelo pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador João Pedro.

Senador João Pedro, eu era ainda adolescente e assisti àquele filme "Ao mestre com carinho" e lembro que o Sidney Poitier era o professor. Confesso que, mesmo naquela época, o que assisti no filme achei que eu nunca veria. E vi ali que ele conseguiu, praticamente depois de muito diálogo com os alunos, diminuir a violência naquela sala de aula. O relato que eu recebo hoje aqui, nesse documento, mostra que a violência é muito maior do que tudo aquilo que eu só vi no filme.

Enfim, a violência nas escolas precisa esbarrar numa cruzada, como disse V. Ex<sup>a</sup>, de luta, que derrube, que dê um basta a essa violência.

Confesso que fiquei escandalizado com o estudo que mencionei aqui, da Dr<sup>a</sup> Tânia. E devido a isso, como diz V. Ex<sup>a</sup>, apresentei – e sei que vou ter um debate duro – dois projetos de lei e entrei com uma PEC, para a qual peço a colaboração de todos para o debate do tema.

Apresentei um PLS que estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional

e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor, oriundo da relação de educação. E V. Ex<sup>a</sup> lembra bem: a droga não tem limite. Além de acabar com a família, deu agora para fazer com que os drogados – e falo isso não com alegria, mas com tristeza – partam para a violência direta contra os professores.

É importante o estudo intitulado "A Vitimação de Professores e Alunocracia da Educação Básica", porque traça um quadro preocupante da realidade da educação no Brasil. A pesquisa de natureza quantitativa e qualitativa apontou alguns graves problemas que merecem a atenção do Congresso Nacional e da sociedade:

- a)** os professores são vítimas de ameaças e de agressões verbais e físicas;
- b)** as escolas, através de suas equipes diretivas, geralmente limitam-se a solicitar a presença do pai ou responsável e a efetivar registros de advertência aos alunos que praticam a agressão contra os professores [muitas vezes, os pais ainda acham que estão com a razão, que o seu filhinho não teria feito aquilo. Fez, sim, e tem que ser chamado a atenção];
- c)** no universo pesquisado, 58% dos professores não se sentem seguros em relação às condições ambientais e psicológicas no seu contexto de trabalho;
- d)** 87% não se consideram amparados pela legislação educacional quando se veem vítimas de agressões praticadas pelos alunos;
- e)** 89% dos professores gostariam de poder contar com leis que os amparassem no que tange a essa situação, ou seja, à violência.

O estudo aponta ainda alguns elementos que explicariam o atual problema da violência sofrida pelos professores nas escolas:

- a)** a assimetria jurídico-instrumental entre professores e alunos: o ordenamento jurídico fornece um forte aparato de proteção a um lado (aluno), sem o correspondente contrapeso do outro (educadores);
- b)** a cada vez maior ausência dos pais ou excesso de permissividade na educação dos filhos: a sociedade moderna tem exigido dos professores um papel social de substituição dos pais na função de educar – os pais têm que assumir um compromisso também de educar;
- c)** as escolas não têm mecanismos adequados na solução de conflitos;

d) a inoperância dos Conselhos Tutelares – que, infelizmente, ainda é grande;

e) O isolamento institucional do professor: a direção das escolas tende a apoiar os alunos e seus familiares.

Com base na conclusão desse estudo, propomos o presente Projeto de Lei, com a estratégia legislativa de fortalecer o aparato jurídico-instrumental de proteção aos professores.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) positiva o direito do menor de ser respeitado por seus educadores (art. 53, II) e prevê infração administrativa para o professor que não comunicar à autoridade competente maus-tratos sofridos pelo aluno (art. 245).

O Estatuto concebe o menor como ser em desenvolvimento psicológico, cognitivo e cultural e que, portanto, merece proteção prioritária por parte do Estado e das instituições sociais (art. 4º). Todavia, o Estatuto, ao mesmo tempo, ignora a natureza social desse processo: a garantia do desenvolvimento adequado do menor como ator social também demanda respeito aos atores que fornecem tais meios. Ou seja, o respeito aos professores.

O resultado dessa assimetria jurídica é o que põe em relevo o estudo citado: os alunos, infelizmente, intimidam e praticam violência contra os professores, fazendo uso de sua posição social privilegiada.

Sr. Presidente, alguns trechos do referido estudo merecem destaque. E faço questão de citar aqui um deles:

Zieger (2006) afirma textualmente: na escola, educadores ouvem palavrões, levam tapas, escutam “sou de menor, e tu não pode fazer nada comigo” e se sentem impotentes diante desse quadro de dor, desrespeito e indisciplina. A professora não pode responder, não pode punir, não pode, não pode, não pode... Segundo a mesma autora, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe muitas conquistas, mas é preciso interpretar alguns artigos para que não fique na total impunidade o desrespeito e a agressão ao professor.

As reportagens ressaltam que, em função de episódios de ofensa, ameaça e agressão, cometidos por adolescentes, estarem sendo levados às delegacias, a percepção de sindicatos e professores, como noticiado, é a de que a multiplicação dos ataques – antes verbais e agora físicos –, nos últimos três anos, têm sido mais precoces, ocasionados ainda na educação infantil, o que tem instaurado um clima de terror no ambiente das escolas. São inúmeros os casos registrados.

Alguns dados, Senador Mão Santa:

– 51% dos professores e dos funcionários de escolas da capital gaúcha – para não dizer que estou falando só do Norte e do Nordeste – relataram desrespeito com profissionais, segundo pesquisa da Unesco entre 2000 e 2002;

– o desrespeito por parte dos alunos foi a segunda principal razão para não se seguir a carreira de professor, conforme pesquisa da Associação dos Supervisores de Educação do Estado;

– 40% dos casos de licença-saúde do professores estaduais, segundo a Cepergs – uma grande entidade do Rio Grande do Sul, muito séria, pela qual tenho o maior respeito –, são por problemas psicológicos, devido a essa situação;

Encontramos no jornal **Zero Hora**, de 25 de junho de 2006, o seguinte texto:

Autoridades do Judiciário estão alarmadas com o número crescente de episódios de violência escolar levados às delegacias de polícia (...) a resposta do sistema judicial para o drama da violência em sala de aula é a Justiça Restaurativa, um novo procedimento por meio do qual os conflitos são resolvidos mediante diálogo e acordo. Infrator e vítima [no caso, o professor] são chamados para expressar seus sentimentos em relação ao que ocorreu e estabelecem compromissos, como mudança de comportamento e prestação de serviços à comunidade. Esse acordo é proposto pelo juiz em substituição à sentença (...) Apenas em 10% dos episódios violentos os envolvidos aceitam participar dos círculos restaurativos.

A partir dessas abordagens, sobrevêm pontos de interrogação ancorados em uma visão pedagógica:

– A democratização da educação, amparada na concepção progressista, tem relação com o comportamento dos alunos para com os professores?

– Qual o conceito de professor que está sendo construído no cotidiano escolar?

– Quais os deveres e direitos dos professores no atual contexto cultural?

– Quais os direitos e deveres dos alunos?

– O Estatuto da Criança e do Adolescente que não estipula penalidade por agressão ao professor, influenciou a relação professor-aluno, contribuindo para a formação de uma cultura de violência no ambiente escolar?

– O que significa ser professor antes e depois desse quadro?

– Estaria se instaurando, paulatina e progressivamente, a ditadura do aluno contra o estatuto da autoridade docente, no caso, o professor?

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, pela importância do tema, que me desse, nesta segunda-feira, alguns minutos a mais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Já estou lhe dando, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Recebi o apelo de milhares de professores do Rio Grande do Sul e do Cepergs para que eu lesse este documento.

Eu sei que há, no mínimo, dois Senadores pedindo apartes. Se eu não der aparte, num tema como este, ao Senador Cristovam e ao Senador Mão Santa, vou me sentir como se eu não tivesse feito o pronunciamento. Nem que eu tenha de diminuir...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Dois minutos já foram dados, e eu vou conceder mais cinco minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Vou conceder, então, o aparte ao Senador Cristovam, que havia pedido primeiro, e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Paim, essa carta dos professores do Rio Grande do Sul pode ser assinada pelos professores do Brasil inteiro. Estou vindo da cidade de Taguatinga, aqui no Distrito Federal, e é o mesmo problema. É o problema da violência na rua contra os alunos, é o problema da violência dentro da escola entre alunos e de alunos com professores. Esse é um problema do Brasil. O que mais me preocupa é a violência de querer resolver a violência com a violência chamada segurança. É claro, Senador, que será preciso mais segurança, mas não se iludam, pois não é prendendo estudante que a gente vai resolver o problema da violência na escola. O senhor falou uma coisa interessante ao ler: será que estamos instalando a ditadura dos alunos? Não. Nós já instauramos o desencanto dos alunos, e o desencanto é pior do que a ditadura, porque a ditadura a gente vence, o desencanto é mais difícil. O que há hoje, para mim, é a surpresa de como ainda existem escolas onde a violência não chegou, porque, com a escola chata, desadaptada à realidade da cabeça e do coração dos alunos, é claro que a violência chega, pelo desencanto. Não pela raiva, não pela maldade, não pela violência em si, mas pelo desencanto. Se qualquer um de nós tivesse ido dormir há vinte ou trinta anos e acordasse

agora, não reconheceria um **shopping center**, não reconheceria um banco, não reconheceria uma casa lotérica, mas reconheceria uma escola, porque ela não mudou. Como não se muda a escola, se o que mais muda é a cabeça do jovem? Então, o primeiro ponto é que a escola ficou desadaptada à criança: o que ela ensina e como ela ensina. Ao lado disso e como parte disso, os professores estão desmotivados, e com toda razão. Estão desmotivados pelos salários, estão desmotivados pela degradação do prédio escolar. E aí se cria um círculo vicioso: estão desmotivados porque as crianças são violentas, e a desmotivação dos professores gera a violência das crianças. Para complicar, os outros dois lados da educação faliram. Faliu a família como acompanhante do processo educacional, e faliu, do ponto de vista educacional, a mídia, que abandonou o papel educacional que deveria ter. A educação, no mundo de hoje, é feita por três coisas: escola, família e mídia. Degradamos as escolas, desarticolamos as famílias, e a mídia nunca se preocupou com o processo educacional. Não vai ter jeito, a não ser que façamos a chamada revolução educacional geral. Não é trazer segurança para a escola, mas levar paz para a escola. A segurança a gente pode até trazer um pouco – colocar detector de metais na entrada da escola, dois policiais em cada sala de aula, expulsar aluno, prender aluno –, isso pode até trazer a segurança, mas não traz a paz. É uma falsa paz. A paz só virá quando a educação neste País for tão importante que ir à escola seja a glória da criança e do aluno, quando o aluno acordar feliz, dizendo *“hoje eu tenho aula”*, o que não acontece hoje; ou quando o professor acordar e disser *“hoje, graças a Deus, eu tenho aula”*, o que não acontece hoje. Quando isso acontecer, vai haver paz. Enquanto isso não acontecer, pode até diminuir a violência, pode até ter um bom sistema de segurança, mas não haverá paz. Por isso, não adianta querer resolver a segurança da escola apenas com polícia, o que é preciso também, de forma imediata; é preciso, primeiro, definir o que é uma escola. Escola tem de ser um prédio bonito, confortável, bem equipado, com professor bem remunerado, bem formado, bem dedicado, escolas bem equipadas... Definido o que é escola, é preciso estabelecer como a gente implanta essa escola no Brasil inteiro. E isso todo mundo já sabe, está nos textos, mas falta quem queira, o Poder Executivo, por exemplo. Mas falta a gente também aqui querer. Será que este Senado está querendo isso? Será que nós estamos preocupados com isso? Será que o seu discurso repercute aqui no plenário deste Senado? Aí não adianta. E nós vamos descobrir um dia que talvez já seja muito tarde para corrigir esse problema. Então, parabéns pelo seu discurso. Parabéns aos professores

que lhe enviaram essa carta, mas eu queria que eles quisessem resolver se transformando, cada um deles, em um educacionista, em um militante de um grande movimento, para que, neste País, todas as escolas sejam boas, todos os professores sejam bem-remunerados, desde que bem dedicados e bem formados, e para que todos estudem em horário integral, não só com sala de aula, não só com televisão e computador, mas com muito esporte e muita arte, tudo aquilo que seduz a criança e faz da criança um ser pacífico, e não violento, como está sendo hoje.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, o documento é longo, e V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que os professores todos que me escreveram esta carta querem isso. Eu não consigo entender um professor no País que não queira a paz. Então, não seria nem professor, não é?

Então, eu quero dizer apenas dizer que o documento é longo, e eles dizem exatamente isto: eles querem paz, eles querem amor, eles querem que os pais das famílias também assumam a sua responsabilidade. O que não pode – e aqui eles colocam no documento –, por exemplo, a realidade é esta: traficante nos portões das escolas, o culpado não é o professor, nem o aluno; são os traficantes, que estão lá. E daí? Como é que a gente faz? O que eles querem – por isso eu trouxe este tema – é que debatamos aqui, dentro da Casa, o que nós podemos fazer.

Gangues nas esquinas, marginais infiltrados dentro das salas de aulas, e o professor não é o culpado, como entendo que o bom aluno também não o é. Mas essa é a nossa realidade. Todos os professores querem a paz, querem a solidariedade, querem ensinar, querem educar, querem que o aluno aprenda, mas a verdade é outra, que está nas ruas, e V. Ex<sup>a</sup> é testemunha.

Por isso, Senador Mão Santa, eu trouxe e eu não vou poder ler todo o documento, nem que eu tenha que voltar outro dia, talvez numa quinta ou numa outra sexta-feira. Eu vou aprofundar mais, porque eu quero aqui demonstrar toda a minha solidariedade, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam, naturalmente, a todos os professores.

Eles falam aqui do amor, do carinho, da paz, da solidariedade e da integração, mas eles falam: o que a gente faz se as escolas não têm a mínima condição, salários mal pagos, não têm carteiras adequadas, não têm livros adequados, não têm nada? E o crack circulando livremente dentro das escolas...

Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, eu estava secretariando a Presidente Serys Slhessarenko e vi a importância. Vamos fazer uma análise. E são importantes estes dias de debate às

segundas-feiras, eu tenho aprendido muito. Outro dia, foi a professora Marisa Serrano. Eu pensei que só era... Com o Cristovam, eu estava acostumado, mas ela deu uma mensagem sobre cultura: natureza foi Deus, e cultura somos nós homens, viu, Cristovam? E ela fez uma denúncia para o País todo: 90% das cidades, Serys Slhessarenko, nós estivemos com os vereadores, sabemos que há muitas cidades lá no Mato Grosso, no Brasil, 5.564... E 90% não têm uma livraria. Paim, a gravidade maior, para uma reflexão, é que temos que entender que nós somos os “pais da Pátria”. O Poder Executivo tem o poder material, da força, do dinheiro; o Judiciário tem o poder punitivo – ele cassa, ele prende, ele multa; e nós, não, nós temos a sabedoria. V. Ex<sup>a</sup> está trazendo do Rio Grande do Sul... E o Rio Grande do Sul é tido, na nossa cultura, como uma das melhores civilizações do Brasil, tanto é que eu estou com uma filha lá fazendo o mestrado, pós-graduado, estou com uma neta. O Rio Grande do Sul tem... Atentai bem! Mas o que tenho a dizer é o seguinte: está ali o Rui Barbosa. No fim da vida dele, ele escreveu uma das coisas mais interessantes. Foi convidado para paraninfo, estava doente, não tinha condições, escreveu, e foram ler: “Oração aos Moços”. E, resumindo – daí o título: a salvação era oração, trabalho e educação. Quer dizer, isso, todos nós...

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Mas V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz, e eu vou trazer a história universal. Napoleão foi militar e estadista. Ele foi um estadista, o primeiro Código Civil, Napoleão e escola. Então, Senadora Serys, um dia, ele estava numa solenidade e sentou-se ao lado de sua primeira professora. Ela o conhecia e o notou sorumbático, acabrunhado, entristecido. Aí, ela se virou e disse: “Mas, Napoleão, você está sem ânimo”. Ele disse: “Estou; estou porque eu tenho investido nessa França em educação, em alfabetização, tenho lutado e, cada vez, estou mais decepcionado. O povo está mal educado, o francês”. Aí, a professora disse: “Napoleão, faça uma escola de mães”. Porque é tudo uma coisa... Começa a desgraça na família, que está hoje desgastada, desmoralizada. Não era a nossa. Olhem que, todo meio-dia, sentávamos para o almoço e ouvíamos o pai e a mãe; e, de noite, tomávamos a benção. A escola... Eu acho que nem o Cristovam, com a sua inteligência privilegiada, que sabe tudo... E eu tenho pena do nosso Luiz Inácio, generoso, bondoso, que representa o máximo da classe popular do Brasil – nenhum atingiu o que ele atingiu. Mas tem muito aloprado que o rodeia. Um aloprado chegou a ele e disse: “Demita o Cristovam Buarque”. Aí, ele pegou o

telefone. Quer dizer, eu tenho pena. Num País deste, deseducado, demitir uma inteligência, uma dedicação, um espírito e alma desse símbolo do educador... Então, nós estamos onde estamos. Mas eu queria dizer o seguinte, ô Paim: há um livro, e ninguém... Só Cristovam Buarque empata com Albert Einstein. Há um livro, **Maturidade**, Professora Serys. Faça isso como Senadora, professora. Nós temos que fazer. Inicie! Então, há uma página e meia com Albert Einstein falando sobre educação. Então, ele diz o seguinte: que o único instrumento que a civilização conseguiu fazer para pinçar todos os conhecimentos da humanidade e oferecer aos novos é a escola. E uma maneira de sabermos se a escola é boa sabe qual é, Cristovam? Ele diz. E eu fiz como Governador do Estado do Piauí, porque nós somos pais da Pátria. Nós temos uma experiência que o próprio Presidente não tem; o Judiciário não tem. Nós somos eleitos. Muitos são os chamados; poucos são os escolhidos. Nós somos os escolhidos. Então, Albert Einstein... Eu fiz. Você vai a uma escola e pergunta aos meninos – eu, Governador: "Venha cá. Eu vou mandar fechar a escola e dar férias para vocês o ano inteiro". Se os meninos disserem que querem, que é bom, vou mandar bola para vocês brincarem, porque a escola não presta. Mas os meninos que gostam da escola respondem: "Não faça isso, não, Governador. Não feche, não. Bola, não. Nós queremos". Eles têm que amar e têm que gostar. O Cristovam mostrou as condições, e eu não vou repeti-las. Mas V. Ex<sup>a</sup> trouxe o tema. E o Senado é para isso. Luiz Inácio, eu tenho o dever de colaborar com a história: Pedro II, o estadista, deixava a coroa e o cetro lá na entrada e se sentava para ouvir os Senadores. Então, o nosso querido Presidente Luiz Inácio deveria, pelo menos, buscar as gravações do pronunciamento de Paim, que é uma grande colaboração à educação, a fim de tirarmos a sociedade que vive numa barbárie para a civilização dos nossos sonhos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Senadora Serys, só para concluir. Eu teria mais 20 páginas sobre este estudo da violência nas escolas e tentarei sintetizar em um minuto, dizendo, primeiramente, que tomei três iniciativas. Duas já relatei; numa terceira, apresento outro projeto de lei que altera o art. 3º, o 14 e o 67 e acrescenta também mudanças à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação para fortalecer exatamente o que foi dito aqui: a cultura da paz nas escolas e nas comunidades.

Lembro-me do saudoso Senador Darcy Ribeiro. Ao redigir seu projeto chamado LDB, adicionou ao elenco princípios sobre os quais deve ser ministrado

o ensino no Brasil, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, com os quais concordamos. Darcy Ribeiro demonstra que seu amor ao Brasil se traduzia no projeto de escolas em tempo integral, já experimentado no Rio de Janeiro quando ele foi Vice-Governador. E é o mesmo Rio de Janeiro que agora me inspira a reforçar os princípios das relações humanas desse inciso IV.

A violência nas escolas está chegando a extremos que acabam negando seu caráter educativo e socializador.

As matérias, Sr<sup>a</sup> Presidente, sobre as quais aqui acabo discorrendo, Senador Cristovam, e que tiveram uma contribuição enorme dos professores, todas vão na linha da paz, da harmonia, da integração da escola com a família. E aí nós tentaríamos pelo menos dar alguns passos na linha de combater a violência nas escolas.

O que estão pedindo os professores e essa estudiosa do tema é que todos assumam a responsabilidade desse debate, para combatermos a violência nas escolas. Falamos em educação, mas não falamos da violência nas escolas.

Senadora Serys, considere na íntegra o meu pronunciamento. Eu agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, porque sei que falei quase trinta minutos.

Obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, desejo fazer um registro sobre a Moção de Apoio recebida do Congresso do Bancários da Caixa Econômica Federal ao PL 296/03 de minha autoria.

O 25º CONECEF registrou o seguinte:

Os delegados reunidos no 25º Conecef manifestam apoio ao Projeto de Lei 296/03, do Senador Paulo Paim (PT/RS). O projeto modifica a forma de calcular os benefícios da Previdência Social e revoga a lei que institui o fator previdenciário, mecanismo que retira dos trabalhadores o direito à aposentadoria integral.

Plenária do 25º Conecef  
Brasília, 25 de abril de 2009.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, o assunto que me traz a esta Tribuna hoje é algo que tem me preocupado muito e depois de ler o estudo “A Vitimização de Professores e a “Alunocracia” na Educação Básica”, elaborado pela doutora em Edu-

cação, Tânia Maria Scuro Mendes, e pela aluna, Juliana Mousquer Torres, fiquei mais preocupado ainda.

Esse estudo demonstra que o quadro é grave e exige medidas urgentes.

Todos nós sabemos que a educação é um fator relevante que pode mudar a cara de um país. A educação faz isso, ela tem a capacidade de transformar tudo!

Infelizmente a nossa realidade ainda não é o que deveria ser. Sabemos que as dificuldades enfrentadas pelas escolas, pelo corpo docente do nosso país são inúmeras. Ser professor exige sacrifícios. É uma profissão mal remunerada e que demanda dedicação integral. A busca pela formação não pára e os problemas enfrentados são graves.

Os professores, além de não terem condições de trabalho adequadas, enfrentarem salas de aula cheias, terem que encarar a violência, sofrem sérios problemas alérgicos causados pelo pó de giz e estão muito expostos à doenças como depressão e estresse.

O problema da depressão acontece em todo o país. São Paulo registra números da ordem de um em cada quatro professores com a doença.

A depressão é a sexta entre as doenças diagnosticadas no magistério, com 24% dos casos.

O estresse porém, é o problema que mais atinge os educadores, são 46,2% dos registros.

Os docentes são unânimes em afirmar que tudo isso se deve ao excesso de alunos por sala, falta de material didático, jornada dupla para completar a renda familiar e a violência.

Sr. Presidente, os professores, no tempo em que eu freqüentava a escola, eram mestres respeitados, sua palavra tinha valor.

Não sei como chegamos a este nível de desrespeito que se vê nas escolas hoje. Não entendo como um aluno pode apontar o dedo no rosto de um professor, pode esfaqueá-lo, esbofeteá-lo, humilhá-lo?

Se esse é considerado um comportamento típico de "tempos mais modernos", devo lhes dizer que ele me parece bem mais primitivo que moderno.

Eu sei que a profissão dos professores, no meu tempo de escola, era um sonho a ser conquistado, pois hoje parece mais um sonho que virou pesadelo.

Que saudades do tempo em que os professores eram tratados com respeito, como toda relação exige e merece. A palavra deles era ouvida. Jamais esquecerei do filme "Ao Mestre Com Carinho", que marcou época.

Esse terrível problema da violência nas escolas precisa esbarrar numa cruzada de luta que o derrube de vez.

Fiquei tão escandalizado com o estudo que mencionei, da Dra. Tânia, que apresentei dois Projetos de Lei e entrarei com uma PEC para a qual peço a cooperação de todos os meus pares no sentido de subscreverem essa proposta.

Apresentei um PLS que estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriunda da relação de educação.

O importante estudo intitulado A Vitimização de Professores e a "Alunocracia" na Educação Básica, traça um quadro preocupante da realidade da educação no Brasil. A pesquisa, de natureza quantitativa e qualitativa, apontou alguns graves problemas, que merecem a atenção da sociedade e do Congresso Nacional:

- a)** os professores são vítimas de ameaças e de agressões verbais e físicas;
- b)** as escolas, através de suas equipes diretivas, geralmente limitam-se a solicitar a presença de pais ou responsáveis e a efetivar registros de advertência aos alunos que praticam agressões contra professores;
- c)** no universo pesquisado, 58% dos professores não se sentem seguros em relação às condições ambientais e psicológicas nos seus contextos de trabalho;
- d)** 87% não se consideram amparados pela legislação educacional quando se vêem vítimas de agressões praticadas por alunos;
- e)** 89% dos professores gostariam de poder contar com leis que os amparassem no que tange a essa situação.

O estudo aponta alguns elementos que explicariam o atual problema da violência sofrida pelos professores nas escolas:

- a)** a assimetria jurídico-instrumental entre professores e alunos: o ordenamento jurídico fornece um forte aparato de proteção a um lado (crianças e adolescentes) sem um correspondente contrapeso do outro (educadores);
- b)** a cada vez maior ausência dos pais ou excesso de permissividade na educação dos filhos: a sociedade moderna tem exigido dos professores um papel social de substituição dos pais na função de educar;
- c)** as escolas não têm mecanismos adequados de solução de conflitos;
- d)** a inoperância dos Conselhos Tutores;
- e)** o isolamento institucional do professor: a direção das escolas tende a apoiar os alunos e seus familiares.

Com base nas conclusões desse estudo, propomos o presente Projeto de Lei, com a estratégia legislativa de fortalecer o aparato jurídico-instrumental de proteção aos professores.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) positiva o direito do menor de ser respeitado por seus educadores (art. 53, II) e prevê infração administrativa para o professor que não comunicar à autoridade competente maus-tratos sofridos pelo aluno (art. 245)...

O Estatuto concebe o menor como ser em desenvolvimento psicológico, cognitivo e cultural e que, portanto, merece proteção prioritária por parte do Estado e das instituições sociais (art. 4º). Todavia, o Estatuto, ao mesmo tempo, ignora a natureza social desse processo: a garantia do desenvolvimento adequado do menor como ator social também demanda o respeito aos atores que fornecem tais meios.

O resultado dessa assimetria jurídica é o que põe em relevo o estudo citado: os alunos intimidam e praticam violência contra os professores, fazendo uso de sua posição social privilegiada.

Alguns trechos do referido estudo merecem destaque. Vou citar um deles:

Zieger (2006) afirma textualmente: na escola, educadores ouvem palavrões, levam tapas, escutam “sou de menor, e tu não pode fazer nada comigo” e se sentem impotentes diante desse quadro de dor, desrespeito e indisciplina. A professora não pode responder, não pode punir, não pode... Segundo a mesma autora, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe muitas conquistas, mas sua errônea interpretação tem nos jogado numa avalanche de impunidade.

As reportagens ressaltam que, em função de episódios de ofensa, ameaça e agressão, cometidas por crianças e adolescentes, estarem sendo levados às delegacias, a percepção de sindicatos e de professores, como noticiado, é de que a multiplicação dos ataques – antes verbais e, agora, físicos – nos últimos três anos, tem sido mais precoces, ocasionados ainda na educação infantil, o que tem instaurado um clima de terror nos ambientes escolares. São registrados alguns números:

– 51% dos professores e dos funcionários de escolas da Capital [gaúcha] relataram desrespeito com profissionais, segundo pesquisa da UNESCO entre 2000 e 2002;

– o desrespeito por parte dos alunos foi a segunda principal razão para não se seguir a carreira de professor, conforme pesquisa da Associação dos Supervisores de Educação do Estado;

– Segundo o CPERGS, 40% dos casos de licença-saúde dos professores estaduais são por problemas psicológicos.

Encontramos no Jornal **Zero Hora**, de 25 de junho de 2006:

Autoridades do Judiciário estão alarmadas com o número crescente de episódios de violência escolar levados às delegacias de polícia (...) a resposta do sistema judicial para o drama da violência em sala de aula é a Justiça Restaurativa, um novo procedimento por meio do qual os conflitos são resolvidos mediante diálogo e acordo. Infrator e vítima [no caso, o professor] são chamados para expressar seus sentimentos em relação ao que ocorreu e estabelecem compromissos, como mudança de comportamento e prestação de serviços à comunidade. Esse acordo é proposto pelo juiz em substituição à sentença (...) Apenas em 10% dos episódios violentos os envolvidos aceitam participar dos círculos restaurativos.

A partir dessas abordagens, sobrevém pontos de interrogação ancorados em uma visão pedagógica:

– A democratização da educação, amparada na concepção progressista, tem relação com o comportamento dos alunos para com os professores?

– Qual o conceito de professor que está sendo construído no cotidiano escolar?

– Quais os deveres e direitos dos professores no atual contexto cultural?

– O Estatuto da Criança e do Adolescente, que não estipula penalidade por agressão ao professor, influenciou a relação professor-aluno, contribuindo para a formação de uma cultura de violência no ambiente escolar?

– O que significa ser professor antes e depois do E.C.A?

– Estaria se instaurando, paulatina e progressivamente, a ditadura do alunado contra o estatuto da autoridade docente?

Embora admitamos a seriedade dos contextos de vitimização de professores nada mais grave do que as situações sintetizadas nas seguintes declarações:

Chamei a atenção do aluno que não deixava os colegas participarem da aula. Respondeu-me que eu era uma... [palavrão] e que não mandava nele. A seguir, atirou uma pedra pequena que tinha no bolso, acertando-me nos óculos, protegendo dessa forma o olho que seria atingido em cheio.

Chamei a atenção do aluno. Ele me agrediu fisicamente com uma cadeira. Conseguí acalmá-lo e contornar a situação sem envolver a direção.

O aluno parou atrás de mim. Golpeou-me com um chute e um empurrão.

Ao ser repreendido, o aluno empurrou a mesa sobre mim.

Diante dessas circunstâncias, a docência pode ser facilmente localizada como profissão de risco.

Há situações em que a falta de limites é aliada a insultos que invadem a esfera pessoal do professor:

O aluno fez piada com os meus cabelos. Disse que na casa dele havia panelas para limpar.

Durante a atividade, o aluno referiu-se a minha pessoa dessa forma: "não faço. Meu pai paga o seu salário. Sei que não vou rodar. Estou aqui porque fui obrigado. Nem em casa eu faço e ninguém vai me obrigar."

Traficantes nos portões das escolas. Gangues nas esquinas. Marginais infiltrados nas salas de aula. Segurança?????????????????????????

Cada vez sinto mais dificuldades, principalmente pelas condições psicológicas a que somos submetidos: alunos indisciplinados, sem limites, famílias que não acompanham os filhos e ficam indiferentes aos apelos do professor e da escola, pressão pela porcentagem nas aprendizagens, que é nossa responsabilidade, mas que, muitas vezes, não depende só de nós, devido às condições do aluno (deficiência, problemas orgânicos ou psicológicos). Sinto-me como se tivesse que enfrentar um leão a cada instante, ficando sempre no limite do stress.

Diante do exposto, o presente Projeto procura, de um lado, fortalecer a posição jurídico-instrumental dos professores e, de outro, atribuir maior responsabilidade jurídica às escolas e aos pais na relação professor-aluno, além de exigir desses atores maior participação nessa relação social. Outrossim, dá ao professor o devido valor como profissional da educação, peça indispensável para as engrenagens de qualquer sociedade.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, apresentei ainda outro Projeto de Lei que altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes.

O saudoso Senador Darcy Ribeiro, ao redigir seu projeto de Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), adicionou ao elenco de princípios sob os quais deve ser ministrado o ensino no Brasil "o respeito à liberdade e o apreço à tolerância". Concordamos enfaticamente com ele. Entretanto, se seu amor ao Brasil se traduzia no projeto de escolas em tempo integral, já experimentado no Rio de Janeiro quando ele foi o vice-governador, é o mesmo Rio de Janeiro que agora me inspira a reforçar os princípios das relações humanas deste inciso IV: a violência nas escolas

está chegando a extremos que acabam negando o seu caráter educativo e socializador.

Matérias cotidianas dos meios de comunicação escritos, falados e visuais nos bombardeiam com cenas, não somente de insegurança dos ambientes escolares sitiados por criminosos de todos os calibres, como também de violências geradas no interior dos próprios educandários, nas relações entre estudantes, professores e funcionários das escolas.

Proponho, então, algumas mudanças na LDB para o trato das questões de segurança nas escolas.

A primeira é a inserção do conceito de superação da violência e da construção da cultura de paz como princípio educativo.

Como segunda alteração, apresento o reforço da gestão democrática do ensino público, com a valorização dos conselhos escolares ou órgãos deliberativos equivalentes, em que devem participar ativamente representantes da comunidade escolar e local, inclusive da área da segurança.

Reforço, também, a atribuição aos profissionais da educação do dever de interagir com a comunidade externa à escola, dedicando a tal uma parte de sua carga remunerada de trabalho educativo.

Por fim, prevejo, entre os profissionais de educação atuantes nas escolas, a figura do que antigamente se chamava "inspetor de alunos", encarregado da disciplina dos estudantes fora das salas de aula. Hoje, para lidar com os problemas da violência escolar, temos que contar com alguém que faça a mediação dos conflitos internos e externos, contribuindo para a paz na escola, para a transformação do espaço escolar em espaço realmente educativo, na maior segurança possível. Grande é a tentação de muitos governos de contratar serviços de vigilância terceirizada. Ledo engano. É preciso incorporar ao quadro de educadores – gestores, professores e funcionários – pessoas com formação técnica e pedagógica em segurança escolar, com compromisso permanente e identificação ao projeto educativo da escola.

Irei apresentar também uma Proposta de Emenda à Constituição que altera o § 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a conversão do tempo de contribuição dos que exerceram a função de professor da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior, para fins de aposentadoria.

A Constituição Federal prevê regras diferenciadas para concessão de aposentadoria. Assim, alguns trabalhadores podem aposentar-se com um período de contribuição menor do que o exigido dos demais.

Esse benefício, que se convencionou chamar aposentadoria especial, é devido ao segurado que tenha trabalhado sob a exposição de agentes físicos,

químicos ou biológicos que prejudiquem sua saúde ou integridade física.

Assim como esses profissionais, quis também a Constituição Federal que os professores da educação infantil e do ensino fundamental e médio se beneficiassem da aposentadoria especial. Nos termos do seu art. 201, § 8º, os docentes podem adquirir o benefício previdenciário com um desconto de cinco anos no tempo de contribuição exigido dos demais trabalhadores.

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3772, proposta contra o art. 1º da Lei 11.301, de 2006, estendeu a aposentadoria especial também aos especialistas em educação que exerçam direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico, desde que professores.

Com a presente proposta de emenda constitucional, desejamos ir mais além. Beneficiar também aqueles que, tendo exercido, por vários anos, o magistério na educação infantil no ensino fundamental, médio e também superior, que passaram a exercer uma nova atividade e não puderam se beneficiar dos anos trabalhados como professor.

Pela proposta, os trabalhadores que não são mais professores poderão converter o período trabalhado no magistério e, desse modo, diminuir o tempo de contribuição em um ano a cada seis ou cinco anos de exercício da atividade, conforme o sexo do trabalhador.

A regra constitucional que ora propomos guarda semelhança com a conversão do tempo de contribuição aplicada aos demais trabalhadores que fazem jus à aposentadoria especial.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero ratificar que essas medidas buscam erradicar esse caos instalado nas escolas, buscam transformar as relações entre pais, professores e alunos.

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª falou quarenta. Mas foi excelente sua fala.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Gostaria de dizer que V. Exª será atendido, na forma do Regimento, e que será registrada na íntegra, nos Anais do Senado, a sua fala.

Antes de passar a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Marco Maciel, vamos ler expedientes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007** (nº 5.990/2005, na Casa de origem, do Deputado Pastor Reinaldo), que altera a *Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB* (torna o exercício da advocacia incompatível para os ocupantes de cargos ou funções vinculadas diretamente ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público).

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que passo a ler:

Emenda nº 1, do Senador Gilvam Borges, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Torna o exercício da advocacia incompatível para os ocupantes de cargos ou funções vinculadas diretamente ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público.

Emenda nº 02, do Senador Mário Couto. Dê-se ao **caput** do art. 3º do PLC nº 18, de 2007, a seguinte redação:

Art. 3º. O art. 30 da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:

Art. 30(...)

III – os servidores do Ministério Público, nas causas em que o órgão ministerial atue como parte ou fiscal da lei, respeitadas as situações de impedimento constantes do inciso I deste artigo.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para exame das emendas.

São os seguintes as emendas apresentadas:

**EMENDA N° 1 – PLEN**

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, (torna o exercício da advocacia incompatível para os ocupantes de cargos ou funções vinculadas diretamente ou indiretamente a qualquer órgão do Ministério Público).**

Inclui, na alteração proposta pelo Art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 18/2007, o § 3º ao art. 28 do Projeto de Lei da Câmara 18 de 2007, que trate da inserção de parágrafos ao art. 28 da Lei nº 8.906/94, conferindo-lhe a redação abaixo:

“Art. 28 (...)

§ 3º Não se incluem nas hipóteses do inciso IV os servidores do Ministério Público que não desenvolvam suas atividades na área jurídica ou de assessoria do seu Órgão, resguardando, ainda, as situações anteriormente constituídas”.

### Justificação

A Constituição Federal em seu art. 5º, XIII, dispõe que:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

O exercício da advocacia já se encontra regulado pela própria lei que ora se pretende alterar, Lei nº 8.906/94 – Estatuto da Advocacia – Capítulo VII – onde trata das incompatibilidades e impedimentos, assim, no que tange a vedação da advocacia, são os servidores apenas impedidos de advogarem contra órgãos em que estão vinculados, art. 30, I:

“Art. 30. São impedidos de exercer a advocacia: I – os servidores da administração direta, indireta ou fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunere ou a qual seja vinculada a entidade empregadora”.

A vedação que ora se pretende reconhecer aos servidores do Ministério Público, bacharéis em direito, acaba por dispensar tratamento de igual em relação a outros servidores da Administração Pública que atuam em outras áreas, tais como o contador, o médico, o engenheiro, dentre tantas outras profissões que não recebeu da lei igual tratamento.

Ademais, tal dispositivo do Projeto cerceia o direito do servidor, Bacharel em Direito, que não desenvolve suas atividades na área jurídica do Ministério Público, de obter a prática necessária ao ingresso em carreiras como a Magistratura e como Membro do próprio Ministério Público, conforme impõe o § 3º do Art. 129

da Constituição Federal, e a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, nº 4, de 20-2-2006.

Isso porque, à exceção dos servidores do quadro efetivo do Ministério Público que ocupam cargo de Analista Processual, os quais teriam direito a uma certidão do órgão garantindo a comprovação da prática exigida, os demais servidores que trabalham em áreas técnicas, de perícia, ou áreas de atividade-meio, seriam fatalmente prejudicados, pois não teriam direito a essa certidão, já que o órgão não pode atestar que tais servidores exercem atividades de bacharéis em direito. Tal situação leva a concluir que todos os servidores do Ministério Público que são bacharéis em Direito ocupam, ou deveriam ocupar, o cargo de Analista Processual, o que não corresponde à realidade.

Embora os servidores não Analistas Processuais não exerçam atividades exclusivas de bacharéis em Direito dentro do órgão, o fazem efetivamente mediante a advocacia. Portanto, tal impedido representa um inaceitável obstáculo a que esses servidores continuem a perseverar por um Cargo melhor. Em outras palavras, o livre acesso ao cargo público que é princípio constitucional resta sensivelmente prejudicado.

É incomprensível que um cidadão, por ser servidor do Ministério Público na ativa, seja incompatibilizado com as atividades jurídicas. Deve-se evitar distinções de tratamento politicamente incorretas, além de imprimir um ônus maior ao servidor que deverá ou prestar um novo concurso para o cargo de Analista Processual, ou exonerar-se de seu cargo para alçar o de Promotor de Justiça ou Procurador da República, comprometendo a situação de sua família e a economia do Estado.

Para melhor esclarecimento, transcrevemos a seguir ementas de julgados sobre a questão:

Ementa: Servidor do Ministério Público. Impedimento. Inteligência do art. 28, II, do Estatuto. A incompatibilidade alcança apenas os membros do Ministério Público (promotores e procuradores de justiça). Os servidores da Instituição estão sujeitos apenas ao impedimento do art. 30 do Estatuto. (Proc. nº 4.640/95/PC, Rel. José Joaquim de Almeida Neto, j. 8-5-95, DJ, de 11-5-1995, p. 12.984).

Uma norma legal só se justifica quando seu desiderato busca garantir, assegurar direitos e atender aos interesses coletivos da sociedade, da comunidade, do público e do povo **in genere**. Não deve ter como finalidade a restrição de direitos de uma determinada classe, categoria profissional ou grupo social.

Ressalte-se que os Membros do Ministério Público são proibidos de advogar desde a promulgação da

Constituição Federal da República do Brasil de 1988, tendo sido resguardados aos integrantes do quadro à época a continuidade do exercício de tal profissão, conforme ADTC, art. 29, §3º:

“Art. 29 (...)

§3º Poderá optar pelo regime anterior, no que respeita às garantias e vantagens, o membro do Ministério Público admitido antes da promulgação da Constituição, observando-se, quanto às vedações, a situação jurídica na data desta .

Da mesma forma, a redação atual da Lei 8.906/1994, art. 28, II, dispõe que:

“Art.28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

(...)

II – membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgão de deliberação coletiva da administração pública direta ou indireta”:

Ementa nº 48/2002/PCA. O Estatuto da Advocacia e da OAB só impõe incompatibilidade aos membros do Ministério Público. Os demais servidores do órgão, que não exerçam cargos de direção com relevante poder de decisão sobre interesses de terceiro, somente estão sujeitos aos impedimentos previstos no art. 30, I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (Recurso nº 123/2002/PCA – RN. Relator: Conselheiro Jorge da Silva Fraxe (RR), julgamento: 17-6-2002, por maioria, DJ 21-8-2002, p. 546, S1).

Assim, sendo possível hoje aos servidores integrantes do quadro efetivo dos Ministérios Públicos exercerem a advocacia, com a ressalva da Fazenda Pública remuneratória respectiva, existindo inúmeros servidores nesta situação, tal situação deve ser albergada da proibição, garantindo-se isonomia de tratamento e impedindo grandes prejuízos a tais cidadãos.

– Senador, – **Gilvam Borges.**

EMENDA N° 2 – PLEN  
(ao PLC nº 18, de 2007,)

Dê-se ao **caput** do art. 3º, do PLC nº 18, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 3º O Art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 30. ....

III – os servidores do Ministério Público nas causas em que o órgão ministerial atue como parte ou fiscal da lei, respeitadas as situações de impedimentos constantes no Inciso I deste artigo”.

.....”(NR)

### Justificação

A Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, em seus artigos 28 e 30, que tratam, respectivamente, sobre a incompatibilidade e impedimento para a prática da advocacia, cujo PLC nº 18, de 2007, pretende alterar, precisa ser melhor esclarecido, diferenciando-se os termos incompatibilidade e impedimento, a fim de que não se cometa injustiça com os servidores de carreira do Ministério Público.

Destarte, incompatibilidade acarreta o cancelamento definitivo da inscrição do bacharel em direito na Ordem dos Advogados do Brasil, implicando, pois, na proibição total do exercício da advocacia, em qualquer instância ou tribunal. Já o impedimento, diferencia-se justamente por restringir o exercício da advocacia em determinadas hipóteses, é a denominada proibição parcial.

Nossa emenda, ao inserir o Inciso III, ao artigo 30 do PLC nº 18, de 2007, tem o condão de evitar que os servidores do Ministério Público fiquem impedidos de advogar, fato que, certamente, estaria ferindo um direito já adquirido com a atual Constituição Federal.

A redação que pretendemos, visa, tão somente, impedir que referidos servidores exerçam a advocacia quando a lide tiver o Ministério Público como parte ou como fiscal da lei.

Sala das Sessões, de novembro de 2007. –  
Senador **Mário Couto.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 178, DE 2009

Altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º ....

IV – respeito à liberdade, apreço à tolerância e superação de todas as formas de violência, internas e externas à escola, na perspectiva da construção de uma cultura de paz;

..... (NR)

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 14. Os entes federados e seus respectivos sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e tendo em conta, obrigatoriamente, os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação, dos estudantes e de seus pais ou responsáveis na elaboração e avaliação do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou colegiados deliberativos equivalentes.

Parágrafo único. As escolas públicas garantirão em seus calendários letivos reuniões ordinárias de seus conselhos, de frequência ao menos quinzenal, em horários compatíveis com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, incentivada a presença de representantes da comunidade local, especialmente das áreas de saúde, segurança, cultura, esportes e ação social. (NR)”

Art. 3º O inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 67. ....

V – período semanal nunca inferior a um terço de sua carga horária, reservado a estudos, planejamento, avaliação e integração com a comunidade escolar e local, incluído no tempo de trabalho remunerado.

..... (NR)”

Art. 4º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 67-A:

“Art. 67-A. Entre os profissionais da educação não docentes, com formação técnica e pedagógica, as escolas públicas de ensino fundamental e médio contarão com pessoal habilitado na manutenção dos espaços educativos, que incluam o zelo pela segurança escolar e pelas relações pacíficas com a comunidade local.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

O saudoso Senador Darcy Ribeiro, ao redigir seu projeto de Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), adicionou ao elenco de princípios sob os quais deve ser ministrado o ensino no Brasil “o respeito à liberdade e o apreço à tolerância”. Concordamos enfaticamente com ele. Entretanto, se seu amor ao Brasil se traduzia no projeto de escolas em tempo integral, já experimentado no Rio de Janeiro quando ele foi o vice-governador, é o mesmo Rio de Janeiro que agora me inspira a reforçar os princípios das relações humanas deste inciso IV: a violência nas escolas está chegando a extremos que acabam negando o seu caráter educativo e socializador.

Matérias cotidianas dos meios de comunicação escritos, falados e visuais nos bombardeiam com cenas, não somente de insegurança dos ambientes escolares sitiados por criminosos de todos os calibres, como também de violências geradas no interior dos próprios educandários, nas relações entre estudantes, professores e funcionários das escolas.

Proponho, então, algumas mudanças na LDB para o trato das questões de segurança nas escolas.

A primeira é a inserção do conceito de superação da violência e da construção da cultura de paz como princípio educativo.

Como segunda alteração, apresento o reforço da gestão democrática do ensino público, com a valorização dos conselhos escolares ou órgãos deliberativos equivalentes, em que devem participar ativamente representantes da comunidade escolar e local, inclusive da área da segurança.

Reforço, também, a atribuição aos profissionais da educação do dever de interagir com a comunidade externa à escola, dedicando a tal uma parte de sua carga remunerada de trabalho educativo.

Por fim, prevejo, entre os profissionais de educação atuantes nas escolas, a figura do que antigamente se chamava “inspetor de alunos”, encarregado da disciplina dos estudantes fora das salas de aula. Hoje, para lidar com os problemas da violência escolar, temos que contar com alguém que faça a mediação dos conflitos internos e externos, contribuindo para a paz na escola, para a transformação do espaço escolar em espaço realmente educativo, na maior segurança possível. Grande é a tentação de muitos governos de contratar serviços de vigilância terceirizada. Ledo engano. É preciso incorporar ao quadro de educadores – gestores, professores e funcionários – pessoas com formação técnica e pedagógica em segurança escolar, com compromisso permanente e identificação ao projeto educativo da escola.



Art. 3º A autorização, pelo Congresso Nacional, de aproveitamentos hidráulicos, nos termos do art. 231, § 3º da Constituição Federal, se dará com base:

I – nos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do potencial hidráulico; e

II – no resultado das oitivas, efetuadas pelo órgão de proteção ao índio, com as comunidades indígenas afetadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A maior parte dos países desenvolvidos com potenciais hidráulicos capazes de gerar energia elétrica teve condições de aproveitá-los. Na França, praticamente todo o potencial hidráulico foi aproveitado. Nos Estados Unidos, esse percentual é de cerca de 70%. Como, no Brasil, esse percentual é inferior a 30%, temos ainda uma enorme possibilidade de utilizar esse atraente recurso energético. Entre as vantagens da energia de origem hidroelétrica, podem-se citar: é uma fonte renovável, contribui insignificantemente para o efeito estufa e, em geral, é mais barata do que a energia gerada por usinas termonucleares ou por usinas térmicas que queimam combustíveis fósseis. Estas últimas, ao contrário das usinas hidroelétricas, muito contribuem para o efeito estufa.

Apesar do farto potencial de energia hidráulica disponível no Brasil, a nossa população vivenciou o racionamento em 2001. Para que esse tipo de evento não se repita, é preciso extrair lições da experiência. Uma das mais importantes é o reconhecimento de que havia algo errado fato de que a legislação exigia que a ANEEL licitasse concessões de potenciais hidráulicos, sem necessariamente, dotá-los das correspondentes licenças ambientais. O resultado é conhecido: as licenças da maior parte dos empreendimentos licitados não foram emitidas. Em alguns casos, porque o empreendedor não conseguia satisfazer às exigências do processo de licenciamento. Em outros, porque não queria satisfazê-las, por conta do interesse em adiar o investimento para atender eventual circunstância empresarial.

As entidades de licenciamento ambiental e os investidores se comportavam como se o que estivesse em jogo fosse apenas o lucro do empreendedor.

Desprezava-se o fato de que, sem a materialização das usinas, a população viria a sofrer racionamento de energia, com todas as consequências nefastas sobre a oferta de emprego e crescimento do PIB, como ficou evidenciado pelo deflagrar da crise. Em outras palavras, desprezava-se o interesse público.

Como resultado dessa lição, a Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, determinou que somente potencial hidráulico previamente dotado de licença ambiental poderia ser licitado para concessão. Isto é, a lei inverteu a equação, atribuindo à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) a responsabilidade de escolher, a partir dos potenciais hidráulicos conhecidos, uma seleção de locais para instalação de usinas hidroelétricas com capacidade para satisfazer a demanda energética projetada. Uma vez feita a seleção, cabe à EPE fazer o estudo de impacto ambiental e solicitar ao Ibama a licença prévia ambiental.

A legislação ambiental e as normas aprovadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) têm tido o indesejável efeito de fazer com que cada potencial hidráulico seja examinado de **per si**, sem visão de conjunto, com prevalência do interesse local sobre o nacional. O Projeto de Lei tem o objetivo de corrigir essa situação, atribuindo ao Poder Executivo a responsabilidade de selecionar um leque de obras que produza suficiente energia para o crescimento econômico e ampliação da oferta de empregos, e que produza impacto sócio-ambiental mínimo, o que é bem diferente de impacto nulo.

Se este Projeto de Lei for aprovado, o Presidente da República disporá dos instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável, evitando que projetos que tragam benefícios para a maioria da população possam ser bloqueados pela ação de minorias. E o Poder Judiciário terá a certeza de que cabe ao Governo Federal a responsabilidade de licenciar empreendimentos de relevante interesse público da União, ou de interesse nacional, cujos benefícios ultrapassem as fronteiras estaduais, como é o caso de usinas hidroelétricas conectadas ao Sistema Interligado Nacional.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos Excelentíssimos Senadores para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA**  
**REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 179, DE 2009**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDEI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

**Maioria (PMDB e PP)**

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ALMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

**PTB**

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO VIII  
Dos Índios**

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos neles existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, **ad referendum** do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

*(As Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Meio Ambiente, defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 180, DE 2009**

**Altera dispositivo da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, visando a alterar a condição para que funcionário público seja punido, em caso de outorgar autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 67 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. ....

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica caso se comprove atuação dolosa. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 9.605, de 1998, também conhecida como “Lei de Crimes Ambientais” representou um enorme avanço na legislação ambiental, ao dotar o arcabouço jurídico de instrumentos para a efetiva punição de danos ao meio ambiente.

Por outro lado, essa Lei fixa pena ao funcionário público que outorga autorização ou permissão, na hipótese genérica e imprecisa de a outorga estar em desacordo com as normas ambientais, até porque essas normas têm espaço para a discricionariedade do agente público. Tais generalidade e imprecisão também abrem espaço para que Ministério Público interprete como crime os atos de funcionários cometidos de boa-fé. É uma verdadeira “espada de Dâmocles” a ameaçá-los permanentemente.

Tal risco força esses agentes públicos a serem extremamente conservadores na análise de autorizações ou permissões, diante do risco de serem processados criminalmente. O resultado disso é que as licenças ambientais necessárias para os projetos de infraestrutura têm sido sistematicamente adiadas ou negadas.

Para que os projetos de infra-estrutura tenham suas licenças devidamente analisadas sem ameaças descabidas sobre os funcionários que as analisam

previamente, propõe-se que a legislação seja alterada para que o funcionário público na lide com autorizações ou permissões ambientais só seja punido em caso de dolo.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos Excelentíssimos Senadores para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA**  
**REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 180, DE 2009**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDEI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

**Maioria (PMDB e PP)**

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ALMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPIINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

**PTB**

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de cárulas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público:

Pena – detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um anb de detenção, sem prejuízo da multa.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 181, DE 2009**

**Altera dispositivos das Leis n°s 11.488, de 15 de junho de 2007, n° 10.865, de 30 de abril 2004, e n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dá outras providências (isonomia tributária entre a a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 2º .....

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, energia abrange os setores de petróleo e gás natural, compreendendo exploração, desenvolvimento e produção, refino, petroquímica o dutos, assim como os setores de combustíveis renováveis e energia elétrica, de origem hidráulica, térmica, eólica, nuclear e solar, abrangendo a geração e a transmissão. (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, na redação dada pela Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, passa a vigorar como a seguir:

“Art. 8º .....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, e de petróleo, condensado e nafta petroquímica, quando efetuada por indústrias petroquímicas, as alíquotas são de:

..... (NR)

Art. 3º Os arts. 56 e 57 da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, na redação dada pela Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, passam a vigorar como a seguir:

“Art. 56. .....

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se aplica à contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, devidas pelo produtor ou importador, sobre a receita bruta da venda de etano, propano, butano e correntes gasosas de refinaria – HLR – hidrocarbonetos leves de refino às indústrias que os empreguem na produção de eteno e propeno para fins industriais e comerciais, bem como sobre a receita bruta decorrente da venda de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas.” (NR)

“Art. 57. .....

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo se aplica às indústrias de que trata o parágrafo único do art. 56 desta Lei, quanto aos créditos decorrentes da aquisição de etano, propano, butano e correntes gasosas de refinaria – HLR – hidrocarbonetos leves de refinaria por elas empregados na industrialização ou comercialização de eteno, propeno e produtos com eles fabricados, bem como aos créditos decorrentes da aquisição de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Este projeto de lei tem como primeiro objetivo assegurar a isonomia tributária entre a área de petróleo e gás e os setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação, no âmbito dos incentivos previstos pelo PAC.

O Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento de Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, prevê a suspensão da incidência de PIS/PASEP e Cofins nas vendas

de bens/materiais e serviços feitas às empresas que tenham projetos devidamente habilitados para a implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação. Entretanto, embora os setores de petróleo e gás natural sejam compreendidos naturalmente como áreas de desenvolvimento de infraestrutura, eles não foram mencionados explicitamente na lei, o que pode significar que os projetos dessas áreas não sejam enquadrados no Reidi.

O segundo objetivo do projeto é o de promover a isonomia tributária entre os produtores e importadores fornecedores de matéria prima para as indústrias petroquímicas. Em particular, busca permitir que o petróleo faça jus aos incentivos fiscais concedidos às matérias-prima da indústria petroquímica. No momento, tais benefícios contemplam apenas as vendas de nafta petroquímica, etano, propano, butano e HLR destinados às indústrias petroquímicas.

Em 2004, a Lei nº 10.865, instituiu a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços – PIS/PASEP-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – Cofins-Importação. Naquela ocasião, foram fixadas alíquotas diferenciadas para a importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas. Em 15 de junho deste ano, a Lei nº 11.488, estendeu o benefício à importação de etano, propano e butano, destinado à produção de eteno e propeno.

Não obstante a ampliação do alcance das alíquotas diferenciadas, autorizada pela Lei nº 11.488, permaneceram excluídas dos benefícios as importações de petróleo e condensado, quando efetuadas por indústrias petroquímicas. O propósito do projeto de lei em referência e justamente o de incluí-las no regime de incentivos.

Semelhantemente, em 2005, a Lei nº 11.196, no seu art. 56, fixou as alíquotas de PIS/PASEP e Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica. A Lei nº 11.488, deste ano, estendeu o benefício ao produtor ou importador de etano, propano, butano, bem como correntes gasosas de refinaria – HLR – hidrocarbonetos leves de refino, empregados na produção de eteno e propeno para fins industriais e comerciais. Permaneceram excluídas do benefício

as vendas de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas.

A mesma Lei, no seu art. 57, autorizou a central petroquímica a descontar créditos decorrentes de aquisição ou importação I de nafta petroquímica. Em junho deste ano, a Lei nº 11.488, estendeu o benefício às indústrias que adquirem ou importam etano, propano, butano, bem como correntes gasosas de refinaria – HLR – hidrocarbonetos leves de refinaria, empregados na industrialização ou comercialização de eteno, propeno e produtos com eles fabricados. Mais uma vez, ficaram de fora as aquisições ou importações de petróleo e condensado destinados às indústrias petroquímicas.

Os estímulos em questão constituem instrumentos de concretização dos objetivos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, apresentado pelo Governo Federal em janeiro deste ano cota o objetivo de expandir os investimentos em infraestrutura. O setor de petróleo, gás, biocombustíveis e petroquímica participarão, até 2010, com aproximadamente R\$171,7 bilhões. Para evitar que distorções de natureza tributária comprometam a eficiência do setor, o presente projeto busca permitir que as vendas de petróleo e condensado também façam jus às alíquotas diferenciadas de PIS/PASEP e Cofins, quando o produto for destinado à indústria petroquímica. Só assim poderá promover condições equilibradas para o desenvolvimento da concorrência no setor.

Vale ressaltar que a Petrobrás pretende ampliar a indústria petroquímica mediante a construção de um complexo que utilizará tecnologia pioneira: o uso de petróleo e condensados como matéria-prima. O impacto do custo dessa matéria-prima na competitividade de tal complexo é de fundamental importância.

Se considerarmos que um ambiente aquecido de investimentos desenvolve e atrai toda uma estrutura complementar de suporte e amplia os postos de trabalho (reduzindo os índices de desemprego), teremos como consequência lógica a ampliação do “potencial tributário” do País, que se tomará maior ainda a partir do momento da entrada em operação dos projetos. Isso nos permite concluir que a extensão do benefício da nafta e dos gases ao petróleo e condensados não representará efetiva renúncia de receita de PIS/PASEP e da Cofins.

Tendo em vista os relevantes objetivos de que se reveste nosso projeto, estamos certos de que contaremos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA**  
**REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 181, DE 2009**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)**

EDUARDO SUPILY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDEI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

**Maioria (PMDB e PP)**

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ALMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

**PTB**

JOÃO VICENTE CLAUDIO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

---

**Art. 8º** As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

I - 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

**§ 1º** As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I - 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a COFINS-Importação.

**§ 2º** As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.00 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I - 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a COFINS-Importação.

**§ 3º** Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, as alíquotas são de:

I - 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

**§ 4º** O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I - 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e de embalagem para água fica sujeita à incidência do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta Lei.

§ 6º-A A importação das embalagens referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação nos termos do § 6º deste artigo, quando realizada por pessoa jurídica comercial, independentemente da destinação das embalagens. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

~~§ 7º A importação de refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.~~

§ 7º A importação de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida Lei, as alíquotas são de:

I - 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, ressalvados os referidos no inciso IV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de: (Regulamento)

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer as alíquotas do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, incidentes sobre:

I - produtos químicos e farmacêuticos classificados nos Capítulos 29 e 30 da NCM;

~~II - produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.~~

II - produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de: (Regulamento)

I - partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro;

~~I - partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008)~~

I - materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)

II - embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III - papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

IV - papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

V - máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

~~VI - aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa;~~

~~VII - partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM;~~

VI - aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

~~VII - partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)~~

VII – partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e industrialização das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

VIII – nafta petroquímica, código 2710.11.41 da NCM; (Revogado pela Lei nº 11.196, de 2005)

IX – gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas - PPT;

X – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPi; e

XI – semens e embriões da posição 05.11, da NCM.

XII – livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

XII – livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. (Redação dada pela Lei nº 11.033, 2004)

XIII – preparações compostas não-alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da TIPi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

XIII – preparações compostas não-alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da TIPi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

XIV – material de emprego militar classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPi; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XV – partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na industrialização, manutenção, modernização e conversão do material de emprego militar de que trata o inciso XIV deste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVI – gás natural liquefeito – GNL. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVII – produtos classificados no código 8402.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, para utilização em Usinas Termonucleares – UTN geradoras de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

§ 13. O Poder Executivo regulamentará:

I – o disposto no § 10 deste artigo; e

II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII do § 12 deste artigo.

§ 14. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições incidentes sobre o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, e de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

I - 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação." (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 16. Na hipótese da importação de etano, propano e butano de que trata o § 15 deste artigo, não se aplica o disposto no § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 17. O disposto no § 14 não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas, para fins turísticos. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).

§ 18. O disposto no § 17 aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).

§ 17. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas para fins turísticos. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 18. O disposto no § 17 deste artigo aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 2º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).

§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos)

---

**LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de

2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

---

Art. 56. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento). (Vigência)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica à contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de etano, propano, butano, bem como correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refinaria sobre a receita bruta da venda desses produtos às indústrias que os empreguem na produção de eteno e propeno para fins industriais e comerciais. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica. (Vigência)

§ 1º Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 desta Lei ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o crédito de que trata o caput deste artigo será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 2º O disposto no caput deste artigo se aplica às indústrias de que trata o parágrafo único do art. 56 desta Lei, quanto aos créditos decorrentes da aquisição de etano, propano, butano, bem como correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refinaria por elas empregados na industrialização ou comercialização de eteno, propeno e produtos com eles fabricados. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

---

#### LEI N° 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as

Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

---

**Art. 2º** É beneficiária do Reidi a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação. **(Regulamento)**

**§ 1º** As pessoas jurídicas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples ou pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão aderir ao Reidi.

**§ 2º** A adesão ao Reidi fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

**§ 3º (VETADO)**

---

( À Comissão de Serviços de Infra- Estrutura )

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 182, DE 2009****Dispõe sobre o serviço de televisão por assinatura.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exploração de serviço de televisão por assinatura rege-se pelas normas especiais definidas nesta lei.

Parágrafo único. No que não contrariar o disposto nesta lei, aplica-se ao serviço de televisão por assinatura o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 2º Serviço de televisão por assinatura é o serviço de telecomunicações de interesse coletivo que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes por qualquer meio.

§ 1º São modalidades de serviço de televisão por assinatura os atuais serviços de TV a Cabo, de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e o Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA).

§ 2º A regulamentação poderá criar novas modalidades de serviço de televisão por assinatura e ainda modificar ou extinguir as mencionadas no § 1º deste artigo.

Art. 3º O serviço de televisão por assinatura destina-se a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País.

Art. 4º Para os fins desta lei, consideram-se:

I – Assinante: a pessoa física ou jurídica que recebe serviço de televisão por assinatura mediante contrato;

II – Prestadora de serviço de televisão por assinatura: a pessoa jurídica de direito privado que explora o serviço, em regime público ou privado, mediante concessão, permissão ou autorização;

III – Canais básicos de utilização gratuita: o conjunto de canais de interesse público, compreendidos entre aqueles mencionados no inciso I do art. 9º desta lei, de transmissão obrigatória, na forma da regulamentação;

IV – Canais destinados à prestação eventual de serviço: o conjunto de canais destinado à transmissão eventual de programas como manifestações, palestras, congressos e eventos, de forma onerosa, mediante contrato celebrado com pessoa jurídica;

V – Canais destinados à prestação permanente de serviço: o conjunto de canais destinado à transmis-

são permanente de conteúdo a assinantes, em tempo parcial ou integral, de forma onerosa, mediante contrato celebrado com pessoa jurídica.

Art. 5º São direitos do assinante de serviço de televisão por assinatura, além daqueles previstos na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, na legislação de defesa do consumidor e dos decorrentes da regulamentação:

I – conhecer, previamente, as condições do contrato de prestação de serviços, especialmente quanto aos valores devidos e eventuais cláusulas de fidelidade;

II – obter, de modo prévio ou concomitante, informações acerca do conteúdo da programação veiculada e as faixas etárias a que se recomende;

III – ser prontamente atendido em suas interações com a prestadora do serviço, especialmente quanto ao pedido de rescisão do contrato;

IV – receber o serviço em condições adequadas de qualidade e de forma contínua, salvo interrupções motivadas por razões técnicas ou por débitos decorrentes da utilização do serviço.

Art. 6º São deveres do assinante:

I – utilizar o serviço de acordo com o contrato e as normas pertinentes;

II – abster-se de qualquer conduta prejudicial ao regular funcionamento do serviço;

III – efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazo pactuados;

IV – zelar pelos equipamentos fornecidos pela prestadora.

Art. 7º São direitos da prestadora de serviço de televisão por assinatura:

I – transmitir sinais ou programas produzidos por terceiros, respeitados os direitos autorais, e sinais ou programas de geração própria;

II – cobrar remuneração pelos serviços prestados;

III – codificar os sinais;

IV – veicular publicidade.

Art. 8º São deveres da prestadora de serviço de televisão por assinatura:

I – garantir a recepção dos sinais de forma adequada, observadas as normas técnicas estabelecidas em regulamentação;

II – oferecer o serviço de forma isonômica e não discriminatória;

III – respeitar os direitos do assinante.

Art. 9º Respeitadas, nos termos da regulamentação, as limitações inerentes aos meios e tecnologias empregados para a exploração de serviço de televisão por assinatura em suas diversas modalidades, as

prestadoras deverão tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I – canais básicos de utilização gratuita:

a) canais destinados a distribuição obrigatória, integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da programação das concessionárias locais de radiodifusão de sons e imagens, cujo sinal possa ser captado pelo assinante em condições adequadas, conforme estabelecido em regulamentação;

b) um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre a Câmara de Vereadores do Município do assinante e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

c) um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação de seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

d) um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação de seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as instituições de ensino superior localizadas no Estado do assinante;

f) um canal educativo-cultural, reservado para utilização pelos órgãos que tratam da educação e da cultura no Governo Federal e nos Governos do Estado e do Município do assinante;

g) um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos;

h) um canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, para a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça;

II – canais destinados à prestação eventual de serviço;

III – canais destinados à prestação permanente de serviços.

§ 1º A regulamentação poderá isentar, total ou parcialmente, prestadora de serviço de televisão por assinatura da obrigação de transporte dos canais mencionados nos incisos I a III deste artigo em função das características técnicas da modalidade do serviço e do meio utilizado.

§ 2º A programação dos canais previstos nas alíneas c e d do inciso I deste artigo poderá ser veiculada em um só canal se assim decidirem, em ato conjunto, as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 3º Nos períodos em que a programação dos canais previstos no inciso I deste artigo não estiver

ativa, poderão ser programadas utilizações livres por entidades sem fins lucrativos e organizações não governamentais.

§ 4º A utilização dos canais previstos nos incisos II e III será disciplinada em regulamentação.

§ 5º A prestadora de serviço de televisão por assinatura não terá responsabilidade alguma sobre o conteúdo da programação veiculada nos canais referidos nos incisos I a III deste artigo, nem estará obrigada a fornecer infraestrutura para a produção dos programas.

§ 6º Excluídos os canais mencionados nos incisos I a III deste artigo, todos os demais poderão ser livremente programados pela prestadora.

Art. 10. As concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens poderão restringir a distribuição de seus sinais prevista na alínea a do inciso I do art. 9º desta Lei, mediante notificação judicial, desde que ocorra justificado motivo e enquanto persistir a causa.

Art. 11. O descumprimento das disposições contidas nesta Lei será apurado e punido na forma do Título VI da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 12. O § 3º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155. ....

.....

§ 3º Equipara-se a coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico e os sinais de serviços de telecomunicações.

..... (NR)

Art. 13. Na aplicação desta Lei serão observadas as seguintes disposições:

I – os regulamentos, normas e demais regras em vigor sobre os serviços de televisão por assinatura serão gradativamente substituídos pela regulamentação a ser editada em conformidade com o disposto nesta Lei;

II – enquanto não for editada a regulamentação referida no inciso I deste artigo, as novas concessões, permissões e autorizações serão regidas pelos regulamentos, normas e regras atualmente em vigor, devendo, entretanto, os respectivos atos de outorga e de expedição obedecer ao disposto nesta Lei;

III – as concessões, permissões e autorizações lavradas anteriormente a esta Lei permanecerão válidas nas condições e pelos prazos nas prescritos;

IV – com a aquiescência do interessado, poderá ser realizada a adaptação dos instrumentos de concessão, permissão e autorização, referidos nos incisos II e III, aos preceitos desta lei e da nova regulamentação;

V – a renovação ou prorrogação, quando prevista nos atos a que se refere o inciso III deste artigo, somente poderá ser feita se tiver havido a adaptação prevista no inciso IV.

Parágrafo único. A edição de atos normativos referentes ao serviço de televisão por assinatura deverá ser precedida de consulta pública em que será ouvido o Conselho de Comunicação Social.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados:

I – a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995;

II – o art. 212 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

### Justificação

A convergência tecnológica aproxima os serviços de telecomunicações e permite que redes distintas possam ser utilizadas para a oferta de aplicações semelhantes, se não idênticas. O progresso técnico ocorrido nos últimos anos propicia a exploração de serviços de voz, dados e provimento de conteúdo audiovisual em diversas plataformas. O novo paradigma tecnológico, contudo, ainda convive com um modelo de regulação que adota, em muitos casos, critérios diferenciados de acordo com o meio utilizado, e não segundo a natureza do serviço.

Essa realidade é especialmente visível no segmento de televisão por assinatura. Apesar de comporem um mesmo mercado relevante, os serviços de TV a Cabo, de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) são regulados de maneira distinta. Sobressai, nesse contexto, a disciplina especial conferida ao serviço de TV a cabo, expressamente ressalvada no art. 212 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que disciplina os demais serviços de telecomunicações, inclusive de televisão por assinatura.

Em razão do caráter especial de seu regramento, a oferta de TV a cabo sujeita-se a uma série de restrições. A entrada de novos prestadores depende da abertura de processo licitatório por parte da Anatel, vez que o serviço é prestado mediante concessão. Ademais, não são aceitas empresas controladas por investidores estrangeiros. De um lado, essas restrições

limitam a expansão da cobertura do serviço, cujas redes podem ser utilizadas para outras aplicações, como serviços de voz e de acesso a redes digitais de informação. De outro, dificultam a captação de recursos pelas operadoras do serviço, o que as impede de competir em igualdade de condições não apenas no segmento de televisão por assinatura, mas também nas demais aplicações que suas redes comportam.

Não obstante, a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que regulamenta o serviço de TV a cabo, contemplou relevantes preocupações de interesse público que não foram estendidas aos demais serviços de televisão por assinatura. Nesse sentido, deve-se prestar especial homenagem ao instituto dos canais básicos de utilização gratuita, de transmissão obrigatória. Por meio deles, o assinante tem acesso a diversas emissoras públicas, como as dos Poderes Legislativo e Judiciário, e ainda à programação das concessionárias locais de televisão. A Lei também consagra inovador sistema de colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo ao prever que a edição de atos regulamentares concernentes à TV a cabo deverá ser precedida de parecer do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Diante do exposto, mostra-se pertinente unificar o regime jurídico das diversas modalidades de serviços de televisão por assinatura no âmbito da disciplina geral aplicável aos demais serviços de telecomunicações, ao tempo em que são mantidas e mesmo ampliadas, na medida do possível, as conquistas sociais asseguradas na atual Lei do Cabo. Nesse mister, o presente projeto pretende-se norma especial que tem, na Lei nº 9.472, de 1997, referência expressa de norma geral. Ao tempo em que remete àquela Lei os aspectos regulatórios do serviço de televisão por assinatura, cuida de estabelecer a obrigatoriedade de transmissão de determinados canais e a participação do Conselho de Comunicação Social na edição de atos normativos sobre a matéria.

No atual estágio de evolução tecnológica, não se mostra mais viável um modelo de regulação de serviços de telecomunicações baseado no tipo de rede utilizada para sua prestação. Ao contrário, a tendência é a regulação por serviços, quando não a regulação convergente. Nesse sentido, este projeto tem a pretensão de trazer ao quadro regulatório das telecomunicações atualização ansiosamente aguardada.

Por essas razões, submetemos a proposição ao exame de nossos pares, certos de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA**  
**REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 182, DE 2009**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDEI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

**Maioria (PMDB e PP)**

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ADMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

**PTB**

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAZI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995**

**Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo  
e dá outras providências.**

**LEI N° 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997**

**Dispõe sobre a organização dos ser-  
viços de telecomunicações, a criação e  
funcionamento de um órgão regulador e  
outros aspectos institucionais, nos termos  
da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.**

**TÍTULO VI  
Das Contratações**

Art. 54. A contratação de obras e serviços de engenharia civil está sujeita ao procedimento das licitações previsto em lei geral para a Administração Pública.

Parágrafo único. Para os casos não previstos no caput, a Agência poderá utilizar procedimentos próprios de contratação, nas modalidades de consultas e pregão.

Art. 55. A consulta e o pregão serão disciplinados pela Agência, observadas as disposições desta lei e, especialmente:

I – a finalidade do procedimento licitatório é, por meio de disputa justa entre interessados, obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a Agência;

II – o instrumento convocatório identificará o objeto do certame, circunscreverá o universo de proponentes, estabelecerá critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato;

III – o objeto será determinado de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

IV – a qualificação, exigida indistintamente dos proponentes, deverá ser compatível e proporcional ao objeto, visando à garantia do cumprimento das futuras obrigações;

V – como condição de aceitação da proposta, o interessado declarará estar em situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social, fornecendo seus códigos de inscrição, exigida a comprovação como condição indispensável à assinatura do contrato;

VI – o julgamento observará os princípios de vinculação ao instrumento convocatório, comparação objetiva e justo preço, sendo o empate resolvido por sorteio;

VII – as regras procedimentais assegurão adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos razoáveis para o preparo de propostas, os direitos ao contraditório e ao recurso, bem como a transparência e fiscalização;

VIII – a habilitação e o julgamento das propostas poderão ser decididos em uma única fase, podendo a habilitação, no caso de pregão, ser verificada apenas em relação ao licitante vencedor;

IX – quando o vencedor não celebrar o contrato, serão chamados os demais participantes na ordem de classificação;

X – somente serão aceitos certificados de registro cadastral expedidos pela Agência, que terão validade por dois anos, devendo o cadastro estar sempre aberto a inscrição dos interessados.

Art. 56. A disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns poderá ser feita em licitação na modalidade de pregão, restrita aos previamente cadastrados, que serão chamados a formular lances em sessão pública.

Parágrafo único. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão examinará a melhor oferta quanto ao objeto, forma e valor.

Art. 57. Nas seguintes hipóteses, o pregão será aberto a quaisquer interessados, independentemente de cadastramento, verificando-se a um só tempo, após a etapa competitiva, a qualificação subjetiva e a aceitabilidade da proposta:

I – para a contratação de bens e serviços comuns de alto valor, na forma do regulamento;

II – quando o número de cadastrados na classe for inferior a cinco;

III – para o registro de preços, que terá validade por até dois anos;

IV – quando o Conselho Diretor assim o decidir.

Art. 58. A licitação na modalidade de consulta tem objeto o fornecimento de bens e serviços não compreendidos nos arts. 56 e 57.

Parágrafo único. A decisão ponderará o custo e o benefício de cada proposta, considerando a qualificação do proponente.

Art. 59. A Agência poderá utilizar, mediante contrato, técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para executar atividades de sua competência, vedada a contratação para as atividades de fiscalização, salvo para as correspondentes atividades de apoio.

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida lei ao Poder Executivo.

.....  
DECRETO-LEI N° 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### Código Penal.

#### Furto

Art. 155 – Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 3º – Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 183, DE 2009

**Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras provisões, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos do abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, rede de telecomunicações e gás canalizado. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 53-B. As prestadoras de serviços públicos terão direito à utilização compartilhada das áreas destinadas a equipamentos urbanos, atendidas as normas técnicas pertinentes, de forma não discriminatória e a condições justas e razoáveis.

§ 1º A implantação de equipamento urbano far-se-á exclusivamente nas áreas desti-

nadas a essa finalidade, mediante a instituição de servidão, que será considerada um bem reversível, caso a prestadora seja concessionária de serviço público.

§ 2º A Prefeitura manterá cadastro georreferenciado das redes de infraestrutura instaladas no território municipal, que ficará disponível para consulta do público em geral. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O uso do solo urbano por parte das prestadoras de serviços públicos tem ocorrido na ausência de uma legislação específica. Essa situação é fonte de inúmeros conflitos, que comprometem tanto o urbanismo municipal quanto a adequada prestação dos serviços.

A instalação de redes à margem de um adequado ordenamento territorial contribui para a ocupação irregular do solo urbano e coloca em risco os investimentos realizados, uma vez que estes permanecem sujeitos a multa, embargo ou demolição por parte do Poder Público municipal.

A presente proposição visa equacionar esse problema, mediante a inserção de um novo artigo na lei de parcelamento do solo urbano, do tal modo a vincular a instalação dessas infraestruturas aos terrenos destinados a equipamentos urbanos, cuja existência já é exigida, desde 1979, em todos os loteamentos urbanos.

Assegura-se às empresas prestadoras dos serviços públicos o direito de utilizar esses terrenos, segundo condições justas e razoáveis, mas respeitado o princípio da não discriminação, uma vez que uma ou mais empresas farão uso do mesmo terreno.

Devido à natureza necessariamente compartilhada desse uso, exige-se o atendimento a normas técnicas, que deverão padronizar sua ocupação, de tal modo a evitar possíveis interferências de um serviço sobre o outro e a garantir adequadas condições de segurança para os trabalhadores e para os vizinhos das instalações.

O regime jurídico adotado é o da servidão, que poderá ser instituída por acordo entre as partes ou por imposição do ente federativo titular do serviço. Por se tratar de um direito real, a servidão integra o patrimônio da empresa concessionária na condição do bem reversível, uma vez que está indissoluvelmente vinculada à prestação do serviço público.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA  
REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ALMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

RTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

**Dispõe sobre o Parcelamento do Solo  
Urbano e dá outras Providências.**

**CAPÍTULO II  
Dos Requisitos Urbanísticos para loteamento**

Art. 5º O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa non aedificandi destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos do abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

**CAPÍTULO X  
Disposições Finais**

Art. 53. Todas as alterações do uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, do órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o município, e da aprovação da Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente.

*(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 184, DE 2009**

**Altera o art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para estabelecer a necessidade do outorga de direito do uso de recursos hídricos para a lavra de fontes de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 12 .....

VI – lavra de fontes de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários.

.....  
§ 3º A outorga prevista no inciso VI deste artigo não exclui outras exigências previstas na legislação setorial específica. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Submetemos a apreciação de nossos Pares esta proposição legislativa, que tem por objeto estabelecer a necessidade de outorga de direito de uso de recursos hídricos para a lavra de fontes de água mineral, termal, gasosa, potável do mesa ou destinada a fins balneários, na forma estabelecida na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional do Gerenciamento de Recursos Hídricos, entre outras providências.

A matéria é resultado dos trabalhos da Subcomissão Temporária do Marcos Regulatórios, criada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Em audiência pública sobre o setor de recursos hídricos, realizada em 4 de junho do 2007, os convidados indicaram a necessidade de se estender o regime de outorga também aos aproveitamentos de águas minerais.

A disciplina específica para o aproveitamento dessas reservas está prevista no Código de Minas (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967) e no ainda mais antigo Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto do 1945). Pretende-se, com o projeto de lei que ora apresentamos, preencher uma lacuna deixada pelo legislador quando da edição da Lei nº 9.433, de 1997.

Tal exigência está em sintonia com os fundamentos da legislação de recursos hídricos que determina ser a água um bem do domínio público e a reconhece como um recurso natural limitado e dotado do valor econômico. Não ficam, no entanto, excluídas as tradicionais exigências previstas na legislação setorial específica.

Contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei, que, em nosso entendimento, constitui importante iniciativa do Senado Federal, no sentido de promover ações de conservação da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade adequadas para as presentes e futuras gerações.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA  
REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 184, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDEI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GILBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ADMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

**Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.**

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo do processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I – o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura; e à do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2009**

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com vistas a, nos novos contratos de concessão ferroviária, instituir o direito de passagem nas diferentes malhas concedidas e autorizar a utilização de fatores de produtividade nas revisões tarifárias periódicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo:

“Art. 35.....

XIX – condições para o exercício do direito de passagem de composições de outras concessionárias.

..... (NR)”

Art. 2º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com a inclusão do seguinte art. 35-A:

“Art. 35-A. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições de prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I – periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pela Agência, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente no contrato de concessão e por ele não administrados, nos termos da legislação em vigor.”

Art. 3º Revogue-se o § 1º do art. 35 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposição decorre de recomendações e conclusões formuladas na Subcomissão de Regulamentação dos Marcos Regulatórios, relativamente às questões ligadas ao transporte ferroviário.

No projeto que ora apresentamos, buscamos garantir o direito de passagem e a utilização de mecanismos de **price cap** nas revisões tarifárias periódicas.

O direito de passagem é uma importante garantia para alavancar o desenvolvimento do transporte ferroviário em nosso País. Tal direito garantiria que as composições de determinado concessionário possam utilizar a malha ferroviária de um outro concessionário, sob condições onerosas e em intervalos de tempo específicos e previamente conhecidos.

Na situação atual, a falta de tal direito é uma barreira à movimentação de bens dentro do Brasil, pois cada vez que uma carga passa de uma malha para outra, o concessionário pode exigir que ela seja descarregada e recarregada em suas próprias composições (operação que se chama "transbordo").

Assim, é com vistas a garantir que tal direito seja estipulado nos próximos contratos de concessão ferroviária, que estamos propondo a inclusão de um novo parágrafo no art. 35 da Lei nº 10.233, do 2001.

Com relação aos mecanismos de **price cap**, utilizado primeiramente nas concessões efetuadas no Reino Unido, o objetivo final é o estímulo à melhoria operacional contínua. Ao estabelecer apenas o teto do preço a ser cobrado, há incentivo para o concessionário reduzir seus custos, de forma a aumentar os lucros. Posteriormente, ocorre a distribuição dos ganhos de produtividade por meio de redução das tarifas.

A forma encontrada para atingir esse objetivo foi a de incluir novo artigo à mencionada Lei nº 10.233, de 2001, estabelecendo os princípios que norteiam tal modalidade de revisão tarifária. Esse artigo é bastante semelhante ao que já se encontra na recente Lei do Saneamento, aprovada em 2007. Realizamos apenas pequenas alterações, com vistas a adaptá-lo às peculiaridades do setor ferroviário.

Assim posto, esperamos contar com o voto dos nobres colegas, ante da importância das medidas propostas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA**  
**REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2009**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPlicy (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Majoria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GILBAldi ALVES FILHO (PMDB)	2-SILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ALMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIA
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**LEI N° 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 35. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais as relativas a:

I – definições do objeto da concessão;

II – prazo de vigência da concessão e condições para sua prorrogação;

III – modo, forma e condições de exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços, inclusive quanto à segurança das populações e à preservação do meio ambiente;

IV – deveres relativos à exploração da infraestrutura e prestação dos serviços, incluindo os programas de trabalho, o volume dos investimentos e os cronogramas de execução;

V – obrigações dos concessionários quanto às participações governamentais e ao valor devido pela outorga, se for o caso;

VI – garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados;

VII – tarifas;

VIII – critérios para reajuste e revisão das tarifas;

IX – receitas complementares ou acessórias e receitas provenientes de projetos associados;

X – direitos, garantias e obrigações dos usuários, da Agência e do concessionário;

XI – critérios para reversibilidade de ativos;

XII – procedimentos e responsabilidades relativos à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis necessários à prestação do serviço ou execução de obra pública;

XIII – procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades concedidas e para auditoria do contrato;

XIV – obrigatoriedade de o concessionário fornecer à Agência relatórios, dados e informações relativas às atividades desenvolvidas;

XV – procedimentos relacionados com a transferência da titularidade do contrato, conforme disposto no art. 30;

XVI – regras sobre solução de controvérsias relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem;

XVII – sanções de advertência, multa e suspensão da vigência do contrato e regras para sua aplicação, em função da natureza, da gravidade e da reincidência da infração;

XVIII – casos de rescisão, caducidade, cassação, anulação e extinção do contrato, de intervenção ou encampação, e casos de declaração de inidoneidade.

§ 1º Os critérios para revisão das tarifas a que se refere o inciso VIII do **caput** deverão considerar:

a) os aspectos relativos à redução ou desconto de tarifas;

b) a transferência aos usuários de perdas ou ganhos econômicos decorrentes de fatores que afetem custos e receitas e que não dependam do desempenho e da responsabilidade do concessionário.

§ 2º A sanção de multa a que se refere o inciso XVII do **caput** poderá ser aplicada isoladamente ou em conjunto com outras sanções e terá valores estabelecidos em regulamento aprovado pela Diretoria da Agência, obedecidos os limites previstos em legislação específica.

§ 3º A ocorrência de infração grave que implicar sanção prevista no inciso XVIII do **caput** será apurada em processo regular, instaurado na forma do regulamento, garantindo-se a prévia e ampla defesa ao interessado.

§ 4º O contrato será publicado por extrato, no **Diário Oficial da União**, como condição de sua eficácia.

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura; e à de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 186, DE 2009**

**Altera a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para revogar a exigência de que 20% dos militares em exercício na Agência retornem ao Comando da Aeronáutica a cada ano.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. ....

Parágrafo único. As gratificações a que se refere o **caput** deste artigo serão pagas àqueles militares designados pela Diretoria da Anac para o exercício das atribuições dos cargos de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e Cargos Comissionados Técnicos da estrutura da Anac. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 1º do art. 46 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

### Justificação

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) foi criada no final de 2005, para substituir o antigo Departamento de Aviação Civil (DAC) na função de regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.

Trata-se de uma tarefa da maior complexidade e responsabilidade, de que depende a segurança e o conforto de um número de passageiros que só tem crescido nos últimos anos.

A lei de criação da Anac aprovou um quadro de pessoal satisfatório, que será gradualmente preenchido por concursos públicos. Para que a transição fosse feita sem descontinuidade administrativa, determinou-se o exercício na Agência aos militares que trabalhavam no DAC, devendo seu retorno à Força Aérea ocorrer em cinco anos, à razão de 20% ao ano.

A experiência tem demonstrado, entretanto, que o prazo fixado pela lei é muito curto. Nenhuma organi-

zação é capaz de renovar todo seu quadro de pessoal em apenas cinco anos.

No caso específico da aviação civil, a carência no País de quadros civis formados torna inviável a rápida substituição dos profissionais militares à razão de 20% ao ano. Além disso, é preciso que os novos servidores convivam com os antigos, a fim de que as rotinas e o conhecimento adquirido ao longo do tempo não se percam.

A aplicação dessa regra pode comprometer gravemente o funcionamento da Anac, uma vez que esses profissionais são indispensáveis para a realização de atividades críticas para a segurança aeronáutica.

A presente proposição tem, portanto, o objetivo singular de revogar o § 1º do art. 46 da lei de criação da Anac, que contém a referida regra. Seria temerário fixar um novo prazo, em uma área tão sensível como é a da aviação civil. A substituição de militares por civis deve ser feita de forma gradual, evitando-se qualquer tipo de pressa que possa colocar em risco a segurança dos passageiros.

Contamos com o apoio dos ilustres pares para a rápida aprovação desse projeto, que visa contribuir para a segurança e a tranquilidade dos usuários do transporte aéreo brasileiro.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO FINAL APROVADO PELA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA  
REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 186, DE 2009**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPlicy (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDEI L SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	<b>Maioria (PMDB e PP)</b>
GIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3- WELLINGTON SALGADO (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5- LOBÃO FILHO (PMDB)
VAGO	6- PAULO DUQUE (PMDB)
	7- VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2- DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- ROL SALBA CIARLINI (DEM)
ANILMIR SANTANA (DEM)	5- KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7- ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
JOÃO VICENTE CLAUDIO	<b>PTB</b>
GIM ARGELLO	1- SÉRGIO ZAMBIAZI
OSMAR DIAS	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
	<b>PDT</b>
	1- JEFFERSON PRAIA

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

**Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.**

Art. 22. Ficam criadas as Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança e de Representação pelo Exercício de Função, privativas dos militares da Aeronáutica a que se refere o art. 46 desta Lei, nos quantitativos e valores previstos no Anexo II desta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)*

Parágrafo único. As gratificações a que se refere o **caput** deste artigo serão pagas àqueles militares designados pela Diretoria da Anac para o exercício das atribuições dos cargos de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e Cargos Comissionados Técnicos da estrutura da Anac e extinguir-se-ão gradualmente na forma do § 1º do art. 46 desta Lei. *(Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)*

Art. 46. Os militares da Aeronáutica da ativa em exercício nos órgãos do Comando da Aeronáutica correspondentes às atividades atribuídas à Anac passam a ter exercício na Anac, na data de sua instalação, sendo considerados como em serviço de natureza militar. *(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)*

§ 1º Os militares da Aeronáutica a que se refere o **caput** deste artigo deverão retornar àquela Força, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a contar daquela data, à razão mínima de 20% (vinte por cento) a cada 12 (doze) meses.

§ 2º O Comando da Aeronáutica poderá substituir, a seu critério, os militares em exercício na Anac.

§ 3º Os militares de que trata este artigo somente poderão ser movimentados no interesse da Anac, a expensas da Agência e com autorização do Comandante da Aeronáutica.

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura; e à de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – OS projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Marco Maciel. Logo após, pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador João Pedro.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Srª Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores,

o instituto da medida provisória, como sabemos, tem contribuído e muito para o engessamento da agenda do Congresso Nacional, isto é, do bom funcionamento das duas Casas, tanto do Senado Federal, quanto da Câmara dos Deputados.

Esse instituto, com a aprovação da Emenda à Constituição nº 32, reforçou, ainda mais, com o trancamento de pauta, a restrição ao bom funcionamento das nossas instituições. O trancamento da pauta, além de já ser extremamente penalizante para as duas Casas do Congresso Nacional, incorporou também dispositivo que limita a apreciação dos vetos, posto que eles passaram a trancar as sessões do Congresso Nacional.

Faço essa observação, Sr. Presidente, para dizer que, cada vez mais, é necessário que se gere uma consciência da necessidade de alterarmos esse instituto, que é de origem parlamentarista, adotado na Itália, como *provvedimenti provvisori*, incorporado depois na Espanha, também parlamentarista, sob o nome de decreto-lei, e que, a meu ver, está reduzindo, insisto, a atividade legiferante das duas Casas, como do próprio funcionamento do Congresso Nacional.

Mas venho à tribuna para mencionar que estamos prestes a apreciar no Senado Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, proveniente da MPV nº 452, de 2008, a qual dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil (FSB), e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, além de outras providências.

Gostaria de pedir a atenção dos ilustres colegas para que se examine com muita atenção essa MP que será votada, talvez, numa das próximas sessões do Senado Federal.

A meu ver, não estão caracterizados na referida MP os pressupostos de urgência e relevância. Isso já acontece rotineiramente aqui, porque nem sempre o Poder Executivo observa os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Essa medida provisória incorporou na Câmara dos Deputados dispositivo claramente na contramão dos interesses da preservação ambiental de nosso País.

E o que me parece grave é que a alteração foi feita sem prévia consulta ao Ministério do Meio Ambiente, isto é, sem que se ouvissem as autoridades incumbidas de zelar pela nossa diversidade climática, e sem estar também atento à necessidade de garantir o bom desenvolvimento do País, sem prejuízo, portanto, do respeito à legislação ambiental em vigor.

O meu partido, juntamente com o PSDB e outros partidos, na Câmara dos Deputados, se opuseram a essa mudança. Trata-se de um adendo. O art. 3º do PLV em foco inclui novos parágrafos (do 5º ao 9º) no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação”, tornando – isso que acho grave – menos rígidas as normas para o licenciamento ambiental de obras em rodovias já existentes.

Esse adendo não tem qualquer relação com a medida provisória citada e a Lei nº 6.938/1981, a que acabo de me referir, estabelece que cabe, primeiramente, ao órgão estadual de meio ambiente conceder o licenciamento ambiental para tais obras e, supletivamente, ao Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), salvo se os possíveis impactos ambientais apresentarem potencialmente extensão regional ou nacional significativa.

Sra Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, quero dizer ainda que, se a medida provisória a que aludo já merecia reparos por parte da Câmara e do Senado Federal por não atender as exigências constitucionais, ao incorporar esse dispositivo a que já fiz referência, vai permitir que não se observem adequadamente as exigências de preservação de nossa qualidade de vida, ou seja, adotando medidas que busquem resguardar os biomas existentes em nosso País de uma grande e diversificada riqueza no campo da ecologia.

Sem querer me alongar, vou fazer apenas uma breve leitura de manifestação do Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, o Deputado André de Paula, da Bancada do Democratas de Pernambuco.

Em análise bem fundamentada, com a qual estou plenamente de acordo, o Deputado André de Paula chamou a atenção de seus Pares para o fato de que: “A matéria objeto do art. 3º do projeto de conversão da Medida Provisória nº 452/2008, que dispensa de prévio estudo de impacto ambiental as obras em rodovias federais existentes e incluídas no Plano Nacional de Viação, PNV, não guarda, como foi dito aqui – na Câmara dos Deputados –, nenhuma pertinência temática com a matéria objeto principal da Medida Provisória, qual seja, a dotação de recursos para o Fundo Sobrenro do Brasil. Tal ausência de pertinência temática, assim como a forma repentina e imprevista como foi proposta a inclusão do citado art. 3º, impediu que a matéria dele fosse objeto de discussão com a profundidade necessária, quer na Câmara dos Deputados quer no próprio Senado Federal. Aliás, o próprio Ministro do Meio Ambiente diz ter sido tomado de sur-

presa, revelando, portanto, desconhecer a alteração feita e, mais do que isso, demonstrando que a matéria foi colocada na referida MP sem prévia consulta aos órgãos ambientais”.

Encerro, portanto, minhas palavras, Sra Senadora Serys Slhessarenko, demonstrando a nossa surpresa com a alteração feita na medida provisória e esperando que, ao apreciar a referida medida provisória, o Senado Federal esteja atendo à mudança feita na Câmara para que possamos continuar a preservar a nossa rica diversidade ambiental, tão importante para o Brasil e seu desenvolvimento.

Muito obrigado a V. Exa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sra Presidente.

Srás e Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar aqui, Sra Presidente, que estou apresentando um requerimento de voto de pesar pela perda, neste domingo, de um filho de Parintins, no Amazonas, um artista renomado da festa folclórica do boi-bumbá de Parintins, que é o Josué Matos Rojas.

O Josué é uma pessoa extremamente conhecida pela sua participação no folclore, conhecido por ser um artista muito dedicado. Foi vítima de um brutal assassinato na madrugada deste domingo passado. Espero que o voto de pesar chegue até os seus familiares, ao seu irmão Carlos Rojas e a Vitória Matos Rojas.

Parintins, que é uma cidade importante do meu Estado do Amazonas, está de luto pela perda de uma pessoa tão humana, uma pessoa conhecida pela sua participação no folclore e um jovem de 37 anos.

Lamento profundamente e me associo à tristeza e à dor da família, dos irmãos, pela perda tão brutal e repentina do Josué, lá em Parintins, no amanhecer de domingo.

Sra Presidente Serys, V. Exa é da Amazônia, de Mato Grosso, todos nós da Amazônia estamos acompanhando esta grande cheia dos rios no meu Estado e a angústia das famílias, das crianças, da juventude, dos trabalhadores rurais, das trabalhadoras rurais, por conta dessa cheia que está se constituindo, segundo a CPRM, em uma cheia histórica.

Lá, na nossa região, no Amazonas, a maior cheia foi a de 1953. Em Manaus, a capital do Estado, no porto construído no início do século XX, tem o registro de todas as cheias. É um grande painel que marca as cheias do rio Negro, e a de 1953 é considerada a maior cheia do nosso Estado. Ela causou prejuízos, e está na cultura, no imaginário da nossa população, até

hoje a grande cheia de 1953. E a cheia atual, segundo dados da CPRM, é considerada uma das principais e talvez até supere a grande cheia de 1953.

Recebi um documento das Associações dos Produtores Rurais de Parintins. Tenho conversado com os prefeitos do interior do Amazonas. Acabei de conversar com o Prefeito de Amaturá, João Braga. Conversei com o Prefeito Antonio Peixoto, de Itacoatiara. Conversei com o Prefeito Nato, de São Paulo de Olivença, no dia de hoje. Na quinta-feira, conversei com o Prefeito de Parintins, Bi Garcia. Conversei hoje pela manhã com o Secretário de Educação do Estado do Amazonas, Professor Gedeão, que me fez um relato das escolas. Algumas escolas já fecharam, não porque a água tivesse inundado as escolas, mas por precaução. Crianças e jovens já se deslocam com dificuldade por conta da tomada da água nas ruas de algumas cidades. No entorno da minha cidade de Parintins, ruas importantes já se encontram inundadas.

Há uma mobilização da Associação Amazonense de Municípios, cujo presidente é o Prefeito Jair Souto, no sentido de mitigarmos os impactos dessa grande cheia. Há uma mobilização dos prefeitos, do Governo, do Estado.

Eu tenho aqui, num jornal de hoje, as providências que o Secretário José Melo está encaminhando, principalmente na área da saúde, à Secretaria de Produção Rural e à defesa civil do Estado, com a distribuição de ranchos. São as medidas emergenciais.

Eu quero dizer que aqui, no Senado, no Congresso, nós temos uma reunião marcada com o Ministro Geddel, quando, com certeza, nós haveremos de tirar encaminhamentos para ajuda às famílias desses Municípios. E são muitos os Municípios que estão com as águas inundando ruas. A área rural toda no Amazonas está submersa. As cidades de Boca do Acre e também Pauini passam por dificuldades. Enfim, eu espero que a sociedade civil também se mobilize no sentido de prestar solidariedade às famílias que precisam não só de medicamentos, mas de roupas e da atenção, do carinho, em uma hora de angústia, em uma hora de muita dor.

Os Municípios de Itacoatiara, de Silves, de Itapiranga, de Urucará, de Barreirinha...a maioria das ruas desse Município de Barreirinha está submersa.

E eu espero que, na reunião marcada com o Ministro Geddel, a gente possa tirar encaminhamentos em que a solidariedade possa se materializar com ações concretas às famílias que estão merecendo a atenção do Estado e a mobilização do Governo do Estado, dos prefeitos e da sociedade civil.

Eu quero dizer que os rios lá na nossa região, a Amazônia, estão causando prejuízos não só mate-

riais. O trauma de se perder uma casa é terrível. Por mais simples que seja a casa, é a moradia da família. Então, nós precisamos, neste exato momento, dar atenção especial aos trabalhadores, principalmente às crianças.

A conversa que tive hoje com o Secretário de Educação do meu Estado, Prof. Gedeão, deixou-me mais tranquilo. É evidente que nós vamos ter que conviver com as cheias dos rios lá na Amazônia, Senador José Agripino, que também passa por essa dificuldade no Rio Grande do Norte – eu tenho acompanhado pela mídia. Os rios no meu Estado vão continuar enchendo, pois lá o processo é mais longo. No mês de maio todo, os rios enchem ainda por conta do degelo nos Andes e das chuvas que estão castigando o meu Estado.

Eu quero dizer que estou acompanhando essa angústia e, na condição de coordenador da Bancada do Amazonas, movimentando-me junto ao Governo Federal, para que o socorro, para que a solidariedade, para que um gesto mais concreto se materialize na ajuda a todas as famílias.

Pequenos, médios e grandes produtores estão passando um momento de muita dificuldade. E eu sei que essa questão não diz respeito apenas ao Estado do Amazonas, mas aos Estados do Pará, Acre, Rondônia, irmãos nossos ali da região.

Estou acompanhando a situação no Piauí, em regiões do Ceará, Rio Grande do Norte. Vejam como é o nosso País. Os Senadores do Rio Grande do Sul estão denunciando e prestando solidariedade às populações pela seca naquele Estado. Então, em uma ponta do Brasil há cheias, as grandes cheias; em um outro extremo do Brasil, há seca, uma estiagem diferenciada. Para o que quero chamar à atenção neste momento de dor, de aflição, de prejuízos materiais e também de prejuízo emocional das pessoas? É que esta Casa, além da mobilização política para o atendimento dos medicamentos, do alimento...

Eu vejo aqui no Senado, como há duas semanas, uma mobilização para se mexer no Código Florestal, que temos no Brasil desde a década de 30, uma articulação no sentido de se reverem as áreas de proteção, as APPs, como são conhecidas. Nessa mobilização, os Presidentes das confederações estavam aqui, neste plenário. Na minha opinião, mexer com o Código Florestal, sem a participação da ciência, da pesquisa, não ajuda. A lição que quero tirar deste momento de dificuldades, tanto no Sul como na minha região, a Amazônia, é a de ouvirmos a ciência, a geologia, a biologia, a agronomia, para que possamos tirar lições tanto para o presente como para o futuro

do Brasil. Não podemos pensar em desenvolvimento sem o componente ambiental. Na hora da dor, precisamos ter a tranquilidade de trabalharmos a questão ambiental, no sentido de termos a responsabilidade de zelarmos pela vida, pelo equilíbrio, não só nas nossas regiões, mas no planeta Terra.

A Amazônia agora está mergulhada, inundada, com tanta água, com as famílias passando por necessidade, porque falta habitação, a escola está inundada, a infraestrutura está prejudicada. É momento de refletirmos acerca do desenvolvimento que queremos, do modelo que vamos definir, que estamos a definir. É hora de ouvirmos a ciência, a pesquisa, os saberes não só das academias, mas os saberes populares, os conhecimentos populares.

Nós temos, Senadora Serys, a humildade de ouvirmos as organizações indígenas, os ribeirinhos da Amazônia. Estamos vivendo um momento no Brasil, no aspecto ambiental, muito difícil, e é preciso termos a tranquilidade de tirarmos lições para a construção de políticas públicas, principalmente na Amazônia, de como ocupar a nossa região, como gerar uma dinâmica na Amazônia, a fim de favorecer as pessoas, os trabalhadores, principalmente os pobres que padecem mais numa hora como essa.

Na quarta-feira, vamos realizar aqui uma vigília em defesa da preservação da Amazônia que começa a ganhar – eu estava olhando a mídia – a mídia, o noticiário, acerca dessa reflexão. Eu estarei aqui na reflexão, porque, evidentemente, nós temos de preservar a Amazônia, mas nós temos de ter a capacidade de saber como trabalhar a Amazônia, para atender aos 23, 25 milhões de pessoas que lá vivem.

Não dá para ter uma região como essa e não se fazer nada. Mas temos de ter condição – e o Estado brasileiro precisa ter essa capacidade – de dizer como vamos trabalhar a Amazônia com essa diversidade cultural e étnica que tem. Como trabalhar isso? Como combinar a ciência na Amazônia no sentido de aprofundarmos o conhecimento e trabalharmos uma Amazônia que possa dar cidadania e dignidade a todos que vivem naquela região?

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente, reiterando que, na quarta-feira, nós da Bancada do Amazonas – todos os Senadores e Deputados Federais – teremos um encontro com o Ministro Geddel. Espero que o Ministério da Integração possa socorrer com brevidade as famílias que hoje estão passando por um momento tão difícil por conta das cheias dos rios no meu Estado.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Sihessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 531, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 215, III, **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do dramaturgo Augusto Boal, 78 anos, ocorrida no último 2 de maio, no Rio de Janeiro.

Solicito que esta deferência do Senado Federal seja comunicada aos familiares do homenageado e a Federação Nacional de Teatro – FUNARTE.

#### Justificação

Augusto Boal, 78 anos, foi um dos mais importantes dramaturgos brasileiros. Nascido no Rio de Janeiro, em 16 de março de 1931, ganhou notoriedade com seu Teatro do Oprimido, que tem como proposta transformar o espectador em elemento ativo do espetáculo. Segundo o próprio artista, esse conceito “ensinava as pessoas a se inserirem na sociedade”. Ele também foi um dos principais líderes do Teatro de Arena de São Paulo, nos anos 60.

Formado em química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1950, Augusto viajou para Nova York para estudar teatro na Universidade de Columbia. Quando voltou para o Brasil, passou a integrar o Teatro de Arena de São Paulo, em companhia do diretor José Renato.

Na direção do espetáculo “Ratos e Homens”, de John Steinbeck, Augusto Boal conquistou o prêmio de diretor revelação pela Associação Paulista de Críticos de Artes (APCA), em 1956. Foi nesse período que o artista teve sua carreira consolidada.

Durante a ditadura, Boal dirigiu o “show” Opinião com a participação de Zé Kéti, João do Vale e Nara Leão, no Rio de Janeiro. O evento passou a influenciar a cena artística. Naquela época, Boal chegou a ser preso e torturado. Ele foi para o exílio e retornou ao País em 1984.

Boal também produziu obras intituladas como “O Teatro do oprimido e Outras Políticas Poéticas”, “Exercícios para Ator e Não – Ator com Vontade de Dizer Algo através do Teatro” e “Jogos para Atores e Não-Atores”.

O dramaturgo e diretor de teatro ainda foi nomeado pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) como embaixador mundial do Teatro em março deste ano.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

**REQUERIMENTO N° 532, DE 2009**

Requeiro, nos termos do art. 215, III, **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do importante artista da festa do Boi Bumbá de Parintins, Josué Matos Rojas, assassinado ontem, 10 de maio de 2009.

Solicito encaminhar o referido voto de pesar aos pais do referido artista Senhor Carlos Leique Rojas e Vitória Matos Rojas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Senadora Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Eu estou com a palavra para falar ou só para encaminhar?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou encaminhando à Mesa requerimento, de acordo com os arts. 218 e 221 do Regimento, pedindo inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento ocorrido ontem, dia 10 de maio, coincidentemente no Dia das Mães, da Srª Sivilda Magalhães Duarte, uma matriarca de 99 anos, esposa do primeiro roraimense a ter sido Governador do então Território Federal do Rio Branco e também Prefeito da Capital de Boa Vista. Encaminho à Mesa e espero que, no momento da discussão, possa ter oportunidade de defender o requerimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será encaminhado na forma regimental, Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti.

Convido o Senador Mão Santa a assumir a Presidência, uma vez que vou usar da palavra para uma comunicação inadiável.

Logo após, pela inscrição, terá a palavra o Senador Cristovam Buarque e, de imediato, pela Liderança, o Senador José Agripino.

*A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Mato Grosso.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Mais uma vez hoje, estamos usando da tribuna para falar das nossas estradas em Mato Grosso, mais especificamente da BR-158, que é a nossa estrada federal de Mato Grosso na região do Araguaia.

Desde que assumi meu mandato, tenho desenvolvido um esforço enorme, Srs. Senadores, quase que um esforço diário no sentido de garantir que o meu Estado de Mato Grosso e a valorosa população que lá vive e trabalha tenha à sua disposição uma infraestrutura mais condizente com as suas necessidades.

Por diversas vezes, estive nesta tribuna para falar da infraestrutura de transporte, para reclamar, para reivindicar, e hoje volto a tratar deste assunto, mas com a satisfação de quem vê que sua luta vem produzindo resultados.

Nesses últimos dias, a alegria tem sido muito expressiva em toda a região do Araguaia, porque a perspectiva de conclusão do asfaltamento da BR-158 se fez mais concreta com a liberação, pelo Ibama e também pela Fundação Nacional do Índio, da licença de instalação da pavimentação do trecho daquela rodovia que vai do Posto da Mata, no Município de São Félix do Araguaia, até a divisa do Estado do Pará, num percurso total de 213 quilômetros.

Vejam Srs e Srs. Senadores, que esses 213 quilômetros funcionam como uma espécie de represa que vem retardando o desenvolvimento de toda aquela região.

Com a conclusão do asfalto, é evidente para todo mundo que conhece cidades como São Félix, Canarana, Confresa, Vila Rica, Ribeirão Cascalheira, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, Querência que essas cidades vão passar por um verdadeiro avivamento, vamos dizer assim. Aquele progresso que vem se conquistando de forma mitigada, sofrida, suada vai se acelerar nas rotas dessa BR-158, quando ela estiver completa, perfeita, integral. Primeiramente, levamos energia à toda região e, agora, a conclusão do asfalto.

A grande maioria das residências na área rural de todas as regiões de Mato Grosso, mas em especial a região aqui do Araguaia, já tem energia, com o Luz para Todos, que já chegou ou está chegando. A telefonia celular já chegou ou está chegando.

Lá no nosso Município de Cocalinho, por onde não passa a BR-158, o Sr. Prefeito de Cocalinho me

ligou, há pouco, convidando-me para a inauguração da telefonia celular naquele Município.

Quando a Anatel fez a licitação, em dezembro de 2007, todos diziam que era impossível chegar a telefonia celular a Cocalinho, porque havia problemas de cabos, etc. Mas, enfim, depois de amanhã, a torre estará aberta, falando para o Brasil e para o mundo de Cocalinho.

A mesma coisa é o Luz para Todos, só citando o nosso Município de Cocalinho, à beira do rio Araguaia: era impossível porque tinha que tomar energia emprestada de Goiás, e era complicado. Agora, não. Chegou o Luz para Todos, houve um prolongamento de linhão, e chegou energia também no interior de Cocalinho, faltando poucas residências, algumas dezenas só para terem energia. Só citei esse Município.

O 138 KV saiu de Querência indo até Vila Rica, passando por 14 Municípios que só tinham energia, não me canso de dizer, de motor a diesel, poluente, faltando luz a toda hora, acabando a luz às duas horas da manhã, voltando no outro dia à noite. Acabou. Agora, a região do Araguaia tem energia de linhão. E isso foi uma luta nossa, ininterrupta, junto aos órgãos competentes, desde a aprovação do projeto até a liberação dos recursos. Está pronto praticamente. Que eu saiba, uma parte já foi inaugurada, e a outra está aguardando a inauguração.

A nossa luta não foi em vão. Energia para o Araguaia, para a região urbana, para as cidades, através do 138 KV. Estivemos juntos permanentemente e fizemos a coisa acontecer.

Agora, a BR-158. Com a conclusão do asfalto da 158, como disse aqui, muitos são os Municípios da região do Araguaia que estarão interligados por asfalto. A decisão desse asfaltamento vem garantir o interesse de todos os moradores da região, mas – o que é importante, e deve ser aqui destacado – sem atropelar a preservação dos direitos dos índios que hoje vivem na reserva indígena Maraiwatsede, da etnia Xavante, que terão seu território preservado. Há poucos dias falei com Dom Pedro Casaldáliga e comuniquei-lhe isso. O Bispo Dom Pedro é um patrimônio histórico vivo da sociedade brasileira e, especialmente, da população do Araguaia. É uma pessoa que tem compromisso político com a causa dos despossuídos. O sinônimo desse compromisso, repito, chama-se Dom Pedro Casaldáliga, querido e muito amado por toda a região, pelo País e fora do País. Comuniquei a ele que a BR-158 não passaria na reserva indígena e estaria sob a fiscalização tanto do IBAMA, quanto da FUNAI, como de todos os cidadãos responsáveis de Mato Grosso. A satisfação dele e do povo da reserva indígena Maraiwatsede, de etnia xavante, foi grande.

As cidades e as estruturas de produção que se fixaram no Araguaia já são por demais expressivas para justificar os investimentos e a atenção que o nosso Governo, através do Ministério dos Transportes, vem dando. São muitos os estudos que apontam aquela região como uma nova fronteira agrícola de Mato Grosso e do Brasil, já tendo se consolidado como um dos polos mais importantes da produção de soja em nosso Estado. A pecuária também é muito forte na região. A produção sustentável da madeira se expande.

A fixação de indústria que se mostra tímida até mesmo na região de Barra do Garças, de onde parte a BR-158, certamente haverá de se expandir – de Barra do Garças para lá com certeza – em benefício de toda aquela gente, de todos aqueles pequenos, médios e grandes produtores, à medida que o asfalto for concluído e se estabelecer mais esse importante corredor de exportação, no rumo do Porto de Santos, numa ponta e, noutra ponta, no rumo do Porto de Paraopebas, no Pará. E falo aqui apenas de duas vertentes, de duas opções, com a certeza de que o asfalto concluído multiplicará os caminhos para o desenvolvimento por meio do Araguaia e em benefício do Araguaia e de sua gente.

É muito recompensador para mim, que estou há seis anos neste Senado, perceber que as lutas que vamos desenvolvendo em favor de nosso povo vão se tornando realidade na concretude de obras da magnitude e da grandeza da BR-158, em torno da qual já mobilizamos tanto o nosso mandato. Tenho certeza de estar contribuindo, desta forma, para que outra realidade se estabeleça no Vale do Araguaia, que alguns ainda teimam em chamar de Vale dos Esquecidos – eu diria que o Araguaia é hoje, Sr. Presidente, o vale dos bem-lembraiados.

Com a conclusão da BR-158 – são 400 quilômetros que ainda faltam –, tenho certeza de que teremos um novo Mato Grosso, um novo Brasil, que se consolidarão a partir da definitiva integração da região Centro-Oeste com o norte do Brasil. O entrecruzamento de modais permitirá que o escoamento da produção de nossas lavouras se faça não só pela rodovia e pelos portos situados ao norte, mas também pela ferrovia Norte-Sul, que poderá mais facilmente ser alcançada pelos caminhões.

E no retorno dessas viagens, certamente teremos o transporte de uma enormidade de produtos que poderão chegar aos moradores dos Municípios de Araguaia por preços mais em conta, devido à redução do custo dos fretes.

A conclusão da BR-158 abrirá caminhos do Centro-Oeste não apenas para o Pará, mas também para o Amazonas, possibilitando que os produtos da Zona

Franca de Manaus cheguem a Mato Grosso, cheguem a Tocantins, cheguem ao Mato Grosso do Sul e a todo o Brasil de forma muito mais ágil e mais competitiva. É o Brasil que se integra, que se fortalece, que se prepara para superar todas as crises e se consolidar efetivamente como uma das mais ricas e promissoras nações do planeta.

Foi no início deste mandato de Senadora, ainda no mês de junho de 2003, que realizamos um fórum na cidade de Vila Rica, do qual participaram diversos parlamentares de Mato Grosso, representantes do Dnit e do Governo Estadual, inúmeros prefeitos da região e representantes da igreja, de ONGs e da população em geral. Naquele momento era imprescindível fazer uma grande mobilização em busca de soluções para o asfaltamento da BR-158.

A meu pedido, como coordenadora da Bancada Federal na época, o Dnit destinou recursos de seu orçamento para terminar o projeto de engenharia e impacto ambiental de aproximadamente 270 quilômetros (da BR-242 até a divisa com o Pará), justamente o trecho que agora será asfaltado. Vejam que já se passaram mais de 6 anos, mas nunca desistimos nem deixamos de acreditar.

A Bancada Federal, liderada por mim, fez emenda na Comissão Mista de Orçamento e assegurou a inclusão da BR-158 no PPA 2004/2007, com valor de R\$187 milhões. Da mesma forma ocorreu sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias –, porque sem esses procedimentos era impossível fazer qualquer coisa. Todos queriam asfaltar a BR-158, mas se esqueciam de inseri-la no PPA, na LDO e viabilizar com recursos a realização do projeto.

Continuando minha luta, em uma das idas do Presidente Lula a Mato Grosso solicitei diretamente a ele que a BR-158 fosse colocada como obra prioritária do Governo Federal e hoje a rodovia está inserida no Projeto Piloto de Investimento (PPI) e no PAC, que é o Plano de Aceleração do Crescimento, ou seja, é obra estratégica do Governo Federal e não sofrerá contingenciamento. Repito, a BR-158 é uma obra do PAC e tão logo seja concedida pelo Ibama e Funai a licença de instalação, que está em seus últimos momentos, o trecho de 213 quilômetros terá início, pois conta com quase R\$180 milhões no orçamento de 2009.

Srs. Senadores, Sr's Senadoras, senhores e senhoras que nos ouvem, e especialmente a população do Araguaia, Srs. Prefeitos, vereadores, e especialmente a sociedade da região, de modo geral, vibro muito com a realização dessa obra e devo dizer que não me satisfarei apenas com o anúncio desse acordo assinado entre o Dnit, o Ibama e a Funai para que a obra possa avançar. Pretendo visitar essas três repartições

e acompanhar muito de perto esse processo, aliás, no Dnit já estive hoje com o Dr. Luiz Antônio Pagot, pretendendo acompanhar de perto esse processo e contribuir, naquilo que for possível, para que tudo aconteça com a maior agilidade.

Tenho certeza de que a Presidência da República, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a nossa Ministra Dilma Rousseff têm o maior interesse de que a conclusão da obra da BR-158 fique como uma das marcas mais expressivas do seu Governo.

Tenho muito orgulho de dizer que meu mandato de Senadora contribuiu para que esta história tenha final feliz e para que a consolidação dos eixos estruturantes do progresso de Mato Grosso continue avançando.

Finalizo parabenizando o Diretor-Geral do Dnit, Luiz Antônio Pagot, que apresenta bons resultados de sua gestão e que já anunciou que o seguimento de 97 quilômetros entre Ribeirão Cascalheira e Alô Brasil estará totalmente pavimentado até o final deste ano, na parte conveniada com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$63 milhões. Sr. Presidente, esses 97 quilômetros são parte da BR-158.

Parabéns Presidente Lula, parabéns Ministra Dilma Rousseff, parabéns Sr. Luiz Antônio Pagot! É assim que se faz a infraestrutura de Mato Grosso crescer, ampliar e viabilizar.

Realmente, o Estado que é o maior produtor de soja, o maior produtor de algodão, o maior produtor de carne bovina, o segundo maior produtor de frangos – em nosso Estado se mata hoje mais de 600 mil frangos por dia, Sr. Presidente, realmente é muito produção – e também hoje um significativo produtor de biocombustível em várias regiões do Estado, precisa de infraestrutura, de rodovias, de hidrovias, de ferrovias. A Ferronorte chegando de Alto Araguaia a Rondonópolis e de Rondonópolis, com certeza, a Cuiabá. A ferrovia Norte-Sul também aportando junto a BR-163, nas proximidades de Lucas do Rio Verde, Mutum e Sorriso, naquela região da 163, E também por que não falarmos que os dutos estão chegando? Sem duto, Mato Grosso, breve, breve, não terá condições de escoar toda a sua produção, em especial a do biocombustível.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir a Senadora Serys Ilyssarenko anunciando obras do Ministério do Transporte no seu Estado.

Convidamos para falar como orador inscrito o Senador Cristovam Buarque, terceiro orador inscrito. Ele representa o PDT, o Distrito Federal, como Senador, e é Presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Sem dúvida, na história deste Senado, um dos nomes que ficaram ao lado de Pedro Calmon, João Calmon, Darcy Ribeiro, é Cristovam Buarque, pelo amor que tem e pela crença que tem na educação no nosso Brasil. Chegou a pensar que na bandeira deveria ser escrito “educação é ordem e progresso”.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – “Educação é progresso”.

Senador Mão Santa, obrigado por sua gentileza de sempre.

Mas, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, todos os dias, nós Senadores recebemos dezenas, em alguns momentos, centenas, há momentos, milhares de *e-mails*. Tenho costume, Senador, de responder um a um. Por isso, às vezes, atraso.

Ontem recebi um que me chamou muito a atenção. Foi de um uruguai que se dizia uruguai residente no Brasil, Sr. Raul Balestra. A pergunta dele é de uma simplicidade que às vezes dá vontade de rir, mas que me provocou.

Ele lembrava que o Presidente Chávez deu de presente ao Presidente Obama o Livro **As Veias Abertas da América Latina** – saiu muito nos jornais. E ele perguntava se eu daria esse mesmo livro para o Presidente Obama. É claro que eu não vou dar nenhum livro ao Presidente Obama, mas eu acho que é uma boa provocação pensar que livro sugeriria que o Presidente Lula desse de presente ao Presidente Obama.

Eu não daria **As Veias Abertas da América Latina**. Não porque não seja um livro importante; não porque não seja um belo livro; não porque não seja um livro que foi muito importante na formação de praticamente uma geração inteira de latino-americanos mais jovens que eu. Eu não daria esse livro – supondo que fosse dar um livro. Se fosse dar uma grande biblioteca, incluiria **As Veias Abertas**, sem dúvida alguma. Mas eu não colocaria esse livro como o livro, para formar o Presidente Obama em relação ao que fazer pela América Latina e os povos do mundo, porque eu creio que **As Veias Abertas da América Latina** parte de um viés antigo, um viés correto, mas um viés antigo, Senador Agripino Maia: é o viés da exploração dos países ricos sobre os países pobres, do ponto de vista da economia e dos recursos naturais.

É verdade que houve, sim, uma sangria de cinco séculos dos recursos naturais latino-americanos para os países europeus, e também, no último século, para os Estados Unidos.

Mas eu creio que o grande problema que nos manteve atrasados não foi esse. Nesse sentido, creio que o autor do livro, o famoso Galeano, está equivocado. Para mim, no lugar das veias abertas, o que dificulta o

nosso continente estar bem são os neurônios tapados. O que fez o atraso foi não termos tido, nesse período, por culpa nossa e por culpa também dos países metropolitanos, como eram chamados, investimentos que permitissem aos nossos países, hoje, ter um bom desenvolvimento científico e tecnológico. Esse foi o problema. Se tivessem levado todo o ouro da América Latina, mas tivessem deixado a população com um alto nível de educação; se hoje houvesse aqui os grandes centros de geração de ciência e tecnologia, nós não estariámos em uma situação negativa.

O que dificultou o desenvolvimento latino-americano – todos nós praticamente erramos, não apenas o Galeano, ao observarmos todo o processo de desenvolvimento na ótica da economia –, o que atrapalhou entender a crise do desenvolvimento foi não percebermos (e era impossível perceber na verdade) que o final do século XX começaria a construir um novo tipo de economia, não mais a economia da matéria-prima, não mais mesmo a economia do produto industrial, mecânico, mas a economia do produto conhecimento, do produto científico e tecnológico. Hoje, o que dá valor a qualquer dessas coisas que a gente compra, como este microfone ou este relógio, não é mais a quantidade de matéria-prima, não é mais a quantidade de trabalho; o que dá valor é a quantidade de conhecimento, de inteligência que está aqui dentro, sob a forma de *chips*, sob a forma de desenhos industriais. Isso nós perdemos.

Eu não daria ao Presidente Obama **As Veias Abertas da América Latina**, não porque não seja um bom livro, não porque não seja um belo livro, até porque o autor é um poeta também, mas porque não permitiria ao Presidente Obama entender os verdadeiros empecilhos ao desenvolvimento no mundo de hoje. É um livro que estudaria, que descreveria o passado com razoável perfeição, mas não serve para orientar o futuro. Se eu fosse escolher – e depois lhe darei o aparte com o maior prazer – um ou dois ou três livros, eu daria em primeiro lugar **Pedagogia do Oprimido**, de Paulo Freire, não porque Galeano é uruguai e o Paulo Freire é pernambucano e brasileiro. Não tanto porque a **Pedagogia do Oprimido** diz como fazer a revolução do ponto de vista global deste País na educação, mas porque traz a dimensão da educação para o centro do problema do atraso, do subdesenvolvimento. Eu daria, sim, um livro como **Ecodesenvolvimento**, de um polônês brasileiro – francês hoje – chamado Ignacy Sachs, que põe que daqui para frente o desenvolvimento não é uma questão apenas de produção material, mas de produção material com equilíbrio ecológico.

Esses dois livros, a meu ver, dariam as duas pernas que nos permitem caminhar para o desenvol-

vimento futuro: a perna do conhecimento, que traz a nova indústria; e a perna do meio ambiente, que traz a conservação e a garantia para o futuro. A perna da educação que assegura a mesma chance entre classes; a perna do meio ambiente que assegura a mesma chance entre gerações.

Porém, eu daria mais um livro. Um livro para que vejam que eu não estou com nenhuma deformação ideológica pelo chamado lado da Esquerda. Eu daria um livro do George Soros, esse grande investidor, esse grande financista americano, que escreveu um livro recentemente propondo o novo paradigma para o mercado financeiro.

Eu acho que esses três livros formariam um tripé importante: o tripé da mesma chance entre classes e da construção de uma sociedade do conhecimento; da mesma chance entre gerações e da convivência entre os seres humanos, a civilização, a economia e a natureza; e o terceiro, que permitiria entender o descompasso que temos entre o mercado financeiro, a economia e a sociedade. Obviamente, poderíamos fazer uma longa lista de livros, mas presidente não tem tempo de ler. Esses três livros permitiriam uma visão nova para um presidente sair do apego, da prisão da ótica apenas econômica do progresso, que impede que se veja a realidade.

O livro **As Veias Abertas** – volto a insistir – é marcante e bonito, mas é um livro que perdeu a sintonia com a realidade do futuro.

Eu também não daria nenhum livro de Marx para Obama, não porque ele seja americano, não porque ele tenha uma visão capitalista, mas porque também são livros que ficaram no passado. São livros perfeitos para o seu momento, mas que não são mais perfeitos para o presente e o futuro.

Creio que o principal, neste momento, seria convencer o Presidente dos Estados Unidos de que a chave para abrir as portas a um desenvolvimento diferente, justo entre as pessoas, equilibrado com a natureza, se chama educação e ecologia. Uma chave para dois problemas que são o centro do problema.

O que o Presidente Obama já provou é que é o primeiro Presidente negro dos Estados Unidos, mas ele ainda não provou que é o primeiro Presidente verde do ponto de vista do meio ambiente; ele ainda não provou que é o primeiro Presidente vermelho do ponto de vista social; ele ainda não provou que é o primeiro Presidente branco do ponto de vista da paz; ele ainda não provou que é o primeiro Presidente colorido do ponto de vista do respeito à diversidade que deve constituir a sociedade humana. E a chave de tudo isso, a chave do verde, que é o meio ambiente; a chave do verme-

lho, que é o social; a chave da adversidade, a chave da paz está em uma revolução educacional.

O que eu gostaria de ver de um presidente americano de hoje era ele fazer como fez o Presidente Roosevelt, mas não na economia, com o Plano Marshall, que permitiu a reconstrução da Europa do ponto de vista material. O que eu gostaria de ver era um Plano Marshall social pela educação. Um plano que, com algum investimento global neste mundo, permitisse erradicar o analfabetismo na África, inclusive no Brasil; que permitisse garantir escola para todas as crianças deste País e do Planeta; que permitisse que ninguém ficasse fora do Segundo Grau completo com qualidade.

E aqui faço um parêntese, Senador José Agripino. Diga-se o que se disser do anterior de Obama, o Presidente Bush, mas uma coisa ele tentou: investir em educação com um *slogan* de fazer inveja: nenhuma criança deixada para trás na América. Esse é um *slogan* que, independentemente da antipatia ou do que se tenha do Presidente Bush, eu recomendaria ao Presidente Obama recuperar – não mais na ótica de nenhuma criança deixada para trás na América, mas, sim, nenhuma criança deixada para trás no Planeta, nenhuma criança deixada para trás no mundo inteiro, nenhuma criança deixada para trás na civilização, graças a um grande esforço mundial que eu imaginava que o Presidente Lula poderia liderar. Afinal de contas, o Presidente Obama é de um país que não tem esse problema tão seriamente.

O Presidente Lula é de um país que tem o mesmo problema que a humanidade tem. Ele poderia ter liderado. Lamentavelmente, não tomou essa iniciativa. Até tem tido posturas interessantes o Presidente Lula no que se refere à defesa da economia e do livre mercado nas reuniões do G-20. Mas a gente não o viu levar para esses países a ideia central de que o problema não está nas veias abertas, mas nos neurônios tapados; não está no saqueio das riquezas materiais que a América Latina teve – e todos os recursos foram praticamente saqueados ao longo dos anos –, não está apenas na violência étnica que Galeano denuncia tão bem.

O problema está que, nestes cinco séculos, enquanto se formava Harvard nos Estados Unidos, ainda no começo do século XVIII, esperamos aqui tanto tempo para criar universidades. E mesmo países como Guatemala, República Dominicana, Peru, que criaram suas universidades cedo, fizeram universidades para uma pequena minoria da população, deixando a educação das massas abandonada. Esse foi o grande saqueio invisível que o continente sofreu em grande parte por culpa nossa, e não dos imperialistas. Este foi o grande saqueio: tapar os cérebros, incinerar os cérebros. Cinco séculos de incineração de cérebros

caracterizam a história da América Latina; cinco séculos de incinerar cérebros, muito mais do que cinco séculos de abrir as veias para sair o ouro, a prata, o estanho, o ferro.

Tudo isso saiu, mas tudo isso teria sido corrigido se nós tivéssemos investido, nestes cinco séculos, na formação de uma massa cinzenta global do continente capaz de dar o salto que o século XXI precisa.

Por isso, respondendo a essa provocação do Raul Balestra, Raul Ernesto, eu quero dizer que o meu livro para o Presidente Obama não seria **As Veias Abertas**, com todo carinho e respeito ao livro **As Veias Abertas**. Seriam livros atuais, que pusessem a educação, que pusessem o meio ambiente e que não esquecessem do imediato financeiro.

Do imediato financeiro tem nos Estados Unidos um cidadão que soube ganhar seus bilhões e bilhões de dólares, e que entende do mercado financeiro, mas com uma profunda preocupação social, que já investiu mais de um bilhão em projetos de assistência social e que tem uma proposta muito clara que ele radicaliza ao ponto de dizer que é um novo paradigma para o mercado financeiro.

Do ponto de vista do meio ambiente, para não citar centenas de autores que hoje poluem até as bibliotecas onde vamos, eu colocaria o **Ecodesenvolvimento** desse francês-polonês-brasileiro que é Ignacy Sachs; e, do ponto de vista da educação, eu colocaria **Pedagogia do Oprimido**, que é um livro ainda mais de denúncia do que de proposta, mas que é um livro capaz, Senador José Agripino, de trazer a ideia que concluo com isso.

Hoje, a utopia, a justiça não está mais em tomar o capital do capitalista e dar ao trabalhador nas mãos do Estado. Isso fracassou. Essa utopia socialista não deu certo. Hoje a utopia está em pegar o filho do trabalhador e colocar na escola do filho do capitalista. Trabalhadores e patrões com seus filhos nas mesmas escolas e, aí, vai-se ver qual é o mais talentoso, qual é o mais persistente como no futebol. O filho do patrão joga com bola tão redonda quanto o filho do trabalhador e é a persistência, é o talento que leva a saber se chega lá em cima, na seleção, o filho do patrão ou se chega lá em cima o filho do trabalhador.

Eles disputam igualmente quem é que vai chegar na seleção, mas quem é que vai chegar nos grandes centros de ciência e tecnologia, quem serão os grandes intelectuais? O filho do trabalhador não disputa nas mesmas condições que o filho do patrão. A igualdade na condição educacional, essa é a chave do futuro. O fim do bloqueio ao desenvolvimento intelectual do nosso povo, esse sim, deve ser a nossa luta. Na hora em que conseguirmos libertar os neurônios, as veias serão

tapadas. Agora, ficar reclamando das veias abertas sem demonstrar que a verdadeira revolução hoje não está mais na economia, não está mais na derrubada do capitalismo – isso eu acho que um dia vai acontecer daqui a algumas décadas. Mas dizer que o verdadeiro centro do processo de libertação está na educação de qualidade igual para todos, na construção de grandes universidades e de grandes centros de ciência e tecnologia, e transformar o nosso continente em uma região capaz de disputar, em pé de igualdade, com todos os países do mundo, a criação do conhecimento que vai definir o futuro da humanidade.

Eu não vou dar livro nenhum ao Presidente Obama, porque eu não tenho a menor forma de chegar a ele. Mas, quem sabe, o Presidente Lula não se anima e um dia dê de presente alguns livros... Se o Presidente Lula quiser dar, eu sugiro estes: um deles, de Paulo Freire, que não apenas foi pernambucano como ele, mas foi até mesmo fundador do PT; o outro, é um dos maiores empresários financeiros, chamado por muitos de especulador, um homem do sistema, mas que tem dado uma contribuição intelectual e uma contribuição assistencial; e, finalmente, uma pessoa que tem dado uma contribuição para entender a possibilidade do desenvolvimento combinado, casado, equilibrado entre natureza e seres humanos. Estes seriam, meu caro Raul, que me fez a pergunta, os livros que eu daria de presente. Mas, como eu não vou dar de presente, é o que eu sugiro ao Presidente Lula que um dia entregue ao Presidente Obama.

Tenho certeza de que esses livros dariam uma contribuição melhor – ainda que, talvez, não sejam tão agradáveis de ler – do que esta maravilhosa obra-prima, **As Veias Abertas da América Latina**, uma primorosa obra, mas que não traz um mapa para o futuro.

Presidente, peço licença para ceder um tempo para o aparte do Senador José Agripino, que muito me honra.

**O Sr. José Agripino (DEM – RN)** – Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> sempre usa a tribuna às segundas-feiras e nos brinda com pronunciamentos maduros e de muito boa qualidade, que provocam a nossa reflexão, reflexão política, democrática, do melhor nível. Eu gostaria de participar da sua reflexão dizendo o seguinte: em primeiro lugar, depois da queda do Muro de Berlim, depois que a União Soviética acabou, que a Rússia aderiu ao capitalismo, essa história de Esquerda e Direita ficou completamente descaracterizada. Ninguém tem o privilégio de ser mais social do que o outro porque um é capitalista e outro é socialista. Se você tem políticas voltadas para o cidadão num regime capitalista, você está agindo do ponto de vista político corretamente. E aí V. Ex<sup>a</sup> entra no viés correto da simbologia de uma ati-

tude do Presidente Hugo Chávez. Outro dia, o Ministro Celso Amorim conversava comigo, por telefone, sobre a possibilidade do ingresso da Venezuela no Mercosul. Ele dava seus pontos de vista e eu oferecia os meus pontos de vista, nem sempre coincidentes. E eu dizia a ele que, ultimamente, eu tinha visto uma coisa que me tinha impressionado favoravelmente na postura do Presidente Chávez, que tinha sido o cumprimento cordial que ele tinha dispensado ao Presidente Obama, dizendo que queria ser amigo dele: *I want to be your friend*. Aquilo significava desarmamento de espírito. Era positivo, era elegante, civilizado, moderno, era um fim à truculência, era aquilo que é recomendável às relações pela via da civilidade e da esperteza, da sabedoria. Isso veio acompanhado do gesto simbólico da entrega do livro *Veias Abertas da América Latina*, sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> se manifesta. Logo em seguida, veio a minha decepção com a atitude que ele tomou, recentemente, da desapropriação de empresas que prestam serviços à PDVSA, que significa a economia da Venezuela. Empresas prestadoras de serviços da PDVSA foram quase que desapropriadas, passaram a ser propriedades da PDVSA. Empresas que tinham crédito de milhões de dólares com a PDVSA passaram a ser propriedade da PDVSA, num gesto de truculência criticado no plano internacional. Esse é um comentário que faço a *latere*, porque eu queria era me manifestar em absoluta consonância com o que V. Ex<sup>a</sup> coloca no que diz respeito ao futuro da humanidade. Quem é que deu certo no mundo nos últimos vinte ou trinta anos? A Coréia do Sul, por exemplo. Por conta de quê? Da educação, da absoluta prioridade à educação. Quem é que, na América Latina, mais deu certo ultimamente? Não é preciso fazer grande exercício de raciocínio. Foi o Chile, que investiu maciçamente em educação. O PIB do Chile equivale ao PIB da indústria de automóveis do Brasil, mas no Chile a população vive bem. Por quê? Porque se educa, o governo dá prioridade absoluta à educação. Quem mais está indo bem? A Colômbia, porque lá a educação passou a ser prioridade. No Brasil, onde é que a economia vai bem? Nos centros de excelência, em São Paulo. Quem foi que inventou a universidade do Brasil? Foi Levi-Strauss, que, de Minas Gerais, levou, criou a Universidade de São Paulo, a USP. Mas nós não democratizamos a educação e nem priorizamos a educação. Nós criamos um belo Programa chamado Bolsa Família, que teria como pressuposto o filho da família pobre estar sendo educada, mas esse não é o corolário fundamental do programa. Muito melhor, Senador Cristovam, seria investirmos maciçamente num programa de educação integral, colocar as nossas crianças em escolas de tempo integral, onde o chamariz fosse a educação...

(*Interrupção do som.*)

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – ...e o chamariz da comida, da merenda escolar, de educação com livro didático, com merenda escolar. Aí estariamos preparando uma geração. Senador Cristovam, eu estou convencidíssimo... Nesses tempos de crise, está-se mostrando claramente que a riqueza muda de mão, sai daqui vai para acolá, mas os talentos continuam a valer. O melhor, dentro do contexto internacional, o que vale é o que as pessoas têm na cabeça, que carregam para onde forem – hoje mora nos Estados Unidos, amanhã mora no Brasil, depois de amanhã mora na Argentina. Se tem talento, se carrega talento, se se estruturou do ponto de vista dos neurônios, vai valer muito em qualquer circunstância, em qualquer lugar. De modo que eu quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e dizer que eu não daria livro nenhum, pois isso é uma simbologia para quem tem coerência, e o Presidente Chávez, na minha opinião, lamentavelmente, não tem coerência: ele dá uma no cravo e outra na ferradura. O que é preciso é ter civilidade nas relações e eleger prioridades. Do ponto de vista social, a grande prioridade do mundo está na educação, na ciência e na tecnologia e – por que não concordar com V. Ex<sup>a</sup>? – no meio ambiente.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agradeço-lhe muito, Senador Agripino.

Sem querer entrar na semântica, só quero dizer que continuo achando que é possível, sim, ter Esquerda e Direita. O que não podemos mais é dizer que a Esquerda está certa e que a Direita está errada, ou que a Direita está certa e que a Esquerda está errada e nem que há pessoas de Esquerda e pessoas de Direita. São as posições que a gente defende. A gente pode, mas não é necessariamente correto dizer que, estando defendendo aquilo que for a favor do progresso, a gente considera, vamos dizer, de Esquerda. Aquilo que for a favor da educação, como V. Ex<sup>a</sup> falou em meio ambiente, se a gente esquecer o discurso, foi de Esquerda. Mas isso aí é uma convenção. Como toda linguagem, é uma convenção. O PAC do Presidente Lula, a meu ver, é correto, mas não é de Esquerda. O PAC é um programa conservador...

(*Interrupção de som*)

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Pensei que o Senador Mão Santa estivesse censurando a minha crítica. O PAC eu acho correto – estamos precisando desse investimento –, mas é conservador. Não implica uma inflexão de rumo para o País. Agora, um PAC para fazer uma revolução na educação, para colocar toda criança, em alguns anos – porque não é de repente –, na escola em horário integral, para fa-

zer com que a escola dos filhos dos ricos seja igual à escola dos filhos dos pobres seria revolucionário, transformador. Aí posso chamar de Esquerda ou não. Então, o conceito das palavras morreu. As palavras a gente pode usar, como sempre, a gente pode convencionar entre nós. O fato é que, a meu ver, hoje, a favor do progresso, temos de ter a firmeza da busca de uma ecologia equilibrada e a firmeza da busca de uma escola igualitária.

Se a gente fizer isso, o resto se resolve. Se a gente não fizer isso, não adianta querer intervir na economia, como se defendia antigamente. Não adianta querer controlar o mercado. Isso não vai adiantar nada. Não adianta pensar que está na economia o centro das grandes transformações: está na escola e está na natureza.

Então, o Senador José Agripino disse bem: isso de dar livro é apenas um simbolismo, que usei respondendo a pergunta de um internauta, que achei extremamente positiva do ponto de vista de provocação, para refletir, primeiro, que não é mais o passado que está interessando, o saqueio que houve de fato, e, segundo, que não foi isto, o saqueio das nossas riquezas materiais, que nos deixou atrasados, mas o impedimento no desenvolvimento das nossas riquezas intelectuais. Mas ainda há tempo de consertar e não precisamos de nenhum presidente de fora, basta um Governo brasileiro desejar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos ao Senador Cristovam Buarque.

O bom mesmo para o nosso Presidente Luiz Inácio era se inspirar e ler os dois livros de Barack Obama, que ele fez na política, em que ele relatava que diziam que ele não devia escrever mais um, porque ele tinha contado a vida dele e tinha sido uma obra-prima que ele não ia superar, mas ele teve o desafio e fez, venceu a campanha, e o da vida. Então, o Barack Obama não está precisando de livro não porque eu li os dois livros da vida dele. Ele diferiu aí do nosso Presidente; ele acreditou no saber, ele buscou o saber. E um herói aí da raça negra, convededor da diversidade do mundo. Ele se formou em Ciências Políticas. Seu primeiro emprego foi como agente político. Depois, ganhou uma bolsa e foi para Harvard, onde se formou em Direito. Foi Deputado Estadual por duas vezes, candidatou-se a Senador e perdeu. Então, não se apavore. Se V. Ex<sup>a</sup> perdeu uma vez a eleição para Presidente, pode ganhar. E, na segunda, ele ganhou. A pretensão dele é o grande ensinamento que ele tem de dar para todos nós, principalmente para o José Agripino, que é um dos maiores líderes deste País da nossa geração. Então, ele, Senador da República, se candidatou, mas

sua pretensão era ser Presidente dos Estados Unidos daqui a oito anos. Perderia para a Hillary Clinton, que deveria ser reeleita, e ele iria.

Mas os Estados Unidos, que nos ensinou tantas coisas... Aí o erro da livro da veia. Não é nada disso, não! Eles tiveram uma formação cultural diferente da nossa. Eles foram civilizados pelo inglês. A própria religião diferiu da nossa. Nós pegamos essa religião católica atrasada, vindas de Portugal, que cantava assim, Papaléo: “é mais fácil um camelo entrar no fundo de uma agulha do que um rico entrar no reino do céu”. A de lá, não. Foi oriunda de Calvin, de Genebra, que valorizou o trabalho que criava riquezas e com o que se fazia o progresso. Eis a diferença da colonização. Não foi como as veias, não.

Mas V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma, brindou o País com altos conhecimentos. Nós aprendemos muito. Este Senado é tão grandioso que, depois de um professor, um dos homens mais cultos da história do mundo, vamos ouvir agora o José Agripino, um líder que interpreta bem.

Ele está inscrito, Papaléo. Eu lamento. V. Ex<sup>a</sup> me ensinou a obedecer o Regimento, e nós estamos alternando aqui, Papaléo. O José Agripino está inscrito como Líder e tem prioridade. V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como orador inscrito.

Andei agora em Mato Grosso, e o nome de V. Ex<sup>a</sup> é muito respeitado. Para nós, não foi surpresa.

Depois do José Agripino, queremos ouvir o Papaléo.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mas, pela ordem, enquanto o Senador José Agripino se dirige à tribuna.

Eu não poderia deixar de referenciar as qualidades de V. Ex<sup>a</sup> quando agora fez esse complemento após o discurso do Senador Cristovam Buarque. Achei muito interessante a lucidez com que V. Ex<sup>a</sup> sugere que nosso Presidente leia os dois livros do Barack Obama. Foi exatamente isso que faltou para o nosso Presidente Lula. Seria hora até do Senador Cristovam, em vez de pensar no simbolismo de conceder um livro ao Presidente Obama, fizesse o envio desse livro ao nosso Presidente, que está pertinho. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir, até eu posso levar esse livro ao Presidente Lula e entregar na portaria do Palácio da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu disse isso ao Senador José Agripino, porque, sem dúvida nenhuma, o José Agripino tem grandes responsabilidades com a democracia. Ele é o Líder das forças oposicionistas deste Brasil.

José Agripino, ele surgiu porque o país possibilitou as primárias. Ele não era o candidato das cúpulas.

Era Hillary. Ele mesmo tinha se curvado às lideranças da cúpula. Mas aproximou-se o candidato do povo, e o povo o admirou pela cultura, pelo comportamento. Então, ele surgiu com a força do povo e aí está, impressionando todo o mundo, porque, quando ele vai, ele fica atento, ele ouve. Ele não leva discurso escrito. Ele tem o saber, a segurança que só a sabedoria traz e que V. Ex<sup>a</sup> tem muita.

Não vou interrompê-lo, e use pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Presidente Mão Santa, eu poderia hoje – e até deveria – abordar uma questão que preocupa o Brasil inteiro, que é o saque da poupança, é a taxa de juros que vai remunerar a aplicação financeira, seja em certificado de depósito bancário, seja em fundo de investimento, seja em poupança, porque os brasileiros estão sacando da poupança com medo daquilo que já ocorreu: congelamento dos recursos aplicados. E, em função de uma tardia providência tomada pelo Governo de começar a baixar fortemente a taxa de juros, nós estamos hoje vivendo uma preocupante inquietação no que diz respeito à remuneração do pequeno poupadão, do pequeno investidor. E isso, claro, mexe com a economia inteira, que está em crise. Basta ver a atividade industrial em processo de queda permanente, produzindo o indesejável desemprego a que o Brasil está assistindo.

Mas não é sobre isso que eu quero falar exatamente nesta segunda-feira, até porque nós vamos ter a semana inteira para discutir este assunto, para debater e para sugerir correção e rumos.

Acabei de chegar do meu Estado. Hoje eu quero falar sobre a minha província, que está padecendo de um problema, como aqui falou o Senador João Pedro. O problema do Estado dele não tem solução; o do meu tem solução.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> é do Piauí e eu sou do Rio Grande do Norte. Nós estamos vivendo, no seu Piauí e no meu Rio Grande do Norte, o mesmo infortúnio. As estações de televisão têm mostrado as tomadas de cena aéreas da sua Teresina, de Sobral, no Ceará, dos tetos somente com a cocuruta do lado de fora, só a cumeeira, e famílias aflitas, desalojadas e desabrigadas, passando necessidade e desassossego.

No meu Estado, também está havendo inundação, também está havendo inundação, só que, em vez da calamidade da perda de tetos, nós estamos tendo a perda de empregos. As cheias de lá estão produzindo perda de emprego.

As cheias do Amazonas, como aqui disse o Senador João Pedro, estão produzindo o desabrigo, o desalento, a perda de perspectiva para a população ribeirinha dos rios da Amazônia, e não há o que fazer em face do degelo dos Andes ou do excesso de chuvas, que provocam a inundação dos rios da Amazônia. A inundação não tem como ser contida. As do meu Estado têm.

Eu quero fazer um registro, que faço com muita alegria: semana passada, o Ministro Geddel Vieira Lima, Ministro da Integração Nacional, dos quadros do seu Partido, uma pessoa por quem eu tenho apreço pessoal, que conheço há bastante tempo, esteve no meu Estado, diferentemente da enchente do ano passado, quando não foi Ministro nenhum. Ano passado tivemos cheias pesadas no Vale do Açu, no Vale do Apodi, e não foi Ministro nenhum. Mas prometeram R\$98 milhões, que estariam incluídos numa medida provisória que nós votamos aqui e aprovamos em tempo recorde.

Dos R\$98 milhões prometidos pelo Governo Federal para atender aos prejuízos das enchentes do ano passado, somente R\$7 milhões foram liberados. Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, não chegou nem a dez, dos R\$98 milhões. Estradas que foram arrebatadas com as cheias do ano passado continuam arrebatadas; encontros de pontes ou pontes apartadas que o foram pelas chuvas do ano passado continuam com o trânsito precário, sem a recomposição decente da estrada, fazendo face à liberação pretendida, mídia, pequena de R\$98 milhões, que ensejou apenas R\$7 milhões de liberação.

Ano passado nós tivemos uma queda, mas tivemos também um coice, que foi a perda dos empregos.

Senador Mão Santa, eu tenho visto as notícias do seu Piauí, lamentando profundamente, como contemporâneo, nordestino, pelo que está passando o irmão piauiense: as cenas do Rio Poti transbordando, inundando as populações ribeirinhas, pegando principalmente as populações mais pobres.

No meu Estado, ano passado, o Rio Açu, que é barrado pela barragem Armando Gonçalves, a maior barragem do Nordeste, ela chega a quase três bilhões de metros cúbicos de água a plena carga, quando está completamente cheia. As enchentes do rio Açu prejudicam as plantações de manga – e o Rio Grande do Norte é grande exportador de manga e a manga vem do Vale do Açu –, de banana – e o Rio Grande do Norte é grande exportador de banana, gerando divisas, dólares, e as bananas saem todas do Vale do Açu, inundado –, a carcinicultura – que significa a cultura do camarão em cativeiro, que também é feita

no leito do rio Açu e, nesta hora, com o rio Açu cheio como está, os tanques para criação do camarão em cativeiro já devem ter sido completamente destruídos e 800 empregos eram quantos só uma empresa que cultiva camarão gerava por ano, sendo que hoje esse número deve estar perto de zero – e as salinas do estuário do rio Açu – que são uma produção de sal para o Brasil e para exportação, que deve estar também em calamidade.

Assim foi no ano passado. Não se destinou um real, nem muito menos Lei Kandir com um retorno de IPI de exportação para quem exporta manga, banana, camarão, sal. Não teve nada disso. Nem o socorro institucional, nem o socorro que pudesse vir de forma a acudir uma necessidade por parte do Governo, conforme a promessa de liberação dos 98 milhões. Nada disso veio. Neste ano, a enchente de novo inundou os mangueais, os bananeirais, os tanques de camarão e está ameaçando as salinas.

O que vai acontecer, Senador Mão Santa?

O produtor, o empreendedor, os empregos gerados: mil, dois mil, três mil. E V. Ex<sup>a</sup> sabe como é difícil gerar emprego no Nordeste a partir de uma vocação, e plantar manga, plantar banana, cultivar camarão naquela região é vocação do meu pedaço de terra, daquele meu pedaço de Estado. É vocação que só o Rio Grande do Norte tem, e o Estado está aproveitando uma vocação. Aqueles empregos são gerados por competitividade, mas competitividade desde que se proteja, desde que a natureza não invada e arrebente tudo, desde que o Governo chegue perto do empreendedor. O Governo não chegou perto de ninguém. Cada qual, no ano passado, teve de cuidar de sua própria vida. E, neste ano, com a inundação repetida, o meu medo é que esse pessoal arribe, vá embora, vá para o Ceará, vá para a Bahia, vá para onde o Governo chega. E, com isso, vai embora o quê? Empregos: dois mil, três mil, quatro mil, cinco mil preciosos empregos do meu Estado.

Eu dizia que, no pronunciamento do Senador João Pedro, ele estava falando de uma calamidade para a qual ele não tem solução. Eu tenho.

Senador Mão Santa, há anos, em 2004, eu trouxe aqui a relação das emendas coletivas de Bancada. Todo ano, nós nos reunimos, como se reúnem no Piauí, no Acre, no Amapá, no Ceará. Os Senadores e Deputados se reúnem e formulam as emendas coletivas de Bancada para a realização de obras estruturantes em seus Estados. Há as emendas individuais, que atendem aos Municípios, e as emendas coletivas, que atendem às grandes necessidades do Estado. Qual é a solução definitiva, que é o que eu gostaria de ter ouvido do Ministro Geddel? O Ministro Geddel foi lá e disse

o seguinte: “Só se pode definir qualquer tipo de ajuda quando as águas baixarem e os Prefeitos trouxerem os relatórios, como trouxeram no ano passado, prometeram R\$98 milhões e liberaram R\$7 milhões”.

Repete-se agora a mesma conversa: “Quando a água baixar e os prefeitos preparam os planos de recuperação, ele recebe para providenciar uma reparação aos prejuízos”. Por enquanto, ele anuncia R\$7 milhões de liberação. Sete milhões, para a calamidade de por que o Amazonas está passando, o Ceará está passando, o Maranhão está passando, o Piauí está passando, o Rio Grande do Norte está passando, é perto de nada. É muito perto de nada. Mas sabem o que eu gostaria de ter ouvido o Ministro Geddel, meu querido amigo, ter dito? Que liberaria aquilo que é a solução definitiva do problema.

Tenho certeza de que os que produzem manga, banana, camarão e sal ao longo do curso do rio Açu desistiriam de se mudar se fosse assegurado pelo Governo aquilo que propusemos em 2004. Em 2004, nós nos reunimos e definimos 11 emendas coletivas. A que me coube escolher – a mim, Senador José Agripino Maia – foi a construção da barragem de Oiticica. Que barragem é essa? É uma barragem que fica a 60 quilômetros a montante da barragem Armando Ribeiro Gonçalves, que, neste momento, está sangrando uma barbaridade, porque tudo que vem da sangria do Açude Coremas, na Paraíba, deságua no rio Açu e vai direto para essa única barragem. Entre Coremas e o mar, só há a barragem de Açu. A água corre toda, armazena-se na barragem de Açu, que transborda a pleno pelo rio Açu, que transborda e inunda as plantações de manga, de banana, de camarão e de sal.

Se você construir uma barragem entre Coremas, na Paraíba, e a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, acaba com a inundação. Essa barragem está pensada há trinta anos, há muitos e muitos anos. O projeto dela está pronto. Em 2004, o Senador José Agripino Maia, pensando no abastecimento de água de Caicó e na regularização do curso do rio Açu, colocou a emenda coletiva. Era no valor de 15 milhões; baixaram para 8,130 milhões. Colocou no Orçamento e conseguiu aprovação no Orçamento. A matéria foi objeto de empenho; essa emenda foi empenhada.

Empenho significa que o Governo se comprometeu a acolher a emenda e a licitar a obra, a fazer a concorrência para realizar a obra. Empenhou e não liberou uma prata. A construção da barragem de Oiticica é da responsabilidade do Governo Federal, no máximo de uma articulação entre o Governo Federal e o Governo do Estado – e a Governadora do meu Estado é correligionária do Presidente Lula. Não há entrave nenhum, não haveria nenhuma razão para que essa

obra, que é tão importante e garante tantos empregos, tanto desenvolvimento, não estivesse já feita.

Em 2004, Senador Geraldo Mesquita, quem propôs fui eu. Aprovei no Orçamento e a matéria foi objeto de empenho, foi empenhada, e não liberaram uma prata. Resultado, Oiticica: passa 2005, 2006, 2007; em 2008, repetimos o mesmo procedimento e colocamos 15 milhões. Foram aprovados no Orçamento. Empenho, zero. Não empenharam nada e está o meu Estado entregue à própria sorte.

No Amazonas, não tem saída para as enchentes. No meu Estado tem, e ela foi apontada há cinco anos por mim. Em uma obra que é da responsabilidade federal, não liberaram. Tem a segunda época agora, o exame de segunda época. Está agora no Orçamento. É só empenhar, fazer a concorrência – o projeto está pronto – e começar a barragem de Oiticica. Anunciou que vai fazer, os empresários ficam todos lá.

Amanhã, vou receber o presidente de uma multinacional que produz banana. Eu gostaria muito de dizer a ele: "Fique que o Governo vai fazer Oiticica e você não vai ter, pelos próximos anos, inundações; você vai conseguir a segurança que é preciso que o Estado lhe dê para que você garanta os empregos que nós precisamos que você dê". Mas, Senador Mão Santa, para isso, é preciso que o Ministro Geddel, em nome do Governo, tome esse compromisso.

Se o Governo quer garantir emprego, se o Governo quer fazer investimento, mata dois coelhos com uma cajadada só: faz investimento, usando o dinheiro do Orçamento da União em emenda já aprovada, garante os empregos da construção e garante os empregos que podem ir embora pela suposição de que as cheias não vão parar. E a minha obrigação, Senador da República do Estado do Rio Grande do Norte, mesmo liderando um partido de oposição, é trazer essa contribuição a soluções que dependem não de mim, mas dependem de um grito meu, grito que estou dando. Depende de uma providência de Governo, antes que seja tarde.

É tão fácil. Está no Orçamento da União. O projeto está feito, está pronto. A obra está gritando: "Eu preciso ser feita".

Pelo segundo ano, as cheias do rio Açu poderão ser definitivamente resolvidas. E, de quebra, ainda garante o abastecimento d'água da cidade de Jucurutu e da cidade de Caicó. É só o Governo querer fazer.

É importante o Bolsa Família? Claro que é importante o Bolsa Família. Eu aplaudo. Mas seria tão importante que o Governo, querendo bem ao meu Estado, garantisse escola em tempo integral e garantisse a barragem de Oiticica, para que o povo do Rio Grande do Norte possa ser grato ao Presidente Lula, que nos negou a refinaria de petróleo, nos negou o polo

de PVC, caminha com o aeroporto de São Gonçalo devagar, devagarinho, quase parando, e que tem agora na mão uma oportunidade de se redimir, mandando fazer a barragem de Oiticica.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Este foi o pronunciamento do nosso Senador José Agripino, Líder do DEM.

José Agripino é um dos homens mais preparados deste País. Engenheiro, extraordinário ex-Prefeito de Natal, extraordinário ex-Governador e extraordinário Senador. José Agripino, este Brasil está errado, porque Dom Pedro II vinha ouvir os Senadores. Então, Luiz Inácio tinha que ouvi-lo.

Eu me lembro quando eles, empolgados e com a miopia do Governo do PT no Piauí, diziam que a mamona ia salvar o Piauí. V. Ex<sup>a</sup>, naquela tribuna, com o seu currículo de trabalho, de engenheiro, diretor de empresas que trabalharam no Maranhão com a exploração vegetal, dizia dali que não tinha economicidade, que não ia dar certo. E não deu não. Está tudo arrasado, está tudo empobrecido. Então, era muito oportuno. E eu o acompanho quando diz que gostaria que o Presidente Luiz Inácio o ouvisse.

José Agripino, a democracia começou com um grito de liberdade e igualdade. Eles mandaram uma medida provisória para socorrer Santa Catarina. Nada contra, foi louvável, foi correto, mas que o Luiz Inácio mande uma medida provisória para socorrer o Nordeste, o meu Piauí e o Rio Grande do Norte.

E vi também do Prefeito de Teresina, um homem muito responsável, Sílvio Mendes, do PSDB. Quando o Ministro do Interior e Integração foi lá, ele deu o planejamento para livrar Teresina dessas enchentes, por todo o século adiante, no futuro. Dava 51 milhões. Então, esse pessoal tem que ser ouvido. E que o Presidente nos mande uma medida provisória para socorrer o Piauí e o Rio Grande do Norte.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento, que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 533, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 10 de maio de 2009, da Sr<sup>a</sup> Sivilda Magalhães Duarte, e apresentação de condolências à família da falecida.

#### Justificação

O voto de pesar, ora pleiteado, justifica-se pelos relevantes serviços prestados às questões sociais, notadamente no Estado de Roraima, como primeira-

dama do Estado, onde exerceu atividades relevantes e promoveu eventos e atos para minimizar as graves desigualdades sociais entre a população roraimense.

A Srª Sivilda era matriarca de uma grande família de Boa Vista, viúva do ex-Prefeito da capital e ex-Governador do Território Federal do Rio Branco, Aquilino Mota Duarte, primeiro roraimense nomeado Governador do Território, ostentava larga folha de serviços sociais prestados à sociedade de Roraima.

Por todos os serviços prestados, pela matriarca, a família merece, portanto, as condolências desta Casa.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009. \_ Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Augusto Botelho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem a justificativa. Ele querendo, eu leio aqui ou ele pode encaminhar o requerimento.

Está presente o Senador Mozarildo Cavalcanti, do Estado de Roraima, do PTB, que vai encaminhar o requerimento que chega à mesa.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, muitas vezes o telespectador da TV Senado ou ouvinte da Rádio Senado fica perguntando por que prestar homenagens a pessoas aqui numa sessão do Senado. E quero, portanto, justificar esse requerimento.

D. Sivilda, que morreu aos 99 anos de idade, foi esposa do primeiro roraimense que governou o então território de Rio Branco, o Sr. Aquilino da Mota Duarte. Ela foi uma guerreira naquele período todo de território federal e, antes disso, quando o Sr. Aquilino foi também Prefeito da capital do Estado, Boa Vista. D. Sivilda foi sempre um exemplo de esposa dedicada, de política ao lado do esposo, fazendo um trabalho social que, naquela época, ainda era um pouco empírico, mas era um trabalho feito com o coração, com toda dedicação àqueles mais pobres.

E é interessante que ela morreu ontem, no Dia das Mães. Ela que, portanto, era uma das mães mais idosas de Roraima. Os filhos se reuniram para comemorar o Dia das Mães até pensando em, quem sabe, no ano que vem, comemorarmos o centenário dela, pois ela estava às vésperas de fazer 100 anos. E Deus resolveu levá-la exatamente no Dia das Mães como um exemplo para todas as mulheres do que é uma mãe que teve inúmeros filhos e filhas, que foram realmente pessoas ilustres no meu Estado.

Daí a razão do requerimento assinado por mim e pelo Senador Augusto Botelho e que peço, portanto, seja encaminhado na forma do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E o destino quis que fosse no Dia das Mães.

E lembro-me aqui, Senador Papaléo Paes, de citar poema de Catulo da Paixão Cearense como uma homenagem do Senado ao dia de ontem, Dia das Mães, que coincidiu com a morte de Sivilda Magalhães Duarte, aos 99 anos: “Eu vi minha mãe rezando aos pés da Virgem Maria, era uma Santa escutando o que outra Santa dizia.”

**Drª Claudia Lyra**, Secretária Executiva, tomará as providências para encaminhar o requerimento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Convidamos para usar da palavra agora, como orador inscrito, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho, o Senador Papaléo Paes, que representa o Estado do Amapá. Ele foi Prefeito daquela cidade e é médico, faz da ciência médica a mais humana das ciências e, por meio dela, é um benfeitor da humanidade. E ele traduz a grandeza deste Senado, que é composto por homens como Papaléo.

Eu estive no Mato Grosso e lá V. Exª é muito querido, muito respeitado pelo caráter que V. Exª tem apresentado ao Brasil.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisor do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Eu acho que o mínimo que se pode fazer aqui nesta Casa, como representante do povo, é trazer para cá a responsabilidade que o povo nos dá de representá-lo. E o que nós sentimos exatamente é a descrença da maioria da população diante de todos os políticos. E aí eu faço um apelo ao povo brasileiro para que continue fiscalizando todos os políticos, a forma como esses políticos fazem campanha, a forma como eles lidam com o povo, a maneira sofisticada que têm de enganar o povo.

Que o povo faça isso, porque não há necessidade, Senador Geraldo Mesquita, de se insinuar em fazer um plebiscito para ver se o povo quer ou não quer o Senado Federal, a Câmara Federal, se o povo quer transformar essa democracia em uma ditadura. Não há necessidade disso não. O povo é suficientemente inteligente para saber que o plebiscito será feito no ano que vem, por meio do voto. E, por meio do voto, vamos trazer para cá, levar para a Câmara, levar para governar os nossos Estados, as nossas assembléias legislativas, levar quem nós quisermos. Nós, povo, não nós políticos. Somos conduzidos e não conduzimos ninguém. Por isso, quero mais uma vez, veemente, protestar contra qualquer brasileiro, seja político ou não, que sonhe sequer em pensar em fazer um plebiscito para ver se acaba com a Câmara e o Senado. Classifico quem propõe isso de um péssimo patriota. Patriota é aquele que luta, que quer ver sua pátria bem e que quer ver o povo no poder. O povo no poder é representado exatamente pelos políticos. Que

um plebiscito legal seja feito no ano que vem com as pessoas elegendo quem quiserem, porque o voto é livre, e se livrando daqueles políticos que fazem campanha, que querem comprar voto, enganar o povo. A chance, para se livrar desses, é o ano que vem.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Papaléo, até lhe peço desculpas por pedir um aparte logo no início do seu pronunciamento, mas V. Ex<sup>a</sup> tocou num assunto tão importante que não dá para esperar o prosseguimento do seu raciocínio. Realmente, acho que quem ousa solicitar ou pensar em alguma forma de, por exemplo, fechar Câmara e Senado ou excluí-los da vida pública, está defendendo uma ditadura realmente. Não há nenhuma ditadura que tenha Parlamento democrático funcionando. O primeiro passo da ditadura é fazer um arremedo de Parlamento em que não há oposição e que, portanto, o ditador pinta e borda. V. Ex<sup>a</sup> diz com muita sabedoria uma coisa. Vamos fazer plebiscito? Ótimo! Ano que vem temos uma oportunidade de ouro, o povo tem uma oportunidade de ouro, porque dois terços do Senado serão renovados, de cada três Senadores por Estado, dois vão disputar eleição. Portanto o povo tem as informações que a imprensa passa, muitas delas exageradas, mas muitas verídicas, a maioria verídica, e também tem a facilidade de pesquisar nos *sites* dos tribunais e ver quem é quem. Então é a hora. A Câmara como um todo vai para a reeleição ou não, mas todas as vagas estarão sendo disputadas; e, aqui no Senado, dois terços das vagas; portanto, em cada Estado, duas vagas estarão sendo disputadas. É a hora do povo. E aí é importante que Ministério Público, Poder Judiciário, todas as instituições sérias deste País façam campanha. E quero aqui dar dois exemplos, Senador Papaléo. Um exemplo aqui do Distrito Federal, em que o Tribunal de Justiça, num convênio com o Governo do Distrito Federal, está fazendo campanha nas escolas, mostrando o que é corrupção, para ensinar não só à criança, mas também aos jovens e adultos jovens, que realmente compactuar com a corrupção é verdadeiramente garantir a presença de corruptos na Câmara e no Senado. E também um trabalho que aqui é coordenado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sobre o qual tenho a honra de dizer que a juíza que o coordena é minha filha. Lá em Roraima, o Ministério Público estadual já está fazendo um trabalho deste de escola em escola, porque a gente tem de educar desde pequeno, para que amanhã não se ache normal, por exemplo, ficar com o lápis do coleguinha, furar a fila da merenda escolar ou, como vimos hoje na televisão, saquear a carga de um caminhão tombado. Isso é preciso porque, se a sociedade começa a ficar tolerante com isso, vai eleger

os corruptos e depois vai reclamar de quê? Então, o eleitor, no ano que vem, tem de ter essa consciência. É a hora, portanto, de, pelo voto, restaurar e limpar a política brasileira.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Senador Mozarildo, sua intervenção é muito oportuna, principalmente na complementação desse trabalho que sua filha está fazendo. Quero parabenizá-lo por ter uma filha que realmente faz um trabalho patriótico.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que, hoje, pelo rádio, televisão ou jornal, vemos que estamos todos sendo criticados. Nós todos, todos os políticos deste País, seja ele padre, pastor, médico, advogado, seja ele quem for, estamos sendo criticados. Mas ouvi uma crítica muito inteligente – crítica, não, um comentário em um programa da Rádio Globo do Rio de Janeiro. Uma ouvinte deu a entrada para ele fazer o seguinte comentário: “Mas, olhe, estamos falando só dos políticos. Essas pessoas não nascem políticos. Elas são produtos do meio. Então, se nós acabamos de pegar uma carteira de motorista e estacionamos o nosso carro em cima de uma calçada, em cima da grama, na frente de uma garagem, e se, com 18 anos de idade, queremos subornar um guarda, um policial, desobedecemos às leis básicas da boa convivência social, nós que fazemos isso seremos futuramente os candidatos. Então, quem o povo vai eleger serão todos aqueles que fazem essas discordâncias de boa convivência na sociedade.”

Era exatamente isso que ele falava. Então, o processo é o processo educacional, que vem lá da escola, do jardim da infância, como chamávamos, ou pré-escola, hoje. Então, esse é um processo de sociedade. Quando votamos, não conhecemos o caráter de cada um. Vemos um propaganda na televisão, e quem fala mais bonito leva sempre vantagem. Geralmente, os que falam muito mais bonito são os que mais sabem passar o povo para trás.

Senador Geraldo, tenho até uma discriminação. É coisa minha mesmo. Sempre prestei atenção, na minha experiência de vida, que todo aquele eloquente nos seus discursos, que são realmente pessoas extremamente inteligentes, cultas e que têm essa qualidade de saber avaliar, discernir, dar bons conselhos, é essa a qualidade dele. Se você der um instrumento de trabalho para ele executar aquilo, você vai ter uma decepção enorme.

Então, ele sempre vai ser considerado como o grande conselheiro, o grande orientador, mas nunca como o grande executor. Aí você vê que um grande executor, quando vai à tribuna, tem muitas dificuldades em expor seu ponto de vista, em concatenar suas idéias como aquele outro. Então, cada um tem sua função.

Assim, o que nos engana muito em uma eleição é justamente a pirotecnia das campanhas, as palavras bem colocadas, bem estudadas, e aí o dinheiro, com caixa um, caixa dois, caixa três, caixa quatro e assim por diante. Enfim, nós continuamos a passar por essas graves situações que nos levam a votar e, muitas vezes, a nos decepcionar com o nosso voto.

Sr. Presidente, eu quero fazer um registro aqui muito importante. No dia 4 do corrente mês, fiz parte da comitiva do Sr. Ministro da Previdência Social, José Pimentel, que me convidou, e eu fui para nos fazer presentes à inauguração de um posto da previdência social, no Laranjal do Jari, Município do meu Estado, acompanhados também do Presidente do INSS, o Dr. Valdir Simão.

Então, quero reconhecer aqui que conversei bastante com o Sr. Ministro da Previdência Social e realmente eu acredito que preciso ter mais algumas conversas com ele, porque, Senador Geraldo, é um homem inteligente, bem-intencionado e que precisa que nós façamos algum tipo de sugestão pela nossa experiência de vida político-partidária. É interessante conversarmos com o nosso Ministro da Previdência. Quero agradecer especialmente o convite que me foi feito. Foi muito agradável essa convivência por 12 horas seguidas.

Também quero fazer o registro, Sr. Presidente Mão Santa, sobre sua participação no primeiro congresso dos Vereadores de Mato Grosso. Não foi V. Ex<sup>a</sup> que me disse, não. Tive informações da sua presença, da admiração que aquele povo tem por V. Ex<sup>a</sup>. Não só o povo de Mato Grosso, mas principalmente pessoas de outros Estados. Vereadores que se fizeram presentes disseram isso. A sua palestra intitulada “A Formação do Legislador Municipal” foi muito bem avaliada por essas pessoas e, por isso, eu quero dar os parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. O Piauí está muito bem representado por V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Jarbas Vasconcelos, quando eu me refiro a V. Ex<sup>a</sup>, faço-o com muito respeito pelo seu passado político em Pernambuco, pelo seu passado político na redemocratização deste País e pelo seu presente na política brasileira.

Quero dizer que, com muito respeito, nós temos em V. Ex<sup>a</sup> um modelo de político determinado, corajoso e que faz desta Casa um ambiente para expor suas idéias sem nenhum temor e expor suas qualidades de homem público.

Então, eu faço questão de, pela primeira vez, me referir a V. Ex<sup>a</sup> de maneira oficial desta maneira, porque tenho alguns modelos na política brasileira e V. Ex<sup>a</sup> é uma dessas pessoas que está aqui, graças a Deus, junto conosco, nos dando experiência, nos

passando segurança e nos abrindo os olhos para o futuro deste País.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, no jornal **Valor Econômico**, no dia 8 de maio, há uma matéria assinada por Luciana Monteiro e Angelo Pavini, do mesmo jornal, de São Paulo, que é a seguinte:

Poupança perde depósitos em meio à discussões

Apavorada. É assim que a estudante de administração Patrícia Ramos dos Santos, de 21 anos, diz se sentir diante de toda a discussão do governo para alterar a remuneração da caderneta para que os fundos de investimento não fiquem menos atrativos ante a aplicação mais tradicional do país à medida que os juros caiam. ‘E se o governo resolve segurar o dinheiro dos investidores como já fez antes?’, questiona ela, que confessa não estar muito inteirada da discussão no governo. Patrícia mantém três cadernetas no mesmo banco, mas com três diferentes finalidades: poupar para realizar o sonho de comprar a casa própria; guardar o equivalente a três mensalidades da faculdade para uso em caso de uma emergência; e para montar uma poupança a longo prazo.

Então, Sr. Presidente, veja o que está acontecendo neste País. Logo em seguida, cita que o Deputado Raul Jungmann diz que, ao mexer no ganho da poupança, o Governo está beneficiando os bancos. Então, isso é concreto.

A outra é da redação da **Folha de S.Paulo**, do dia 8 de maio, e diz:

Caderneta, 43, surgiu para a casa própria

O embrião da caderneta surgiu em 1966, quando foi decretado o funcionamento das Associações de Poupança e Empréstimo. Segundo o professor Paulo Sandroni, em seu “Dicionário de Economia do Século 21”, a atuação efetiva começou em 1968.

Lei de 1983 definiu o formato de contas sobre cujos depósitos há juros e correção monetária.

Quando o Plano Cruzado 2 extinguiu o Banco Nacional da Habitação, em novembro de 1986, a caderneta passou também a financiar a dívida pública.

Em fevereiro de 1990, semanas antes do Plano Collor, os depósitos na poupança representavam 25% dos ativos financeiros do país. No mês seguinte, houve o traumático bloqueio das aplicações.

Em 1991, o governo criou a TR (Taxa Referencial), para corrigir as obrigações fiscais e

remunerar as cadernetas. Com a estabilização da moeda a partir do Plano Real, em 1994, a poupança se revigorou.

A TR é obtida a partir da média do pagamento de CDBs (Certificados de Depósitos Bancários) dos 30 maiores bancos, depois ajustada por um redutor, para retirar o efeito de tributos sobre essas aplicações. A caderneta de poupança vai render 0,6372% de 6 de maio a 6 de junho, para uma TR de 0,1365%.

Dos 89,981 milhões de clientes da poupança no país, 89,6% têm saldo de R\$100 a R\$5.000.

Sr. Presidente, por isso, quero fazer o meu pronunciamento a respeito dessa questão da poupança no País.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, a crise financeira mundial, apesar da bravata inicial do Presidente, de dizer que chegaria por aqui como “uma marolinha”, já causa evidente turbulência na economia brasileira. Era certo que o País não poderia ficar imune ao choque, pois, no mundo globalizado, ninguém está em isolamento.

Pelo menos dois impactos da onda nos atingiram: em primeiro lugar, a queda acentuada e repentina da importação de nossas **commodities** por parte dos países mais ricos – e mais afetados pela ruptura da ciranda financeira – abalou nossa balança comercial. Em segundo lugar, a falta de capitais no mundo, que causou forte redução do ritmo de investimentos estrangeiros no mercado brasileiro de capitais.

Esses dois fatores somados contribuíram para a volta ao noticiário do fantasma das demissões em massa em empresas nacionais, o que causou o imediato desaquecimento da economia brasileira, o que é mais grave quando consideramos que seu crescimento dos últimos trimestres antes do estouro da crise estava alicerçado principalmente no consumo das famílias.

Senador Mozarildo, quero falar sobre o Amapá. Há uma empresa do lado do Pará, a Cadam, que explora o caúlum do Amapá. A notícia da crise causou grande impacto, e a empresa, para defender-se, demitiu 1,2 mil funcionários. Não temos emprego naquela área. Então, são 1,2 mil pais de famílias demitidos para que essa empresa, que já explorou tanto o Estado e nossas riquezas, não passasse por qualquer tipo de sacrifício para pagar esses pais de família, impactando negativamente toda aquela região. Elas podem proteger-se; os trabalhadores não têm como se proteger.

As principais providências tomadas pelo Governo, no sentido de reaquecer a economia, foram duas: primeira, promoveu a queda da taxa básica de juros – a Selic – controlada pelo Comitê de Política Monetá-

ria do Banco Central (COPOM); segunda, desonerou a produção industrial, reduzindo as tarifas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre algumas mercadorias de grande efeito multiplicador, como veículos, eletrodomésticos e materiais de construção.

Não satisfeito com a velocidade de reação do sistema bancário à sinalização da Selic, o Governo interveio no Banco do Brasil, substituindo seu presidente por um novo, comprometido com a proposta oficial de liderar uma baixa geral dos juros bancários.

Essas medidas parecem estar surtindo efeito, já que alguns índices da economia mostram sinais de recuperação. Contudo, a queda da taxa de juros básica da economia já está tornando a compra de títulos públicos uma opção menos interessante para os grandes investidores. Embora o ganho bruto em fundos DI, por exemplo, continue elevado, a cobrança, pela Receita Federal, de imposto de renda sobre os rendimentos e a taxa de administração, pela instituição bancária, faz com que o ganho líquido dessas opções se aproxime daquele da caderneta de poupança, que rende menos, mas é isenta de tributos e taxas.

No limite, há o risco de que grandes investidores, buscando segurança, dirijam suas importâncias vultosas para a cadernetas de poupança. Ora, essa migração não é interessante, Sr. Presidente, nem para o Governo, que se vê sem condições de colocar no mercado títulos da dívida pública, que financiam a máquina; nem para os bancos, cujo lucro fica reduzido; nem para a economia em geral, que depende do funcionamento normal dos mercados de risco para a capitalização das empresas.

Por isso, lamentavelmente, o Governo cogita de intervir nas cadernetas, talvez pela redução da Taxa Referencial (TR), um dos fatores do índice de rendimento da poupança, o que poderia ser feito imediatamente, ou por medida provisória. Isso, aliás, já ocorreu em 2007, por exemplo, ano em que a poupança rendeu 0,5% menos do que renderia pela taxa normal. Outra opção seria alterar diretamente o cálculo do índice de correção, mas para isso, segundo especialistas, seria necessário o envio de projeto de lei ao Congresso Nacional.

E, uma vez no Legislativo, qualquer proposta de mudança teria de ser negociada, se o Governo estiver mesmo decidido a fazer alterações em tema tão sensível politicamente, por afetar a população de baixa renda. Em sua função de órgão da representação, o Congresso Nacional jamais se furtaria a sua obrigação de defender o interesse daqueles que sempre confiaram na poupança.

O Governo afirma que a mudança somente afetaria as grandes somas depositadas na poupança por

oportunismo. Diz que o rendimento do pequeno poupador não seria atingido. Pode até ser. O problema é que a propensão a poupar, a deixar depositada uma parte da renda do trabalho, depende da credibilidade do instituto financeiro.

Credibilidade que, como sabemos, custa a ser conquistada, mas pode ser perdida quase instantaneamente, bastando para isso a dispersão de algum boato. A percepção da iminência da perda é ainda mais aguda para os mais pobres, que já vivem no limite, precisando fazer grande esforço para reter algum dinheiro no final de cada mês, e que tenderão a satisfazer imediatamente suas aspirações de consumo se sentirem o menor sinal de insegurança ou de redução de rendimentos.

Não importa, nesses casos, que o Governo vá à televisão para explicar as medidas: uma vez instalada, a desconfiança causa a corrida aos bancos e, no caso dos pobres, ao consumo. Se queremos estimular no povo o comportamento financeiro responsável, esse é o pior dos caminhos.

E ainda há mais: a mudança das regras do jogo para fins circunstanciais pode produzir uma onda de demandas ao Judiciário, como ocorreu após alguns dos planos econômicos oficiais dos tempos da inflação alta, de que é exemplo notório o Plano Verão.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP)** – De fato, analistas de Direito do Consumidor apontam para um grande risco de processos contra o Estado, caso sejam realizadas alterações na poupança que resultem em perda de rendimentos.

Por tudo isso, minha opinião é de que o Governo precisa pensar bem antes de tomar medida no sentido de alterar a remuneração da única forma de investimento acessível a toda a população.

Incentivar o consumo responsável é uma coisa, pode aquecer a economia sem causar dano colateral. Desestimular a poupança, no entanto, além de ser deseducativo, constitui uma agressão à economia popular.

Permito um aparte ao Senador Mozarildo e, em seguida, ao Senador Geraldo Mesquita, Sr. Presidente.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Papaléo, V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem essa questão da poupança. Aliás, o Presidente vem aí reiteradamente dizendo que vai mexer na poupança, vai mexer na poupança, mas que os pobres serão poupadinhos. Como vai se avaliar esse critério? É pelo saldo que tem na poupança, ou é pelo salário que o poupador tem? Por exemplo, um poupador pode estar há vinte anos pou-

pando e ter um saldo alto na poupança. E ele vai ser vitimado por isso? Ou vamos dizer como V. Ex<sup>a</sup>, que colocou dois parâmetros. Eu acho que é um assunto muito sério para ser tomado em uma decisão de afogadilho. Aliás, temos experiência com relação a isso. Acho que é temerário pensar: “Ah porque os grandes investidores estão migrando para a poupança”. Então, vamos regulamentar esses grandes investidores, e não ir em cima, por exemplo, eventualmente do saldo de um pobre aposentado que vem poupando a vida toda e ele ser penalizado porque tem muito saldo na poupança. Era isso que queria deixar como ponto de reflexão, inclusive para as autoridades monetárias responsáveis por uma eventual mudança no critério de remuneração da caderneta de poupança.

**O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para quais seriam os critérios para se classificar alguém como pobre ou não. Aí V. Ex<sup>a</sup> já esclareceu. O poupador, uma pessoa de salário baixo, pode ficar trinta anos fazendo seus depósitos mensalmente na sua caderneta de poupança e, de repente, ser avaliado, pelo recurso que tem ali, como rico.

Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> traz a essa tribuna um tema muito preocupante para a população brasileira. De fato, o Governo, nos últimos dias, insinua seu propósito de mexer com as regras da caderneta de poupança. Rapaz, será que a gente não aprende? Caderneta de poupança é uma coisa sagrada do povo brasileiro. Não se pode mexer, Senador Papaléo Paes. No dia em que isso aconteceu, o mundo quase veio abaixo. Olhe, o pequeno ou o grande depositário da caderneta de poupança, Senador Mozarildo, recebe uma remuneração que não chega a 1%, e o banco pega esse dinheiro e aplica a 7%, 8%, 10%, 12%, Senador Papaléo. Será que já não é o bastante para os bancos? Não importa: seja pequeno ou seja grande poupador, a remuneração é ínfima, e, mesmo assim, o Governo quer reduzir ainda mais; o Governo quer mexer nisso.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – É uma coisa complicada. Isso é terrorismo. O Governo tem outros mecanismos, tem utilizado inclusive de outros mecanismos, redução de IPI, não sei mais o quê... O Governo deveria reduzir eram as contribuições sociais, que só ele arrecada, que não vão para o Estado. Por que ele não se atreve a isso? Reduza a incidência das contribuições sociais, Senador Papaléo!

A população brasileira precisa saber o seguinte: há tributos, há impostos que são arrecadados nos Estados, mas há determinados tributos, como as contribuições sociais, que só o Governo Federal arrecada. Ele mexe com o IPI, porque diz respeito à vida econômica dos Estados; mas não mexe nas contribuições sociais. "Esqueça, Lula!" Como diz o Senador Mão Santa, "Luiz Inácio, esqueça a caderneta de poupança, essa é uma instituição do povo brasileiro. Você não tem o direito de meter a mão numa coisa como essa". Entendeu, Senador Papaléo? O Presidente Lula, seus Ministros da área econômica não têm o direito de mexer numa coisa sagrada para o povo brasileiro como é a caderneta de poupança. Fica todo mundo intranquilo. Você veja que só as insinuações do Governo já promoveram um terremoto na área da caderneta de poupança. Por quê? Porque é uma área sensível do povo brasileiro, é uma instituição, é uma das poucas instituições brasileiras em que o povo brasileiro acredita. Sempre acreditou, foi traído uma vez, mas voltou a acreditar, porque nunca mais se falou em mexer nas cadernetas de poupança. Portanto, Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do nosso País, esqueça esse assunto, não meta a colher na caderneta de poupança. Essa instituição é do povo brasileiro, não é do Governo do PT. Meta a colher nos assuntos que dizem respeito ao Governo do PT. Nisso aí não. Isso aí é do povo brasileiro. É uma instituição sagrada. Não mexa, porque você vai quebrar a cara se mexer.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita. Quero aproveitar o seu aparte e fazer uma lembrança ao Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aproveitando as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Senhor Presidente, assumo que estou repetindo o que o Senador Geraldo Mesquita acabou de falar: caderneta de poupança é uma instituição do povo brasileiro. O povo jamais o perdoará se Vossa Excelência deixar seus ministros acharem um atalho para responder à crise, se Vossa Excelência usar a poupança como um facilitador. É uma instituição, repito, do povo, e não um departamento do PT. Poupança é instituição do povo brasileiro, e não um departamento do PT.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Papaléo Paes, do Estado do Amapá, convidado para

usar a palavra o Senador Mão Santa, do hoje sofrido Estado do Piauí.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão de segunda-feira, Parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros, aqui no plenário e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Mozarildo, Senadores Geraldo Mesquita e Papaléo, realmente, o Senado da República do Brasil avançou e se atualizou. Essas sessões de segundas e sextas se consolidaram porque o Senador fala para a Pátria, para o povo, isso que é importante. Aqui eu tenho presidido muitas das vezes às segundas e sextas e sou condecorado da história do Senado, dos homens, do que se passou nesses 183 anos aqui. O nível dos pronunciamentos de segundas e sextas revive a grandeza dos tempos dos Nabucos, dos Ruis Barbosas, dos Brossards, dos Mários Covas, dos Afonsos Arinos. Porque, naquele tempo, Geraldo Mesquita, por exemplo, em tempo bem recente, Paulo Brossard, que é muito atual, tendo feito há pouco 80 anos e tendo sido Senador, fazia pronunciamentos, às vezes, de três horas e meia, e necessários. Durante três horas e meia vinham ouvi-lo aqui, e a imprensa escrita mandava representantes. Seus discursos foram muito importantes para a redemocratização.

Li seu livro de oitenta anos – ele, com aquele seu chapéu, com elegância –, e ele faz restrições a Petrônio Portella, que é o ídolo do nosso Piauí, porque Petrônio Portella, como governista, líder do partido revolucionário, Presidente da Arena e desta Casa, limitou os discursos para uma hora. Está vendo, Mozarildo? E, depois, teve aquela do Tião Viana que reduziu mais o tempo, de tal maneira que os pronunciamentos com profundidade, como o que V. Ex<sup>a</sup> fez – está ouvindo, Mozarildo? –, o que foi de grande valia, despertou alopardos sobre o que é o povo brasileiro, a miscigenação, o amor que nos uniu em uma Nação. Não venceu o *round* de hoje, mas V. Ex<sup>a</sup> conscientizou o País. Os que venceram estão humilhados, porque foi uma decisão pífia, em desacordo com a civilização dos dias e do mundo em que vivemos.

Mas eu ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> de uma hora em defesa de sua convicção, da sua verdade, que será já, já reconhecida pelo povo brasileiro. Aquela expulsão de homens que trabalham, que plantam, ninguém aceitou. Aquilo foi um dos erros dessa democracia que estamos a corrigir.

Nem tudo está perdido, Mozarildo. Vi agora... não pense... Esse é o maior poder da democracia. Somos nós, Mozarildo. Vi agora em Mato Grosso do Sul. Não tem, não tem... A gente sabe. O povo dividiu o poder.

Foi o povo que, nas ruas, gritou liberdade, igualdade e fraternidade! Acabaram os reis, o *l'État c'est moi*, o absolutismo. Dividiu, exigiu alternância do poder. Então, essa divisão foi o povo. Foi equânime, equipotente, três poderes. Hoje vivemos uma anomalia. O Poder Executivo, hoje representado pelo nosso Presidente Luiz Inácio, é forte, porque vivemos no mundo capitalista, materialista. Não é o *to be or not to be*, sonhado por Shakespeare; é o *to have*. Ele tem um BNDES, um Banco do Brasil, uma Caixa Econômica. Ele está rodeado de alopardos que usam, maldosamente, esse poder, que é real.

O Poder Judiciário, que aí está também, aparenta ser o mais forte dentre nós, porque ele tem o poder punitivo. Ele cassa, ele prende, ele multa, aterroriza, e nós, não. Mas nós temos a sabedoria.

Viu, Mozarildo, eu fui a um congresso e não está tudo perdido, não. Eu fui a um congresso agora, reconhecendo isso, e vi as dificuldades lá em Mato Grosso; Mato Grosso da história; Mato Grosso de Rondon; Mato Grosso de Roberto Campos; Mato Grosso de Jânio Quadros; Mato Grosso de Dutra, que fez muito. Quando ele fez a transição da ditadura civil, ele perguntava: "Está no livrinho? Está no livrinho, eu faço; não está no livrinho, eu não faço". O livrinho era a Constituição. Então o Dutra muito nos ensinou a obedecer a Constituição, e hoje nós não obedecemos mais, de tal maneira que todos nós nos lembramos quando Ulysses, Mozarildo, beijou este livro, em 5 de outubro de 1988. E o que há hoje? O Poder forte, o Executivo, usa e abusa de medidas provisórias. Só um dado, Brasil e Luiz Inácio. Luiz Inácio, nós estamos aqui é para lhe ajudar, para lhe ensinar.

Nós somos os pais da Pátria. Pai é para fazer o bem. Luiz Inácio, Vossa Excelência já editou 400 medidas provisórias. A Constituição está aqui. Sabe quantos artigos ela tem? Duzentos e cinquenta. Está aqui, assinada. Art. 250 e as assinaturas dos 81 Senadores e 513 Deputados.

Então, as medidas provisórias já engoliram a Constituição. Esta é a verdade que dói. E ninguém, ninguém, ninguém pode, hoje – esses que estão aí –, agredir os militares. Os militares usavam o decreto-lei, que era menos perverso e menos imoral do que o abuso das medidas provisórias.

O Mozarildo tem mantido a coerência. Toda vez ele se manifesta contra, em defesa da Constituição, pela urgência e relevância. Ele sabe que é perdido, mas, exaustivamente, ele luta.

E nós vemos que eles fazem besteira. Nós é que temos a sabedoria.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – É porque ele botou dez minutos, mas hoje são vinte... Está tudo aqui certo.

Então eles se imiscuíram aqui e fizeram uma besteira. Olha, o que o Poder Judiciário meteu aqui foi uma besteira. Esse rolo que fizeram com os Vereadores é um caso mal resolvido e nós temos nos debruçado para fazer essa cirurgia, essa cicatrização e essa recuperação.

Quanto aos números, besteira. Nunca vi uma besteira tão grande, como aquela besteira que o Jobim fez da tal verticalização, como essa besteira também de se imiscuir na fidelidade. Quem pode falar de fidelidade sou eu, que estou casado há 41 anos. Nós somos os pais da Pátria.

Geraldo Mesquita, tem que ter o espírito da lei. Que você entre em um partido e, com dez dias, receba um mensalão e mude, é uma coisa, mas você, no fim de oito anos, pela sua coerência, você não ter a liberdade das suas convicções...

Petrônio Portella, meninos, ensinou: só não muda quem demite seu direito de pensar.

Atentai bem! A ignorância é audaciosa e eu buscarei Descartes, que disse: "Se penso, logo existo." Então, estão tirando, não estão felizes, não. Nós é que temos a sabedoria, nós é que somos os pais da lei, nós é que estamos... E aí nós melhoramos essa dos Vereadores, que está nascendo naturalmente o número... Olha que tem uma cidade de São Paulo com seiscentos e poucos eleitores, tem uma em Minas com oitocentos, o mesmo número de Vereadores que tem uma cidade de 30 mil habitantes. Então, foi uma besteira muito grande que foi feita.

E eles não têm conhecimento. Quantos já foram "prefeitinhos" aqui que sabem como isso funciona? As transferências são fixas, de acordo com os percentuais estabelecidos corretamente na Constituição, no art. 29. Então, eles não obedecem. E Ulysses os advertiu – ele a beijou – que desrespeitar a Constituição é rasgar a Bandeira do Brasil.

Lá, mais adiante, está aquilo de que falávamos há pouco, eu e o Mozarildo: o art. 159. Por que está essa zorra? Baixem a bola. Nós é que temos a sabedoria, nós é que somos os pais da Pátria. Foi assim na história e o é. No art. 159, Mozarildo, o dinheirão do País: é 53% para o nosso Presidente da República, Luiz Inácio. Seria 21,5% para os Governos e o Distrito Federal, 22,5% para os Municípios, que são 5.556, e 3% para o Fundo Constitucional. Aí o que eles fizeram? Burlaram, burlaram, enganaram, inventaram taxas, confiscos, com outros nomes e outros apelidos, de tal maneira que os Municípios passaram para 14%. Que luta nossa para conquistar 1%!

Mas os Vereadores foram e fizeram um congresso. Não está tudo perdido. Nós sabemos onde estão. Eu vi, nos dias 7 e 8 de maio, em Mato Grosso do Sul, uns 1.200 Vereadores, que foram assistir... Eu fui à palestra. Fui o último, Geraldo. Foi um programa de dois dias, a minha palestra encerrava. Olha, havia 1.200 pessoas, Vereadores não só de Mato Grosso, mas também de Rondônia, de São Paulo...

Este País está errado. Todo mundo quer mandar.

Atentai bem! Fizeram Luiz Inácio sonhar com o continuísmo de Fidel, de Cuba, de Chávez, da Venezuela, do Morales, que já conseguiu, do Correa, do reproduutor do Paraguai, que vai acabar conseguindo, da Nicarágua... Aqui não passa. O Presidente Collor disse que passa entusiasticamente. Ele está por fora de como funciona o Congresso. Essa não é a votação dos vetos, não, é separado. Não tem maioria absoluta, porque aqueles da CPMF, os 300 que defenderam Esparta, continuam e a Constituição manda ter dois terços. Eles sabem que não passa. Quem está garantindo a democracia é o Senado da República. Eles sabem disso.

Eles corromperam, conquistaram, cooptaram quase todas as instituições, mas aqui, não! Aqui, o Luiz Inácio e os aloprados que o inspiram, os 60 mil aloprados que entraram gratuitamente no serviço público pela porta larga, sem concurso e sem eleição, e não como os Vereadores e nós, disputando o povo. Nós somos o povo.

Aqui, temos bem mais votos do que o Poder Executivo. Aqui é o continuar do nascimento do poder da democracia, quando o povo ia à praça e falava em Atenas, em Ágora. Começava-se às cinco horas da manhã e não se terminava. Era gente demais. E a Itália, em Roma, colocou-nos para representar aquele mundão de gente, que era o povo, que fez a democracia. Na Itália, numa democracia representativa, que somos nós, Cícero falava: *O Senado e o povo de Roma*. Nós podemos falar, eu posso falar: *O Senado e o povo do Brasil*. Luiz Inácio, somos filhos do povo, do voto e da democracia. Essa é a verdade.

Vi os Vereadores conscientes dessa missão. Não vão abrir alas para os que estão, para a imprensa. O tripé somos nós e eles são a nossa base. Acho que, numa inspiração de Deus, eu disse ali: *O Vereador é um Senador municipal. Nós somos Vereadores Federais*. Em cada Câmara Municipal, vi o amor e a obstinação daqueles que lutaram por sonho, ideal e serviço. Eles são os nossos, os primeiros que abraçam o povo, que atendem. Ulysses disse: *Escutai a voz rouca do povo*. São os Vereadores.

Ô Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup>, que é um filósofo da teoria, da política, da democracia, e eles estão dispostos a transformar suas câmaras em catedrais da democracia, abertas sempre ao povo, onde haja reuniões semanais, quando não para analisar os orçamentos dos seus Prefeitos, para atender o povo nas suas audiências públicas. Enfim, que se entenda que as câmaras municipais são as catedrais da democracia.

A eles, o nosso respeito e a nossa admiração. Em especial, a um congresso que fez renascer a moralização do Poder Legislativo pelas nossas bases: os nossos Vereadores.

Estavam lá o seu Presidente Aluízio Lima, que o povo estima; o Senador Jayme Campos; a Senadora Serys; o Governador; o Vice-Governador; o Prefeito; o Deputado Federal Eliene Lima; José Domingos, Deputado Estadual; o Adalto de Freitas, que é o Daltinho Freitas; lideranças; imprensa, num congresso extraordinário.

Mato Grosso dá o exemplo. E não está assim como eles pensam, não; essa democracia é consolidada. Eles estão dispostos, e eu comecei a acreditar. Eu disse: "O homem que não luta pelo seu direito não merece viver" (Rui Barbosa). E o direito é deles, eles é que têm representatividade. É qualquer associação. Nós somos a República democrática do Estado de direito, que começa nas câmaras municipais, que serão hoje as catedrais da nossa democracia.

A democracia no Brasil está consolidada. Nós somos pais da Pátria; nós temos que denunciar, fiscalizar e fazer leis boas e justas para o povo. Se o Poder Executivo tem o dinheiro, se o Poder Judiciário tem a capacidade punitiva, de cassar, de multar, de prender, de ameaçar, nós temos a sabedoria. É nossa! Esta Casa aqui tem três ex-Presidentes da República, vários ex-Governadores, ex-Prefeitos. O caminho para se chegar aqui é longo, é de muito estudo, é de muito trabalho, é de muita ética. Somos julgados, a cada instante, pelo povo.

Recebi, há pouco, da Câmara Municipal de Correntina, vejam como eles estão atentos:

Senhor Senador,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup> Moção de Parabenização nº 4/09, votada por unanimidade pelos Vereadores da Câmara Municipal de Correntina na Sessão Ordinária do dia 29-4-2009.

O motivo que levou a Câmara a esta unanimidade é a posição coerente, cidadã de V. Ex<sup>a</sup> no Senado da República em defesa de legítimos interesses nacionais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,  
Milton Rodrigues Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Correntina-BA.

E há uma requisição de uma Vereadora, mulher, Léda Pereira Barbosa:

Senhor Presidente,  
Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, que a Mesa encaminhe “Moção de Parabenização” ao Senhor Senador Mão Santa, pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro, através da tribuna do Senado Federal, onde realizou o milésimo discurso, no dia 16 de abril de 2009. Nunca um Parlamentar realizou 1000 discursos dentro de um único mandato no Congresso Nacional. Mão Santa é o primeiro Parlamentar a realizar o milésimo discurso como Senador.

Faço jus esta homenagem por ser um Senador competente, dedicado e leal, respeitado por todos...

O que eu quero dizer é que isso é uma hierarquia natural. A hierarquia mais séria, Geraldo Mesquita, eu posso dizer. Eu sou oficial da reserva, fiz o CPOR. Há aquela hierarquia, a disciplina do Exército.

Atentai bem! A hierarquia mais séria é num hospital organizado. É a hierarquia do saber: o médico interno, o médico residente, o médico assistente, o diretor de clínica. É a hierarquia do saber.

Então, li esse – e tenho centenas deles – para ver o reconhecimento das nossas câmaras municipais ao Senado da República. E como disse: se o Executivo tem o dinheiro, o Judiciário tem o poder punitivo, nós temos a sabedoria. Por isso é que o mundo nos aceita como os pais da Pátria. E é isto que nós queremos dizer: a democracia está salva, e este Senado da República não vai decepcionar o Brasil.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – É o maior prazer ouvi-lo. E quero lhe dizer que recebi muitos aplausos, mas não era para mim geração, não; era para essa geração nova de Senadores, na qual o povo do Brasil acredita e crê.

Com a palavra o Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> fez um discurso abrangente, como sempre faz, com muita profundidade, analisando aspectos importantes. V. Ex<sup>a</sup> citou várias vezes a Constituição, a qual me orgulho de ter assinado como

Constituinte, como Deputado Federal. E não me incluo entre os 300 picaretas que o Presidente Lula diz que existiam na Câmara. Não me incluo e, por isso, não fui receber a medalha que ele ofereceu aos Constituintes – se fosse, estaria tacitamente aceitando.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Mas ele disse 300 e salvou 213. V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro dessa lista.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Com certeza, eu não estava entre os 300. Quero dizer que tive muita honra de ser Constituinte, lutando por todos os direitos fundamentais, sociais. No caso de Roraima, que na época era Território, a grande vitória foi transformá-la em Estado, dando cidadania ao nosso povo. Mas V. Ex<sup>a</sup> abordou um ponto: o que o Presidente Lula está fazendo para desmanchar a Constituição. É o abuso das medidas provisórias, o abuso ao máximo, porque abusar pouco é até tolerável, mas abuso ao máximo. Outra coisa é a imoralidade de usar as emendas parlamentares para chantagear os Parlamentares que ele chamou de picaretas. E, aí, o Parlamentar, às vezes nem sendo picareta, é obrigado a se submeter à chantagem de votar nas coisas dele para poder liberar recursos para o seu Município, por exemplo, para poder liberar recursos para uma entidade do seu Estado. E, aí, são poucos aqueles que têm coragem de não aceitar essa chantagem. Aqui temos três que não se incluem nesse tipo de gente que aceita chantagem. Mas até comproendo. Ouvi recentemente de um eleitor que a vantagem do Deputado Federal e do Senador é trazer dinheiro para o seu Estado, para o seu Município. Realmente, seria, se fosse de maneira digna. Se aprovamos, na Comissão de Orçamento, um dinheiro para o Município, para uma universidade, deveria ser respeitada a votação do Congresso. O Senado aprovou aqui uma medida que acabaria com essa imoralidade, que é o chamado orçamento impositivo, isto é, uma vez aprovado o orçamento, o Poder Executivo tem que executar o que está aprovado e não ficar fazendo essas manobras de chantagem. Por fim, a outra – nem encontro o termo direito – malvadeza, para não usar outro termo pior, que este Governo faz é com os Municípios. Os Municípios, na Constituição atual, desde 1988, portanto, são Entes Federados. Poucos países têm essa classificação. Mas são tratados como o quê? Sempre que se fala de Município é como se alienasse o antro da bandalheira, o antro das coisas erradas. No entanto, a matriz e o antro da bandalheira estão no Governo Federal, que, inclusive, chantageia com os Parlamentares e com os Prefeitos a execução de obras. Então, é preciso, sim, que se comece respeitando a base da Nação, que são os Municípios. E o Presidente Lula precisa aprender que realmente não

é fazendo contornos à execução da Constituição que ele vai ficar para a história, não.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Incorporo todas as palavras do Senador Mozarildo Cavalcanti e, para terminar, digo o seguinte: foi um avanço extraordinário na recuperação dos valores da democracia do Brasil o Congresso.

Geraldo Mesquita, fui abraçado por Vereadores de Rondônia – o seu Estado é mais adiante – e de São Paulo. Lá falou muita gente muito importante, mas eles contaram que, quando eu encerrei, lotou e apareceu gente. E aquilo não era uma homenagem a mim, não; era ao Senado da República.

E homenageio os Vereadores por toda a grandeza. Cada cidade deve olhar para o seu Vereador – e hoje está surgindo tudo que é instituição, organização, ONG, todas querendo mandar em tudo. Mas os Poderes são: o Executivo – não precisa o John McCain dizer “Barack Obama é o nosso Presidente”; nós dizemos que o Luiz Inácio é o nosso Presidente –, o Judiciário e o Legislativo. E somos nós que temos a sabedoria, que o próprio Deus disse que vale mais do que ouro e prata. E eles, os Vereadores, são a nossa base, são os nossos soldados da linha de frente deste Poder Legislativo. A eles, o nosso respeito. Mas conto um fato para quem entende as coisas, Luiz Inácio, sobre Giscard D’Estaing. Onde nasceu a democracia? Não foi na França? Ele governou a França durante sete anos, do partido de Charles de Gaulle, estadista. Ele disputou as eleições e ganhou no primeiro turno, mostrando sua competência, e o segundo turno ficou com Mitterand – um Luiz Inácio: tinha sofrido várias derrotas, coligou-se com outros partidos; o desemprego assolava, ele fez uma química, os funcionários públicos de 8 horas passariam a 3 horas, 5 horas, o que criaria vagas. Ganhou as eleições. Então, a imprensa foi a Giscard D’Estaing, quando ele passou a faixa, obedecendo à alternância da democracia, que lá nascera, e perguntaram: “E você, o que vai ser?” – “Vou ser Vereador na cidade em que nasci.” E foi. Isso traduz a grandeza que nós somos.

O Vereador é o primeiro. É o primeiro que abraça o povo, o primeiro que o escuta, o primeiro que o representa. É, a nosso ver, a grande autoridade da democracia brasileira.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, e o Senador Mozarildo, como se diz popu-

larmente, foi na mosca. O Congresso Nacional resgatará a plenitude do respeito que merece, inclusive perante o povo brasileiro, no dia em que tomar duas providências: acabar com essa lora de medida provisória e instituir o orçamento impositivo, para que o Governo não fique com esse instrumento na mão para fazer barganhas e chantagens com parlamentares. V. Ex<sup>a</sup> foi na mosca. Parabéns!

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geraldo Mesquita, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, quero inclusive agradecer ao Senador Mão Santa, que me antecedeu nesta tribuna, por ter me dado a chance de abordar esse tema. Realmente, eu diria até que a mãe de todas as mazelas que campeiam no Congresso Nacional está exatamente nessas duas coisas.

Para nós, Senador Mão Santa, que como médicos gostamos e lutamos para fazer diagnósticos, os diagnósticos estão aí. Farra de medidas provisórias. Medidas provisórias que são verdadeiras medidas frankenstein, porque a ementa diz uma coisa, e, no bojo, vai tudo que é remendo. Uma medida provisória, por exemplo, que fala sobre, vamos dizer, um assunto financeiro, bota lá no seu bojo a criação de cargos, bota lá no seu bojo, como uma iniciativa do relator, a mexida, por exemplo, numa área agrícola. Então, o que acontece é que votamos aqui essas emendas frankenstein, sem nem sabermos exatamente o que está escondido no bojo, embrulhado nessas medidas provisórias. Então, temos que acabar, sim, urgentemente com essa farra.

É evidente que nós não estamos aqui defendendo que não exista a medida provisória. Existem casos, como, por exemplo, o que acontece hoje lá no seu Piauí, um caso de calamidade, como está o Piauí, como está o Amazonas, em que as medidas administrativas têm de ser mais rápidas. Aí se justificam, sim, as medidas provisórias. Aliás, a Constituição diz “em caso de relevância e urgência”, mas não é o que vemos aqui como rotina. A maioria, mais de 90% – se não estou enganado, foi o próprio Senador Aloizio Mercadante quem fez esse levantamento –, mais de 90% das medidas provisórias não têm urgência nem relevância. Por isso, tenho dito sistematicamente, quando encaminho, que sou contra, na preliminar, a questão da relevância e da urgência, e às vezes voto no mérito, porque, às vezes, não dá para ficar contra no mérito, como, por exemplo, se amanhã houver uma medida provisória beneficiando os policiais militares do Estado do Acre, do Piauí ou do meu Estado. Mas o caminho para fa-

zer essas coisas não é a medida provisória. Portanto, quero agradecer.

Há também a questão das emendas. Se identifico um problema no Município A, B ou C no meu Estado, se converso, por exemplo, com o Reitor da Universidade Federal do Estado ou com o Reitor da Universidade Estadual de Roraima e vejo do que precisam, apresento uma emenda e, depois, tenho de me submeter – com o perdão da palavra – a puxar o saco do Presidente da República e dos Ministros e me submeter a ser fiscalizado aqui se voto ou não de acordo com o desejo do Governo para poder ter a emenda liberada. Então, a malvadeza que estão fazendo não é comigo; a malvadeza que estão fazendo é lá, na ponta, com o cidadão do Município, com a cidadã do Município, com o estudante da universidade, enfim, com as pessoas que precisam se beneficiar da obra para a qual a emenda foi colocada.

Portanto, já de algum tempo, as minhas emendas não têm sido liberadas, porque o Governo evidentemente não quer liberar para alguém que tem a coragem de criticar. E aí, como diz V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, o Presidente Lula acha que, quando a pessoa discorda da “brilhante” cabeça dele, está falando mal dele. Quando a pessoa critica um ato dele, tem que ser cortado, eliminado, e aí se usam todos os mecanismos para desmoralizar quem faz isso.

Mas o objetivo, Sr. Presidente – e agora é o Senador Mão Santa que preside a sessão –, do meu pronunciamento é mesmo homenagear as mães do Brasil, porque ontem foi o Dia das Mães, e aos domingos não há sessão no Senado. Quero homenagear as mães do meu Estado, mas homenagear principalmente, Senador Geraldo Mesquita, as mães da região da Raposa Serra do Sol; as mães que tiveram que sair ou as mães que, ficando, tiveram que ver seus filhos saírem. Isto eu vi, mães chorando, tenho isso filmado e fotografado. Quero homenagear essas mães vítimas de uma ação absurda do Governo Federal, um verdadeiro ato de diáspora, de desterro dessas pessoas feito em pleno séc. XXI por um governo que se diz popular, que se diz a favor do trabalhador.

Por incrível que pareça, Senador Mão Santa, foi no dia 1º de maio, Senador Geraldo Mesquita, no Dia do Trabalhador, que se começou, de maneira coercitiva, a retirar os trabalhadores daquela região para jogá-los em assentamentos na periferia de Boa Vista.

E hoje recebo uma informação mais “interessante” – coloco esse interessante entre aspas, porque de interessante não tem nada. É que, dentro desse assentamento do Incra chamado PA Nova Amazônia – Projeto de Assentamento Nova Amazônia –, há um grupo de índios que foi para lá, e hoje o Incra e a Funai

assinaram um acordo para reconhecer como reserva indígena essa quantidade de índios que migraram para lá, contrariando agora até a decisão recente do Supremo, que marcou, fez um corte, para dizer que tudo que existia até 5 de outubro de 1988, que foi quando se promulgou a Constituição, tinha de ser demarcado. A partir daí, novas comunidades feitas artificialmente ou por deslocamento, seja ingenuamente ou de boa-fé, não podem mais ser consideradas reservas indígenas, até porque, Senador Mão Santa, 13% do Brasil já é de reserva indígena, para uma população que é de 0,3% do total dos brasileiros.

E eu não gostaria de fazer aqui o que o Presidente Lula faz: dividir os brasileiros entre pretos, índios ou brancos de olhos azuis. Aliás, aprendi isto na escola de Medicina, no exercício da Medicina: não olho as pessoas pela cor, pela altura, pelo dinheiro que têm. Eu olho pela condição humana e procuro, sempre procurei, tratar as pessoas independentemente de cor, de raça, de Estado ou de crença, enfim. E é assim que eu entendo. A minha formação é de humanista. Não cabe, portanto, no humanista esse rótulo de esquerda, direita ou centro.

E o que eu vi no meu Estado foi um negócio absurdo, o que eu ainda vou aqui relatar com detalhes, porque estou elaborando o relatório. E quero dizer àquelas pessoas que ficaram na reserva, porque eram casadas com indígenas, ou mesmo os indígenas que ficaram e que não queriam a demarcação dessa forma – aliás, a maioria –, que nós vamos fazer um trabalho de acompanhamento permanente, porque senão amanhã tanto estarão na miséria aqueles que foram enxotados de lá para a periferia de Boa Vista ou mesmo para os bairros de Boa Vista, como os que estão vivendo lá. Quer um exemplo? Está aqui o jornal *Roraima hoje*: “Beribéri – Confirmada epidemia em Uiramutá”. Sabe o que é beribéri, Senador Geraldo Mesquita? O Senador Mão Santa o sabe muito bem. É carência de vitamina B. Por que eles têm essa carência? Porque se alimentam mal. Porque a base da alimentação não fornece essa vitamina, porque a farinha de mandioca, a macaxeira, enfim, a proteína que eles adquirem não tem suficiente quantidade de vitamina B.

E o Secretário do Índio de Roraima, que é um índio formado em Matemática e que está concluindo o curso de Direito, diz: “Secretário confirma epidemia em Uiramutá”. E diz mais: “Funasa foi omissa”. Eu acho que o Secretário foi até elegante em dizer que a Funasa foi apenas omissa. A Funasa foi criminosa, porque essa não é uma doença como uma epidemia ou uma infecção que surge do dia para a noite, não.

Essa é uma doença que se vai instalando à medida em que a pessoa não se alimenta adequadamente.

Então, quero pedir, Senador Mão Santa, e isso aqui vai constar do meu relatório, para ver como já está a situação hoje das pessoas indígenas que moram lá naquela região.

Outro fato importante também publicado no jornal **Roraima hoje**: "Saúde Indígena. Funasa cancela contratos com ONGs e Diocese". O CIR – Conselho Indígena de Roraima, tenho repetido aqui, é uma entidade corrupta que tem um conluio com a Funai e a proteção do Governo Federal e que quer agora mandar exclusivamente como se fossem imperadores da região Raposa Serra do Sol. E cancelou sabe também com quem? Com a Diocese de Roraima, da Igreja Católica, que tinha convênio, ganha dinheiro para prestar assistência indígena.

E o que me admira, Senador Mão Santa, é que faz tempo que eu denuncio aqui, baseado em pareceres do Tribunal de Contas da União, e só agora a Funasa cancela os contratos com o Conselho Indígena de Roraima, essa ONG corrupta que está lá no comando dessa história, e a Diocese da Igreja Católica. Há tempos que isso aqui está sendo denunciado, mas agora...

E olha só, interessante, quem é o Coordenador da Fundação Nacional de Saúde lá em Roraima? Um cidadão que foi preso pela Polícia Federal, porque cometeu atos de improbidade administrativa e continua coordenador, porque ele é patrocinado pelo Líder do Governo aqui no Senado, Senador Romero Jucá.

Então, não é possível tratar coisa tão séria como a saúde dessa forma. Não é possível! E, depois, disse: "Ah, o Mozarildo está batendo muito na Funasa". Aliás, eu acho que a Funasa não devia mais existir! A Funasa não devia mais existir! Eu quero fazer uma ressalva: ela não devia mais existir da forma como existe, porque jogam para lá pessoas que vão para defender interesses escusos – não são interesses políticos, não, são interesses escusos – e os profissionais, os funcionários que passaram em concursos, que foram treinados, que são bons profissionais, são obrigados, às vezes, a coonestar, a compactuar com as malandragens que são feitas lá.

Eu já disse que vou aqui pedir uma CPI da Funasa, mas, como eu pedi uma CPI da Amazônia e, dentro dessa CPI da Amazônia, podemos investigar a atuação da Funasa na Amazônia, notadamente na saúde indígena, estou aguardando, pois já que a CPI da Amazônia já está pronta, com mais de 40 assinaturas, para ser instalada, vou aguardar que a Mesa

decida sobre a CPI, porque, dentro dela, poderemos investigar perfeitamente a Funasa.

Sr. Presidente, como eu disse, eu passei do dia 20 do mês passado até sexta-feira agora, dia 8, em Roraima, numa missão oficial do Senado, designado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – eu e o Senador Augusto Botelho. Tivemos o apoio da Força Aérea Brasileira para nos deslocar a algumas localidades dentro da reserva. Não pudemos ir a todas, mas ouvimos muita gente que já está expulsa. Inclusive, lá, Senador Geraldo Mesquita, tem uma associação, a Associação dos Excluídos da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol. Essa associação é que vai realmente acompanhar judicialmente, junto ao Ministério Público, junto às autoridades do Estado, às autoridades federais, a situação dessas pessoas que foram de lá expulsas.

Eu disse a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, ainda há pouco, que eu perdi a guerra dessa questão da Raposa Serra do Sol, mas não perdi a guerra, não. Acho que o Brasil perdeu uma guerra muito grande por decisão do Presidente Lula, induzido a erro pelo ex-Ministro Thomas Bastos. Induzido a erro – já disse claramente –, porque foi feita uma molecagem jurídica: a revogação da Portaria nº 820. Antes de a portaria ser publicada, Senador Geraldo Mesquita, ele informou ao Relator do processo no Supremo, que, baseado nisso, pediu a extinção de todas as ações e, no dia seguinte, antes da publicação da portaria, o Presidente Lula assinou o decreto de homologação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Só isso aí, Senador Mão Santa, bastaria para anular o ato de demarcação.

E vejam bem. Tenho uma emenda constitucional proposta aqui em 1999, há dez anos, que pede o quê? Que determina o quê? Que, nas demarcações de reservas indígenas, o processo continua sendo feito lá pela Funai e por seus antropólogos, seus falsos antropólogos, inclusive, e falsos funcionários, porque, no caso de Roraima, um motorista assinou o laudo como técnico agrícola. Portanto, o laudo é falso, a portaria é uma malandragem jurídica.

Mas, mesmo assim, o Supremo não teve, como disse o Ministro Marco Aurélio, condições de desembrulhar um embrulho tão bem enrolado que o Governo Federal fez. Ele fez um trabalho de advocacia permanente, porque só eu vi o Dr. Toffoli, o Advogado-Geral da União, várias vezes no Supremo, inclusive nas sessões de julgamento – como vi também o Ministro da Cultura no julgamento dessa questão.

Mas a questão foi decidida. E eu me surpreendo, porque, depois que houve essa molecagem da mudança da portaria, nós entramos com uma ação em 2005, depois da assinatura do decreto do Presidente,

que levou quatro anos para ser julgada, e deu-se prazo para, em 30 dias, retirar as pessoas de lá. Felizmente, o equilíbrio e a sensatez do Desembargador Federal Jirair, o Presidente do Tribunal Regional Federal, evitaram malefícios maiores, quando tentou fazer realmente a execução dentro do possível no espírito da lei.

Quero dizer que vou voltar a trazer os detalhes aqui, mas, também, neste pronunciamento ainda, falar que fico admirado, Senador Geraldo Mesquita, com a mobilização contra essa minha emenda constitucional. Vejo, por exemplo, um Senador como Aloizio Mercadante dizer: "O Supremo legisla, porque nós não legislamos." Lógico! Quem está impedido de aprovar ou de votar essa emenda? É o PT. Foi o Senador Aloizio Mercadante que pediu para voltar para a CCJ. Foi o Senador Tião Viana que apresentou pedido de apensamento. É a Senadora Marina Silva que está apresentando voto em separado. Foi de novo ela que pediu vistas.

Então, aí já mobiliza um monte de ONGs, e tal. E o que nós estamos pedindo é alguma coisa absurda? Que o Senado examine a demarcação de terras indígenas? Ou será que é porque eles têm medo que descubramos que as coisas não são feitas corretamente?

Porque se estão fazendo corretamente, se não tem malandragem, se não tem erro, se não tem crime, o Senado examina, como examina a aprovação de embaixador. Não tenho conhecimento de um embaixador indicado pelo Presidente da República que tenha sido rejeitado pelo Senado; não tenho notícia de um Ministro do Supremo, ou do STJ, ou dos tribunais superiores, que tenham sido rejeitados por este Senado, após indicados pelo Presidente da República. Por quê? Porque eles preenchem os requisitos legais.

Então, se os processos das reservas indígenas preenchem os requisitos legais, se está tudo certo, o Senado, de jeito nenhum, vai renegar. Mas eu vi até já aí um manifesto dizendo que o Congresso Nacional representa interesses de grupos. Aí eu pergunto: e esses movimentos não representam interesses de grupos? É lógico que representam. E o que é pior, Senador Geraldo Mesquita e Senador Mão Santa, nem são os índios que falam por eles, são gigolôs de índios, que se arvoram, digamos, de porta-vozes desses índios.

E eu vou acompanhar, repito, durante todo o meu mandato, o desdobramento dessa questão.

E mais, já tem duas outras reservas indígenas, Senador Geraldo Mesquita, delimitadas no meu Estado. Uma na região norte, a reserva do Anaru, que vai fundir todas as reservas indígenas, Ianomâmi, São Marcos e Raposa Serra do Sul, fechando toda a fronteira norte do Estado, com a Venezuela e com a Guiana. Toda essa região vai ser reserva indígena. E, no sul do Estado,

uma reserva indígena chamada Trombetas/Mapuera, que pega um pedaço de Roraima, um pedaço do Pará, para inviabilizar uma região riquíssima no Pará, a região de Trombetas, onde há riquezas e minerais em excesso, e eles avançaram por dentro de Roraima mais um pedaço. Além das reservas ecológicas.

Tem uma lá que está no gabinete do Presidente, no sul do Estado, e que também... Quer dizer, Roraima está sendo cercada por todos os lados. E dizem: "Mas você é contra a demarcação de terras indígenas?". Digo: Não, senhor. Sou a favor.

O meu Estado detém 50% da área territorial demarcada para reservas indígenas, com uma população que representa 30% da população do Estado. Onde é que está essa população indígena, Senador Mão Santa? Noventa por cento na capital Boa Vista e nas sedes dos Municípios ou nas vilas. Nas aldeias, no máximo, no máximo, com boa vontade, tem 10%.

Por que eles fazem isso? Porque eles realmente não têm como sobreviver nas aldeias. Eles não têm assistência da Funai. A Funai tem um cabide de empregos enorme, mas, na hora de assistir o índio, não dá nada. Se não fosse o Governo de qualquer Estado – do Acre, do Amazonas, de Roraima especialmente – a atender os índios... No caso de Roraima, os índios de lá são índios de Roraima, não são índios do Lula, que não gosta de pessoas A, B ou C, ou que quer dividir a Nação. Esquece, por exemplo, uma lição histórica de que o Brasil começou a expulsar os holandeses daqui com militares do Brasil: um índio, um negro e um branco. Eles três fizeram táticas próprias que nem os holandeses conheciam, de guerrilha, vamos dizer assim, e ganhamos a primeira batalha que foi o início da expulsão dos holandeses que tinham invadido o Brasil. Essa miscigenação, construída de maneira histórica... O que o Governo Lula quer é desmontar a história e escrever uma história a partir do Governo Lula, talvez com uma visão um pouquinho parecida, Senador Geraldo Mesquita, com aquela descrita naquele livro *A Revolução dos Bichos*, porque, realmente, não dá para entender que as pessoas sejam no Brasil classificadas pela cor da pele, pela cor dos olhos ou porque é rico ou é pobre.

Eu, realmente, fico constrangido e quero dizer, mais uma vez, às mães lá da reserva Raposa Serra do Sol,..

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) –** ...do Surumu, de Normandia, do Mutum, da Água Fria, do Socó, do Uiramutã, dizer para todas elas o seguinte: Vocês merecem mais do que os parabéns pelo seu dia. Merecem o respeito de toda a Nação!

E se hoje ainda o mundo todo lamenta e menciona com frequência o holocausto dos judeus, um dia o

Brasil vai lamentar o holocausto de brasileiros que foram desterrados de uma região importante para o Brasil, que fica na fronteira com a Venezuela e com a Guiana.

Hoje, já tive duas informações. Há dois dias, a Polícia Federal prendeu dois cidadãos transportando cocaína da Guiana para Boa Vista, dentro da reserva Raposa Serra do Sol. Ontem, outro cidadão transportando bebida alcoólica e outras coisas.

Agora, o que temos que cobrar é que a Receita Federal vá para as fronteiras, que a Polícia Federal vá para a fronteira defendê-la, porque esta missão é exatamente da Polícia Federal e da Receita Federal.

As Forças Armadas têm a obrigação de defender a integridade territorial e a soberania da Nação naquela região.

## Confirmada epidemia em Uiramutá

Desde o ano passado, o Município de Uiramutá, localizado na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, sofre com uma epidemia de Beribéri, doença causada por falta de vitaminas e nutrientes. O anúncio foi feito ontem pelo secretário de Estado do Índio, Jonas Marcolino. Ele afirmou que a doença já matou três indígenas e vitimou ou-

Portanto, Senador Mão Santa, quero encerrar pedindo a transcrição dessas duas matérias, mostrando o que vai acontecer naquela reserva depois de as pessoas terem sido – como algumas ainda estão sendo – expulsas do local que escolheram para morar. E lamento, vou dizer, que no Dia do Trabalhador milhares de trabalhadores tenham sido retirados dos seus locais de trabalho, das suas moradias à força.

Muito obrigado.

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVACANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

## BERIBÉRI - Secretário confirma epidemia em Uiramutá

**FÁBIO CAVALCANTE**  
fabiocavalcantebv@yahoo.com.br

Desde o ano passado, o município do Uiramutá sofre com uma epidemia de Beribéri, doença causada por falta de vitaminas e nutrientes. O anúncio foi feito pelo secretário de Estado do Índio, Jonas Marcolino. Ele afirmou também que a doença já matou três indígenas e vitimou outras 200.

A comprovação veio da médica Silvia Almeida dos Santos que trabalha há três anos em Uiramutá, junto às comunidades indígenas. Ela, segundo o secretário, se especializou na doença logo após um surto ocorrido no Estado do Maranhão.

Após pesquisar a doença em Roraima, a médica estabeleceu o perfil das vítimas. Homens entre 20 e 50 anos, geralmente consumidores de bebidas alcoólicas e que fazem grande esforço físico, como longas caminhadas.

Segundo o secretário, é preciso que a Prefeitura do Município do Uiramutá decrete estado de emergência, para forçar a atuação das autoridades. O próprio governador Anchieta Júnior foi quem notificou a secretaria para que investigasse o caso.

“Nós verificamos e descobrimos que a situação é grave e que deve ser controlada o quanto antes. O problema maior é a falta de

assistência médica, pois várias comunidades são afastadas da sede em Uiramutá, e inacessíveis aos postos médicos”, disse.

Os sintomas da doença são: febre alta, inchaço nos pés e pernas e dores abdominais. Até setembro passado, supõem-se que 178 pessoas tenham sido vítima das por Beribéri. O tratamento é feito a partir de tiamina, mas os estoques estão se esgotando.

“Vamos levar as informações colhidas pela doutora Silvia e encaminhar às autoridades competentes, impedindo que mais pessoas morram por conta dessa doença”.

## “Funasa foi omissa”, diz secretário

Segundo Jonas Marcolino, a propagação da doença se deve também à falta de assistência médica por parte da Fundação Nacional da Saúde (Funasa). O próprio coordenador regional descartou a existência da doença em Uiramutá.

Marcolino afirmou que faltam ambulâncias, enfermeiros qualificados e equipamentos de comunicação nos pólos-base da Funasa.

“A situação é precária. Muitos levam três dias caminhando pelas selvas para chegar até um hospital. Se houvesse assistência nos pólos-base, não teríamos as três mortes que aconteceram por conta da Beribéri”, acusou.

## GERAL

Boa Vista, quinta-feira, 07 de maio de 2009

# SAÚDE INDÍGENA - Funasa cancela contratos com ONGs e Diocese

ALBERTO VILAS BOAS

O coordenador da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Marcelo Lopes, concedeu entrevista coletiva ontem, às 16h30, para esclarecer as denúncias de atrasos de salários do Conselho Indígena de Roraima (CIR) e anunciar as novas medidas quanto ao fim das assinaturas de convênios para prestação de saúde indígena com as organizações não-governamentais (ONGs).

Em Roraima, os convênios com o Conselho Indígena de Roraima (CIR), Serviço de

Cooperação aos Povos Yanomami (Secoya) e a Diocese de Roraima vencem entre maio e julho deste ano e não serão renovados. Com isso, a intenção é contratar apenas uma convênio para o Distrito Leste de Roraima e outra para o Distrito Yanomami.

Segundo Marcelo, o CIR estava inadimplente junto a Funasa em cinco convênios. Para receber a última parcela do convênio no valor estimado em R\$ 7,8 milhões, foi criada uma condição para que

o Conselho Indígena regularizasse a situação. "Esse valor é suficiente para pagar todos os funcionários e custear todas as despesas. Os convênios não serão renovados", afirmou Marcelo.

Marcelo disse que a ideia é quebrar o ciclo de convênios renováveis. "Há dez anos que o CIR tem convênio com a Funasa. Houve um desgaste. Vale ressaltar que o CIR foi modelo para todo o Brasil. Porém, vamos corrigir todos os erros. Precisamos de um modelo que se adeque a nossa realidade", frisou Lopes.

## Prestação de contas será regional

Com o fim dos convênios, a Funasa publicou editais de chamamento público em nível nacional para contratação de instituições governamentais e não-governamentais com a finalidade de atender os distritos Yanomami e Leste. O resultado da licitação será apurado nos dias 22 e 23, em Brasília.

Lopes afirmou que, com a mudança, a prestação de contas será mensal e regional, além de sanar todos os problemas de ordem administrativa. "Como iria cobrar de um profissional com quatro meses de salários atrasados. Com problemas sanados, podemos prestar um serviço de qualidade", disse.

"Teremos pessoas em todos os postos de saúde", afirma coordenador

Com a rescisão dos convênios, Marcelo Lopes enfatizou que desde o dia 1º a Funasa está trabalhando para atender todas as regiões, numa área total de 8 milhões de hectares. "O papel da Funasa é coordenador a saúde indígena", finalizou.

## SAÚDE INDÍGENA

# Funasa cancela contratos com CIR e Diocese

O coordenador da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Marcelo Lopes, concedeu entrevista coletiva ontem à tarde para esclarecer as denúncias de atrasos de salários e anunciar o cancelamento dos convênios para prestação serviços de saúde indígena com as Organizações Não-Governamentais (ONGs). Em Roraima, os convênios

com o Conselho Indígena de Roraima (CIR), Serviço de Cooperação aos Povos Yanomami (Secoya) e a Diocese de Roraima vencem entre maio e julho deste ano e não serão renovados. Com isso, a intenção é contratar apenas uma conveniada para o Distrito Leste de Roraima e outra para o Distrito Yanomami.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Mozarildo Cavalcanti adverte o Governo Federal para uma reflexão na distribuição de terras no seu Estado honorário.

Convidamos para usar da palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que representa o PMDB e o grandioso Estado do Acre, cuja bravura o sertanejo nordestino para lá levou, e o Estado que se tornou República de Galvez, Plácido de Castro libertou, e V. Ex<sup>a</sup> continua com a bravura daquele povo e trazendo a grandeza a esta Casa.

### O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador Mão Santa, que preside a sessão, Senador Mozarildo, Srs e Srs., Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem razão nesse seu comentário. O povo acreano é um povo bravo. De fato, nos primórdios, fomos colonizados por levas e levas de nordestinos que saíram do Ceará, do Piauí, do Maranhão fugidos da seca e foram para o Acre colher seringa.

Tenho um companheiro lá. V. Ex<sup>a</sup> estava falando de vereadores há pouco, e eu tenho um companheiro no interior do Estado, ex-Vereador Dindim, de Feijó. Ele, toda vez que me encontra, me cobra: “Senador, mande um recado, mande um abraço para o pessoal que está lá vendo-o, ouvindo-o, lá no interior do Estado, nos seringais, trabalhando, dando duro”. O povo

acreano dá um duro danado, Senador Mão Santa. O povo valente, contra tudo e contra todos.

Estou eu aqui hoje atendendo a um apelo do Vereador Dindim, mandando um abraço, não só para ele, como para os homens, para as mulheres e os jovens da minha terra que trabalham de sol a sol, não deixam a peteca cair e têm uma herança muito forte de valentia.

V. Ex<sup>a</sup> cultua o saber e o trabalho. Muitos na minha terra carecem do saber porque educação, como de resto em todo o nosso País, Senador Mão Santa, está pela hora da morte. As avaliações dos Enem da vida apontam um quadro muito preocupante. Então, para muitos acreanos falta o conhecimento, não o saber, porque são sábios pela própria natureza. Mas, a disposição para o trabalho, para a luta, Senador Mão Santa, isso ninguém pode cobrar do povo da minha terra.

Por falar nisso, dia 1º de maio, eu tive o privilégio de participar de um seminário promovido pelo PSDB lá no meu Estado. Seminário muito concorrido. Eu me surpreendi, Senador Mão Santa: dia 1º de maio, as pessoas deveriam estar na rua festejando essa data importante para os trabalhadores de todo o mundo, e me surpreendi, Senador Mozarildo, com um auditório repleto, lotado de Vereadores, Prefeitos, militantes do PSDB. Tivemos a presença do Senador Alvaro Dias, que foi convidado (convidado ilustre do PSDB) para proferir uma palestra. Eu também tive a grata satisfação e o prazer de ser convidado, fui com muito prazer, participei. Quero aqui registrar, foi um ato político de muita importância. As oposições no meu Estado estão

começando a se movimentar no sentido de enxergar um propósito, um rumo. Esse seminário foi um marco, foi algo de extrema importância, Senador Mozarildo, para nos ajudar a refletir acerca dos caminhos a serem percorridos, dos objetivos a serem buscados e alcançados. Eu faço este registro porque o ato, de fato, me impressionou.

Parabenizo o companheiro Bocalom, que preside o PSDB no Estado, e todos aqueles que participaram da organização. Parabenizo o Dr. Fernando Lage, que organizou o seminário na condição de Presidente da Fundação do PSDB Teotônio Vilela.

Senador Mão Santa, estou aqui mais uma vez para prestar contas das missões oficiais que a gente cumpre em nome do Senado. Estive, mais uma vez, participando de uma sessão do Parlamento do Mercosul, desta feita ocorrida na cidade de Assunção, Paraguai. Estivemos lá tratando de questões importantes que já devem ter sido alvo de considerações de algum Parlamentar que também participou. Enfim, conseguimos equacionar, resolver a chamada representação cidadã no Parlamento do Mercosul. Ou seja, a proporcionalidade. Era uma questão que vinha há um ano e meio se arrastando no Parlamento, com uma resistência considerável da bancada dos parlamentares do Paraguai, mas com muita habilidade de todos que participaram de uma grande conversação em torno do assunto. Chegamos a um denominador comum. O Brasil conseguiu convencer as partes, os estados partes de que sua representação não poderia ser inferior a 75 Parlamentares, mas caso a gente consiga encaminhar as mudanças que a legislação requer, para que a gente introduza esse processo eleitoral, o Brasil, a representação brasileira assumiu voluntariamente o compromisso de que, havendo uma eleição para parlamentares do Mercosul no nosso País no ano que vem, a nossa representação será, neste primeiro momento, apenas de 37 Parlamentares. Uma parte proporcional a Argentina também elegerá e as bancadas do Paraguai e Uruguai permanecerão com 18 parlamentares cada uma delas.

Este assunto, Senador Mão Santa, o Congresso brasileiro terá que deliberar sobre ele. Afinal, a Constituição e a nossa legislação não preveem a eleição para parlamentares do Mercosul. Teremos que introduzir isso no nosso ordenamento jurídico, teremos que conversar com o povo brasileiro acerca desse propósito. É um assunto que não pode ser tratado, não pode ser encaminhado, não pode ser equacionado e resolvido à margem da compreensão e do entendimento da população brasileira. Precisamos falar mais sobre Mercosul aqui no Parlamento, Senador Mão Santa. É um

assunto que a gente tangencia eventualmente, mas é de extrema importância para o País.

A mim, que sou Parlamentar de um Estado do oeste brasileiro, do Acre, alguns perguntam: "Mas qual é o seu interesse no funcionamento, no crescimento do Mercosul, na participação do Parlamento do Mercosul?"

Senador Mão Santa, o Mercosul não deve dizer respeito apenas aos Estados do Sul fronteiriços com as nações. O Mercosul deve ser do interesse do povo de Roraima, do povo do Acre, do povo do Ceará, do povo do Piauí, do povo brasileiro. No caso do povo acreano, por exemplo, a economia acreana muito se beneficiaria aproximando-se dos processos que regem as relações no Mercosul.

Sou daqueles que, com entusiasmo, Senador Mão Santa, defendem o ingresso imediato da Venezuela no Mercosul, por razões já de todos conhecidas, mas, sobretudo, porque o ingresso da Venezuela – que talvez seja algo que toca muito próximo a Roraima – vai abrir, Senador Mozarildo, com toda a certeza, uma porta, uma janela, para que outras nações também ingressem no Mercosul. Torço para que isso aconteça, de imediato, com relação à Bolívia e ao Peru, países que fazem fronteira conosco no Acre. O Acre tem uma fronteira plena com o Peru e com a Bolívia. Se esses países ingressarem no Mercosul, fortalecerão sobremodo esse grande bloco que não é mais só econômico, Senador Mão Santa, tem que se constituir em um grande bloco econômico, cultural, político e social.

No Parlamento do Mercosul, deveremos e estamos tratando de questões sensíveis aos povos das nossas nações, questões que dizem respeito ao dia a dia das pessoas, ao trânsito das pessoas, à conciliação de currículos escolares, à questão da energia. Por exemplo, na sessão do Parlamento do Mercosul ocorrida em Assunção, tivemos a palavra do Presidente Lugo, que fez um discurso interessante. Ele mencionou um fato que me prendeu muito a atenção. É claro que ele não iria ao Parlamento do Mercosul sem abordar um assunto muito discutido no Paraguai: a energia de Itaipu, etc. Ele usou uma expressão muito interessante. Ele disse, Senador Mozarildo, em certa parte do discurso, que considera uma questão de direitos humanos cada paraguaio ter um ponto de energia na sua casa, na sua residência, no seu local de trabalho, etc. Portanto, o tema energia é um tema que precisa ser discutindo no Mercosul, principalmente no Parlamento do Mercosul. O Brasil tem um programa que, em certas partes do País, tem obtido sucesso; em outras, claudica; em outras está sendo executado de forma precária. É o "Luz para Todos", o antigo "Luz no

Campo". A gente precisa pensar nesse programa em termos de América Latina, Senador Mozarildo.

É um programa que o Brasil poderia exportar como tecnologia e, de forma solidária, ajudar as nações menores, as nações que nos circundam, das quais somos vizinhos, a introduzirem um programa como esse, que eu considero de fundamental importância.

Senador Mozarildo, com muito prazer, dou um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Geraldo Mesquita, esse tema do Mercosul, como V. Ex<sup>a</sup> disse, não interessa somente aos Estados do sul do País. Houve no início, quando esse grupo foi lançado, uma confusão. Parecia assim: Mercosul é para o mercado do sul do país; houve quem defendesse o Merconorte. Na verdade, isso aconteceu porque não foi bem explicado ou discutido. Hoje, eu acho que não há mais essa dúvida. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: interessa muito ao seu Estado, interessa muito ao meu Estado a entrada de outros países no Mercosul. Inicialmente eu queria falar sobre a proporcionalidade do futuro Parlamento eleito do Mercosul. Há setores que se intitulam como altamente intelectualizados de uma esquerda meio enferrujada que pregam, por exemplo, que o seu Estado e o meu estão super-representados no que tange a Deputados Federais, porque eles defendem uma pessoa, um voto, isto é, então, São Paulo tinha de ter ainda mais Deputados do que tem, porque sozinho São Paulo tem mais Deputados que toda a região Norte somada. Então, a desigualdade e o desequilíbrio começam por aí. Quem é forte não precisa de muita gente para defendê-lo, não; mas quem é fraco precisa de mais gente para defendê-lo. Mas essa proporcionalidade no que tange ao Mercosul se inverte. Está se querendo defender o contrário: que o Brasil tenha menos proporcionalidade, quer dizer, menos peso nas decisões do que os países que formam os outros países da América do Sul. Então, se somarmos todos os países da América do Sul, fora o Brasil, chegaremos à conclusão de que eles têm menos população do que o Brasil. Logo, é muito importante ter esse critério bem em conta. Não é porque o Brasil – e V. Ex<sup>a</sup> disse aí – espontaneamente defende que, num primeiro momento, tenha uma Bancada bem menor, praticamente a metade... Mas também é aquela história: não há como ficar fazendo gracinha apenas, sem levar em conta os milhões de brasileiros que somos nós. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> colocou um ponto: não há ninguém mais interessado na entrada da Venezuela do que nós, de Roraima. Eu costumo dizer que não sou um Senador por Roraima, mas sou um Senador de Roraima, porque, nascido lá, escolhi continuar vivendo lá. Portanto, duas vezes sou roraimense. Eu acho

importantíssima a entrada da Venezuela. Nós analisamos essa matéria na Comissão de Relações Exteriores, da qual V. Ex<sup>a</sup> é Vice-Presidente. A Venezuela pôs uma série de condicionantes, inclusive cláusulas para serem cumpridas em 2013 e 2016, e vários dos acordos comerciais não foram cumpridas. Então, essas coisas não podem ser feitas assim. Fora o insulto que o Presidente Chávez já fez, dizendo que o Senado do Brasil era papagaio de pirata dos Estados Unidos. Isso eu relevo, porque a Venezuela não é Hugo Chávez, embora eu tema que, de repente, possa ser como se subestimou que Cuba não era Fidel e até hoje ainda é Fidel por meio do seu irmão. Então, eu temo. Agora, por outro lado, acho que há como compatibilizar, desde que tenhamos mecanismos para isso. Quer dizer, não queremos nos intrometer na forma como a Venezuela está, desde que realmente haja legitimidade, que o povo realmente possa se expressar. Mas, por exemplo, no meu caso, no caso do meu Estado, a balança comercial – e o Ministro disse isso lá na Comissão de Relações Exteriores – da Venezuela com o Brasil é altamente favorável para o Brasil. Mas que Brasil, Senador Geraldo Mesquita? Do seu Estado? Do meu Estado? Do Amazonas? Não, é o Brasil de São Paulo, é o Brasil de Minas Gerais, é o Brasil do Rio de Janeiro. Então, está muito bom para esses Estados. Roraima é encravado dentro da Venezuela. Se olharmos o mapa da América do Sul, veremos que Roraima entra na Venezuela. E qual o benefício que nós temos hoje? Praticamente só a energia elétrica que vem de Guri. E se amanhã a Venezuela quiser agir como a Bolívia de Evo Morales agiu em relação ao gás? Então, nós precisamos, sim, queremos, mas é aquela história: não é porque precisamos que vamos aceitar de qualquer forma. Precisamos discutir a entrada da Venezuela em termos altivos, respeitosos. Quero cobrar que meu Estado se beneficie dessa entrada, porque, por exemplo, é inadmissível que a gasolina que nós consumimos em Roraima seja mais de dez vezes mais cara do que a da Venezuela. Isso é ilógico sob todos os aspectos. Mas o que é isso? O monopólio da Petrobras, que penaliza o povo do meu Estado. A energia que vem da Venezuela era para ser baratíssima, mas sabe por que não o é? Porque a Eletrobrás e a Eletronorte querem praticar uma política de uniformidade de tarifas. Então, quem paga o pato? O povo de Roraima. Então, vamos fazer isso, olhando Estados fracos, como o meu, o seu, o Amapá, toda essa questão tem que ser olhada. Estou cansado de dizer... O Presidente Lula está no seu penúltimo ano de Governo e é só olhar os índices de desenvolvimento humano, econômico e tal para ver que as desigualdades regionais não diminuíram. A Região Norte continua mais pobre; a Região Nordeste, idem; e

as Regiões Sul e Sudeste, mais ricas. Então, é como aquela música: "os mais ricos continuam cada vez mais ricos e os mais pobres, cada vez mais pobres". Então, espero que, com o equilíbrio e com a consciência amazônica que V. Ex<sup>a</sup> tem, possamos debater o Mercosul olhando exatamente para os Estados mais pobres deste País.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Com absoluta certeza, Senador Mozarildo. Quando eu advogo o ingresso da Venezuela, claro que são cumpridos alguns pressupostos e algumas tratativas normais nesse tipo de acordo internacional. Por exemplo, estive na Venezuela, em Caracas, em 2006, e me deparei com uma situação inusitada: na Venezuela, procura-se uma água mineral e ela é da Itália ou da França... Por que ela não pode ser de Roraima? Roraima deve ter fontes de água mineral em abundância e outros produtos.

É isto que digo, Senador Mozarildo: vamos pontuar as coisas, para que as vantagens não sejam concentradas apenas nas mãos da Fiesp, que é a grande beneficiária, de fato, dos acordos comerciais que temos com a Venezuela.

Esse é um assunto que está sendo tratado pelo Senado Federal, pela Comissão de Relações Exteriores. Acredito que, brevemente, ele terá um desfecho qualquer. Espero que seja favorável ao entendimento que expus aqui.

Quero também, Senador Mão Santa, prestar conta do último compromisso oficial que assumi.

Na última semana, estive na bela Buenos Aires, cidade que V. Ex<sup>a</sup> tanto estima, participando de uma importante reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul. Digo importante reunião da Comissão de Direitos Humanos, porque ali se tratou de um assunto que nos vai dizer respeito muito proximamente.

Estava programada a realização de um importante seminário sobre violência doméstica, a ser realizado agora, 18 e 19, em Montevideu, promovido pelo Parlamento do Mercosul, sob a coordenação da Comissão de Direitos Humanos. Mas, dada a proximidade, dada a premência do tempo, e dadas as providências que terão de ser tomadas ainda para que esse seminário seja bem sucedido, resolvemos, a bom tempo – assim entendo, Senador Mão Santa –, transferir a realização do seminário para a reunião do Parlamento do Mercosul que vai ocorrer aqui no Brasil, nos dias 30 de junho e 1º de julho, possivelmente até aqui no plenário do Senado Federal. Então, esse seminário foi, em bom momento, transferido para essa próxima oportunidade, e, aí sim, poderemos organizá-lo, para que seja um marco na discussão da violência doméstica, não só no nosso

País, mas também em relação ao que ocorre nos demais países que fazem parte do Mercosul.

A Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul é hoje presidida pela Parlamentar Mirtha Palacios, do Paraguai, e participam Parlamentares de todos os países envolvidos com a questão do Mercosul. E essa decisão foi tomada nesta última semana em Buenos Aires, em reunião convocada para debater essa questão e outras questões importantes, como a elaboração e conclusão de um importante relatório. É previsto no nosso regimento que esse relatório seja apresentado anualmente à Comissão de Direitos Humanos, que, por meio de seus membros, realiza audiências públicas nesses países que fazem parte do Mercosul, colhe informações que dizem respeito à situação dos direitos humanos nesses países e, no final, elabora um relatório.

Esse relatório está em vias de ser finalizado, Senador Mão Santa. O do Brasil já está bem avançado, e o do Paraguai foi concluído. Estamos aguardando que a Argentina e o Uruguai apresentem sua versão para que possamos consolidar isso tudo e apresentar, inclusive aos nossos Parlamentos nacionais, o relatório da situação dos direitos humanos sob a ótica da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul.

Eram essas as informações que me cabia trazer, a título até de prestação de contas, pois, afinal, estivemos nessas reuniões em nome do Senado Federal como Parlamentares do Mercosul e, portanto, em missão oficial.

Creio que a missão oficial requer sempre que venhamos aqui prestar contas do ocorrido, do que fizemos, para que o Senado Federal tome conhecimento, para que o Parlamento brasileiro e o povo brasileiro tomem conhecimento de que não estamos por aí passeando, de que não estamos por aí à toa. Estamos, sim... de forma que envolve inclusive um certo sacrifício, porque não é fácil.

As pessoas podem dizer: O cara foi a Buenos Aires, foi a Montevideu, foi a Assunção! Mas isso, para conciliar com nossas atividades aqui no Parlamento, não é fácil, e envolve, sim, sacrifício, sacrifício que assumimos, por vezes, com muita satisfação, porque é uma missão oficial que cumprimos, em nome do nosso Parlamento, do nosso País. E eu tenho muita satisfação e muito orgulho de fazê-lo e de cumprir tais missões.

Senador Cristovam, que é um dos mais ilustres integrantes do Parlamento do Mercosul, com a palavra.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu agradeço seu pronunciamento. Quero que quem escutou tome como sendo um pronunciamento meu, porque também, como Parla-

mentar do Mercosul, cumpro as mesmas funções suas, embora o senhor tenha sido muito mais dedicado do que eu, até mesmo, durante um tempo, sendo o Líder da Bancada brasileira. E, de fato, o senhor precisa dizer, porque as pessoas não acreditam que isso não é viagem de passeio. Quinta-feira próxima eu vou sair daqui para uma solenidade de formatura em São Paulo, na qual eu sou paraninfo, na Universidade Zumbi dos Palmares, uma universidade para negros que dá cotas para brancos; aí viajo imediatamente para Ourinhos, lá no sul de São Paulo; em Ourinhos, faço uma palestra e no outro dia, de manhãzinha, fazemos uma caminhada pela cidade; saio num carro desesperado para Londrina, para pegar um avião, chegar aqui à noite, às oito horas, para, no outro dia, às nove e meia, ir para a reunião do Mercosul. Se alguém acha que isso é diversão, está completamente enganado. Daí, por mais tempo que a gente tenha de dormir, no domingo, em vez de estar com a família, no outro dia de manhã estamos em reunião e, na terça-feira, a gente acorda, às vezes, três e meia da manhã, para poder estar no aeroporto duas horas antes, às quatro horas, para embarcar às seis, para estar aqui na terça-feira de manhã, porque temos a Comissão de Educação. E as pessoas acham que isso não é uma tarefa fundamental e que exige um esforço enorme. Com que objetivo? Tentar construir esta maravilha que é um dia o continente inteiro ficar unido, não apenas em um grande mercado – eu acho secundário o mercado –, mas uma grande união latino-americana de Estados, de povos. Então, fico feliz que o senhor, em nome de todos nós, os dezenas de Parlamentares, tanto os oito daqui, como os da Câmara, esteja dizendo da nossa função, da nossa tarefa, do nosso esforço. Nenhuma viagem dessa é de diversão. Ao contrário, é uma viagem de bastante esforço e, além disso, quase sempre para o mesmo lugar, que é Montevidéu. Nem de turismo para conhecer outros lugares não está sendo. Às vezes, consigo umas horinhas para comprar uns livros que aqui não se tem em espanhol, mesmo assim é raro. É um trabalho muito duro e uma viagem cansativa, porque a gente tem que sair de madrugada lá de Montevidéu. Viaja horas, tem que parar no meio do caminho. É uma esforço que a gente tem que fazer. As pessoas esquecem esse esforço que aqui a gente faz.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – É verdade, Senador. Eu acho que o meu sentimento deve ser igual ao seu. Eu acho que isso tudo vale a pena quando a gente imagina lá na frente estarmos próximos da consolidação do processo de integração de todos esses países que fazem parte do nosso continente, nesse grande bloco, como eu disse, que não é mais só econômico, mas é um bloco político,

social, educacional, cultural, que é o Mercosul, com o seu Parlamento, com as suas instituições.

Eu sempre imagino tudo pelo qual a gente passa, eu supero, relevo, pensando exatamente nisto: que um dia, quem sabe, a gente, ainda por aqui vivos, possa festejar a consolidação de um grande bloco, que vai fazer desta América Latina um continente mais saudável, mais democrático e mais justo, com os povos das nações que o integram.

Senador Mão Santa, era isso que eu desejava falar.

Muito obrigado pela tolerância com o tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)**

– Nós queremos é cumprimentá-lo. V. Ex<sup>a</sup>, além das atividades aqui, ó Cristovam Buarque, ninguém melhor está se dedicando que Geraldo Mesquita.

E nós acreditamos nisso, Geraldo Mesquita, porque a nossa cultura veio da Europa, veio da Grécia, da democracia. E o Parlamento europeu é uma realidade. Modificou, pacificou, botou a moeda que é o euro. E eles tinham dificuldades ideológicas entre os países muito mais severas do que nós temos hoje com as ideologias da Venezuela de Chávez.

Então, quero crer que será um grande avanço.

E o Geraldo Mesquita está fazendo um trabalho extraordinário, consolidando o Parlamento da América do Sul, que antevejo com grandes perspectivas da nossa unificação.

E ele tem toda a razão, porque o Acre foi um Acre que nasceu dessas distorções regionais, nasceu dependendo da Bolívia, foi República, e depois se integrou ao Brasil com o sacrifício de muitos sertanejos nordestinos que, tangidos pela seca, acreditaram na riqueza do ouro branco: a borracha.

Então, nós acreditamos no Parlamento da América do Sul, porque nossa cultura toda é ocidental, desde o nascer da democracia da Grécia e da religiosidade cristã.

Prorrogo a sessão por meia hora para que o Rio de Janeiro e o Brasil ouçam esse extraordinário Senador, que é o Senador Marcelo Crivella, pelo PRB, que é o partido dessa extraordinária figura que Deus está submetendo a determinadas provações, como submeteu o próprio filho, o Cristo, a sofrimento para que Ele nos guiasse.

Então, a nossa admiração ao Presidente do partido de V. Ex<sup>a</sup>, o PRB, e que cheguem as nossas palavras aos céus através das ondas sonoras das rádio AM, FM e da televisão, para a recuperação de José Alencar, um grande líder do partido e um grande Vice-Presidente da República que temos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em nome do meu partido e em meu nome próprio, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelos votos de felicitação e de pronta recuperação que faz ao Vice-Presidente da República. Quero trazer ao senhor e ao País a notícia de que amanhã ele estará internado no Hospital Sírio-Libanês fazendo exames. Já faz cinco meses da sua última operação. Graças a Deus, sua saúde tem sido mantida. Ele se encontra em excelentes condições físicas, espirituais e psicológicas e amanhã, então, fará seu teste. Amanhã mesmo, à tarde, já ficará sabendo dos resultados e esperamos, temos fé em Deus, que sairá tudo bem.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, estive na Transpetro conversando com vários sindicalistas do setor metalúrgico no Rio de Janeiro, e também com o Presidente do Fórum Intersindical. Estavam presentes também o Presidente da Nuclep e um Conselheiro do Fundo de Marinha Mercante. E lá nessa reunião, Sr. Presidente, também com vários dirigentes da Transpetro, foi tratado a respeito dos avanços da Nuclep. Essa empresa, que estava sucateada antes do governo Lula, hoje tem se afirmado no cenário nacional e internacional como uma grande construtora do setor naval e também do setor nuclear.

O Brasil inteiro acompanhou o debate se seríamos capazes ou não de construir uma plataforma de exploração de petróleo – plataforma marítima –, e a Transpetro fez a P-51 no prazo, com muita precisão técnica, o que a levou a ganhar a concorrência da P-56. Mas não foi apenas a P-51 e agora a P-56, a Nuclep está fazendo os cascos dos novos submarinos da Marinha brasileira, e com uma precisão extraordinária.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que um submarino submerge de acordo com a precisão da usinagem do seu casco. E a Nuclep fez isso de uma maneira tão perfeita que já está recebendo encomendas ou participando de concorrências no exterior. De tal maneira que é um orgulho muito grande de todos os fluminenses, de todos os cariocas, do povo da minha terra a Nuclep recuperada. E esperamos que ela agora possa voltar à construção de motores para navios. São motores enormes. Alguns deles têm a altura de um prédio de 4 andares. Eles custam milhões de dólares. E nós gostaríamos muito que a indústria nacional estivesse apta a produzir esses navios, até porque não é apenas a produção para equipar os navios da Transpetro. São dezenas de navios que a Transpetro encomendou, mas também, Sr. Presidente, a manutenção desses navios no futuro, desses motores no futuro. De tal maneira que é um grande ganho. Estivemos discutindo isso hoje. Espero

que aqui no Congresso possamos nos debruçar sobre essa questão e fazermos um debate qualificado, para verificar tanto com os contratantes como também com os contratados, com todos os operários, com o presidente da empresa, que tem o desejo de participar dessa obra, desse grande avanço para a engenharia nacional a fim de chegarmos aos melhores caminhos para a Nação.

Sr. Presidente, o que me traz aqui – e não serei longo, serei breve...

Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar também os senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores e os demais presentes neste plenário.

O que me traz aqui, Sr. Presidente Mão Santa, é o pacto federativo. Se formos analisar da chegada dos portugueses, do nosso primeiro Governador, Tomé de Souza, das primeiras estratégias para o desenvolvimento da nossa terra, as capitâncias hereditárias, a invasão que sofremos dos franceses, no Maranhão, por conta de naufrágios, a invasão planejada pelos Holandeses, no Nordeste, e também por franceses inconformados com o Tratado de Tordesilhas, tomando a ilha de Villegagnon... Aliás, Sr. Presidente, acho que não deveria chamar-se de ilha de Villegagnon. Lá está a Escola Naval. Dever-se-ia chamar Almirante Barroso, Almirante Tamandaré. Temos tantos heróis nacionais. Não sei por que dar o nome de um herói francês, que foi muito mais um corsário para nossa terra do que um desenvolvimentista.

Se formos olhar, Sr. Presidente, o Brasil colônia, desde aquelas páginas encantadoras escritas com heroísmo e poesia, quando os missionários jesuítas chegaram a essa terra, passando pela epopeia das Bandeiras, onde os Garcias, os Raposos, os Tavares, os Fernão Dias, os Bartolomeus Buenos rasgaram essas matas a golpes de tenacidade e bravura e balizaram os limites da nossa Geografia até chegar aos sonhos de liberdade de Frei Caneca e Tiradentes. Se nós formos ver, os processos da nossa independência, o Primeiro Reinado, o Império e a República, os sonhos que embalaram os nomes tutelares da nossa Pátria, os patriarcas da nossa cidadania, com certeza, não era tipo de federação que temos hoje.

O pacto federativo hoje já não atende aos Estados. Estamos vendo agora um Nordeste castigado pelas chuvas. E eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> o que podem fazer os Governadores do Piauí, do Ceará, especificamente esses dois Estados diante dessa imensa calamidade, senão preencher tantos e tantos formulários do nosso Ministério da Integração, do Secretário Nacional de Defesa Civil, com fotografias, com relatos e mandar para Brasília em busca de recursos? Porque os recursos

estaduais, Senador Mão Santa, não são os mesmos que V. Ex<sup>a</sup> tinha à disposição na época em que governava este País o Presidente Sarney ou mesmo o Presidente Collor. Por ocasião do governo do Presidente Fernando Henrique, com a criação das contribuições, com o centralismo fiscal, os governadores e também os prefeitos dos 5.564 Municípios dessa terra ficaram sem condições efetivas de responder diante das calamidades. Hoje dependem muito de fundos de participação que, muitas vezes, sofrem quando o presidente, com políticas, agora mesmo é o caso, políticas acertadas, políticas corretas, nosso Presidente Lula merece o aplauso inteiro da Nação, políticas anticíclicas importantes, políticas de redução, de impostos, de IPI, mas isso baixa o Fundo de Participação dos Estados.

Em relação aos Municípios, o Presidente também foi magnânimo quando determinou aos seus Ministros da Economia e do Planejamento que os repasses aos Municípios não fossem um centavo menor do que os do ano passado, quando o Brasil cresceu 5% – cresceria 8%, não fosse a tragédia do nosso terceiro trimestre –, já atingido mortalmente pela crise financeira internacional.

Sr. Presidente, o piauiense, quando imaginou a República Federativa brasileira, jamais pensou em deixar de ser piauiense, com os seus valores, com as suas tradições, com as suas memórias, com a sua maneira de ser, com a sua música, com a sua comida, com a sua flâmula, com o seu baluarte, com as suas tradições, assim como o baiano, o carioca, o paulista, de tal maneira que era preciso respeitar os valores, as suas perspectivas, os projetos regionais. E tudo isso, Sr. Presidente Mão Santa, senhores telespectadores e ouvintes da Rádio Senado, ficou prejudicado por esse confisco fiscal, por esse centralismo federativo que hoje vivemos. É preciso discutir isso.

Os Prefeitos têm vindo aqui – nossa Constituição prevê que os Municípios são entes federativos – para dizer que não têm representantes. Os Deputados representam o povo, os Senadores representam os Estados, mas quem representa os Municípios? Indiretamente, tanto os Senadores, porque, representando os Estados, representam os Municípios, como os Deputados, porque o povo é que constitui, na substância, cada um desses Municípios. Mas, constitucionalmente, diretamente, são os Prefeitos que têm que vir aqui. No dia a dia, na prática da democracia, são os Prefeitos que precisam viajar e trazer para cá suas marchas, seus congressos, seus almoços, seus jantares, para falar ao Presidente da República das suas angústias.

Então, Sr. Presidente, é preciso ver que o desenvolvimento mental, psicológico de um jovem no Rio de Janeiro não é o mesmo do de um jovem no

Piauí. Até que ponto podemos ter um mesmo código penal? Até que ponto a Justiça brasileira deverá ser centralizada?

Sr. Presidente, vivemos situações completamente diferentes, ainda que sejamos um só povo, uma só raça, e temos isso como paradigma sagrado, cláusula pétreia da nossa Constituição e, mais do que da nossa Constituição, da nossa formação. Mas é preciso reconhecer que é preciso dar mais autonomia aos Estados e aos Municípios.

Por isso, Sr. Presidente, há um ano e meio tento sensibilizar os Senadores, sobretudo a Presidência e a Mesa, para estabelecermos aqui uma comissão que estude o nosso sistema federativo, que ouça as ruas, que ouça o povo, que ouça os Senadores experientes, como V. Ex<sup>a</sup>, que já foi Governador e “prefeitinho”, que sofreu na pele a necessidade de dar resposta a tempo e a hora às necessidades daquela gente sofrida e valente do Piauí, que hoje contempla, muitas vezes desalentado, como é difícil responder ou ter os recursos para realizar as obras pelas quais o povo não pode esperar.

Então, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou ler o meu discurso para os Anais da Casa, pois, quando eu sair daqui, as moças da Taquigrafia vão pedi-lo. Vou lê-lo rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas o senhor já falou tão bem, com emoção, com coração. Foi um dos mais belos pronunciamentos que eu já ouvi nesta Casa.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Muito agradecido, Sr. Presidente, mas vou atender à exigência das nossas devotadas taquigrafias, pois elas preferem receber já por escrito, para fazer uma consulta sem probabilidade de erros gráficos. Presidente, não vou me demorar.

O pacto federativo brasileiro, firmado na Constituição Federal de 1988, não corresponde mais aos interesses dos entes federados. Já há algum tempo, vem sendo requerida a sua reformulação, tanto por parte de Parlamentares, como de Governadores e Prefeitos de todo o País.

O jogo federativo entre a União, Estados e Municípios tem sido inglório e obscuro para os entes subnacionais. De um lado, há o problema da repartição das receitas tributárias; do outro, persistem as desigualdades regionais e uma perniciosa guerra fiscal entre os Estados membros, gerando um sistema injusto de competição por investimentos privados.

O Brasil é o único modelo de federação que inclui os Municípios no rol dos entes federados. Contudo, a tão falada municipalização ainda não ocorreu. O modelo atual ainda é movido por uma dependência dos

Municípios em relação aos seus respectivos Estados. O art. 46 da nossa Constituição dispõe que o Senado Federal representa, federativamente, os Estados e o Distrito Federal. Assim, os Municípios não têm a sua condição de ente federativo completa. Eles não têm representantes no Parlamento nacional. É importante que reformulemos o art. 46, incluindo os Municípios nas mesmas condições dos Estados e Distrito Federal, para que assim possam, constitucionalmente, ter aqui seus representantes.

Historicamente, o modelo federativo brasileiro difere, em sua essência, do modelo americano e de outras nações que adotam a forma federativa de Estado. No Brasil, a União surgiu antes dos Estados, num pacto de descentralização do poder, mediante a criação de Estados membros dotados de relativa autonomia. Foi uma divisão do Estado unitário (Império) em Estado federado (regime republicano de 1891).

Nos Estados Unidos e em diversas outras nações ocorreu exatamente o contrário: as partes (colônias) uniram-se para formar um poder central (a União de Estados), num processo de concentração de poder.

Antes mesmo da Constituição de 1988 já se delineava o modelo de pacto federativo adotado atualmente no nosso País. O processo teria se iniciado como consequência direta das eleições para Governador de 1982 – as primeiras eleições democráticas pós-regime militar –, quando o foco da discussão e da modelagem do novo pacto federativo surgiu, ainda em nível estadual. Não é de estranhar, portanto, que o pacto federativo estabelecido na Constituição de 1988 recebeu forte influência do pensamento descentralizador das elites subnacionais e dos partidos de Oposição, que avocaram maior autonomia para os entes federados.

O modelo atual da federação brasileira se enquadra muito mais no campo da autonomia dos Estados e, principalmente, na distribuição das receitas tributárias, formatada numa política de compensações financeiras através dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios.

Outras matérias importantes e necessárias à formulação de um pacto federativo equilibrado, cooperativista e duradouro, não foram consideradas no momento da elaboração do pacto atual. A bem da verdade, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o modelo federativo brasileiro não resulta, historicamente, de um debate profundo na sociedade. Aqui se adotou o sistema como um remédio contra o centralismo da monarquia, numa dimensão político-territorial. Mas nunca se encontrou um ponto de equilíbrio entre os entes federados no que se refere às responsabilidades, deveres e competências de cada um.

Como já foi dito, o pacto resultante da Constituinte de 1988 tem uma modelagem alicerçada na autonomia relativa dos entes federados e na repartição do bolo tributário. Pouco se avançou em relação a outras questões relevantes para o sistema federativo, dentre elas a fixação, clara e precisa, de atribuições e competências de cada nível de unidade da federação. Os ajustes feitos até agora não foram suficientes para corrigir as distorções do sistema. A União, para se sobrepor à repartição de recursos, criou uma série de contribuições sociais alheias ao pacto federativo, desvirtuando ainda mais o nosso sistema.

Além dos temas já apontados e daqueles que vierem a ser considerados como pertinentes pela comissão a ser constituída, sugerimos o debate dos seguintes:

1. as deficiências do pacto federativo brasileiro;
2. a forma, os mecanismos, os instrumentos, as instituições e o modelo de federação de que necessitamos;
3. o grau de autonomia dos entes subnacionais e o equilíbrio da federação;
4. a interdependência entre os entes federados e os mecanismos e instrumentos de cooperação;
5. os mecanismos e instrumentos de subsidiariedade aplicáveis ao novo modelo (formas de correção/compensação da heterogeneidade regional);
6. a repartição de recursos entre os entes federados **versus** encargos. Veja, por exemplo, o caso da escola pública municipal. A educação infantil passou a ser encargo dos Municípios, mas não repassaram os recursos necessários. Vez por outra, temos a amargura de ver, nos noticiários e nas pesquisas, o fracasso da escola pública municipal em todo o território nacional. Isso tem sido uma preocupação constante deste Governo, que motivou, inclusive, a criação do Fundef. Mas ainda estamos atrasados nas creches. É uma coisa que se precisa discutir num novo pacto federativo;
7. definição de regras claras de fixação de competências exclusivas, privativas e correntes entre os Entes Federativos. Vamos acabar com as guerras fiscais também;
8. a independência e a harmonia entre os Poderes, principalmente em âmbito subnacional;
9. o sistema e a carga tributária e seus desdobramentos na guerra fiscal entre os entes subnacionais;

10. como reconstruir o pacto federativo no nosso País sem se ater apenas à discussão do federalismo fiscal.

11. Assim, ante a imperiosa necessidade de aprofundamento dessa discussão, requeri, em abril de 2008, ou seja, há mais de um ano, por meio do Requerimento nº 488, a criação de comissão temporária para promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil ou o aperfeiçoamento do já existente. Há alguns dias, apresentei um requerimento de urgência – referendado pelos Líderes Agripino, Antonio Carlos Valadares, Mercadante, Jucá, Arthur Virgílio e Osmar Dias – para que o requerimento de criação da comissão temporária fosse apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Tudo isso, Sr. Presidente, porque julgo que é fundamental e urgente que o Senado Federal discuta esse tema de grande importância para o País e conclua por um pacto que respeite, em melhores condições, as atribuições e as competências dos Entes Federais. Ademais, não podemos deixar que esta Casa, que representa os Estados, não cumpra o seu papel de enfrentar esse problema, esse debate qualificado, deixando que, amanhã, outro Poder o faça.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer, agradecendo a sua costumeira generosidade. V. Ex<sup>a</sup> tem o espírito do Parlamento. Não é à toa que V. Ex<sup>a</sup> fez mil discursos, às vezes clamando como João Batista no deserto ou como Cícero, que teve a cabeça decepada e colocada no rosto do Fórum Romano, ou mesmo como Demóstenes, que pronunciou o mais extraordinário libelo contra as loucuras da truculência e do liberticídio. V. Ex<sup>a</sup>, com a mesma chama, com o mesmo gás, com o mesmo amor à democracia, tem-se mostrado aqui um homem do Parlamento. É o primeiro a chegar e o último a sair.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

Aprendemos aqui mesmo, no nosso grande Senado da República. Sei que é muito importante. V. Ex<sup>a</sup> mostrou cultura, buscando Parlamentares e oradores do mundo todo, mas bem aí Teotônio Vilela, moribundo, com câncer, ensinou que um dos valores do Parlamento é resistir falando e falar resistindo.

Recentemente, o Piauí sofreu a intempéria das grandes enchentes, não só o Piauí, mas o Nordeste todo, e vários Senadores do Nordeste, eu do Piauí, Heráclito Fortes, João Vicente e o Deputado Federal Mainha, esse extraordinário Líder político, e hoje Presidente do DEM no Piauí, sugerimos ao Presidente da República que, da maneira como foi feita para Santa

Catarina uma medida provisória, que tem sua razão constitucional de urgência e relevância, seja feita uma medida provisória em defesa do Nordeste e sobretudo do Piauí, que enfrenta as calamidades da enchente.

Para inspirar ao Presidente da República o sofrimento do Piauí, recebi um e-mail do portal do extraordinário jornalista piauiense Tomaz Teixeira, “A verdade doa em quem doer!”. Tomaz Teixeira já foi Deputado Estadual várias vezes e, sem dúvida, foi o político que mais enalteceu e ajudou, na carreira política, o Presidente do MDB e hoje Deputado Federal Alberto Silva.

Tomaz Teixeira escreve para sensibilizar o Presidente da República, com sua inteligência privilegiada, quanto à situação do Piauí. “A verdade doa em quem doer!”. Ele foi Presidente do PMDB regional. Então, é para despertar a sensibilidade do nosso Presidente Luiz Inácio diante do sofrimento do Piauí a manchete:

Wellington Dias precisa ter humildade e reconhecer fracasso de seu governo

Faz pena ver a grande imprensa deixar de fazer as críticas construtivas necessárias contra o governo do Sr. Wellington Dias [do Partido dos Trabalhadores do Piauí]. São muitos os erros, perdemos a maior oportunidade de fazer deslanchar o desenvolvimento do nosso estado. O governador não soube administrar os projetos necessários para a infra-estrutura do estado, deixando transparecer que não estava preparado para ser governador e daí a falta de apoio do Presidente Lula ao seu governo.

Isso diz o jornalista Tomaz Teixeira.

Não adianta, contra números e fatos não há argumentos. O governador Wellington Dias [do PT] fracassou em não conseguir os recursos necessários para os grandes projetos de infra-estrutura do estado [do Piauí].

A decepção de produtores dos cerrados em perder parte da produção de soja por falta da Transcerrado; o porto de Luiz Correia que até agora não passou de blá blá do governo petista; a não recuperação da ferrovia Luiz Correia a Teresina, para viabilizar a conclusão do porto; a não conclusão do aeroporto de São Raimundo [Nonato]; a não consolidação do turismo, por falta de infra-estrutura hoteleira, saneamento básico e o funcionamento em padrões normais do aeroporto internacional de Parnaíba; a não implantação da ZPE de Parnaíba; essa ZPE qualquer governante de inteligência normal enxergaria que seria a obra mais importante para o governo do PT, pois,

além do intercâmbio comercial com o mundo, seria a grande opção de geração de emprego; a Barragem de Castelo que é também uma hidrelétrica de 30 megawatts, que tem o projeto na Seplan desde o segundo governo de Alberto Silva, que inclusive indenizou os proprietários da área de formação do lago da grande barragem [e evitaria essa inundação de Teresina]; a falta de apoio aos cerrados do Piauí, como ponto básico indiscutível de desenvolvimento com uma larga produção de grãos; não conseguiu incluir o estado na opção de uma das cinco refinarias de petróleo anunciadas pelo Presidente Lula. É melhor pararmos por aqui. Sem essas obras o Governo do PT pode ser considerado medíocre e atrasado.

Diz o jornalista Tomaz Teixeira:

Se o Governador Wellington Dias tivesse pego esses projetos, colocado embaixo do braço e fosse para Brasília toda semana bater na mesma tecla para o Presidente Lula, com certeza, teria conseguido algumas dessas obras e seria inegavelmente o maior Governador do Piauí. Mas, infelizmente, o nosso Governador não sabe ter postura de estadista [uma miopia administrativa]. Se com o Lula ele não consegue nada, imaginem se fosse o Serra.

É, Governador, reconheça, o senhor fracassou, e como fracassou. Agora não adianta mais chorar o leite derramado. Perdemos as maiores oportunidades de todos os tempos com um Presidente do PT e um Governador do Piauí do mesmo partido.

Eita Piauí que sofre!

Ainda mais com as enchentes.

Então, pediríamos ao Presidente Luiz Inácio que atendesse diretamente o Prefeito de Teresina, Silva Mendes, que fez as suas reivindicações, modestas até, para a grandeza de Teresina, e os prefeitos das regiões atingidas; diretamente aos prefeitos.

O Governador... Outro dia lemos um *blog* da cidade de Batalha, em que o articulista chama o governador de "Senhor Mentira". O jornalista Carlos Pessoa denuncia que, por quase três dias, Parnaíba, a maior cidade depois de Teresina, ficou sem energia elétrica, com grande prejuízo em todos os aspectos. Até os comerciantes não puderam vender no Dia das Mães.

É como diz um jornalista lá, Deoclécio Dantas: "Isso é uma lástima!" Como Boris Casoy dizia: "Isso é uma vergonha!"

Então, essas são as nossas palavras.

Lemos aqui o artigo de Tomaz Teixeira, jornalista respeitável, com uma vida toda dedicada ao Piauí, para sensibilizar o Presidente da República a assinar uma medida provisória que beneficie o Piauí neste momento difícil que atravessa, diante das enchentes, e ainda com o Governo do Estado, que o Tomaz Teixeira classifica de fracassado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão de segunda-feira, dia 11 de maio, iniciada às 14 horas, uma sessão não deliberativa, a 69ª Sessão, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008) – (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez).

Relator revisor: Senador Marconi Perillo  
(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)

Prazo final prorrogado: 25-5-2009

### 2 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor: Senador Eliseu Resende  
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

## 3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2009**  
*(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor  
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)  
 Prazo final prorrogado: 1-6-2009

## 4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2009**  
*(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá  
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)  
 Prazo final prorrogado: 1-6-2009

## 5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 8, DE 2009**  
*(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).*

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko  
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)  
 Prazo final prorrogado: 1-6-2009

## 6

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 456, DE 2009**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor:  
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)  
 Prazo final prorrogado: 01.06.2009

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 48, DE 2003**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 7, DE 2008**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que

altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

11

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

12

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

13

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

14

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roura), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que específica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

19

**EMENDAS DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

22

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *dispõe sobre o interrogatório do acusado*.

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

23

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999*.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

24

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica)*.

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relato-

ra: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

26

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

27

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo*.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 78, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbero Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Cipriábel), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e*

*1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

34

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais terreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 193, de 2008 (n° 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer sob n° 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2 à CMA, que apresenta.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N° 155, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 155, de 2008 (n° 202/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação nos Campos da Saúde e de Medicamentos, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.*

Parecer favorável, sob n° 309, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 272, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 272, de 2008 (n° 19/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai e Estados Partes do Mercosul e os Governos da República da Colômbia, da República do Equador e da República Bolivariana da Venezuela e Países Membros da Comunidade Andina, celebrado em Montevidéu, em 18 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob n° 310, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N° 273, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 273, de 2008 (n° 26/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado em Brasília, em 13 de março de 2006.*

Parecer favorável, sob n° 311, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Tenório.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N° 274, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 274, de 2008 (n° 51/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitosanitários, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.*

Parecer favorável, sob n° 312, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N° 286, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 286, de 2008 (n° 669/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, na Área de Biocombustíveis, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob n° 313, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Tenório.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 67, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2009 (nº 53/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005*.

Parecer favorável, sob nº 314, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 68, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2009 (nº 56/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005*.

Parecer favorável, sob nº 315, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

43

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 e Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a

Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

44

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003**  
*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382, DE 2003**  
*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

46

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regula-*

menta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidadas na Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

47

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 213, DE 2005**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº

2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

49

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 566, DE 2007**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

50

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008**  
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008**  
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Cer-*

tificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 275, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

**53  
REQUERIMENTO N° 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

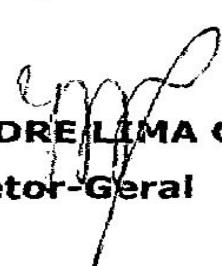
(Levanta-se a sessão às 19 horas e 11 minutos.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1920 , de 2009**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013296/08-6,

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 172, de 1991, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **LUIZ PAULO FELICIANO DE LIMA**, Analista Legislativo, Padrão 45, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que ele foi considerado portador de doença específica em Lei, conforme laudo expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 08 de dezembro de 2008, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 11 de maio de 2009

  
**JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO**  
**Diretor-Geral**

*ATO DO DIRETOR-GERAL*  
N.º 1959, de 2009

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011882/03-4 e anexo.*

RESOLVE, nos termos da decisão judicial que concedeu tutela antecipada nos autos da Ação de Investigação de Paternidade nº 52.743/97, proferida pelo Juízo da Quarta Vara de Família de Brasília-DF, transitada em julgado em 08/11/2007, e fundamentado no art. 5º, inciso II, parágrafo único e art. 6º, inciso II, parágrafo único, ambos da Lei 3.373/58, cancelar a reserva inominada de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), feita nos termos do Ato do Diretor-Geral nº 4259/2003, e reverter a respectiva cota para LORENA MONTALVÃO LEITE, na condição de filha, bem como manter a pensão vitalícia concedida a EDINÉIA DE OLIVEIRA LEITE, na condição de cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e a pensão temporária concedida a DEOLINDA COSTA LEITE e ANA PAULA DE OLIVEIRA LEITE, na condição de filhas solteiras, não ocupantes de cargo público permanente, no percentual de 16,66 (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para cada uma, dos proventos que percebia o ex-servidor PEDRO EMÍDIO LEITE, matrícula 121359, falecido em 16/09/1990, a partir da data da habilitação tardia, 25/06/2003.

Senado Federal, 11 de maio de 2009.

*José Alexandre Lima Gazineo*  
Diretor Geral

SERH/SSPIN/SECOPPE/PROCESSO DE PENSÃO/ATOS/121359  
Elaborado por Fátima Mello mat. 51990  
Revisado por Marisa Cristina mat. 31681

**Agenda do Presidente José Sarney  
11/05/2009  
segunda-feira**

---

## Aniversários:

**17:00** **Participa da cerimônia de posse da diretoria do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), com a presença do Presidente da República**  
**Sala Brasília, Palácio Itamaraty**

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
- vago\* (1)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Moraes\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

### Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

### Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

### Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final prorrogado:** 01/07/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(14)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(3,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) <sup>(2,12,17)</sup>	
<b> Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

**PDT**

Jefferson Praia (AM) (16)

**PDT/PSOL (10)**

1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
- Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
- Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- \*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- \*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gerson Camata

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo final prorrogado:** 30/06/2009

### MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3311-3511

**Fax:** 3311-1176

**E-mail:** ems@senado.gov.br

## **2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

**Número de membros: 9**

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008

**Designação:** 01/07/2008

**Prazo final:** 20/02/2009

**Prazo final prorrogado:** 02/09/2009

---

### **MEMBROS**

---

Antonio Corrêa

---

Antonio Magalhães Gomes Filho

---

Eugenio Pacelli de Oliveira

---

Fabiano Augusto Martins Silveira

---

Félix Valois Coelho Júnior

---

Hamilton Carvalhido

---

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

---

Sandro Torres Avelar

---

Tito Souza do Amaral

---

### 3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

#### 4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

**Instalação:** 27/08/2008

**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(2,3)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).

3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

## 5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009

**Designação:** 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

**6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU**

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

---

**7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA**

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 6

## **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)  
(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles

**Instalação:** 03/03/2009

### **MEMBROS**

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

---

Senador Francisco Dornelles (PP)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

Senador Aloizio Mercadante (PT)

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

**PDT**

Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)
-----------------	----------------------------

**Notas:**

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.

38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.

41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.

42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.

45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.

46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).

47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.

48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.

49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.

51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).

53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).

54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).

55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).

59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).

64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).

65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).

66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).

68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).

69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).

71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).

72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).

73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).

74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).

75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
<b>PDT PSDB PMDB <sup>(1)</sup></b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Morais (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
<b>PTB (8)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
<b>PDT</b>	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

**Notas:**

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).

12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.

14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).

15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).

17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.

18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.

19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.

20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.

22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).

25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.

26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).

27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).

28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).

31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.

34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.

36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.

37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.

40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.

42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.

45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).

48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).

49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).

50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).

51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).

52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).

53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).

54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).

55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).

56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).

57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).

58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).

59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).

60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).

61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).

62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade à PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).

63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).

64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).

65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).

66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).

67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
<b>PDT PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (1)</b>	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
<b>PDT PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
<b>PDT PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

**Notas:**

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.

43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).

45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.

46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).

47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.

48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.

49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.

50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.

51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.

53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).

54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).

55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).

56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).

57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).

58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).

59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).

60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).

61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).

62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).

63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).

64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).

71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).

72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).

73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).

74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).

75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).

76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).

77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).

78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,65)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,66)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,70)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (60)
VAGO (8,16,59,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (60)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (63)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,56)
VAGO (57,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (43)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Moraes (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,67)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.

40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.

42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).

43. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).

46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).

47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).

49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.

50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).

51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.

52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).

54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).

55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).

56. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).

57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).

58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).

59. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).

60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).

61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).

62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).

63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).

64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).

66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).

67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).

68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).

69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

70. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(7)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(1,6)</sup>
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(5)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(7)</sup>	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL**

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(3)</sup>	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

**Notas:**

- Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.  
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).  
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).  
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.  
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**  
**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PT) 2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1. VAGO

**Notas:**

\*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tião Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
<b>PTB (12)</b>	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

**Notas:**

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).

14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).

15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.

16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).

17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).

18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).

20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).

21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 168/2008).

22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).

23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2008).

25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).

26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).

27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).

29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).

31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.

32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).

33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).

34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.

35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.

46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).

50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.

51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.

52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).

54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.

55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.

56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).

58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.

59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).

60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).

61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).

62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).

63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).

64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).

65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).

66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).

68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).

69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).

70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).

71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).

72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).

73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).

74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).

75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).

76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).

77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA N° 093/2009).

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. n° 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO (3)	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3311-3496  
**Fax:** 3311-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) (25)	1. Marina Silva (PT) (18)
Delcídio Amaral (PT) (25,32,57)	2. Paulo Paim (PT) (23,32,60)
Ideli Salvatti (PT) (25)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (16)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (17)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (20)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (24)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB) (54)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,44)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (35,45)
Paulo Duque (PMDB) (53)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,47)
Mão Santa (PMDB) (5,9,51)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (52,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (48)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. VAGO (43,55)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (37)	2. Efraim Morais (DEM) (31)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (34)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Mário Couto (PSDB) (41,61)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,58)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (15,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
<b>PDT</b>	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Vago, em virtude do Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).

45. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).

48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).

49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).

50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).

51. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).

52. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).

53. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).

54. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).

55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).

58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).

59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).

60. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).

61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).

62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao  
**Telefone(s):** 3311-4607  
**Fax:** 3311-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao  
**Telefone(s):** 3311-4607  
**Fax:** 3311-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

**Telefone(s):** 3311-4282

**Fax:** 3311-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.º 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).

48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).

50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).

51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).

52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).

53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.

54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

**Notas:**

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).

44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).

45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).

46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).

48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 065/2009).

49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

### **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2,5)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**(Resolução nº 17, de 1993)**

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
<b>PTB</b>	
	1.
<b>PDT</b>	
	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

**Atualização:** 03/04/2009

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

**4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB****DEM**

Marco Maciel (PE)

**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PT**Fátima Cleide (RO) <sup>(1)</sup>**PTB**VAGO <sup>(2)</sup>**PDT**

Patrícia Saboya (CE)

**PR**

Expedito Júnior (RO)

**PSB**

Renato Casagrande (ES)

**PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

**PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

**PP****PSOL**

José Nery (PA)

**Atualização:** 05/03/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Mão Santa (PMDB-PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em  
20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II – Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

### Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton<sup>2</sup> (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz<sup>2</sup> (PSDB – RS)

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6</sup> (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)
<b>DEPUTADOS</b>	
TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>	1. MOACIR MICHELETTTO <sup>7</sup> (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) <sup>11</sup>
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)
GERALDO THADEU <sup>9</sup> (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

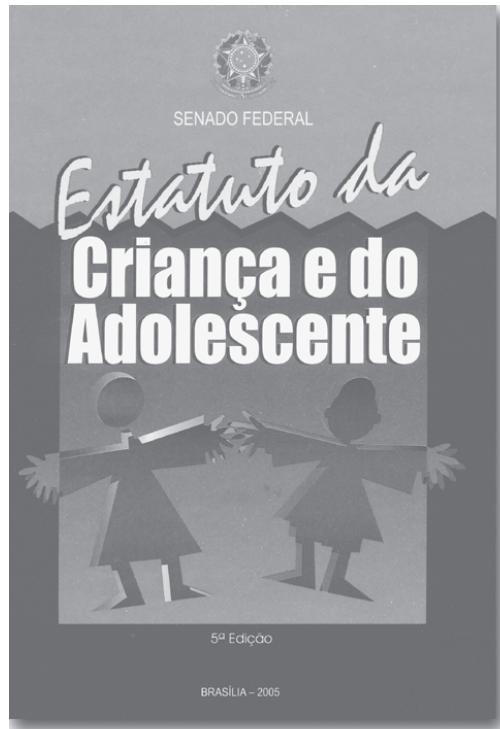
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)

**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 244 PÁGINAS